SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3721

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE REVOGTAÇÃO - PRC Nº 001/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 001/2024 - Edital Nº 001/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Registro de Preços Nº 001/2024, torna público o DESPACHO DE REVOGAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, cujo objeto é o registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento continuado de confecção de uniforme escolar de interesse da rede pública de ensino disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, além das especificações constantes neste Termo de Referência. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869. Portal portal ammlicita e no e-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 06.03.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE CARVALHO-
Pregoeira

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:C86369E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

ORGÃO GERENCIADOR: **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440- 000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, prefeito municipal de Alagoa, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56. no uso das atribuições conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preços nº 216/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo licitatório nº 038/2023, especialmente a Autorização do Órgão Gerenciador ja emitida através do ofício 009/2024 de 22/01/2024 e Anuência/Termo de Aceite do fornecedor, nos itens relacionados em Ofício enviado (Ofício Nº 041/2024), Emite o presente termo de adesão aos itens abaixo.;
1 – Ata de Registro de Preços nº 216/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo licitatório nº 038/2023.
2 – Órgão gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG
3 – Vigência da ata: 19/10/2024.
4 – Órgão aderente: Município de Barra do Choça
5 – Objeto:

item	unid	Qtd	Produto	Valor Unitário	Valor total
17	conj	25	Conjunto Didático lúdico	R$ 5.990,00	R$ 149.750,00
22	conj	10	Conjento Professor	R$ 1.990,00	R$ 19.900,00
24	conj	20	Conjunto Refeitório 10 lugares Infantil	R$ 5.800,00	R$ 116.000,00

Caxambu, 06 de março de 2024

Atenciosamente

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:15AB98F3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2023

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/2023

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
OBJETO: Constitui objeto do pregão eletrônico o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de diversos veículos automotores zero quilômetro para os Municípios consorciados. Realinhamento do Lote 02. FIAT ARGO 1.0 4 portas FLEX.
DATA DO REALINHAMENTO: 07.03.2024
VALORES REALINHADOS: R$11.090,00
VALOR TOTAL: R$84.990,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E34F55BF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 037/2024, para a compra de matérias hospitalares sobre a tabela Simpro, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R$4.879,01 (Quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,09 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CB9C57B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Ref.: Pregão Eletrônico RP nº 20/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Tendo em vista o Relatório de Análise Técnica Inicial nos autos do Processo nº 1156894 em curso no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, referente ao Processo Licitatório nº 119/2023 - Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2023, que demonstram a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência, o Consórcio AMESP resolve REVOGAR o processo licitatório em tela, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Pouso Alegre/MG, aos dias 07 de março de 2024.

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F7B959E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TEMO DE POSSE

Termo de Posse, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2022, Edição 3391.
-Onde se lê: Aos 11 dias do mês de novembro 2022, as 09 horas, na Sede do CIDES, na Cidade de Uberlândia, tomou posse O Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para o exercício 2022.

-Leia-se: Aos 11 dias do mês de novembro 2022, as 09 horas, na Sede do CIDES, na Cidade de Uberlândia, tomou posse O Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para o exercício 2023.

Uberlândia, 07 de março de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:DAF4649A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SIM-CIDES Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Designa os médicos veterinários como autoridades sanitárias oficiais competentes para as ações de inspeção e fiscalização no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES, bem como a Resolução nº 08 do SIM-CIDES, e
CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa e funcional constante na Quarta Alteração ao Contrato de Consórcio, aprovada em Assembleia Geral do CIDES;
CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, §4º da Resolução CIDES nº 10/2022, e o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, publicado em 13 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os Médicos Veterinários **Gabriela Cristina Ferreira Sabadin**, servidora efetiva cedida ao CIDES pelo Município de Nova Ponte/MG, **Danilo Mendes Hortêncio da Silva**, nomeado pelo Ato Administrativo nº 11/2023, e **Fábio Júnio Neris Silva**, nomeado pelo Ato Administrativo nº 02/2024, como autoridades sanitárias competentes para as ações de fiscalização e inspeção no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Art. 2º. Aos médicos veterinários designados compete o acompanhamento, a avaliação, controle sanitário e fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final, a fiscalização e controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal, a fiscalização e controle dos produtos de origem animal, a emissão de relatórios, laudos, termos, pareceres, lavratura de auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatado o descumprimento de obrigação legal ou regulamentar relacionados com as atribuições de sua função, a realização de serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o serviço de

inspeção desenvolvido por meio de cooperação interfederativa através deste consórcio.
Art. 3º. As funções delineadas nos artigos anteriores não eliminam outras afetas aos seus respectivos vínculos e serão cumpridos através de expedientes internos e externos (fiscalização e inspeção).
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 02, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 07 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FB3C8CFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 153/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame Colonoscopia Simples, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 07/03/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:983528D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 152/2024. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ 18.192.170/0001-80, para realização de Consulta de Pneumologia, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 07/03/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 07 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9582561E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO - PIMENTA

CONTRATO DE RATEIO Nº 016
EXERCÍCIO DE 2024
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ16.725.962/0001-48, com sede na Avenida JK, nº 37, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geovanio Gualberto Macedo, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2024, nos termos do Orçamento aprovado na 190ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$24.840,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$2.070,05 (dois mil e setenta reais e cinco centavos), conforme rateio aprovado na 190ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agência 0194-5, conta 73001-7, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 020.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71911-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.09.01.04.122.0013.2189.317170
02.09.01.04.122.0013.2189.337170
02.09.01.04.122.0013.2189.447170

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 30 de novembro de 2023.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE PIMENTA

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Elaborado Por:

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina da AMEG
OAB/MG 178.375

Revisado Por:

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo da AMEG
Contrato de rateio n.º016

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:76E0BED8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar no valor de R$12.696,66 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG, no uso de suas atribuições Consórcio Público, resolve;
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$12.696,66 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 0045 - 1701 - 33903900000..... R$12.696,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204.0412200012.005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha 00044 -1701- 33903600000.....R$12.696,66

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:4D34D191

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 427, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Abre ao orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG, no uso de suas atribuições Consórcio Público, resolve;
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$14.000,00 (quatorze mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Ficha 0112 - 1501 - 32902100000..... R$1.000,00
2 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Ficha 0111 - 1501 - 32902200000..... R$1.000,00
3 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Ficha 0110 - 1501 - 46907100000..... R$12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 00101 -1501- 31901100000.....R$14.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:B30FB3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 12/2024
Pregão Presencial nº 01/2024

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foram vencedoras dos itens da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 01/2024 para a contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 204 pela Câmara Municipal de Arcos/MG, as empresas:

• Item1: GILMAR DE FREITA PLACAS EM AÇO INOX LTDA, R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais.

• Item 2: LEILA MARCIA LINO SILVA no valor de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

• Item 3: GRAFOLHA GRAFICA EDITORDA LTDA no valor de R$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).

• Item 4: BETH FESTAS LTDA no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Arcos, 07 de março de 2024

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3B1DBB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 010/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e

Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, pelo período de 12 (doze) meses".
Empresa: Copeve Comercio Pecas Veículos LTDA. CNPJ nº 26.115.212/0001-08.
Valor total: R$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais)

Astolfo Dutra/MG, 08 de março 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Código Identificador:F6BB65C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM ACESSO VIA WEB E BANCO DE DADOS HOSPEDADO EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.
Fim do recebimento (propostas e documentos): 14/03/2024 às 07h59min
Início dos lances: 14/03/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 14/03/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 40.753,32 (quarenta mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Campos Altos - MG, 07/03/2024 –

JONNAS FERREIRA LEMOS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:506C3138

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA 08, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia e empossa, nos cargos efetivos da Câmara Municipal de Capitólio/MG, pelo regime de CLT pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma da Lei Complementar no 007, de 03 de abril de 2020, conforme edital 001/2023

O presidente da Câmara de Vereadores de Capitólio/MG, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

Art. 1°. Nomear o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público edital 01/2023,, para o emprego os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Administrativo os candidatos aprovados abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Luciana Goulart de Morais Castro	Auxiliar de Serviços gerais
Diogo Henrique Costa	Assistente Administrativo

Art. 2°. A assinatura do termo de compromisso e posse devera ocorrer no dia 11 de março de 2024, entre as 09 hs e 11 hs, na sede da Câmara Municipal de Capitólio/MG, localizada a Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Capitólio/MG.
Art. 3°. O exercício do cargo deverá ter início no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição anterior em contrário.

Capitólio, 8 de março de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:706925DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno, CONVOCA aos senhores vereadores para **REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia 08/03/2024 sexta-feira ás 18:30 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação dos Projetos de Leis n°902/2023, nº: 904/2023, nº:905/2023 e nº:919/2024 "

Catas Altas, 07 de março de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:1DD5FBCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº:02/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catas Altas, CNPJ:04.443.748/0001-10, com sede à praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, Catas Altas/MG. **CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP,** CNPJ: 08.303.485/0001-02, com sede na rua Alcides Romualdo da Silva nº: 71 A – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.750-340. **VALOR DO CONTRATO:** R$18.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2024 á 06/03/2025. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº:14.133/2021, Art. 107.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8098DC07

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz a seguinte Errata onde lia-se " especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno, CONVOCA aos senhores vereadores para REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que acontecerá dia 08/03/2024 sexta-feira ás 18:30 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação dos Projetos de Leis n°902/2023, nº: 904/2023, nº:905/2023 e nº:919/2024 "
LEIA-SE "especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno, CONVOCA aos senhores vereadores para REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que acontecerá dia 08/03/2024 sexta-feira às 17:30 hs no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação dos Projetos de Leis n°902/2023, nº: 904/2023, nº:905/2023 e nº:919/2024"

Catas Altas, 07 de março de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:D7989C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
RETIFICAÇÃO

Chapada Gaúcha - MG, 07 de março de 2024

Extrato do Segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº01/2022
Assessoria e Consultoria Administrativa

Referência:
Processo Licitatório Nº002/2022
Pregão Nº 02/2022

Modifica-se a redação do extrato supracitado, publicado anteriormente, onde se lê que "*Em comum acordo as partes concordam em prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, passando seu termo final a 28 de maio de 2024*". A partir da publicidade deste documento passa a ler-se: "*Em comum acordo as partes concordam em prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando seu termo final a 28 de fevereiro de 2025".* Conforme documento em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo Licitatório n. 002/2022, Pregão Presencial n. 002/2022, celebrou o Contrato Administrativo n.º 01/2022 com a empresa **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.750.239/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa para a Câmara Municipal. Em comum acordo as partes concordam em prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando seu termo final a 28 de fevereiro de 2025. A dotação orçamentária 01.03.003.01.031.0001.2124.3.3.90.35.00 – Ficha 15. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Chapada Gaúcha – MG, 07 de março de 2024.

JOÃO LOPES NERES -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:E45ADA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 04 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR AÉCIO MALAQUIAS DA FONSECA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º.Fica concedido ao Senhor Aécio Malaquias da Fonseca o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 04 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:03E20C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 04 DE MARÇO DE 2024

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL 3.291/2.018, QUE DISPÕE SOBRE O REQUERIMENTO DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustado o inteiro teor do Decreto Municipal nº 3.291/2.018, que dispõe sobre o requerimento de numeração de prédios, decreto datado de 04 de janeiro de 2.018.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:67DF805C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 289, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os arts. 217 e 218 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 217. A votação de matérias no Plenário será feita da seguinte forma:
I – Eletrônica;
II – Simbólica;
III – Nominal.
§ 1º A votação eletrônica, consiste na manifestação dos Vereadores de sua posição favorável ou contrária à aprovação da matéria registrando "favor", "contra" ou "impedido", no sistema eletrônico de votos.
§ 2º A votação simbólica consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores a que permaneçam sentados os que estiverem a favor da matéria.
§ 3º A votação nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não.

Art. 218.Nas proposições em geral, como Proposta de Emenda a Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Moção, Pedido de Informação, Requerimento, Prestação de Contas do Executivo e demais matérias que sejam passíveis de inclusão, via painel eletrônico, a votação será feita por processo eletrônico;
§ 1ºQuando não for passível a inclusão da matéria no painel eletrônico, seja em razão da urgência ou impossibilidade técnica, o processo será simbólico, em que os vereadores se manifestam pela aprovação permanecendo sentados, enquanto os que se levantam votam pela rejeição.
§ 2º Do resultado da votação eletrônica e simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo.
§3º O Presidente, em caso de dúvida, poderá de ofício, repetir a votação simbólica para recontagem dos votos.

Art.2º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0FE022FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Contratante – Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada – Cloldy & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda EPP, CNPJ 21.693.399/0001-03. Valor total estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Período de Vigência: 11/03/2024 a 11/01/2025. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-29.

Curvelo/MG, 11 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:587739D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

ADJUDICAÇÃO Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

Após examinar a proposta e a documentação de habilitação apresentadas por ocasião do Processo Licitatório N.º 41/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023, cujo objeto é "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, visando ao acompanhamento e assessoramento à gestão e fiscalização das obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Curvelo", e considerando a desclassificação da licitante originalmente adjudicatária, pelas razões expostas no Despacho de Desclassificação, exarado em 21 de fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de fevereiro de 2024, **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, segunda colocada na ordem de classificação, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA EPP – CNPJ 16.873.931/0001-34			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Curvelo/MG, 06 de março de 2024.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6B94904C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 799, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado do dia 29 de março do corrente ano, sexta-feira, denominado "Paixão de Cristo";

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano nos dias 28 (quinta-feira) e 29 de março de 2024 (sexta-feira).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AC7E2D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 20, DE 07 DE MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 10 de janeiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

II - Março: dias 14 e 26.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5A6B29D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** A aquisição de equipamentos e materiais diversos em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI), conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Data de abertura: 20/03/2024, às 8 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habilitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 07 de março de 2024.

NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:7A401813

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 8ª ORDINÁRIA 11-03-2024

Ordem do Dia da 8ª Ordinária – 11/04/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Resolução 18/2023 que "Regulamenta o plano de carreira da Câmara dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM nº 15/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.333,33."

•
Projeto de Lei EM nº 16/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 208.099,00."

•
Projeto de Lei EM nº 17/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 356.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 20/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 6.738.527,94."

•
Projeto de Lei EM nº 21/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 7.828.421,57."

•
Projeto de Lei EM nº 22/2024 que "Autoriza a Transposição dos Saldos de Resoluções para atender Plano de Transposição."

•
Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 18/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.505.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 19/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 23/2024 que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM nº 24/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.000,00."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8B8911D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto do Contrato: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, até 25/02/2025. Valor anual estimado, mantido: R$ 18.000,00. Vigência: de 25/02/2024 até 25/02/2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO **-**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:1830C6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 379, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense a Senhora Márcia Ananias Junqueira Ferraz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido a Senhora Márcia Ananias Junqueira Ferraz, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 06 de Março de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:71343F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender a demanda do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana*, por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 08/03/2024 e os lances terão início dia 14/03/2024, às 09h (horário de Brasília), com duração de 06 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/23241 bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita.

Mariana, 07 de Março de 2024.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:88FD2A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2024

Nomeação Candidato - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público – Agente Legislativo

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022**; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, tendo em vista exoneração a pedido do servidor Pablo Vinícios Dutra, as manifestações de desinteresse por parte dos candidatos: Sra. Laurita Delica da Fonseca, Sra. Berenice de Souza Damasceno, Sr. Pedro Augusto Costa de Barros e Sra. Maria Eduarda Freitas Santos Rodrigues em assumir a vaga de Agente Legislativo, considerando a ordem de classificação em Concurso Público;* **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca a candidata **ESTHEFFANE SILVA DE OLIVEIRA,** aprovada em 8º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - A candidata deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

II - Original e fotocópia de comprovante de residência;

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - Original e fotocópia do CPF;

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento da candidata nomeada para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 07 de Março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:ACF9E359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007 E 008/2024.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 007/2024) **FLORA NATIVA LTDA.** Objeto: Fornecimento de arranjos florais, coroas de flores, flor unitária e buques de flores para as sessões e homenagens nesta Câmara Municipal de Ouro Fino. Valor total contrato: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 05/03/2024.

(Contrato 008/2024) **DESIREE FONSECA ME.** Objeto: Fornecimento de arranjos florais, coroas de flores, flor unitária e buques de flores para as sessões e homenagens nesta Câmara Municipal de Ouro Fino. Valor total contrato: R$ 7.437,40 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). 05/03/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 05/03/2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E934E593

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2024-03-0042

Processo Nº 2024-03-0042

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2024-03-0042, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com objetivo de ampliar a visão sistêmica dos usuários dos sistema e aprimorar conhecimentos na área de legislação previdenciária, em especial relativas ao RGPS e RPPS, propiciando melhorias na qualidade de informações previdenciárias e tributárias, compatibilizando dados de recursos humanos dos entes federados com os sistemas do Governo Federal, assim reduzindo a possibilidade de autuação por parte Receita Federal, com fulcro no art. 74, inciso III - F, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Empresa que irá prestar os serviços será: **TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ: 29.202.780/0001-34, no valor global de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) pelo período de 30 dias.
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de março de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:69E3D712

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO N° 26/2024. EDITAL N°12/2024 PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - UNIFORMES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO N° 26/2024.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME PREVISTO NO PCA DE NÚMERO 055 DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/03/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8A3DFB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE ERRO MATERIAL- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE ERRO MATERIAL

Certifco a existência de erro material na Portaria nº 010/2024. Em razão do exposto, onde se lê: "Kelly Souza Silva", **leia-se:** "Kelly Souza Silva Magalhães".

Pirapora, 06 de março de 2024.

DEBORA BARBOSA DA SILVA
Diretora Administrativa e de Pessoal

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9D5A7351

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 001/2024

PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitação, concurso público e outros atos administrativos, a serem realizadas em jornais de grande circulação, e no Diário Oficial do Estado.

O Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 10/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	PUBLICACAO EM JORNAL	10	1.654,4000	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA-EPP
1	2	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE SANTA BÁRBARA	10	1.654,4000	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA-EPP
1	3	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	10	2.215,7000	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA-EPP

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA-EPP	5.524,5000

Santa Bárbara/MG, 07 de março de 2024

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:261D8450

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº: 001/2024
Processo nº 001/2024
Modalidade nº 001/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitação, concurso público e outros atos administrativos, a serem realizadas em jornais de grande circulação, e no Diário Oficial do Estado

Fornecedor: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA-EPP
Valor total: R$ 5.524,50

Santa Barbara/MG, 07 de março de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:18997832

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE PROCESSO DE CONTRATACAO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Espécie : Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2024
Contratado : Hilda Galdino de Melo – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.158.908/0001-53
Objeto : Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser , voltagem 110 v, ano de fabricação não inferior a 2010, com entrada para pendrive, duas bandejas, com franquia mensal de 4000 paginas preto e branco e colorido, bem como reposição de suprimentos e peças (tonner , revelador, cilindro) e serviços de manutenção (assistência técnica), incluindo a limpeza periódica dos equipamentos, durante o exercício de 2024.
Amparo Legal : Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 / 2021
Valor : R$ 8.250,00 (Oito mil , duzentos e cinquenta reais) anual
Data da Assinatura : 23 de Fevereiro de 2024
Data da Vigência : 23/02/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:C13AED2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Objeto:Contratação de serviços especializados destinados à realização das Solenidades da Câmara Municipal de Ubá, durante o ano de 2024, sendo eles: 1) confecção de materiais gráficos; 2) fornecimento e montagem de arranjos florais ornamentais, todos naturais; 3) cobertura e documentação fotográfica, a compor o acervo de imagens do órgão; conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 25/03/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data: 07/03/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:55FBB56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRORROGAÇÃO PRETENSA CONTRATAÇÃO LIMPEZA COPEIRAGEM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta a PRORROGAÇÃO de dispensa de licitação do serviço de prestador de Serviços de Limpeza e Copeiragem, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Volta Grande / MG que antes tinha o prazo para apresentação de proposta para o dia 08 de Março de 2024, PRRORROGAMOS para o dia 12 de Março de 2024.
O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.

PRORROGAÇÃO DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 12 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:4E2029CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO 002/2023 – Fica convocada a candidata Andreza Caroline de Paula Oliveira para o cargo de Técnico de Laboratório, que deverá comparecer na sede do CISAB Zona da Mata até o dia 14/03/2023 para assinatura de contrato temporário.

IOLANDA DE SENA GONÇALVES.
Superintendente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1C57FF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. **Processo n° 009/2024, Pregão Eletrônico n° 005/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Cisdeste, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/03/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela **BLL Compras** no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou E-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 07/03/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:B5147DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Inciso II do art. 75 da Lei nº14.133/2021 - RETIFICADO

PROCESSO Nº . 05/2024
DISPENSA Nº: 01/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Contratação de serviços especializados em assistência técnica para manutenção (preventiva e corretiva), configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (internet, telefone e câmeras), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática sem fornecimento de peças. Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até 12 de março de 2024, DATA RETIFICADA, CONSIDERANDO QUE A EFETIVA PUBLICAÇÃO NO SITE DO CISMIV FOI POSTERIOR. Os arquivos referentes a presente contratação estão disponíveis no link: https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/licitacoes

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:9CE32FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 019/2024 - DISPENSA 013/2024 - CONTRATO 013/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.773.785/0001-09, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31 Bairro Vila Maria (Bonfim), TORNA PÚBLICA a abertura do Procedimento Licitatório n. 019/2024 – Dispensa 013/2024 e o respectivo Contrato n. 013/2024, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Objeto: prestação dos serviços higienização e lavagem geral veicular em atendimento as demandas do Consórcio CIGEDAS. Contratada: GUILHERME SILVA E SOUZA, inscrita no CNJP/MF sob o n. 25.133.312/0001-02. Valor Unitário: R$ 130,00 (cento e trinta reais). Quantidade: 80 (oitenta). Valor Global Estimado: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2024. Fundamento: Art. 75 II da Lei 14.333/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:2E62B335

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa NATALIA DE LACERDA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.590/0001-30, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital. Data de assinatura: 01/03/2024.
Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E7C1BDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais para atendimento aos pacientes do município de Catas Altas – MG.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2024 À 22/03/2024 ÁS 07:59.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 22/03/2024
DATA DE ABERTURA DE LANCE: 22/03/2024 08:00.

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 07 de Março de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C983C136

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE
O **CISVERDE** torna público o **CHAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde em complemento ao sistema Único de Saúde – SUS – (Tomografias), conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos - **EXCLUSIVO** para atendimentos na cidade Muriaé/MG, podendo ser acessado pela Plataforma de Licitações **Licitar Digital - https://licitar.digital/ e** pelo site Oficial do Consórcio - **cisverde.mg.gov.br**. Modalidade Aberta, em que o interessado em se credenciar, poderá fazê-lo das 8 horas do dia **13/03/24 até 8 horas do dia 12/03/2025**. Informações pelo suporte ao fornecedor da Plataforma de licitações Licitar Digital - **www.licitardigital.com.br**, e/ou pelo **CISVERDE:** pelo telefone: (032) 3741-3313 e/ou pelo e-mail: **cisverdelicitacao@yahoo.com** -

Carangola, 08/03/2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:2637A24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2024 PE 001/2024

PC 007/2024 PE 001/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Aquisição de gêneros alimentícios não pereciveis, materiais de limpeza e utilitários (copa, cozinha, e outros) para atender as necessidades dos Acolhimentos Institucionais Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG e Lar de Esperança e Cuidado em São João da Ponte/MG e ao CODANORTE (Sede, Aterros e UTC), nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 22/03/2024, 09h00 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:45B3D824

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2024 PE 002/2024

PC 008/2024 PE 002/2024 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica diversos para atender ao Convênio n. 904049/2020, Processo 21000.062287/2020-93 formalizado entre o CODANORTE e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Abertura das Propostas: 22/03/2024, 09h00 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5E928F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 002/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para a prestação de serviços de tecnologia, gestão documental e consultorias especializadas em gestão de processos, gestão de projetos e segurança da informação, bem como, a aquisição de uma Solução de Portal de Serviços Digitais que incorpore funcionalidades para Gerenciamento de Arquivos Físicos (DM), Conteúdo Digital (ECM), Processos (BPMS) a Atendimento Automatizado com interfaces para Web, WhatsApp, Telegram e Chatbot, para atender o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados.Recebimento das propostas: de 13/03/24 a 26/03/24 até 07h59min. Início da sessão às 08h00min de 26/03/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 07 de março de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:818732C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela **Lei Federal 14.133/2021**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada e habilitada para o plantio de **534** mudas em área de **0,481** ha localizada nas dependências do aterro sanitário situado à rodovia MG 123, km 03; conforme detalhamento contemplado no PRADA em Anexo.

INTERESSADO: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUO SÓLIDO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/03/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2024 ATÉ AS 07:59 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 AS 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 002/2023 PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 98.127,29 (noventa e oito mil, cento e vinte sete reais, e vinte e nove centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:F4E0941A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA N° 007/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/03/2024 ao dia 13/03/2024, visando a Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de expediente para os setores administrativos do DMAAE/OF, mantendo assim a continuidade dos serviços.
No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 12 de janeiro de 2023 –

WALTER LUIZ PEREIRA-
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C3BDB99D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº008/2024

PORTARIA Nº008/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. Thiago de Souza Nunes, do cargo de Chefe de Manutenção Elétrica de Baixa e Alta Tensão, Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 07 de março de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:0B5FF507

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES – IPREMP, PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art.3º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 1.525/2005, *resolve*:

Art. 1º - Nomear Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para julgar e conduzir os processos licitatórios conforme Lei Federal N° 14.133/2021, do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP para o exercício de 2024, os servidores abaixo relacionados:

Agente de Contratação:Denilson de Paula Magalhães
CPF: 120.699.296-47

Equipe de Apoio:

Katiucia Ferreira Aguiar
CPF: 077.873.687-30

Wilson Antônio Fraga Júnior
CPF: 122.191.666-19

Pregoeiro:
José Jairo Alves Martins
CPF: 027.351.106-80

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores nomeados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1° de abril de 2021 e Decreto nº 3.534/2024 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de janeiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:B2DA8F54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **EDIRLEY RODRIGUES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 854.261.056-34, matrícula 000480, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 03 janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de janeiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:10D8591C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSECLAIR MARIA BARRETO DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 853.782.596-49, matrícula 001009, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram reduzidos nos termos do Art. 24, §2° da Emenda Constitucional n° 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1°.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de janeiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:8EC251FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **IOLANDA ANTÔNIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 787.698.506-82, matrícula 000902, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH: 29, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 28 de fevereiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:DC81C5DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **IRIS LUCIO FLAUSINO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 451.322.916-00, matrícula 0000998, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Grau 29 I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 28 de fevereiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:89BF568B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **PAULO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 217.567.836-91, matrícula 0001846, no cargo efetivo de Motorista, Nível GH 3M, Grau 22, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 28 de fevereiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:94372578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 02/2023, Processo nº 026/2023 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
MAYCONN VICTOR SILVA NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 53.302.495/0001-70

Abadia dos Dourados-MG, 01 de Fevereiro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 246/2023 - Credenciamento n.º 02/2023 - Processo n.º 026/2023. Objeto : Contratação de serviços médicos, especialidade mínima clinico geral**.** Contratado: MAYCONN VICTOR SILVA NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 53.302.495/0001-70
Assinatura entre as Partes: 01 de fevereiro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1BA5E1BA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 062/2023 (REGISTRO DE PREÇO 039/2023)

Registro de Preço nº 039/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 0114/2023, Pregão Presencial nº 062/2023 – Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos leves e médios pertencentes à frota da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.

VENCEDORES: a licitante MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.293.752/0001-41, no valor de R$ 429.927,71 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), a licitante DOURAUTO PEÇAS E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.796.363/0001-97, no valor de R$ 423.253,65 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA, CNPJ: 02.750.601/0001-47, no valor de R$ 274.256,10 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

Data do registro, 02 de fevereiro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DDA81156

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 070/2023 (Registro de Preço Eletrônico 05/2023)

Referente ao Processo Licitatório nº 0122/2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.

VENCEDORES: a licitante IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 02.264.795/0001-70 no valor de R$ 69.966,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais); e a licitante PAULO VITOR OLIVEIRA RESENDE, CNPJ: 17.577.984/0001-70 no valor de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

Data da homologação, 07 de fevereiro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:40BD7E04

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 072/2024 (REGISTRO DE PREÇO 045/2024)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 0123/2024, (Sistema de Registro de Preço 045/2024) Pregão 072/2024, torna público a partir de 09/02/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços 0317/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0198/2023, da SEPLAG-MG, para Compra de medicamentos. Compra Estadual de Medicamentos, Componentes da Assistência Farmacêutica.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E18F5704

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 02/2024 (REGISTRO DE PREÇO 02/2024)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 05/2024, (Sistema de Registro de Preço 02/2024) Pregão 02/2024, torna público a partir de 29/02/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 03/2023, realizado pela CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, para Aquisição de um veículo (automóvel) zero km. Conforme Proposta 003933/2023, Plano de Trabalho 001752/2023, Convênio de Saída nº. 1491001475/2023/SEGOV/PADEM.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8ADD04C9

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 01/2024 (REGISTRO DE PREÇO 01/2024)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 04/2024, (Sistema de Registro de Preço 01/2024) Pregão 01/2024, torna público a partir de 29/02/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços 0275/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0196/2023, da SEPLAG-MG, para Compra de insumos de enfermagem. Compra Estadual dos Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C0F0DBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 008/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 024/2024
DISPENSA 008/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviço médico cirúrgico especializado para tratamento de aneurismas das artérias viscerais, incluindo parte médica, anestesista, hospitalar e equipe médica, conforme cotação nº 47/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia, atendendo a Secretaria de Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia. CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75,autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **" Mattos Delgado Clínica Médica Ltda", (CNPJ: 13.548.058/0001-16),** no valor global de **R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais).**

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 06 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:82F5247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 51 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. LADISLAU COIMBRA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Srr. LADISLAU COIMBRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 068.245.966-63, RG. MG-14.974.618, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:CED54D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 52 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. JUDAS TADEU MOREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JUDAS TADEU MOREIRA, portador do CPF nº 094.311.176-57, RG. MG-15.073.442, para exercer o cargo de ASSESSOR (A)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:8A229A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 53 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. EDMILSON RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 025.397.046-62, RG. M-8.373.552, para exercer o cargo de ASSESSOR (A)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:7F83B6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 54 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. JOSE MARIO SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSE MARIO SILVA PEREIRA, portador do CPF nº 097.624.766-62, RG. MG-16.081.339, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E3E43615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 55 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. MARIA RAMANA MOURÃO REIS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. MARIA RAMANA MOURÃO REIS, portadora do CPF nº 117.409.586-59, RG. MG-16.521.603, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E0EDC84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº56 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº56 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por meio da presente Portaria resolve:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2024 para contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Compõe a Comissão do Edital 01/2024 os seguintes membros:

I –Cássia Fernanda Rodrigues Teixeira
II – Pedro SergioVertelo Rodrigues
III – Erinelia Aparecida Gonçalves Braga
IV - Gleiciney Edno Goncalves Araújo
V- Ana Claudia Assis dos Santos

Art. 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização e realização dos procedimentos necessários à execução do referido certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 05 de janeiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:A35371A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 57, 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. MARIA FLAVIA NUNES MESQUITA ARAUJO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra MARIA FLAVIA NUNES MESQUITA ARAUJO COSTA, portadora do CPF nº 122.210.086-00, RG MG-15..354.725, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:931FCBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SRA. JULIANA DE MATOS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JULIANA DE MATOS SILVA , portadora do CPF nº 014.610.416.19, RG. MG-11.926.011, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1F8BD021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 63 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. WALNEI JUNIOR SILVA COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WALNEI JUNIOR SILVA COSTA, portador do CPF nº 058.024.736-81, RG. MG-12.366.626, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5820153C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. KATIA NUNES DE AVILA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. KATIA NUNES DE AVILA, portadora do CPF nº 057.371.266-25, RG. MG-13.046.448, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo de Assistência Social, CNPJ 19.136.319/0001-77 serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:A80CBBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 65 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA, portadora do CPF nº 073.753.336-61, RG. MG-14.032.039, para exercer o cargo de GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:385C29A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66 DE 2 JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 66 DE 2 JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMOES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMOES, portadora do CPF nº 074.653.986-06, RG. MG-12.667.810, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.949.145/0001-50, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pelo Secretário Municipal de saúde, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar

movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 janeiro 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5CFCF560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 67 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE, portadora do CPF nº 064.375.316-81, RG. MG-10.737.238, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Departamento de Educação, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pela Secretária Municipal de Educação, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 janeiro 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:647EFB4F

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º122/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem COMUNICAR E TORNAR PÚBLICO A RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO, com a publicação de edital retificado e sequencia do processo em epígrafe, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY (GRAMA SINTETICA E ALAMBRADO – FECHAMETNO), NO CENTRO MUNICIPAL DE LAZER JOSÉ NICODEMOS DE SILVA, EM ALVORADA DE MINAS/MG. O prazo será reiniciado; com nova entrega de envelopes de habilitação e proposta para o dia 27 de março de 2024 as 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital retificado completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de março de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:EE247B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 PAL 020/2022 PE 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/02/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 COM A EMPRESA MOTO ARAÇUAI LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 033/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 22//03/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 21/03/2025. ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA R$216.000,00(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024 SERÁ DE R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$6.000,00(SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DB526F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PAL 019/2022 PP 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/02/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 COM A EMPRESA PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022. FICA ALTERADA a CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 034/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 24 DE

MARÇO DE 2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 23 DE MARÇO DE 2025.FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 1.053.000,00(HUM MILHÃO CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, R$ 351.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS. E O VALOR MENSAL SERÁ R$29.250,00(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BE7B0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Credenciamento nº 002/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 018/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 002/2024, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I, destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/03/2024, encerrando-se em 14/03/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.araponga.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100,

Araponga/MG, 01/03/2024.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6DB0F1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 22/2022

N.º Processo: 17/2022 – INEXIGIBILIDADE 06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o no 26.001.891/0001-94. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses. INEXIGIBILIDADE 06/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 29.086,75. Data de assinatura 04 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4B191965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO DE DISPENSA PL-055-2024

EXTRATO

DISPENSAFÍSICA Nº 012/2024
PROCESSO nº 055/2024

Objeto se refere à prestação de serviço de impressão e instalação de adesivo, em material de vinil veicular, para divulgação de campanha sobre a limpeza urbana e eliminação do mosquito transmissor da dengue e outras arboviroses, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pela empresa: Simões & Dias Impressos Gráficos Ltda no valor global de R$6.650,00, conforme análise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 06demarçode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C59C005A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 545 / 2023 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
(Parcial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	5	5	360.000,00
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	360.000,00

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
(Parcial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 549/2023 Pregão nº 281/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	5	5	360.000,00
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	360.000,00

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA
(Parcial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	5	5	360.000,00
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	360.000,00

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA07CBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 549 / 2023 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	756.000,00

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 549/2023 Pregão nº 281/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	4,5000	756.000,0000

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO ADJUDICACAO HOMOLOGACAO E ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	4,5000	756.000,0000

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B168C72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 047/2024

PORTARIA nº 047 – 07/03/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 057, de 07 de março de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 047 de 07 de março de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 057/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Andréia Carla de Sousa Rodrigues
Analista Contábil
Maspm nº 168450/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:34E93782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 04 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2024 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos, para uso de recurso financeiro proveniente de repasse de subvenção pública municipal no valor de R$353.000,00, através de Termo de Colaboração.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,** no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão extraordinária realizada no dia 01 de março de 2024, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos - APAE, para transferência de recurso financeiro de subvenção pública municipal no valor R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), celebrada através de Termo de Colaboração, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F6FA2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 005/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 05 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2024 do Lar Pousada dos Berto da S.S.V.P. de Arcos, para uso de recurso financeiro proveniente de repasse de subvenção pública municipal no valor de R$403.400,00, através de Termo de Colaboração.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,** no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão extraordinária realizada no dia 01 de março de 2024, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho 2024, do Lar Pousada dos Berto da S.S.V.P. de Arcos, para transferência de recurso financeiro de subvenção pública municipal no valor R$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais), celebrada através de Termo de Colaboração, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5F1AB9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 006/2024 adjudicando em favor da empresa Luciana Rodrigues da Mata, inscrito no CNPJ sobre o nº 51.900.946/0001-45.

Arinos, 07 de março de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 007/2024 adjudicando em favor da empresa Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental, CNPJ nº 23.811.629/0001-17.

Arinos, 07 de março de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 039/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 013/2024, em favor da empresa, Camisaria Aragem Unaí Ltda, inscrita no CNPJ 23.048.097/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços em confecções de camisetas para atender as equipes das unidades básicas de saúde (PSF´s) em reuniões, capacitações e palestras no município atendendo a política estadual de promoção a saúde (POEPS). Valor Global, R$ 1.275,00.

Arinos, 07 de março de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2C2FE5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Estabelece o tratamento diferenciado para ME-EPP, no âmbito do Município, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e dá outras providências".

O **SR.. FABIO SOARES GUIMARÃES**,Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar, o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município, com o objetivo de garantir a promoção

de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município e Região, nos termos da Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II ampliação da eficiência das políticas públicas;
III o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município e região.
§ 1º. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, as autarquias.
§ 2º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:
I local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Minas Gerais;
b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;
c) o âmbito dos município constituintes da divisão territorial de Minas Gerais;
d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.
§ 3º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da administração direta do Município e sua autarquia, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos
§3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no caput, em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:
I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
II - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
IV - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
V - capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através atendimentos referenciais;
VI - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;
VII - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;
VIII - priorizar a utilização de pregão presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, observadas as formalidades e obrigações legais, no que tange as normas federais que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
Art. 5º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município e sua autarquia, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 6º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial, observadas as formalidades e obrigações legais, no que tange as normas federais que regem a demanda, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

SEÇÃO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 7º. Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município e da região.
Parágrafo único: Os benefícios referidos nesta seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Art. 8º. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Subseção I
Da preferência à MPE em caso de empate

Art. 9º. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
Art. 10. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Subseção II
Da subcontratação de MPE

Art. 11. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV - que a empresa contratada compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:
I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

Subseção III
Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisível

Art. 12. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I - um como limite máximo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) ;
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3CED9896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 001/2024 – Registro de preços para futuras e eventuais Contratações de empresas para prestação de serviços de locação de Estrutura e serviços, Brinquedos e Show Artístico. Abertura dia 21/03/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 08/03/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8DB68C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AOS CONTRATOS 039/2021 E 040/2021 PROCESSO 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O município de Barroso torna publico o5º Termo aditivode prazo aoscontratos 039/2021 e 040/2021 Processo 034/2021 Pregão Presencial 02/2021.Contratação de empresa especializada para realização de seguro de veiculos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Muniicpal de Educação e Secretaria Muniicpla de Infraestrutura.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor: R$ 15.200,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor: R$ 28.417,35

Vigência: 01/03/2024 a 01/0

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6EEF51DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-50/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-50/2020. PARTES: Município de Boa Esperança e IVAIR ANTÔNIO DE ALMEIDA 75293795649, CNPJ 36.356.485/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato originário por mais 12 (meses), contados desta data, objetivando a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, REFERENTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OUTROS ÓRGÃOS, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 18/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4409F10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de Tenda em Tela de Sombreamento com Estrutura Metálica Treliçada e Toldos de Cobertura Fixa em Lona (incluso material, mão de obra e instalação),** conforme especificações contidas no procedimento de dispensa, da empresa **TOLDOS BRASIL LTDA, CNPJ 12.278.276/0001-15**, com sede na Rua das Águas Marinhas, 262, Capim Branco II, Unaí - MG CEP 38.616-080**,** pelo preço de **R$49.810,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1230633B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **Contrato nº 083/2024**- Objeto: – Credenciamento de empresas especializadas em serviços de psicologia. Empresa: **BRENDA ALVES PSICOLOGIA CLINICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.083.994/0001-86.**
Valor total estimado: **R$48.000,00(quarenta e oito mil reais).**
Início: 05.03.2024 Vigência: 05.03.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8A8735BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de Materiais Laboratoriais, para Realização de Exames na Unidade Básica de Saúde,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA**

LABORATORIOS LTDA, CNPJ 06.867.357/0001-58, com sede na Rua Niquelina, 1478, Loja 9, Paraíso, Belo Horizonte - MG CEP 30.270-050**,** pelo preço de **R$7.810,60 (sete mil, oitocentos e dez reais, e sessenta centavos).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:67A016CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de Materiais Laboratoriais, para Realização de Exames na Unidade Básica de Saúde,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 22.536.130/0002-67**, com sede na Rua Jose Benedito Antao, 249, Caiçaras, Belo Horizonte - MG CEP **31.250-115,** pelo preço de **R$4.684,10 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1AF5568B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DA DISPENSA 007/2024

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação de ratificação. Edital publicado em 06/03/24 Edição 3719 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: art 75,IV... Leia-se: art 75II

Brasilândia de Minas MG 06/03/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:564FEB78

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 283/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 283/2024 – Contratada: LEONARDO ALVES RAMOS – CPF: 118.443.906-08- Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde. Valor estimado de Valor: **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, **sendo mensal 1.412,00 com Vigência do contrato de 03(mês) .**

Brasilândia de Minas - MG, 07 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEONARDO ALVES RAMOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EBF196B1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 284/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 284_2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 283/2024 – Contratada: **VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO** – CPF: 159.914.186-83- Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde. Valor estimado de Valor: **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, **sendo mensal 1.412,00 com Vigência do contrato de 03 (mês).**

Brasilândia de Minas - MG, 07 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6D2F31C0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 292/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 292_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 292/2024 – Contratada: **HOTEL RESTAURANTE RESENDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.290/0001-17– Objeto: Credenciamento de prestação de serviço no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service, refrigerante e água mineral para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Administração. Valor global R$21.425,10 (vinte e hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Vigência até 05 de março de 2025.

Brasilândia de Minas MG 05 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

HOTEL RESTAURANTE RESENDE LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B3B049B0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 05-2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 05_2024

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de

Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 08 de março de 2024, a partir das 09h, iniciará o credenciamento referente ao Credenciamento de pessoas Jurídica para prestação de serviços de sonorização nas comemorações alusivas aos ventos realizados pela secretária de Educação, durante Calendário Escolar 2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de março de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:52C9598B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS PRORROGAÇÕES FEVEREIRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 042/2023. Concorrência Pública nº 01/2023. Contrato nº 088/2023. 5º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, **conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE,** localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 20/03/2024. Data: 19 de Fevereiro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 090/2023. Concorrência Pública nº 04/2023. Contrato nº 072/2023. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de três trechos da estrada municipal para Monte Sião, Contrato de Repasse nº 1086.079-51/938910/2022/MAPA/CAIXA. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 25/03/2024. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 11/04/2024. Data: 23 de Fevereiro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 102/2023. Concorrência Pública nº 08/2023. Contrato nº 096/2023. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem de um trecho da estrada vicinal do Bairro Santa Rita, conforme convênio de saída nº 1491002698/2022/SEGOV/PADEM. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 15/05/2024. Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 29 de Maio de 2024. Data: 23 de Fevereiro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A09F9B9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 114/2023. Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 085/2023. Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Compromisso de fornecimento de material médico hospitalar para atender diversas secretarias do município. Data: 29 de fevereiro de 2024.

SÍLVIOANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7AA389C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 011/2022. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 033/2022. Contratada: Gibiel e Gonçalves Ltda - EPP. Objeto: Prestação de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 04-02-2024 a 04-02-2025. Dotação Orçamentária: 0210 103020020 2.002 339039. Data: 02/02/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:96F68175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares; Empresas: **NBB CMERCIO DE EQUIPQMENTOS DE INFORMATICA**, CNPJ: 10.820.186/0001-89, Valor global R$ 57.459,60; **HAYA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 03.928.935/0001-20, Valor global R$ 41.201,80; **MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 42.448.644/0001-97, Valor global R$ 20.400,00; **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 04.500.648/0001-88, Valor global R$ 93.283,00; **IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 51.887.807/0001-29, Valor global R$ 2.154,80; **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA,** CNPJ: 46.786.948/0001-15, Valor global R$ 204.562,40; **ORBE SOLUCOES LTDA,** CNPJ: 49.814.976/0001-97, Valor global R$ 47.957,00; **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 06.128.710/0001-88, Valor global R$ 9.640,00; **SHIGEMOTO E CIA LTDA,** CNPJ: 28.787.127/0001-11, Valor global R$ 20.768,20; **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** CNPJ: 34.240.500/0001-12, Valor global R$ 62.497,17; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 01.590.728/0008-50, Valor global R$ 35.906,10; **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 51.853.770/0001-18, Valor global R$ 220.219,70; **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 18.861.730/0001-42, Valor global R$ 40.006,20; **BRUNA ALVES DE SOUZA,** CNPJ: 26.176.661/0001-66, Valor global R$ 18.440,00; **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA,** CNPJ: 35.779.785/0002-08, Valor global R$ 26.870,00; **AMMO INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 07.300.151/0014-04, Valor global R$ 289.900,00; **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor global R$ 99.121,00; **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** CNPJ: 05.808.979/0001-42, Valor global R$ 102.160,00; **FRONT COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor global R$ 4.499,90; **TW MOVEIS E ELETRO LTDA,** CNPJ: 07.402.637/0001-53, Valor global R$ 409.400,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Março de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:F34FF32E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA-MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares; Empresas: **ATA 011/2024 NBB CMERCIO DE EQUIPQMENTOS DE INFORMATICA**, CNPJ: 10.820.186/0001-89, Valor global R$ 57.459,60; **ATA 012/2024 HAYA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 03.928.935/0001-20, Valor global R$ 41.201,80; **ATA 013/2024 MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 42.448.644/0001-97, Valor global R$ 20.400,00; **ATA 014/2024 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 04.500.648/0001-88, Valor global R$ 93.283,00; **ATA 015/2024 IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 51.887.807/0001-29, Valor global R$ 2.154,80; **ATA 016/2024 COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA,** CNPJ: 46.786.948/0001-15, Valor global R$ 204.562,40; **ATA 017/2024 ORBE SOLUCOES LTDA,** CNPJ: 49.814.976/0001-97, Valor global R$ 47.957,00; **ATA 018/2024 JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 06.128.710/0001-88, Valor global R$ 9.640,00; **ATA 019/2024 SHIGEMOTO E CIA LTDA,** CNPJ: 28.787.127/0001-11, Valor global R$ 20.768,20; **ATA 020/2024 BRUNO DO CARMO FERREIRA,** CNPJ: 34.240.500/0001-12, Valor global R$ 62.497,17; **ATA 021/2024 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 01.590.728/0008-50, Valor global R$ 35.906,10; **ATA 022/2024 INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 51.853.770/0001-18, Valor global R$ 220.219,70; **ATA 023/2024 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 18.861.730/0001-42, Valor global R$ 40.006,20; **ATA 024/2024 BRUNA ALVES DE SOUZA,** CNPJ: 26.176.661/0001-66, Valor global R$ 18.440,00; **ATA 025/2024 PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA,** CNPJ: 35.779.785/0002-08, Valor global R$ 26.870,00; **ATA 026/2024 AMMO INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 07.300.151/0014-04, Valor global R$ 289.900,00; **ATA 027/2024 BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor global R$ 99.121,00; **ATA 028/2024 V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** CNPJ: 05.808.979/0001-42, Valor global R$ 102.160,00; **ATA 029/2024 FRONT COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor global R$ 4.499,90; **ATA 030/2024 TW MOVEIS E ELETRO LTDA,** CNPJ: 07.402.637/0001-53, Valor global R$ 409.400,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:2DEB5C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONTRATO 0132024 PRC 189 23 INEX 016 23

PROCESSO...: PRC 000189 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132024 LICITACAO: INEX01623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DANILO MARTINS RODRIGUES
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PEESOA FISICAS E OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNINOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR MUSICAL E INSTRUTOR DE ARTESV MARCIAIS, PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG
VALOR.....: R$497.200,00
VIGENCIA...: 14/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5F73917A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL EDUARDO HENRIQUE DE ALVARENGA VENTURA , SERRALHEIRO SOLDADOR, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2).

PORTARIA Nº 028/2024

Designa o Servidor Municipal Eduardo Henrique de Alvarenga Ventura , Serralheiro Soldador, para exercício de Função Gratificada (FG-2).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **EDUARDO HENRIQUE DE ALVARENGA VENTURA**, matrícula 1681, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Serralheiro soldador, para exercício de Função Gratificada, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:64E5ABE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA HELENA RICARDO , TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3).

PORTARIA Nº 029/2024

Designa a Servidora Municipal Maria Helena Ricardo , Técnica de enfermagem, para exercício de Função Gratificada (FG-3).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **MARIA HELENA RICARDO**, matrícula 407, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Técnica de enfermagem, para exercício de Função Gratificada, modalidade FG-3 (40%), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D7ADFFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 027/2024 de 09 de Fevereiro de 2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 027/2024

Prorroga por 1 ano a Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao servidor Marcos Olimpio Bianchini de Almeida. Ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de Médico.

Leia-se:
PORTARIA Nº 031/2024

Prorroga por 1 ano a Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao servidor Marcos Olimpio Bianchini de Almeida. Ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de Médico.

Art. 2º - Esta Errata de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:67ACA0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7° ADITIVO AO CONTRATO N° 1092022 PRC 272 22 TP 022 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7° PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 1092022
PROCESSO.....: PRC 00272 22 LICITACAO: TP 02222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 29/02/2024
VIGENCIA.....: 29/02/2024 a 29/03/2024
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO PARA ACERTOS FINAIS DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:80C3A81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 300/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO** do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 300/2023 – Pregão Eletrônico n.º 086/2023***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *aquisição de Kits Escolares*.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D4557299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 023/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para execução de um poço artesiano no imóvel do ponto de atendimento à saúde do Bairro Brochados, através da Ata de Registro de Preços n.º 23/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS***, inscrita no CNPJ n.º 21.925.222/0001-95, no valor total de R$ 151.245,06 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AD8E1694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2023, referente ao Processo Inexegibilidade nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 016/2023. CONTRATADA: SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B51ABF48

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 21 de Março de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3D83D3AD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A DISPENSA Nº 01/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A DISPENSA Nº 01/2024

Aos 6 dias do mês de março de 2024, a Comissão de contração do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, nomeada pela Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2024, reuniu-se as 9h (nove horas), na sede do IMPREVICAD, sito Rua 3, nº 92, centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada, CEP 38370-000, a fim de procederem a análise e julgamento de documentação e propostas apresentadas referente a Dispensa nº 01/2024, Processo Licitatório nº 01/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em consultoria de investimentos para o IMPREVICAD. A dispensa foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , no dia 15/02/2024 - Edição 3705, com o código de verificação: 0D351F3C. E posteriormente foi republicada, também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , no dia 20/02/2024 - Edição 3708, com o código de verificação: A1BC5104. Com efeito, consta naquele Edital que as propostas e documentações deveriam ser apresentada via e-mail do IMPREVICAD, qual seja, imprevicada@cachoeiradourada.mg.gov.br. Consta que na data 20 de fevereiro de 2024, às 16h59, a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ 26.341.935/0001-25, enviou a documentação de habilitação e a proposta no valor global de R$ 8.789,00 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais). Na data de 23 de fevereiro de 2024, às 16h50, a empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 19.389.406/0001-36, também enviou a documentação de habilitação e a proposta de preço no valor global de R$ 16.808,00 (dezesseis mil, oitocentos e oito reais). Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão verificou que a Empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ 26.341.935/0001-25 não atendeu em sua inteireza o itens 4.1.1.4.2, 4.1.1.4.3, 4.1.1.4.3.1, 4.1.1.4.3.2, e 4.1.1.4.5 do Edital. Com efeito, a Comissão não habilitou a Empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ 26.341.935/0001-25 da Dispensa de Licitação nº 01/2024. Em seguida, passou-se a análise da documentação da CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 19.389.406/0001-36, onde foi verificado que ela atendeu a todos os itens para Habilitação exigidos para a Dispensa de Licitação nº 01/2024. A Proposta de Preço apresentada pela empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 19.389.406/0001-36, encontra-se dentro da referência de preço estimado, decorrente a média do valor de mercado constante no processo, e, pois, atende aos requisitos exigidos na Dispensa nº 01/2024. Com efeito, esta Comissão **Adjudica** a empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 19.389.406/0001-36, habilitada e qualificada para prestação de serviços técnicos em consultoria de investimentos para o IMPREVICAD, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), estando em conformidade com as normas e princípios da resolução CMN n° 4.963/21 e da portaria MTP n° 1.467/22 e suas respectivas alterações e/ou outras que vierem a substitui-la(as), a fim de atender às necessidades deste Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD. Fica consignado, também, que a validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou a reunião, às 10h30, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO_____

CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO_____

DENIS LUIZ DA SILVA_____

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:9FF0AD23

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 001/2024.
Processo Licitatório nº 01/2024

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133, de 2021. Autorizo a Contratação da empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 19.389.406/0001-36, que apresentou a proposta inclusa para contratação de empresa especializada em serviços técnicos em consultoria de investimentos para o IMPREVICAD, com referência constante do processo, no valor global de R$ 16.808,00 (dezesseis mil, oitocentos e oito reais).

Cachoeira Dourada, 7 de março de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:6400BA6E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES

DECRETO N°15, 05 DE FEVEREIRO 2024.

Nomeia a senhora DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR, Código CC-03, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **103.979.536-66**, nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR,*** **Código CC-03, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:EE8F4006

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA

DECRETO N°30, 05 DE FEVEREIRO 2024.

Nomeia a senhora ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA*** inscrita no CPF/MF sob o nº **884.052.571-87**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:E16464EB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO GLAUBER APARECIDO SILVA

DECRETO Nº 38, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Exonera o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **090.714.226-58**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:36D8BF51

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO MICHELE ALVES DOS SANTOS

DECRETO Nº36, DE 27 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera a senhora MICHELE ALVES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão interino de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA Código: CC-02, Símbolo: VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***MICHELE ALVES DOS SANTOS,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.002.796-22, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 27 dia do mês de janeiro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:6EB2F23E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA

DECRETO Nº41, DE 01 DE MARÇO 2024.

Nomeia á senhora DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhora **DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o **nº 068.039.346-32**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:5D9BDE51

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO GLAUBER APARECIDO SILVA

DECRETO Nº37, DE 27 DE JANEIRO 2024.

Nomeia o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 090.714.226-58**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:C1558FD5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO GLAUBER APARECIDO SILVA

DECRETO Nº39, DE 01 DE MARÇO 2024.

Nomeia o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 090.714.226-58**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:CEDE37E9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA

DECRETO Nº 40, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a senhora DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA do cargo de provimento em SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS, Código CC-02, Símbolo VC-06

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **068.039.346-32**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE***

PRESTAÇÃO CONTAS, Código CC-02, Símbolo VC-06nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:44819CFB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS PRÊMIO MARCIO GONÇALVES DA SILVA

DECRETO Nº19, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARCIO GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11171;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA**,** matrícula nº 368, lotado na Secretaria Municipal de Educação - CMEI, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 á 01/03/2023, com o período de gozo a iniciar em 01 de FEVEREIRO de 2024 e término em 01 de MARÇO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:CF511923

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS PRÊMIO ANAIZA MOISES DE SOUZA

DECRETO Nº21, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANAIZA MOISES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11059;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ANAIZA MOISES DE SOUZA**,** matrícula nº 835, lotado na Secretaria Municipal de Educação - CMEI, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/09/2010 á 20/09/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de FEVEREIRO de 2024 e término em 01 de MARÇO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:90BAE248

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS PRÊMIO VILMA APARECIDA STORTI DE LIMA.

DECRETO Nº24, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VILMA APARECIDA STORTI DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10923;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VILMA APARECIDA STORTI DE LIMA**,** matrícula nº 674, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Marechal Rondon, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/01/2007 á 27/01/2012, com o período de gozo a iniciar em 01 de FEVEREIRO de 2024 e término em 30 de ABRIL de 2024 (90 DIAS); referente ao período aquisitivo de 28/01/2012 á 27/01/ 2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de MAIO de 2024 e término em 15 de JULHO de 2024 (76 DIAS); referente ao período aquisitivo de 28/01/2012 á 27/01/ 2017, com o período de gozo a iniciar em 01 AGOSTO de 2024 e término em 14 de AGOSTO de 2024 (14 DIAS);referente ao período aquisitivo de 28/01/2017 á 27/01/ 2022, com o período de gozo a iniciar em 15 de AGOSTO de 2024 e término em 12 de NOVEMBRO de 2024 (90 DIAS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:80105A4D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS PRÊMIO CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA

DECRETO Nº23, DE
15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11186;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA**,** matrícula nº 1083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UMS, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 á 14/05/2019, com o período de gozo a iniciar em 15 de FEVEREIRO de 2024 e término em 01 de MARÇO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 15 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:1B8B78EF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS PRÊMIO MARLUCE RITA DE JESUS

DECRETO Nº20, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARLUCE RITA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11005;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARLUCE RITA DE JESUS**,** matrícula nº 1108, lotado na Secretaria Municipal de Educação - CMEI, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 á 17/08/2023, com o período de gozo a iniciar em 01 de FEVEREIRO de 2024 e término em 01 de MARÇO de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:88AB2FDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS PRÊMIO ROSANGELA SOARES COELHO

DECRETO Nº25, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ROSANGELA SOARES COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10976;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ROSANGELA SOARES COELHO**,** matrícula nº 203, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Marechal Rondon, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/03/1999 á 29/02/2004, com o período de gozo a iniciar em 19 de NOVEMBRO de 2023 e término em 18 de DEZEMBRO de 2023 (30 DIAS); referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 á 29/02/2024, com o período de gozo a iniciar em 01 de FEVEREIRO de 2024 e término em 30 de ABRIL 2024 (90 DIAS) .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:AFA2E1B5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS PRÊMIO NOEMEA ALVES DOS SANTOS

DECRETO Nº 33, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público NOEMEA ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11224;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal NOEMEA ALVES DOS SANTOS matrícula nº 679, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola municipal marechal Rondon), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/01/2012 á 27/01/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de fevereiro de 2024 e término em 01 de março de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:E6F18A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2023 – LEI Nº 8.666/93 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 49, DA LEI 8.666/1993

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cajuri/MG, através do seu Prefeito, resolve REVOGAR o processo licitatório nº. 077/2023, modalidade pregão presencial nº 23/2023, a presente licitação tem por objeto**: registro de preços de muda de calistemo – escova de garrafa – flor vermelha (dimensões mínimas de 1,20 m de altura), muda hortência flor dobrada (buque de casamento) (dimensões mínimas de 40cm altura), amendoim forrageiro e grama tipo batatais com terra para acerto de terreno, covas, adubação, irrigação e mão de obra de plantio inclusos, conforme memorial descritivo, a ser usada na extensão lateral do calçadão, a rodovia Francisco Lopes da Silveira filho (rodovia AMG 1750), do município de Cajuri**. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Cajuri-MG, 06 de março de 2024.

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:030D77CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 15/2024/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024/PMC

Processo nº 15/2024/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 13/03/2024
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 9:00 horas, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SER INSTALADA NA COMUNIDADE DO MORRO GRANDE.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7CDF54B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7707 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 7707
de 16 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 169.787,70 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3465, de 29 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 169.787,70 (Cento e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor: 120.837,91 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Valor: 48.949,79 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)

Adiciona: 169.787,70

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE JANEIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B8189B08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7708 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 7708
de 23 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.295.928,24 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das

atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.295.928,24 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 157.796,52 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 41.500,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 37.296,62 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 290.678,30 (Duzentos e Noventa Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor: 191.721,70 (Cento e Noventa e Um Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 12.269,91 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.040,92 (Um Mil Quarenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.716,48 (Quatro Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.654,72 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.933,15 (Um Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 8.417,17 (Oito Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.257,19 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 59.934,77 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 631,07 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 68.915,55 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.700,00 (Sessenta Mil Setecentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 126.816,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.090 - MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.854,11 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Onze Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 24.294,06 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos)

Adiciona: 1.295.928,24

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE JANEIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6A316EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7709 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 7709
de 24 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 215.552,56 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 215.552,56 (Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e

Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 176.118,28 (Cento e Setenta e Seis Mil Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.705,98 (Doze Mil Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.460,39 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.490,35 (Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.777,56 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Adiciona: 215.552,56

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE JANEIRO DE 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5ED8D097

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7710 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 7710 de 24 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 237.438,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 237.438,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil quatrocentos e Trinta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 109.638,00 (Cento e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.040 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 33.680,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.400,00 (Dezenove Mil Quatrocentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.090 - MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 8.820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 237.438,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.400,00 (Quinze Mil Quatrocentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA PREDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 71.200,00 (Setenta e Um Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 49.638,00 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 33.680,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.400,00 (Dezenove Mil Quatrocentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.820,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 237.438,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE JANEIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:75AA8562

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7711 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 7711 de 30 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.149,09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.149,09 (Trinta Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Valor: 30.149,09 (Trinta Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos)

Adiciona: 30.149,09

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.7.1.3.50.02.01.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 30.149,09
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 30.149,09

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5CDC6DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7704 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 7704 de 10 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 447.117,98 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 447.117,98 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 6.254,47 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 11.073,11 (Onze Mil Setenta e Três Reais e Onze Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 82.272,00 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.318,40 (Cinco Mil Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 13.600,00 (Treze Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Adiciona: 447.117,98

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.600,00 (Treze Mil Seiscentos Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 6.254,47 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.663,51 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Reduz: 447.117,98

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 10 DE JANEIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6154F8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 00308/2023 - CONCORRÊNCIA 0009/2023

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS
EMISSÃO: 07/03/2024

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 072.960.086-60 a iniciar a Execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL – AL IRMÃ LÍDIA MARIA – CENTRO – CAMPANHA – MG.**

VALOR TOTAL: R$ 828.640,72 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição.

Obs.: Depois de executados os serviços, entregar as medições no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para efeito de inspeção, conferência e aceitação, para posteriormente passar para o Departamento de compras e Licitação providenciar o respectivo empenho.

Campanha, 07 de Março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO SEVERINO DE ANDRADE
Engenheiro Civil
CREA MG 5070176320

Ciente:

Nome:

Assinatura:

Data: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:181F9A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 00309/2023 - CONCORRÊNCIA 0010/2023

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS
EMISSÃO: 07/03/2024

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 072.960.086-60 a iniciar a Execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR – LOCAL: RUA PADRE NATUZZI S/N° – CENTRO – CAMPANHA – MG.**

VALOR TOTAL: R$ 1.209.190,41 (Um milhão, duzentos e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição.

Obs.: Depois de executados os serviços, entregar as medições no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para efeito de inspeção, conferência e aceitação, para posteriormente passar para o Departamento de compras e Licitação providenciar o respectivo empenho.

Campanha, 07 de Março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO SEVERINO DE ANDRADE
Engenheiro Civil
CREA MG 5070176320

Ciente:

Nome:

Assinatura:
Data: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:82607975

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0020/2024
Inexigibilidade nº: 0007/2024
Favorecido: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE/MG – CNPJ sob o nº 16.589.137/0028-83, com sede na Praça Doutor Naylor Salles Gontijo, 160 – Vila Pinto – Varginha/MG - CEP: 37.010-510.
Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para curso de capacitação e treinamento denominado "Elas Empreendem".
Fundamento Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 06 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6E00FBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº038 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 02(dois) profissionaisparaa função deMotoristapara atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deMotorista para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 02(dois) profissionaisque preenchamos requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deMotoristapara suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 06 deMarçode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:84FE505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº039 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Assistente Social conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legaispara a funçãoconstante do

Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Assistente Social	01	40horas	R$ 4.066,06

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/12/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º.A contrataçãoautorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 06de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:09F2C2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO 04/2022

Assunto: Reconhecimento da não incidência de IBTI em incorporação a patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social.
Data: 29/09/2023

DESPACHO

A empresa ORIGRES AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 42.957.090/0001-53, sediada na Rua Santa Terezinha, nº 56, bairro Centro, em Campos Altos/MG, CEP: 38.970.000, representada pelo sócio administrador Origres Soares de Faria, inscrito no CPF sob nº 016.374.366-53, protocolou junto ao setor de Cadastro e Tributação, o requerimento pedindo a não incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, pois a transmissão imobiliária se trata de incorporação patrimonial.

A esse respeito, cumpre transcrever as razões de decidir em conformidade com o art. 156, § 2º, inciso I, da CF/88, in verbis:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;
II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.
(...)
§ 2º O imposto previsto no inciso II:
I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Sobre a temática colocada, com as previsões trazidas no art. 36, inciso I, do CTN e a Lei 43/97 do Código Tributário Municipal, que dispõe no art. 54, as modalidades de não-incidência de impostos.

Art. 54 – O imposto não incide sobre a transmissão ou a cessão de bens imóveis ou de direitos reais a eles relativos quando:

(...)
III – efetuada para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;
(...)

A localização e denominação dos imóveis a serem integralizados para efeito de não reconhecimento de ITBI, a serem descritos em seu capital social, são os seguintes:

Um lote urbano com área total de 6.978,93 m², constituído pela quadra 08 do loteamento Campos Verdes II, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 8.901**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria (50%).

Um lote urbano com área total de 218,6666 m², sem benfeitorias com as seguintes medidas, sito na Rua Q, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 7.329**, no Cartório de Registro de Imóveis em Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Um lote urbano com área total de 218,6666 m², sem benfeitorias com as seguintes medidas, sito na Rua Q, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 7.330**, no Cartório de Registro de Imóveis em Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Um lote urbano com área total de 218,6666 m², sem benfeitorias com as seguintes medidas, sito na Rua Q, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 7.331,** no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Uma gleba de terras com área total de 392,52,64 ha, situada na Fazenda Esperança, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 6.067**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Uma gleba de terras com área total de 264,42,24 ha, situada na Fazenda Esperança, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 6.069**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Uma gleba de terras com área total de 03,00,00 ha, situada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 2.615**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria (50%).

Uma gleba de terras de cerrado, com área total de 159,37,50 ha, situada na Fazenda Sobradinho, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 110**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Uma gleba de terras, com área total de 111,01,92 ha, de campos e cultura de 2ª, contendo benfeitorias constantes de casa de residência em péssimo estado de conservação, 1 casinha de queijo, 1 paiol e 1 barracão, tudo em regular estado de conservação, situada na Fazenda das Mesas, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 977**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Uma gleba de terras de cerrados, com área total de 100,00 ha, contendo benfeitorias constantes de 4 barracões, 1 garagem, caixa d'água, poço com bomba d'água e 173.000 pés de café, situada na Fazenda Sobradinho, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 978**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Uma gleba de terras, com área total de 259,10,30 ha, situada na Fazenda Sobradinho, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 528**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Uma gleba de terras de cerrado com área total de 149,50,00 ha, situada na Fazenda Olhos D' Água, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 8.681**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria (50%), Edmilson José de Faria (25%) e Edmar Roberto de Faria (25%).

Uma casa velha a ser demolida e seu respectivo terreno, com área total de 370,00 m², medindo 10,00 m de frente e fundos por 37m laterais, sito na Rua Santa Terezinha, em Campos Altos-MG, devidamente **matriculado sob nº 985**, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Imóvel residencial, Rua Santa Terezinha, nº 56, com 528 m², 12m de frente e fundos e 44m pelas laterais, em Campos Altos, **matrícula sob nº 12.039**, no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá-MG, de propriedade de Origres Soares de Faria.

Por fim, **defiro** o pleito em epígrafe conforme o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, e em decorrência da imunidade tributária contida na Carta Magda e no Código Tributário Municipal.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CA3A829A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Nº 06/2022

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU PAGO DE IMÓVEL VIZINHO
INTERESSADO: GILDETE LEMES SANTOS

DECISÃO

Trata-se do pedido formulado de restituição do pagamento de IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, pago de outro contribuinte, proposto pelo interessado GILDETE LEMES SANTOS, postulando a devolução da taxa de IPTU/2022- inscrição nº 04.01.109.02824.001.

Defendeu, em síntese, que o imóvel cujo IPTU foi devidamente pago trata-se do imóvel vizinho. Diante da falha ao prestar informação o sistema gerou a cobrança da guia do imposto IPTU/2022, na inscrição nº 04.01.109.02824.001. Ademais, tratando-se de erro na declaração, deverá ocorrer a devolução do imposto arrecadado indevidamente.

Do perfunctório exame dos autos, colhe-se que, junto aos autos o documento pago correspondente ao IPTU de outro contribuinte decorreu da informação erroneamente declarada, por consequência tornou-se evidenciado a falha por não se tratar do real proprietário do imóvel.

Ante o exposto, acolho e ratifico as razões invocadas por ocasião do parecer da Procuradoria do Município de Campos Altos/MG, cujas razões elejo como minhas e que desta decisão ficam fazendo parte integrante e julgo procedente o pedido.

Determino que a Secretaria da Fazenda restitua ao interessado com a quantia líquida de R$ 950,41(novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), em referência a taxa de IPTU/2022 do imóvel inscrito sob nº 04.01.109.02824.001.

Providencie, a forma legal e hábil de se dar cumprimento ao hora decidido, com os registros de praxes em forma de extrato da decisão proferida.

Intima-se o contribuinte requisitante para tomar ciência da decisão, após arquive o presente processo administrativo tributário.

Publique-se. Intimem-se.

Campos Altos/MG, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:0E41E442

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – LEI Nº 1.103/2023

ERRATA – LEI Nº 1.103/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS SOCIAIS VISANDO A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. O PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: CONSIDERANDO A DUPLICIDADE NA NUMERAÇÃO DO ART. 8º, FICA ALTERADA A NUMERAÇÃO POSTERIOR.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EF96CF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS – PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2023 – Torna público a abertura dos Envelopes de Propostas referente a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de obra de implantação do Parque Municipal, no entorno da Lagoa, localizada no Bairro são José, no Município de Capitão Andrade. A abertura dos Envelopes de Propostas será no dia 12 de março de 2023 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Informações de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas, no setor de Licitações. Informações através do tel.: (33) 3231-9124, ou pelo e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2C5B483A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
INSUMOS (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 091/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 008/2024. contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de insumos (materiais médico-hospitalares) para atender a rotina da Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS**

PROPOSTAS: até às 09h29min do dia 01/04/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 01/04/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 07/03/2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:9B20A393

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 104/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 010/2024. Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos, itens de escritório e papelaria, em atendimento às demandas essenciais da secretaria municipal de cultura, turismo e patrimônio histórico e cultural, do museu municipal de Carangola e do arquivo histórico municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 10/04/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 10/04/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 07/03/2024 –

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:91390320

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E O HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro de custeio mensal, referente à estratégia de qualificação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) por meio de formação de especialista na modalidade residência medica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Valor: até 240.000,00. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024.

Carangola 02/01/2024.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:CABE313A

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E O HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro de custeio mensal, referente à Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG), conforme Resolução SES/MG nº 7.608 de 21 de julho de 2021. Valor: até 60.000,00. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024.

Carangola 02/01/2024.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:3114C038

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto cessão da servidora PRISCILLA VIANA. Vigência 01/01/2024 a 31/12/2024.

Carangola 01/01/2023.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:6C70C3FD

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG. Objeto **PERMUTA** entre os servidores públicos municipal, nos termo da Lei municipal nº 5.437 de 13 de julho de 2022. Primeiro Permutante: Dayana Inácio Alves. Segunda Permutante: Jeovania de Miranda Vieira. Vigência 07/03/2024 a 31/12/2024.

Carangola 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG. Objeto **PERMUTA** entre os servidores públicos municipal, nos termo da Lei municipal nº 5.437 de 13 de julho de 2022. Primeiro Permutante: Raquel Roque Tobias. Segunda Permutante: Monique Nogueira Silva. Vigência 07/03/2024 a 31/12/2024.

Carangola 01/03/2024.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:07771905

PREFEITURA DE CARANGOLA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 082/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 007/2024. contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a rotina dos dispositivos de saúde mental, e demais unidades de saúde.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 04/04/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 04/04/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 07/03/2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:077D712F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 19/2022. PRC - 224/2021. Tomada de Preços nº. 06/2021. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia LTDA EPP. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022. **Vigência:** 25/03/2024 a 25/09/2024. **Data do Aditivo:** 07 de março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0C1AD2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE. Empresa vencedora: VAREJÃO DO NELSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Demétrio Coelho, nº 653, Centro, Carmo do Cajuru/MG CEP 35.557-000, CNPJ nº 21.920.780/0001-68, com o valor total de R$ 19.924,35 (Dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Data da homologação dia 07/03/2024 – Vigência até 07/03/2025.

FABIO RABELO DE MELO
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0FBA57BA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Empresa vencedora
Resultado: ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024, na modalidade de DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

Data da abertura: 07/03/2024

Empresa vencedora do certame:

VAREJÃO DO NELSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Demétrio Coelho, nº 653, Centro, Carmo do Cajuru/MG CEP 35.557-000, CNPJ nº 21.920.780/0001-68.

Carmo do Cajuru, 07 de março de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:96D9EB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 35/24 PE Nº. 04/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus novos e câmaras de ar e protetores para manutenção da frota municipal. **LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.011.416/0001-46, valor R$ 7.200,00; **CPX COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01, valor R$ 110.320,00; **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, valor R$ 219,400,00; **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80, valor R$24.096,86, **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13, valor R$8.058,00 e **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.878.990/0001-91, valor R$ 247.777,56.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4C84E6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 30/24 PE Nº. 02/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de baterias automotivas para manutenção da frota municipal de Carmo do Cajuru. **AMP NECÂNICA DE AUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 14.661.146/0001-92, valor R$ 47.223,00; **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.448.032/0001-95, valor R$55.869,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F531288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 247/23 - TP Nº. 08/23**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estrada vicinal no Município de Carmo do Cajuru, com recursos de transferência especial estadual e federal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ – 25.074.491/0001-46. **Valor R$ 598.883,04.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:293AD563

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 30/24 PE Nº. 02/24.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de concreto usinado FCK 15 mpa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.268.374/0006-25, valor R$ 100.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8C306A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a alteração da data de abertura do certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE À ROTA Nº 04, PARA O ANO LETIVO DE 2024, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, tendo em vista a necessidade de realizar alteração no aludido edital, considerando a impugnação ao ato convocatório. Credenciamento: 22/03/2024, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/03/2024, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:641EB01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA RENOVAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PELO PRAZO 6 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 0058/24 – PREG ELETRÔNICO 007/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho objetivando a Renovação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR" pelo prazo de 06 meses, sendo recebidas as propostas até às 13h30min do dia 20 de MARÇO de 2.024, e início da disputa de lances às 14h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely – Setor de RH) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de MARÇO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:8FF23DE9

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006-2024 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS A MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA EDUCACIONAL, PSICOMOTORA E SUPERVISÃO EM SAÚDE MENTAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 057/24 – PREG ELETRÔNICO 006/24 - REGISTRO DE PREÇOS 004/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: "Futura e Eventual Contratação de Empresa com Profissionais Habilitados a ministrar Curso de Capacitação e Implantação de Estimulação Neuropsicológica Educacional, Psicomotora e Supervisão em Saúde Mental", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 20 de MARÇO de 2.024, e inicio da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM) Por Hora Trabalhada", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5128 (Priscila Pescara – Coordenadora de Saúde Mental) ou pelo e-mail priscila.pescara@cassia.mg.gov.br ou (35) 99919-8543 (Juliana Guimarães – Coordenadora de Vigilância em Saúde) ou pelo e-mail juliana.guimaraes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de MARÇO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B2227570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 010/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência dos contratos: 04/03/2024 a 31/12/2024

Contrato nº 058/2024
Contratada: **46.524.715 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**
Valor: R$3.466,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

Catas Altas/MG, 07 março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:17C105C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 010/2024

Contratante: Município de Catas Altas.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.

Vigência dos contratos: 05/03/2024 a 31/12/2024
Contrato nº 59/2024
Contratada: 23.385.785 FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA

Valor: R$15.424,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Catas Altas/MG, 07 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:693764AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 010/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência dos contratos: 06/03/2024 a 31/12/2024
Contrato nº 60/2024
Contratada: CAMILA CALAIS DE OLIVEIRA 06164930618
Valor: R$28.548,45 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Catas Altas/MG, 07 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AA88354C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo autuado nº 021/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Prestação de serviços de locação de van com motorista, visandoatender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo com as especificações do edital e demais anexos.
Vigência dos contratos: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Contrato nº 043/2024
Contratada: Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Contrato nº 044/2024
Contratada: Martins Alves Transportes Ltda.
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Catas Altas/MG, 07 março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:586DBE19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo autuado nº 021/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Prestação de serviços de locação de van com motorista, visandoatender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo com as especificações do edital e demais anexos.
Vigência dos contratos: 29/02/2024 a 31/12/2024.

Contrato nº 048/2024
Contratada: Lourdes do Rosário Lopes Paula – ME
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Contrato nº 049/2024
Contratada: FP Transporte e Serviços Ltda.
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Contrato nº 050/2024
Contratada: Marcelo Adriano Soares – ME
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Contrato nº 051/2024

Contratada: Misael Carlos de Araújo – ME
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Catas Altas/MG, 07 março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3E56477F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo autuado nº 021/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Prestação de serviços de locação de van com motorista, visandoatender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo com as especificações do edital e demais anexos.
Vigência dos contratos: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Contrato nº 052/2024
Contratada: Dayane Aparecida Souza Martins Oliveira – ME
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Contrato nº 053/2024
Contratada: Fledson Mário de Souza – ME
Valor: R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Catas Altas/MG, 07 março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C11FED17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2024 - ADESÃO Nº 0009/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0042/2024 na modalidade ADESÃO nº 0009/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG,05março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4647F027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2024ADESÃO Nº 0009/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023, CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.590.934/0001-70, no valor global de R$ R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais).

Congonhal/MG, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8E44255F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2022 – INEXIGIBILIDADE 0005/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0076/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** tendo como contratada: **AMARAL CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 05.390.744/0001-83, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0049/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B194B4E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2022 – INEXIGIBILIDADE 0005/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0076/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA**

PREFEITURA MUNICIPAL, tendo como contratado: AMARAL CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada à RUA MARIA CID COBRA Nº 169 – BAIRRO NOVA – POUSO ALEGRE/MG – CEP: 37.553.470, inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.744/0001-83, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 15.812,07 (quinze mil oitocentos e doze reais e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3F8E1400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento integral de peças e reparos em todos os equipamentos, efetuados pelo responsável técnico do sistema de climatização no centro de eventos Paulo Assunção Valentino. Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 22/03/2024. Valor estimado: R$ 22.070,13(vinte e dois mil setenta reais e treze centavos). Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br.). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211.

Conquista/MG, 07/03/2024 -

IARA MARIA RIBEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E6BE83D4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dá denominação a Próprio Municipal que menciona e especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado o Centro de Especialidades Médicas, situado na Rua Zequinha Araújo, n. 97, Centro, nesta cidade de Conquista – MG, de "**HOSANAH BISINOTO CROSARA - Dona Hosanah**", onde deverá ser afixada placa indicativa para tanto.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da instalação de placas indicativas, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - MG, 05 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AC205544

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Municipal n. 1.197/2017, que "Dispõe sobre o regime de adiantamento da despesa, regulamenta sua utilização e dá outras providências".

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos, no texto da Lei Municipal N. 1.197/2017, que *'Dispõe sobre o regime de adiantamento da despesa, regulamenta sua utilização e dá outras providências",* que assim passam a viger:

***Art. 3º** Para os efeitos desta Lei são definidos como casos de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação, despesas miúdas e de pronto pagamento destinadas ao atendimento de necessidades imediatas ou situações cuja demora possa provocar prejuízos ao Município, tais como:*
[...]
***§2º.** Na realização das despesas em Regime de Adiantamento deverão ser observados os limites e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, nesta Lei e Decretos regulamentares.*
[...]

***Art. 6º** Na hipótese de parecer favorável à concessão de adiantamento pela Controladoria, a Requisição será encaminhada ao Departamento de Empenhos e à Tesouraria e/ou Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a liberação do recurso após a confirmação de existência de saldo na dotação indicada, disponibilidade de caixa e inexistência do impedimento previsto no § 2º deste artigo.*
§ 1º O limite máximo de valor entregue ao servidor para atender às despesas em Regime de Adiantamento não poderá ultrapassar o limite legal previsto no parágrafo único do art. 95, § 2º da Lei n. 14.133/2021, consideradas as atualizações periódicas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 05 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5459BE5B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Concede ao quadro de servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo municipal, a revisão geral e anual, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Conquista – MG, sob proteção de Deus, propõe e o soberano plenário aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Concede exclusivamente ao quadro de servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo municipal, nos termos

do Art.39, parágrafo 4°, e, 37, inciso X e XI, da Constituição Brasileira, revisão geral e anual, utilizando-se para tanto o índice do INPC acumulado durante o ano de 2023, correspondente ao percentual de: **3,71** (três vírgula setenta um por cento).

Artigo 2° – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento, e estimativa de impacto orçamentário e financeiro anexados ao presente projeto de lei complementar.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1° dia de janeiro 2024.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:478C42AA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a Lei Complementar nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG'",* a fim se alterar a redação do artigo 168, que assim passa a viger*:*

"Artigo 168 – *A demissão do servidor ou destituição de cargo em comissão por infringência dos artigos 149, incisos IX e XI, e artigo 164, incisos I, IV, VIII, X, XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.*

Parágrafo único *– REVOGADO."*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 05 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:67F3EEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024

Contrato nº 013/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALMEIDA & MAGALHAES- ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS E PECAS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 02/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 01/2023 – Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Vigência 07/03/2024 até 07/03/2025 - Valor global: R$ 794.587,50 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 07 de Março de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ALMEIDA & MAGALHAES- ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS E PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:55D0BCF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024

Contrato nº 014/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. Licitação: Processo
Administrativo 02/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 01/2023 – Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Vigência 07/03/2024 até 07/03/2025 - Valor global: R$ 568.300,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 07 de Março de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4D27237F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024

Contrato nº 015/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: SMART AUTOPECAS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 02/2023 – Modalidade: N° 01/2023 – Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Vigência 07/03/2024 até 07/03/2025 - Valor global: R$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 07 de Março de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

SMART AUTOPECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BA4CCA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 92/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato N° **92/2023** – Data da assinatura: 26/02/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME - Processo Administrativo nº 96/2023 – Modalidade: Tomada Preço N° 07/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTE MUNICÍPIO.**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QTDE ORIG.	PERCENTUAL REAJ.	QTDE ACRES.
5.4 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	21	9,52%	2

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MONICA MATO RODRIGUES
Representante da Empresa

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F0FF9897

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estatuto da Autarquia e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 015/2024, de 14/02/2024, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Coração de Jesus/MG;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 2º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 015/2024, de 14/02/2024, pelos seguintes agentes públicos:
I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
a) Cláudio de Jesus Martins Magalhães – membro titular
II. EQUIPE DE APOIO
a) ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA - membro titular
b) PRISCYLLA MARIA OLIVEIRA BEZERRA - membro titular
c) JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES - membro suplente.
§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no inciso II do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 015/2024, de 14/02/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 016/2023, de 12 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3B760928

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Liquidante para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estatuto da Autarquia e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e em especial com fundamento no art. 63 da Lei nº 4.320/64;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ÂNGELO PEDRO NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.560.063 e CPF nº 550.702.216-04, como responsável pelas LIQUIDAÇÕES e assinaturas das Despesas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C7D67169

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PUBLICAR E ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS, Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a obrigatoriedade das publicações dos atos oficiais do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de acordo com a Legislação vigente e visando atender aos requisitos mínimos para transparência dos atos do Poder Executivo desta Autarquia,
RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MAX CÉSAR LAFETÁ VASCONCELOS SOBRINHO** – Auxiliar Administrativo, Matrícula 00658; como responsável pelo Portal da Transparência, junto ao Site Oficial do Hospital, concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal para as adequações quanto ao atendimento da Lei da Transparência e suas alterações, bem como se responsabilizar pela publicação de todos os atos oficiais da Autarquia.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se,

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:67B2A5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 22/2024, Pregão Eletrônico – 12/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO NS1 PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE E DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV2 (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Limite de acolhimento das propostas: dia 21/03/2024 às 07h59min. DISPUTA: 21/03/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DF16B81B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 23/2024, Pregão Eletrônico – 13/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E AFINS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO. Limite de acolhimento das propostas: dia 26/03/2024 às 07h59min. DISPUTA: 26/03/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:952F76DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 24/2024, Pregão Eletrônico – 14/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Limite de acolhimento das propostas: dia 22/03/2024 às 07h59min. DISPUTA: 22/03/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7C60453A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 980 , DE 07 DE MARÇO DE 2024 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços a cidadã Nicole Leão de Matos, inscrito no CPF nº ***.***.886-05, outrora nomeada pelo Decreto nº 974, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D3329A6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.. PROFESSOR DE VIOLÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 009/2022, com vencimento para 02 de março de 2024, passando a vigorar até 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O Valor total do aditivo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Córrego Danta, 01 de março de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EB821376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21

DECRETO Nº 21, de 07 de março de 2024

"Regulamenta os termos da contratação de Micro e Pequenas Empresas para o Município de Couto de Magalhães de Minas.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
CONSIDERANDO *a política nacional de fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;*
CONSIDERANDO *que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;*
CONSIDERANDO *que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;*
CONSIDERANDO *a ausência de regulamentação da matéria a nível municipal;*
CONSIDERANDO *a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;*
CONSIDERANDO *que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.*

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e preferencial a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, assim consideradas pela Lei Complementar nº 123/2006, no âmbito das aquisições de bens e serviços realizados pelo Poder Executivo Municipal, suas fundações e autarquias.
Art. 2º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as entidades referidas no artigo anterior, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica
§1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I- âmbito local - limites geográficos do Município de Couto de Magalhães de Minas;
II- âmbito regional - limites geográficos da região do Vale do Jequitinhonha.
III- microempresas e empresas de pequeno porte os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do seu art. 3º.
§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123, de 2006.
Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I- Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Il-agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006,
III- produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV-micro empreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V-sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º 0 licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiada a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 4º - Em caso de licitação exclusiva para MEs e EPPs localizadas local ou regionalmente, a Administração Pública deverá avaliar, ainda fase interna do certame, a existência de mínimo de três fornecedores competitivos classificados como ME ou EPP e sediados local ou regionalmente, bem como justificar a necessidade/pertinência da exclusividade adotada.
Parágrafo único. Não havendo o número mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediados local ou regionalmente e que cumpram as exigências editalícias, o objeto será de ampla concorrência.
Art. 5º - Não se aplica os benefícios dispostos neste Decreto quando:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos da lei Federal 14133 de 2021, salvo exceções em que a compra deverá ser feita

preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da lei Federal ; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação, além do previsto no art. 7º, quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art. 6º - Os critérios de tratamento diferenciado, simplificado e preferencial para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Couto de Magalhães de Minas, 7 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:F70013FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 18/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA. Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/03/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento; e acréscimo de 5.500 km (25% do valor original) referente a ampliação da rota original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 161.975,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais). D**ata da assinatura**: 29/02/2024.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D4565C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2022, PREGÃO 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MEDIÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/03/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 29/02/2024.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CAE6A233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 17/2020, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2020, DISPENSA 07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2020 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANA BEATRIZ CHAVES SEIXAS. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula–Da vigência", passando este a viger até 01/03/2025 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 29/02/2024.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:68C95248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 9.241,00
06/03/24	57050-8 - Curvelo GBF FNAS	R$ 23.349,48
07/03/24	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 209.546,85
07/03/24	55203-8 - PNAE	R$ 96.862,20

Curvelo, 07 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C82BD35A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. –

PARTES: Faxt Telecomunicações LTDA e o Município de Curvelo. – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto rescindir o Termo de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público, celebrado em 1º de agosto de 2019 entre o Município de Curvelo e Faxt Telecomunicações Ltda., de uma área de 108,16 m² de terreno público, localizado na Av. Bias Fortes, s/nº, identificável a partir dos memoriais descritivo e fotográfico e levantamento topográfico planimétrico que instruem o Processo Administrativo nº 7.833/2019,

de propriedade do PERMITENTE. – DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2024.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9711A34C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.648, DE 5 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MARIA AMÉLIA SOARES COSTA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 42/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Amélia Soares Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.083.156-25, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 5 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E254ED8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.650, DE 5 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA RAMON PHILLIPE MOREIRA MATOS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, NO SETOR DE MERENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 47/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ramon Phillipe Moreira Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.204.676-09, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, no Setor de Merenda, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 5 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FDA1E309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.646, DE 4 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SÔNIA MARIA FONSECA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 44/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sônia Maria Fonseca, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 966.936.656-91, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão E, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 4 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C00AA74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.649, DE 5 DE MARÇO DE 2024

EXONERA ROSIMARY APRÍGIO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, DO SETOR DE MERENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 46/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rosimary Aprígio de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.206.876-93, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, do Setor de Merenda, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 5 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:743E2D4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.647, DE 4 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA BERENICE GONÇALVES TORRES SANTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 1367/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Berenice Gonçalves Torres Santos, no período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 4 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:68978CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.651, DE 5 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA THALLYSON CORDEIRO CORREA SOBREIRA LOPES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, NO SETOR DE ACOMPANHAMENTO CONTENCIOSO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 48/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thallyson Cordeiro Correa Sobreira Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.769.356-02, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, no Setor de Acompanhamento Contencioso, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 5 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4243878E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.652, DE 5 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA CRISTIANE CHAVES PINTO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 49/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiane Chaves Pinto, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.925.636-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, no Departamento de Recursos Humanos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 5 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:909EF58A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.653, DE 5 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA FILIPE FERREIRA SANTIAGO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, NO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 50/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Filipe Ferreira Santiago, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 115.730.926-73, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, no Setor de Acompanhamento de Ordens Judiciais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 5 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:022968D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.784, DE 5 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando as disposições dos artigos 31, 70, 71 e 74, da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições do art. 165 da Lei Orgânica do Município de 1990;

Considerando as disposições contidas na atual redação do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

Considerando os termos da Decisão Normativa nº 2/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprovou as orientações sobre controle interno aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pertinentes ao controle das contratações públicas;

Considerando a importância de se estabelecer uma estrutura organizacional adequada para o exercício das atividades de controle interno;

Considerando a importância de se estabelecer uma estrutura organizacional adequada à Controladoria do Município, na qualidade de Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SCIM

Art. 1º O Sistema de Controle Interno Municipal - SCIM, é um conjunto de instrumentos, normas e procedimentos de controle, coordenados pela Controladoria do Município, com o objetivo de:

I – assegurar a legalidade, economicidade, legitimidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, eficiência, publicidade e a efetividade dos atos e processos administrativos;

II – prevenir e detectar irregularidades e fraudes;

III – promover a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

IV – garantir a transparência da gestão pública;

V – assegurar o permanente aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno.

Art. 2º A atividade de controle interno é de responsabilidade de todas as unidades que integram a administração pública municipal, direta e indireta, no âmbito de suas respectivas competências, tendo como unidade central a Controladoria do Município.

Art. 3º As unidades da administração pública municipal deverão, mediante auxílio, orientação e acompanhamento da Controladoria do Município:

I – estabelecer e assegurar o cumprimento de mecanismos de controle interno em suas atividades;

II – fornecer à Controladoria do Município informações e documentos necessários ao efetivo cumprimento das finalidades do sistema de controle interno;

III – adotar as medidas de controle interno recomendadas pela Controladoria do Município ou órgãos de controle externo;

IV – zelar pelo cumprimento e observância de regulamentações pertinentes aos atos de controle interno, expressamente previstas pela legislação, decretos, instruções normativas, manuais e demais atos pertinentes ao controle interno;

V – comunicar à Controladoria do Município qualquer irregularidade detectada.

Art. 4º As Secretarias Municipais e unidades equiparadas exercerão o controle de suas atribuições auxiliadas pela Controladoria do Município, enquanto Unidade Central do Sistema de Controle Interno, com o objetivo de:

I – reorientar suas atividades quando em desvio;

II – assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades;

III – avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados;

IV – harmonizar o programa de governo com as atividades do órgão;

V – prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazos estipulados;

VI – prestar, nos prazos regulamentares, por intermédio do Secretário Municipal, as informações solicitadas pelo Poder Legislativo.

Art. 5º O Sistema de Controle Interno Municipal será avaliado periodicamente pela Controladoria do Município, com objetivo de verificar sua efetividade e propor medidas de aprimoramento.

CAPÍTULO II
DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 6º Compete à Controladoria do Município, enquanto Unidade Central do Sistema de Controle Interno, dentre outras atribuições, as seguintes:

I – executar a auditoria, preventiva e de controle, nas áreas administrativa, financeira, patrimonial, operacional e de custos, junto à Administração direta e indireta;

II – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da Administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

III – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e execução dos Programas de Governo Municipal;

IV – exercer o controle de empréstimos e financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;

V – subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VI – supervisionar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

VII – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

VIII – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

IX – organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

X – coordenar o planejamento e execução das políticas, diretrizes, e ações de defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência da gestão.

Parágrafo único. As atribuições constantes no inciso X deste artigo, são de competência exclusiva do Controlador do Município.

Art. 7º A Controladoria do Município, é composta da seguinte estrutura, subordinada diretamente ao Controlador Municipal:

I – Gerência de Controle;

II – Assistência Técnica;

III – Departamento de Controle de Atos e Contratos;

IV – Departamento de Controle de Finanças, Orçamento e Patrimônio;

V – Ouvidoria.

Seção I
Da Gerência de Controle

Art. 8º À Gerência de Controle compete:

I – gerenciar as atividades operacionais da Controladoria do Município, em observância às diretrizes, recomendações e determinações do Controlador Municipal;

II – supervisionar as atividades dos departamentos e demais unidades integrantes da estrutura organizacional da Controladoria do Município;

III – em conjunto com a assessoria técnica, emitir relatórios de gestão interna da Controladoria do Município, incluindo os relatórios de avaliação periódica do sistema de controle interno do município;

IV – submeter ao Controlador do Município, propostas de aprimoramento dos expedientes internos e de aprimoramento dos mecanismos de controle interno;

V – gerenciar e submeter ao Controlador do Município, as comunicações, notificações e correspondências, recebidas pela Controladoria do Município;

VI – elaborar anualmente o respectivo Plano Anual de Avaliação Interna – PAAI, do exercício subsequente, em conjunto com as demais unidades e órgãos integrantes da estrutura organizacional da Controladoria do Município, a ser submetido ao Prefeito Municipal;

VII – elaborar, periodicamente, em conjunto com as demais unidades e órgãos integrantes da estrutura organizacional da Controladoria do Município, relatório contendo os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, com a finalidade de sanear distorções existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados;

VIII – gerenciar e monitorar o cumprimento de prazos para a adoção de atos de controle interno, cientificando o Controlador do Município.

Seção II
Da Assistência Técnica

Art. 9º À Assistência Técnica compete:

I – prestar assessoria técnica à Controladoria do Município;

II – realizar pesquisas e estudos sobre temas relacionados ao controle interno;

III – propor, em conjunto com a Gerência de Controle, cronogramas de capacitação dos servidores da Controladoria do Município;

Seção III
Do Departamento de Controle de Atos e Contratos

Art. 10. Ao Departamento de Controle de Atos e Contratos compete:

I – analisar e legalidade dos atos administrativos, contratos, convênios, acordos e demais instrumentos jurídicos, verificando a compatibilidade com a legislação federal, estadual e municipal;

II – examinar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, dos atos e contratos administrativos;

III – auxiliar e orientar, zelando pela observância das normas de licitações e contratos, acompanhando processos licitatórios, a execução e fiscalização dos contratos administrativos;

IV – realizar todos e quaisquer atos inerentes à terceira linha de defesa no controle das contratações públicas;

V – elaborar, submeter e propor ao Controlador do Município, relatórios, pareceres, orientações gerais, instruções normativas, manuais e estudos sobre temas relacionados ao controle de atos e contratos da Administração Pública direta e indireta.

Seção IV
Do Departamento de Controle de Finanças, Orçamento e Patrimônio

Art. 11. Ao Departamento de Controle de Finanças, Orçamento e Patrimônio compete:

I – auxiliar a Administração Pública na elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e da Lei Orçamentária Anual – LOA, assim como, avaliar o cumprimento;

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira do Município;

III – monitorar a receita e despesa pública, verificando o cumprimento das metas fiscais;

IV – acompanhar a execução dos programas e ações governamentais, verificando o cumprimento das metas e dos objetivos previstos;

V – acompanhar e monitorar os indicadores de endividamento do município e propor medidas para sua sustentabilidade;

VI – acompanhar a legislação e atos normativos pertinentes ao orçamento público, adotando atos com o objetivo de zelar pelo cumprimento;

VII – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

VIII – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

IX – organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

X – supervisionar auditorias nas áreas administrativa, financeira, patrimonial e de custos, junto à Administração Direta e Indireta;

Seção V
Da Ouvidoria Municipal

Art. 12. À Ouvidoria Municipal compete:

I – receber e registrar manifestações dos cidadãos, como sugestões, reclamações, denúncias, solicitações de informação e elogios;

II – analisar as manifestações e encaminhá-las aos órgãos competentes para providências;

III – acompanhar o andamento das providências tomadas e informar os cidadãos sobre o resultado;

IV – garantir a confidencialidade das manifestações, quando necessário;

V – orientar os cidadãos sobre como utilizar os serviços públicos municipais, valendo-se, para tanto, de informações a serem prestadas pelas demais unidades da Administração Pública, direta e indireta;

VI – zelar pela ampla divulgação dos canais de comunicação da Ouvidoria Municipal;

VII – realizar campanhas de conscientização sobre a importância da participação social;

VIII – promover eventos para ouvir os cidadãos sobre temas de interesse público;

IX – conscientizar os servidores sobre a importância da Ouvidoria Municipal como instrumento de controle social;

X – fornecer informações aos órgãos de controle sobre as manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal;

XI – garantir o acesso dos cidadãos às informações sobre a atuação da Ouvidoria Municipal;

XII – investir em ferramentas tecnológicas para a constante melhoria da eficiência da Ouvidoria Municipal;

XIII – elaborar e submeter ao Controlador do Município, relatórios sobre as atividades da Ouvidoria Municipal;

XIV – zelar pela transparência da Administração Pública;

XV – observar e assegurar o cumprimento da legislação e atos normativos, nas esferas federal, estadual e municipal, relacionadas às atividades e atribuições da ouvidoria;

XVI – submeter ao Controlador do Município, propostas de diretrizes e atos com objetivo de aprimoramento das atividades da Ouvidoria Municipal e transparência pública.

Art. 13. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado na realização das atividades da Controladoria, no exercício das atribuições relativamente às atividades de avaliação, auditoria e/ou fiscalização, inerentes à gestão governamental.

§ 1º Caberá às unidades da Administração Pública direta e indireta, prestar as informações e fornecer os documentos solicitados pela Controladoria do Município, no prazo máximo de dez dias úteis, ressalvadas as hipóteses em que a natureza do ato exigir prazo inferior.

§ 2º Na hipótese de ausência de manifestação das unidades gestoras diante de solicitações de informações ou fornecimento de documentos realizadas pela Controladoria do Município, a situação será reportada ao Prefeito Municipal.

§3º Os casos de controvérsia entre a unidade e a Controladoria do Município, sobre as constatações e recomendações, serão submetidos ao exame do Prefeito Municipal.

Art. 14. Todo aquele que integra a Administração Pública Municipal direta ou indireta que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria do Município, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 15. A estrutura da Controladoria do Município deverá ser condizente com o volume e a complexidade das atividades e dos processos de trabalho realizados no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 16. A existência da Controladoria do Município na estrutura organizacional do Município não exime os gestores das unidades executoras de zelar pelo correto funcionamento das atividades de controle interno incidentes sobre os processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade.

Art. 17. Aos integrantes da Controladoria do Município deve ser assegurado o respaldo necessário para que tenham:

I – autonomia para planejar e executar as atividades de controle interno, bem como para expor os resultados dos seus trabalhos;

II – livre acesso a todas as dependências do Poder Executivo Municipal e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. As atribuições da Controladoria do Município devem ser exercidas, em caráter exclusivo, pelos servidores designados para compor a unidade, não sendo admitida a terceirização.

Art. 18. É vedado aos servidores integrantes da Controladoria do Município, enquanto unidade central do sistema de controle interno:

I – ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, até o terceiro grau, de agente público cujos atos serão objeto de controle;

II – possuir vínculos com partidos políticos ou prestar serviços a eles;

III – ocupar cargo de agente político;

IV – possuir relação de qualquer natureza com a administração pública que possa afetar a sua autonomia profissional;

V – exercer, no âmbito da Administração Pública municipal, outras atividades que não sejam afetas ao controle interno, em pleno atendimento ao Princípio da Segregação de Funções;

VI – delegar o exercício das atividades de controle interno a outros agentes públicos;

VII – divulgar as informações a que tiverem acesso em virtude do exercício de suas atividades, quando consideradas sigilosas por lei.

Art. 19. Os servidores da Controladoria do Município devem manter conduta imparcial em relação aos agentes públicos, políticos e servidores, cujos atos serão objeto de controle, e acompanhar a evolução das normas, dos procedimentos e das técnicas aplicáveis ao controle interno.

Parágrafo único. A Controladoria gozará de autonomia de gestão, consubstanciada na faculdade de agir com independência na execução de suas atribuições.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.486, de 15 de março de 2021.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 5 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CE9CB7D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$26.825,42 – Data:

1º/2/2024 – **PARTE: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – ME – CNPJ: 25.319.229/0001-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D9E5B4B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DOS RECURSOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023 - MUNÍCÍPIO DE CURVELO

A Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna público a decisão dos recursos contra a nota da prova objetiva, resultado final da prova objetiva e classificação preliminar (cargos de nível fundamental incompleto e completo) exceto para o cargo 107 Operador de Máquinas.
A íntegra dos resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos <www.curvelo.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> a partir das 17h00 do dia 08/03/2024 .

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F02ABD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 122, DE 07 DE MARÇO 2024

DAR CIÊNCIA DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - 3º QUADRIMESTRE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA – 3º Quadrimestre 2023 em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Curvelo, no dia 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar Ciência do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA - 3º Quadrimestre 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 07 de março de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 122/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5BF47F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GFZ6C89	E900000943	19/02/2024	5002-0
HLF8549	E900000944	19/02/2024	5002-0
GTE1741	E900000945	19/02/2024	5002-0
QQB4H43	E900000946	19/02/2024	5002-0
QPU8G35	E900000947	19/02/2024	5002-0
QNB7717	E900000948	19/02/2024	5002-0
HHX4569	E900000949	19/02/2024	5002-0
SIS8H77	E900000950	19/02/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 8			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:12AD68D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n. º 487/2023, Modalidade: Concorrência Pública n. º 039/2023. Objeto: Execução de projeto contra incêndio e pânico em edificações escolares situadas no Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública, realizada em 07/03/2024, foram consideradas habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda e I.B e Melo Engenharia LTDA, após assinatura do termo de renúncia pelos licitantes presentes o processo foi encaminhado para tramitação ulterior.

Diamantina, 07 de março de 2024.

MARIANA NOMINATO DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:510FB149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-051 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Walter Batista da Silveira Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Lauro Capitão América.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Walter Batista da Silveira Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Lauro Capitão América.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6990ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-059 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Thiago Pereira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Anderson da Academia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Pereira Gontijo no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Anderson da Academia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2024.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB94E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-060 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Thiago dos Santos Naves Valério no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Thiago dos Santos Naves Valério no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CD1C4D3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-061 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Exonera Sandra Maria de Morais (apostilada no cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos) do cargo de Assessora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, Sandra Maria de Morais (apostilada no cargo de Consultora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos) do cargo de Assessora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 março de 2024.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7607DC89

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-062 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Exonera Márcio Vilas Boas Caetano do cargo de Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de aposentadoria, Márcio Vilas Boas Caetano, do cargo de Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º março de 2024.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BDF3862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.327, DE 29 DEZEMBRO DE 2023 (RETIFICADA[1])

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, subvenções, outros benefícios assistenciais e auxílios financeiros, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320/64 até os valores abaixo descritos (em reais):
Contribuições e Subvenções:
Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica – AMVI.....50.000,00
Manutenção das Atividades da Diretoria de Orçamento.....1.000,00
Manutenção e Atividades da Praça CEUs.....1.000,00
Apoio e Manutenção à Cultura Popular e a Grupos Artísticos.....795.780,27
- Associação Cultural de Educação Social e Artística.....50.000,00
- Sindicato Rural de Divinópolis.....343.000,00
- Projeto Fazendo Arte.....150.000,00
- Irmandade Nossa Senhora do Rosário.....50.000,00
- Associação Roça Mãe Dandá.....50.000,00
- MUNDI.....83.000,00
- CONGADIV.....19.780,27
Manutenção do Teatro Municipal, Espaços Artísticos e Galeria de Arte.....1.000,00
Manutenção das Atividades do Circo para Todos.....1.000,00
Incentivo/Fomento à Cultura……..503.780,27
- CONGADIV.....44.780,27
- Academia Divinopolitana de Letras.....124.000,00
- Associação Cultural de Educação Social e Artística.....30.000,00
- Escoteiros de Divinópolis.....10.000,00
- SOAC.....20.000,00
- Congregação das Irmandades Congadeiras de Divinópolis – Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Alto São Vicente.....35.000,00
- Associação Imaculada Conceição.....130.000,00
- Loja Maçônica Veritas Vincit.....80.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.....20.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.....30.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.....24.000,00
Gestão Administrativa da Política de Assistência Social.....11.000,00
Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.....4.520.560,54
- Lar das Meninas.....20.000,00
- Vila de Nazaré.....20.000,00
- Centro Espírita Jesus de Nazaré.....214.780,27
- Casa de Assistência Irmã Sheilla.....24.780,27
- Vila de Nazaré.....50.000,00
- Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida.....40.000,00
- Samaritana.....100.000,00
- Comunidade Terapêutica Vida pela Vida.....15.000,00
- Associação de Enfrentamento Contra a Violência Doméstica.....20.000,00
- Associação Nossa Senhora da Conceição.....15.000,00
- Associação Imaculada do Espírito Santo.....10.000,00
- Comunidade Servos da Cruz de São Damião.....40.000,00
- Pão da Alma.....50.000,00
Proteção Social Especial do SUAS -Sistema Único da Assistência Social.....12.344.000,00
- Servos da Cruz.....20.000,00
- Lar dos Idosos.....40.000,00
- Associação Amiga dos Autistas e Demais Deficientes.....20.000,00
- Centro Especializado Unidos pelo Autismo Céu Azul.....50.000,00
- Instituto Helena Antipoff.....10.000,00
Programa de Inclusão Produtiva.....75.000,00
Manutenção de Programas de Segurança Nutricional e Alimentação Popular.....1.020.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e Adolescentes.....1.200.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social da Pessoa Idosa.....1.100.000,00
Estruturação da Política Municipal Habitacional.....1.000,00
Estruturação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....10.000,00
Manutenção da Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.....45.000,00
- ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção.....30.000,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.....20.000,00
Manutenção do Programa Caixas Escolares.....4.600.000,00
- Caixa Escolar “Escola Municipal Dona Maria Rosa”.....10.000,00
Gestão Administrativa da Diretoria Sobre Drogas e de Direitos Humanos.....1.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações.....60.000,00
- FAMBACCORD.....10.000,00
Manutenção da Política sobre Drogas e Direitos Humanos.....1.000,00
Controle Populacional de Cães e Gatos.....1.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....50.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde (Terceiros).....1.367.780,27
- SOS Câncer.....19.780,27
- ADEFOM.....145.000,00
- Casa Dia.....60.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)....44.773.140,76
- APAE.....499.780,26
- Instituto Helena Antipoff.....390.219,70
- Hospital São João de Deus.....1.810.560,53
- Hospital do Câncer.....50.000,00
- Vila Vicentina.....30.000,00
- Casa Dia.....50.000,00
- SOS do Câncer.....104.800,00
- Comunidade Terapêutica Fonte Viva.....100.000,00
- Hospital Bento Meni.....10.000,00
- ACCCOM.....309.780,27
- Corpo de Bombeiros.....100.000,00
Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica.....125.000,00
- SPAD.....20.000,00
- APAC.....5.000,00
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte.....6.670.000,00
Fomento ao Esporte Amadorista.....266.250,00
- Associação Divinopolitana Esportiva Cultural.....30.000,00
- ADC – Associação Divinopolitana de Ciclismo.....30.000,00
- Associação Bom Sucesso.....35.000,00
- Liga Municipal de Desportos de Divinópolis – LMDD.....40.000,00
- Palmeiras.....10.000,00
- Associação Esportiva do Quilombo.....46.250,00
Incentivo ao Esporte Profissional.....50.000,00
Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer.....155.000,00
- Loja Maçônica Veritas Vincit.....40.000,00
- GEEC – Grupo Educação Ética e Cidadania.....100.000,00
Atividades Para Desportos.....25.000,00
Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado.....20.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais.....1.000,00
Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócios.....1.000,00
Outros Benefícios Assistenciais:
Manutenção das Atividades com Gabinetes dos Vereadores.....10.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas Câmara.....15.000,00

Apoio Assistencial ao Servidor.....50.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....1.000,00
Formação de Recursos Humanos.....1.000,00
Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária.....1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência.....1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados.....1.000,00
- ACCOM.....40.000,00
- SOS do Câncer.....25.000,00
- APAE.....20.000,00
- Instituto Helena Antipoff.....30.000,00
- Hospital São João de Deus.....70.000,00
- ADEFOM.....20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
- ASCORDIV.....R$ 50.000,00
Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:
Incentivo/Fomento à Cultura.....10.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.....1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.....1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....50.000,00
Gestão de Benefícios Eventuais do SUAS.....102.000,00
Gestão Administrativa da Diretoria Sobre Drogas e Direitos Humanos.....1.000,00
Manutenção da Política sobre Drogas e Direitos Humanos.....1.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.....10.000,00
Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária.....200.000,00
Tratamento Fora de Domicílio – TFD.....130.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência.....1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados.....1.000,00
Fomento ao Esporte Amadorista.....20.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional.....50.000,00
TOTAL.....R$ 81.454.292,11

Art. 2ºÉ vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos.

Parágrafo único. Como exceções à vedação deste artigo, poderá haver subvenções destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.

Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 4ºO valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo e que foram previstas na presente Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

O exemplar publicado na edição nº 3677 de 05/01/2024, não coincide com a versão original aprovada pelo Poder Legislativo.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:25D37FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.998/23

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.752.487,14.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.752.487,14 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA,BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA,CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 35.000,00
02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS
4.4.90.52.00 - F. 0332 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 21.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0332 - Fonte 1700 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 65.742,99
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0749 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 15.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0928 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 315.342,15
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0940 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.102.402,00
3.3.90.39.00 - F. 0940 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 26.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0961 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 61.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1327 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 54.000,00
02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1332 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.500,00
3.3.90.39.00 - F. 1335 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 55.500,00

Total ..... R$ 1.752.487,14

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00 - F. 0039 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 10.204,00

3.3.90.39.00 - F. 0042 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 18.832,00

3.3.90.40.00 - F. 0043 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0046 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.295,00

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.3.90.30.00 - F. 0058 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0059 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0061 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0063 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 - F. 0082 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$ 28.815,00

02.01.02.02.062.0003.0062 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS

3.3.90.39.00 - F. 0092 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

4.4.90.52.00 - F. 0105 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.3.90.39.00 - F. 0137 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.3.90.39.00 - F. 0161 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 8.855,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.3.90.33.00 - F. 0176 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00

3.3.90.34.00 - F. 0177 - Fonte 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização ..... R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0178 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0179 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 3.624,00

3.3.90.40.00 - F. 0180 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0181 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.594,00

02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 0182 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.967,00

3.3.90.35.00 - F. 0183 - Fonte 1500 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0184 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0186 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 167.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0187 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.577,00

4.4.90.40.00 - F. 0188 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 0195 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 2.460,00

3.3.90.32.00 - F. 0196 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 5.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0197 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.759,00

3.3.90.34.00 - F. 0198 - Fonte 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização ..... R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0199 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0201 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0205 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.3.90.36.00 - F. 0210 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 10.000,00

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

3.3.90.30.00 - F. 0211 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.670,00

4.4.90.52.00 - F. 0214 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.39.00 - F. 0217 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 6.940,00

02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

3.3.90.30.00 - F. 0219 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.320,00

3.3.90.36.00 - F. 0220 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0222 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.138,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0229 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 10.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0230 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0231 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 6.779,00

3.3.90.39.00 - F. 0232 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 4.500,00

3.3.90.40.00 - F. 0233 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0234 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0236 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST

4.4.90.52.00 - F. 0240 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2161 - APOIO ASSISTENCIAL AO SERVIDOR

3.3.90.08.00 - F. 0241 - Fonte 1500 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 42.012,00

3.3.90.36.00 - F. 0242 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0243 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
02.02.03.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0245 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 2.482,00
02.02.03.04.128.0005.2162 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - F. 0247 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0248 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0249 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 8.570,00
02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 0262 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0263 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 3.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0264 - Fonte 1500 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0265 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0266 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0267 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0268 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0281 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0291 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 85.651,00
02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.36.00 - F. 0297 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0298 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 9.750,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA,CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.51.00 - F. 1548 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 30.126,00
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 6.673,00
02.03.01.13.392.0013.2208 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E GALERIA DE ARTE
3.3.50.43.00 - F. 0323 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00
02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS
3.3.50.43.00 - F. 0328 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais ..... R$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0329 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 13.384,00
3.3.90.36.00 - F. 0330 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0331 - Fonte 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 65.742,99
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0335 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00
02.03.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0339 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0340 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0342 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 4.273,00
3.3.90.36.00 - F. 0343 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0345 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0346 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 50.000,00
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.36.00 - F. 0350 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0351 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 15.634,00
3.3.90.48.00 - F. 0352 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0353 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
4.4.90.51.00 - F. 0403 - Fonte 1500 - Obras e Instalações ..... R$ 7.671,00
02.04.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0405 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0406 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
02.04.04.23.695.0008.2258 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DO TURISMO
3.3.90.40.00 - F. 0413 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
02.04.04.23.695.0008.2260 - EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.40.00 - F. 0423 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 12.079,00
3.3.90.36.00 - F. 0447 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0449 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 6.810,00
02.05.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0489 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0574 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 35.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.3.90.30.00 - F. 0746 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0748 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0750 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0751 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0752 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0753 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 0765 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0766 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 6.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0767 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0768 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 28.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0769 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0771 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 10.000,00
4.4.90.40.00 - F. 0772 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0773 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 1500 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 0781 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
02.08.01.15.451.0004.1454 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0786 - Fonte 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização ..... R$ 10.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 0788 - Fonte 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização ..... R$ 10.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0792 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
02.08.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0797 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0798 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - F. 0804 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0805 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 491,00
3.3.90.35.00 - F. 0806 - Fonte 1500 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0808 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 13.941,00
3.3.90.40.00 - F. 0809 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0810 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 896,00
3.3.90.93.00 - F. 0811 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - F. 0818 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0819 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0820 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0821 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 4.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0822 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0823 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0824 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0825 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0826 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0827 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
02.09.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0828 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0829 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0835 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0836 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 2.235,00
3.3.90.36.00 - F. 0837 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0838 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 2.261,00
3.3.90.40.00 - F. 0839 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0840 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.024,00
3.3.90.93.00 - F. 0841 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0842 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0843 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 162.000,00
02.09.02.04.131.0002.2512 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.30.00 - F. 0844 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 4.210,00
3.3.90.36.00 - F. 0845 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0846 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.33.00 - F. 0853 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0854 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0855 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0856 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 55.000,00
02.09.03.08.244.0002.2521 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS
3.3.90.36.00 - F. 0859 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0860 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0861 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1722 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente....R$43.000,00
02.09.03.08.244.0002.2522 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES
3.3.90.39.00 - F. 0862 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 45.342,15
02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0863 - Fonte 1500 - Contribuições ..... R$ 42.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0864 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0865 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0866 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
02.09.03.08.244.0002.2524 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.3.90.14.00 - F. 0867 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0868 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0869 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0871 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0872 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0873 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0893 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 7.000,00
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0913 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. .....R$ 6.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.30.00 - F. 0959 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0996 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.900,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.50.41.00 - F. 1009 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 1.000,00
02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
3.3.90.14.00 - F. 1018 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
02.12.01.10.062.0007.2800 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 1061 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$ 84.000,00
02.12.01.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.41.00 - F. 1062 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1065 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 13.000,00
02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1293 - Fonte 1759 - Obras e Instalações..... R$ 61.000,00
02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
3.3.90.48.00 - F. 1702 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 20.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 - F. 1360 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
02.15.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1391 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Total..... R$ 1.752.487,14
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7F46C52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2024

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando Processo Administrativo nº. 000007470/2024, datado de 01/03/2024, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **KASSIA NUNES SILVA**, detentora do cargo efetivo de Educador l - B Ciências Humanas, matriculada sob o nº. 99021239, **com efeitos retroativos a 01/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6ED0DB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 294/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/02/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902078-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 27/02/2024 a 26/05/2024***.

Atendimento ao público;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B4D30C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 046/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024 SEMAD

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **ISABEL PINTO LEITE**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 6º período do curso de Medicina Veterinária, pela Faculdade Anhanguera de Divinópolis, **pelo período de 29/01/2024 a 26/06/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ISABEL PINTO LEITE**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 99042652, lotada na E.S.F. São Judas - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas sextas-feiras, das 17:00 às 22:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas sextas-feiras será de 06:30 às 11:00 horas e de 12:00 às 15:30 horas.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/01/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B305A02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 292/2024

ADEQUAÇÃO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando o Ofício SEMUSA-RH Nº. 018/2024, emitido em 23 de janeiro de 2024, que solicita adequação das gratificações de servidores que atuam na Urgência e Emergência - SERSAM, resolve **ADEQUAR** o percentual de gratificação de função prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640, de 14 de Outubro de 2019, dos atuais 42% (quarenta e dois por cento), **para 70% (setenta por cento),** dos servidores discriminados abaixo.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 01/02/2024.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL DEVIDO
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	70%
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	70%
97033103	ANTONIO SAVIO DE MACEDO	70%
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	70%
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	70%
99016487	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QUEIROZ	70%
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	70%
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	70%
99035063	JOICE SILVA ALVES	70%
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	70%
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	70%
98014584	SAMUEL SILVA	70%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A3C65BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CT 26/2023 – PL 297/2023.

Contratada: Chart
Engenharia Estratégica. Objeto: Fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 05/02/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC52BA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO - CT 26/2023 – PL 297/2023.

Contratada: Chart Engenharia Estratégica. Objeto: Fica determinado o reinício dos serviços a partir de 29/02/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4B0DCBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PARECER TÉCNICO DE LIBERAÇÃO 018/2023

*Termo de Fomento EI Nº072/2023 para cumprimento da Emenda Parlamentar Individual Impositiva CM 070/2022, por indicação do vereador,*Rodyson do Zé Milton,repasse para aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, *que entre si celebram o município de Divinópolis-MG e o MUNDI – Movimento Unificado Negro de Divinópolis.*

Em conformidade com a Lei 13.019/2014 as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Parcerias e de Seleção de Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC com as Organizações da Sociedade Civil, informa o seguinte parecer técnico a prorrogação do Plano de Trabalho do Projeto 001/2023 - "Projeto para aquisição de equipamentos/insumos e materiais permanentes para o MUNDI":

Na análise técnica da solicitação de prorrogação do projeto cultural, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da SEMC não identificou inconsistências. Sendo assim, a prorrogação do projeto cultural foi aceita para execução dos recursos nos termos da referida Lei.

A descrição de quais serão os meios disponíveis a ser utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão através de visitas não programadas e solicitação de relatórios documentais e visuais, se necessário.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeada através da Portaria SEMC Nº 02 de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2024.

A Comissão de Seleção das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeada através da Portaria SEMC Nº 03 de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2024.

O Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC foi nomeado através da Portaria SEMC Nº 01 de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Das análises, concluímos que a prorrogação da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta deverá ser adequado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, não havendo mais possibilidade de prorrogação.

É o parecer.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura

LUCIENE MIRANDA

MARCOS ALVES DE ALMEIDA

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO

Comissão de Monitoramento e Avaliação Das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura

LUCIENE MIRANDA

MARCOS ALVES DE ALMEIDA

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA

LUCIENE MIRANDA
Gestora Das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:27E6030C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRICOSTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, n° 2.601, São José, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Gleidson Gontijo Azevedo, brasileiro, casado, empresário, documento de identidade n° MG – 10.842.580, CPF n° 015.302.986-28, residente e domiciliado a Rua Janot Vivian Silva, n° 164, Jardim das Oliveiras, Divinópolis/MG, consoante o processo administrativo de chamamento público tombado sob o nº 20/2023, projeto de lei 104/2023, autorização legislativa pela Lei n° 9.323/2023 e de outro lado a sociedade empresária **TRICOSTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.859.335/0001-30, com sede na Rua Jasmim, n° 451, Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis/MG, CEP 35.502-001, doravante denominada **DONATÁRIA**, representado legalmente pelos sócios administradores Cleverson Nogueira Gabriel, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n° 727.921.916-00, residente e domiciliado a Rodovia BR 494, Km 38, bairro Padre Herculano Yanes, Divinópolis/MG, CEP 35.501-506 e Meycon Nogueira Gabriel, empresário, casado, portador do CPF n° 051.845.826-14, residente e domiciliado a Alameda Pau-brasil, n° 080, Cond. Ville Royalle, CEP 35.501-506, Divinópolis/MG; estando justos e acertados entre si, formalizam este **INSTRUMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS,** com fundamento na Lei Municipal n° 9.323/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Instrumento a doação, pelo DOADOR, em favor da DONATÁRIA, do bem imóvel constituído pelo lote de terreno n° 080, quadra 153, zona 031, situado no cruzamento das ruas Geraldo Batista de Oliveira e Tupã, nesta cidade, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme matrícula n° 46406, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
1.2 O imóvel foi avaliado em R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) e se localiza em uma região de uso industrial e comercial, de padrão normal e de fácil acesso às demais regiões da cidade. Possui duas ruas de acesso. A região é servida por todas as infraestruturas públicas. O terreno possui formato regular, sem nenhuma edificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O imóvel objeto da doação descrita neste instrumento se destina à instalação da referida empresa, que figura como DONATÁRIA, para o desenvolvimento de atividades econômicas, com a produção de artigos do vestuário, como incentivo à criação de pontos de trabalho e geração de renda no município de Divinópolis, e deve, para sua concretização, atender as condicionantes dispostas na Lei n° 9.323/23, em especial no seu art. 2° e demais disposições legais pertinentes, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
2.2 A inobservância da finalidade estipulada ou descumprimento, a qualquer tempo, de qualquer um dos encargos estabelecidos na citada lei autorizativa da doação, assim como se não for dado início às atividades no prazo de trinta meses a contar da assinatura deste

instrumento de doação, e ainda, na hipótese de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária ou eventual sucessora, implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR, nos moldes do disposto no art. 4° da Lei nº. 9.323/23 - Lei de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 CABERÁ AO DOADOR:
Transferir a posse do bem descrito na Cláusula Primeira, mediante assinatura deste instrumento;
Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda, e garantir a regular utilização pela DONATÁRIA, enquanto esta, assim o fizer em conformidade com as regras que regem a doação, em especial, nos termos da Lei nº. 9.323/23;
O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;
Outorgar escritura pública, conforme estabelecido na Lei de Doação (art. 5º), quando satisfeitas as condições e prazos bastantes; abstendo-se de reaver o imóvel objeto da doação, se a DONATÁRIA não incorrer em inadimplência, relativamente a qualquer condição ou encargo estabelecido.
3.2 CABERÁ À DONATÁRIA:
Receber o bem doado, mediante assinatura deste Termo de Doação;
Responsabilizar-se pela observância e cumprimento do disposto na Lei de Doação – Lei nº. 9.323/23 - bem como em relação aos documentos que compõem o processo de doação;
Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.
Abster-se da cessão, parcial ou total do bem objeto da doação, gratuita ou onerosa, a que título for, a terceiro, sem prévia autorização formal pelo DOADOR, na forma regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A DONATÁRIA não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda deste instrumento e na forma estabelecida na Lei de Doação, sob pena de reversão.
4.2. Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido, nem direito de retenção, em caso de reversão, no que diz respeito a melhorias e/ou edificações incorporadas ao imóvel.
4.3. Para conhecimento de terceiros, este instrumento de doação poderá ser averbado junto à matrícula do imóvel, a cargo da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

5.1 O descumprimento deste Instrumento ou de qualquer condição estabelecida em regulamento desta doação, em especial, na Lei nº. 9.323/23, acarretará a extinção da doação, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6.2 Este Termo de Doação produzirá seus efeitos a partir da sua assinatura, possuindo força de título executivo extrajudicial, devendo ser regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO
Município de Divinópolis
Doador

CLEVERSON NOGUEIRA GABRIEL
Tricostura Indústria e Comércio LTDA.
Donatário

MEYCON NOGUEIRA GABRIEL
Tricostura Indústria e Comércio LTDA.
Donatário

Testemunhas

Nome:

Nome:

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8FDCE6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Daniel Pereira Avelar; Regina Paula de Almeida; Eustáquio Silva Reis Junior e Afif Delgado Senra Duque. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/01/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:123E4520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO

Programa Adote Um Bem Público. Conveniado: Flávio Henrique França, CPF 033.xxx.xxx-38. Objeto: Área Pública ao lado do Córrego na Rua Manoel Cassimiro contra esquina com Turmalina próximo ao nº 424 no Bairro Espírito Santo. Ass: 26/02/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ABF5C5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA DO CONTRATO DE RATEIO 021/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIS-URG OESTE.

Objeto: Alteração do valor total anual referente ao Contrato de Rateio 021/2023, celebrado entre o CIS-URG OESTE e o Município de Divinópolis/MG, em virtude da deliberação exarada da Assembleia Geral, realizada em 30 de Junho de 2023, que decidiu pelo aumento do valor per capita para cálculo do valor mensal do contrato de rateio, de R$ 0,65 para R$ 0,80, a partir de 1o de Julho de 2023, e que ainda autorizou e aprovou a abertura de crédito adicional suplementar dos recursos do contrato de rateio para o exercício financeiro de 2023. Fica acrescido o valor de R$ 163.467,30 ao valor constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado entre as partes, passando o valor total para R$ 2.438.131,79. Ass: 07/03/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:59196633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 021/2024 – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, CNPJ 20.059.618/0001-34.

Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município Contratante. Valor: R$ 2.692.326,76. Dot. Orçamentária: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público –
R$ 242.309,41; 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 2.301.939,38;
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 148.077,97. Prazo: 31/12/2024.
Ass: 07/03/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0C62DDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2024 - CONVENENTE/BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ.: 97.528.853/0001-32.

Objeto: Estabelecer termo de cooperação mútua para desenvolvimento de atividades artísticas nas escolas municipais, com oficinas de música, teatro e dança. Prazo: 02 anos. Ass: 06/03/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4C26FC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 03, DE 7 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO SERVIÇO DE TRANSPORTES NAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO "EVANGELIZAR É PRECISO".

CONSIDERANDO que compete ao Município de Divinópolis, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e ampliar a oferta de transportes públicos, seja individual ou coletivo, aos munícipes no deslocamento até o evento "Evangelizar é Preciso";
O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Esta portaria estabelece normas e procedimentos para o trânsito nas vias públicas de acessos e nas imediações do evento "Evangelizar é Preciso", e para o serviço público de transporte de passageiros, durante sua realização no dia 16/03/2024.
Art. 2º No dia 16/03/2024, fica estabelecido:
§ 1º Restrição de circulação de veículos, exceto para o trânsito local de acesso a imóveis e para veículos devidamente autorizados pelos órgãos competentes, das 06h00min às 23h00min:
I - Avenida Paraná, entre as ruas Campo Belo e Candeias;
II - Rua Candeias, entre as ruas Afrânio Peixoto e Castro Alves;
III - Rua Medina, entre a Avenida Paraná e a Rua Castro Alves;
IV - Rua Afrânio Peixoto, entre as ruas Candeias e Guapé;
V - Rua Muriaé, entre as ruas Fagundes Varela e Castro Alves;
VI - Rua Guapé, entre as ruas Fagundes Varela e Castro Alves;
VII - Rua Fagundes Varela, entre a Rua Guapé e a Avenida Paraná;
VIII - Rua Geraldo Serrano, entre a Rua Guapé e a Avenida Paraná;
IX - Rua Tucuruçá, entre a Rua Coronel Bragança e a Avenida Paraná;
X - Rua Coronel Bragança, entre a Rua Tucuruçá e a Avenida Paraná;
XI - Rua Santo Antônio do Monte, entre a Rua Érico Veríssimo e a Avenida Paraná;
XII - Rua Érico Veríssimo, entre a Rua Santo Antônio do Monte e a Avenida Paraná;
XIII - Rua Rio Casca, entre a Rua Manoel Bandeira e a Avenida Paraná;
XIV - Rua Manoel Bandeira, entre a Rua Rio Casca e a Avenida Paraná;
XV - Rua Maria Carregal, entre as ruas Gustavo Corsão e Manoel Bandeira;
XVI - Ruas Amim José Barreto e Lagoa da Prata, entre a Rua Erotides Gomes de Souza e a Avenida Paraná; e
XVII - Rua Raimundo Corrêa, entre a Rua Maria Carregal e a Avenida Paraná.
§ 2º Proibição de circulação de veículos, exceto veículos de emergência, das 08h00min às 23h00min:
I - Avenida Paraná, entre as ruas Candeias e Cruz e Souza.
§ 3º Proibição de estacionamento, das 08h00min às 23h00min**:**
I - Avenida Paraná, entre as ruas Candeias e Cruz e Souza;
II - Ruas Campo Belo e Candeias, entre as ruas Afrânio Peixoto e Castro Alves;
III - Ruas Lagoa da Prata e Noé Soares, entre a Avenida Paraná e Rua Erotides Gomes de Souza; e
IV - Rua Cruz e Souza, entre a Avenida Paraná e Rua Maria Carregal.
Art. 3º O serviço de transporte público, em razão do evento, ocorrerá da seguinte forma:
I - Ônibus coletivos destinados ao evento:
a) embarque na Rua Joaquim André, entre as avenidas JK e 21 de Abril, com parada nos pontos convencionais:
1. Horários de saída: às 9h, 10h, 10h30min, 11h, 11h15min, 11h30min, 11h45min, 12h, 12h15min, 12h30min, 13h, 14h, 15h, 16h e 17h;
2. Tarifa: Valor convencional, sendo que as viagens com integração (linhas regulares que não tem destino direto ao local do evento ou suas mediações) terão desconto de 50% no embarque nestes ônibus de exclusividade ao evento.
b) desembarque na Rua Campo Belo, entre a Avenida Paraná e Rua Afrânio Peixoto.
c) retorno com passageiros do local do evento ao Terminal Rodoviário será a cada 1 hora a partir das 17h, com embarque na Rua Castro Alves entre as ruas Muriaé e Medina.
II - Táxi:
a) embarque nos pontos convencionais e tarifa de acordo com o taxímetro.
III - Vans / micro-ônibus:
a) embarque na Rua São Paulo entre a Avenida 21 de Abril e Praça Governador Benedito Valadares;
b) desembarque na Rua Candeias entre a Avenida Paraná e Rua Afrânio Peixoto;
c) tarifa de R$ 10,00 (dez reais) por passageiro.
IV - Veículos de transporte por aplicativo não se enquadram nestas categorias, sendo que a captação de passageiros deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema digital da plataforma.
Parágrafo único. As vans e micro-ônibus deverão exibir as autorizações fixadas no para-brisa dianteiro.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 7 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4D43EA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC-SEC Nº 04 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o gozo de férias coletivas para os servidores efetivos que integram o Corpo Docente e Técnicos Musicais da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" (EMMMIS), da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), para o exercício de 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, DINIZ BORGES FILHO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
I - A necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de concessão de férias dos servidores efetivos que compõem o quadro docente e técnico musical da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" (EMMMIS);
II - A Lei nº 88/1949, regulamentada pelo Decreto nº 1.501/1987; e,
III - Os artigos 51 e 52 do Decreto nº 13.175/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - As férias referentes ao período aquisitivo de 2024, dos servidores que integram o quadro docente e técnico musical da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" (EMMMIS), deverão ser usufruídas de forma coletiva, exceto para os cargos de Coordenador, Serviços Administrativos e Serviços Gerais lotados na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" (EMMMIS).

§ 1º - As férias coletivas serão usufruídas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

§ 2º - O servidor efetivo que permanecer em exercício no período de férias coletivas deverá usufruir suas férias regulamentares no decorrer do ano letivo de 2025, conforme seus vencimentos e escala de agendamento na EMMMIS, impreterivelmente.

§ 3º - O servidor que não constar na programação das férias e tiver recebido a gratificação de um terço de férias deverá usufruir suas férias regulamentares em período a ser agendado pela SEMC.

Art. 2º - Todo pedido de alteração na escala de férias deverá ser encaminhado à Gerência Administrativa da SEMC para avaliação com período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Gerente Administrativa e deliberação do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B1633CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de PSICÓLOGO para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, , para suprir vagas existentes na na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que demanda a atuação destes profissionais.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 12/03/2024 até as 23h59min do dia 17/03/2024.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação.

Psicólogo

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Psicologia ou saúde pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Psicologia ou saúde pública	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Psicologia ou saúde pública	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Psicologia ou saúde pública	05 pontos/curso	10 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRP ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Psicólogo	**Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.**	**100 (cem) horas mensais**	**R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)**

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional na área de Psicologia ou saúde pública;
Maior quantidade de doutorado na área de psicologia ou saúde pública;
Maior quantidade de mestrado na área de psicologia ou saúde pública;
Maior quantidade de pós graduação “lato sensu” c.h. mínima 360 hs na área de psicologia ou saúde pública;
Maior idade considerando dia, mês e ano.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **22/03/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **29/03/2024** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, a Gerência de Recursos Humanos enviará um e-mail convocando os candidatos aprovados na análise. Esses deverão comparecer, na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia do Titulo de Eleitor e certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso e registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF**;**
Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true**;**
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1. Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2. A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1. Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, março 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:85EB1FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
7ª	Herisma Victore De Castro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
9ª	William Kleber Mato Grosso Fadigas	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
11ª	Lorenna De Cássia Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
12ª	Alvaro Ferreira Pellegrino	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
13ª	Alexandre Luiz Costa Da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no

		edital
14ª	Alex Olimpio Amaral	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
15ª	Mayra Guedes Borges Jacinto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96C0A929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1813/2023/SEMUSA

Contratado (a): Renata Aparecida Guedes Sales – Cargo: Técnico de Enfermagem – Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/03/2024 a 27/09/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:50D8ED26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1840/2023/SEMUSA

Contratado (a): Fadeslaine Cristina de Oliveira Monteiro – Cargo: Técnico de Enfermagem – Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2024 a 01/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:223F8F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 132 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
246º	RONNIE JULIO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:67E81923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 25 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	ÁQUILA LORENA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8675EADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 37 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	FERNANDA SILVA CAMARGOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C63D2448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 53 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95º	RAPHAEL ALVES ROCHA	Não manifestou interesse na vaga

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18º	MARIA LAURA GONTIJO SOUSA	Não manifestou interesse na vaga

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
20º	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FEDC93C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96º	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS
97º	LEONARDO CAMARGOS SALIBA

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	UBIRAJARA VIANA COSTA

MÉDICO GEBERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
24º	BÁRBARA SALLES SANTOS
25º	CRISTINA APARECIDA ROGÉRIO MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:24674E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15º	LETÍCIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.
19º	HELEN NAYARA CUZ	Não manifestou interesse na vaga.
20º	LARA DAVID FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	CARINA RABELO DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6D4B613A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21º	VINÍCIUS RIBEIRO Y
22º	FERNANDA RACHEL ALMEIDA CAMPOS
23º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD4CA5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 134 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
248º	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA
254º	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA
267º	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA
275º	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
284º	RAFAELA KELE BASÍLIO
285º	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/03/2024, na edição 3718. A vaga será para compor a equipe do Ambulatório de Dengue para trabalhar em escala 12x36 de 07hs às 19hs.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4F1633C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 38 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE
66º	CARLA DA SILVA SOUSA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/03/2024, na edição 3719. A vaga será para compor a equipe do Ambulatório de Dengue para trabalhar em escala 12x36 de 07hs às 19hs.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:68F5A103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 61 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103º	LISANDRA ALVES TEIXEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/03/2024, na edição 3719. A vaga será para compor a equipe do Ambulatório de Dengue para trabalhar em escala 12x36 de 07hs às 19hs.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F84353CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação de Termo Aditivo ao TF 29/2023 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos - Unidade I)

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público CPMI nº 05/2021 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão, de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **29/02/2024;**

Considerando o ofício nº 17/2024 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos - Unidade I) de 21/02/2024, que solicita aditivo ao TF:29/2023, ante a existência de saldo remanescente ao valor de R$7.701,85(sete mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos);
Considerando o Parecer nº 12/2024 de 27 de fevereiro de 2024 da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável ao aditivo TF 029/2023 - Plano de trabalho 02 do Edital de Chamamento Público 05/2021;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 029/2023, celebrado com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos - Unidade I) CNPJ: 20.159.240/0001-40, decorrente do Edital de Chamamento Público 05/2021 – Projeto: **"**Contratação de profissionais para melhor atenção e cuidados aos idosos em acolhimento nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos – Unidade I).
Art. 2º - O Termo de Aditivo de que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 02, com prazo de execução de 01(um) mês.

Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao novo período de vigência fica autorizado à entidade a utilizar R$ 7.701,85 (sete mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes e a realização de novo repasse de recursos do montante de R$ 46.696,32 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 07 de março de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:605A1053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1363/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Heliton Santos Rodrigues **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2024 a 15/05/2024

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4820A92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1822/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Wesley Oseias Giarola **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2024 a 03/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EB361434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1831/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sirleny Carla de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/04/2024 a 05/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A4D9B4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1856/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Diocelia Fortunato Gomes **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2024 a 08/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B8E869B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1854/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Vanessa Domingues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2024 a 08/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C43703E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1836/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Esther Bento de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2024 a 08/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B7C09B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1848/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Marli Conceição Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2024 a 08/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E2149B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1859/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Ana Flavia de Oliveira Pereira **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B7F68E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1855/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Luciana Cristina dos Santos **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1D01BE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1857/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Eliazaro de Oliveira Ribeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:998470B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1861/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Erika Duarte Rodrigues **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B2923CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1852/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Luciana Sbampato de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:79DB9ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1845/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Erica Leda de Andrade **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5146D937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1858/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Maria Izabel Divino **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:297C53CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1849/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Aline Istefane de Camargos Ramos **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DBEFD1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1823/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Luzia Rodrigues da Costa Diniz **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E848A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1864/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Aline Michelle Silveira Silva **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2024 a 15/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:833CA147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1863/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Ana Laura Augusto Cecilio **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/04/2024 a 16/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5299FFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1869/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Ronaldo Ferreira Gomes **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/04/2024 a 17/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A29542B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1851/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Aline Josane de Almeida Rocha **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/04/2024 a 18/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A82556E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1846/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Maria Cícera da Silva Araújo **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2024 a 22/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:11A93106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1866/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Karla Viana dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2024 a 22/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D123420E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1853/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Regiane Moreira Soares **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2024 a 22/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BFF40BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 263/2024 – SEMUSA

Dispõe sobre a regulamentação das eutanásias em razão da necessidade de observância da Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021, que Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, de 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 14/2022 – CGZV/DEIDT/SVS/MD, emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar todas as medidas para proteger a população dos agravos trazidos pelas zoonoses;

RESOLVE:

Art. 1º - O Centro de Referência em Vigilância em Saúde Ambiental – CREVISA somente realizará eutanásias que estejam devidamente enquadradas nas excepcionalidades da Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021, devendo-se, para fins de segurança do serviço e resguardo do profissional realizador, proceder-se à lavratura de competente Laudo Técnico, instruído por relatório fotográfico e exame laboratorial que comprove a doença infectocontagiosa incurável que coloque em risco a saúde humana e de outros animais.

§ 1º: O cidadão demandante do serviço de controle de zoonoses deverá ser orientado que a leishmaniose, embora incurável, pode ter sua transmissibilidade controlada com o emprego de tratamento contínuo não disponibilizado pela rede pública. Em caso de opção pelo tratamento, o tutor do animal deverá assinar termo de compromisso quanto a assunção da responsabilidade de custear o tratamento e de adotar as medidas de controle vinculadas e dele prestar contas, em periodicidade e formato a ser disponibilizado no Protocolo que será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Vigilância em Saúde.

§2º: Em caso de falta de interesse e/ou condições do tutor em assumir o tratamento, o animal poderá ser encaminhado para a eutanásia, mediante termo de consentimento do referido tutor.

§3º: O teste rápido para detecção de leishmaniose somente deverá ser utilizado para instrução do relatório de eutanásia, nos casos em que o animal já apresente sinais evidentes de adoecimento, com ocorrência de sofrimento. Em cães com boas condições clínicas, o teste feito por meio da técnica de Enzyme Linked Immunosorbent Assay (ELISA) deve ser aguardado.

Art. 2º - Em razão da ausência de exceção legal, mantem-se a decisão, já em vigor no Município de Divinópolis, de não realizar eutanásias de animais considerados bravios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D208D8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1879/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Ana Flavia Campos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/04/2024 a 23/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A355A722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1871/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Ariel da Silva Lessa **– Cargo:** Médico Endocrinologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/04/2024 a 24/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5C103440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1882/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Silvana de Melo Sa **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/04/2024 a 25/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:75A86C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1868/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Thamyris Pereira Duarte **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2024 a 29/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5FEB463A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1884/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Flavia de Assis Cabral **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2024 a 29/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B8703ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1870/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Marcio Roberto Silva Cruz **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2024 a 29/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9EFBC156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1878/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Alessandra da Silva **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2024 a 29/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:925075DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1872/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Gilsene de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2024 a 29/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:12D271FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1875/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Luciana Marise Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2024 a 29/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3B4C5A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1883/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Deborah Rodrigues Machado **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2024 a 29/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:238B0B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1891/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Matheus Felipe de Souza Silva **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/04/2024 a 30/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8B255C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1867/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Anna Gabryela Sousa Duarte **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/04/2024 a 30/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B46564E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1876/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Maria Katia Paiva da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/04/2024 a 30/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:19EFD2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1890/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Angélica de Fatima Januária **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/04/2024 a 30/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:18EE5EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1893/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Kelly Ferreira Dutra **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/04/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:91018D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1906/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Patrícia Cabral Pires **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/04/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:747E8DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1887/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Daiane Regina Santos Apolinario Alves **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/04/2024 a 31/10/2024

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94A094CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1885/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Marisa Fonseca Martins **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/04/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:28D3A750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 –
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1874/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Elina Rosa Coelho **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/04/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B52FBB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 012/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23034.036823/2023-86

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 012/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23034.036823/2023-86
Contrato nº 16/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. Objeto: AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 1. CONFORME CONVENIO N°1261002517/2022/SEE. Dotação Orçamentaria: 02.05.03.12.361.1260.1080.4.4.90.52.00 FICHA 267, FONTE 1.571.000. O valor global de R$824.000,00 (Oitocentos e vinte quatro mil reais). Vigência: 04/03/2024 a 04/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 07 de março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:F82A76F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

DATA DA SESSÃO: 13/03/2024.
LINK: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:01h às 16:00 horas.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COLETA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO CONFORME LEGISLAÇÃO PARA INSERÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO ESPORTIVA DO ICMS.

Os interessados poderão obter maiores informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 07 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:83C375D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 002/2024, Pregão Eletrônico n.º 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, TESOURARIA, COMPRAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 22/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: REAL SISTEMA CONTABILIDADE LTDA – CNPJ N. 21.946.181/0001-13. Total estimado para este fornecedor R$ 99.699,96 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:37EDCF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 21/03/2024 na plataforma **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de um veículo de tração mecânica conforme convênio SEGOVMG 1491001620/2023/SEGOV/PADEM em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/03/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 07/03/2024

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5F977E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 18/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 04/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto:**Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência**(...), firmado com a pessoa jurídica **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.619.533/0001-33,** com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor de R$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais), correspondente a 25% do quantitativo inicialmente contratado, assinado em 01/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D7FAEC4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022, INEX. 04/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto:**Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência**(...), firmado com a pessoa jurídica **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.619.533/0001-33,** com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente a 25% do quantitativo inicialmente contratado, assinado em 02/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6C2911B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
Giro Empresarial

CONSIDERANDO que a aproximação da Prefeitura com empresas locais é um fator crucial para o desenvolvimento, pois permite melhoria do ambiente de negócios, proporcionando desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO a importância da realização de ações municipais a fim de fomentar o desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO o protagonismo municipal a fim de realizar ações que desenvolvam a economia local;

CONSIDERANDO que o Programa Giro Empresarial tem como objetivo estreitar laços entre o poder público municipal e as empresas locais em busca da melhoria do ambiente de negócios do município, e consequente fomento ao desenvolvimento econômico do município;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico realiza Chamada Pública nº 002/2024 para **inscrições de empresas que tenham interesse em receber visitas dos servidores do Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Formiga por meio do Programa Giro Empresarial.**

• Das definições:

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Secretaria Municipal, que tem como objetivo elaborar, coordenar, controlar e executar a política de administração e gestão de pessoas, promovendo ações para qualificação permanente, programas de atenção à saúde e segurança dos servidores, em articulação com a Escola do Servidor; manter atualizados todos os atos e fatos relacionados à vida funcional do servidor e a administração dos bens patrimoniais públicos.
Elaborar, implantar e coordenar políticas, programas e Programas para o desenvolvimento e incremento das atividades industriais, comerciais, de serviços, turísticas e agropecuárias do município.

Desenvolvimento Econômico: órgão da administração pública municipal que pertence a Secretaria Municipal de Administração, responsável por formular e implementar políticas públicas que visam o crescimento e a diversificação da economia local. Atuando em diversas frentes, como: inovação, empreendedorismo, turismo, geração de emprego e renda, planejamento estratégico e articulação de outras entidades;

Programa Giro Empresarial: Programa que tem como objetivo estreitar laços entre o poder público municipal e as empresas locais em busca da melhoria do ambiente de negócios do município, e consequente fomento ao desenvolvimento econômico do município;

Empresa Interessada: Empresa com operação em Formiga interessada em receber visita de representantes da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com intuito estreitar laços com o executivo, a fim de gerar melhorias ao ambiente de negócios.

• OBJETO

Esta Chamada Pública dispõe sobre critérios para inscrição de empresas formiguenses que tenham interesse em receber os servidores municipais do do Desenvolvimento Econômico por meio do Programa Giro Empresarial, com intuito de estreitar laços entre o poder público municipal e as empresas locais em busca da melhoria do ambiente de negócios do município, e consequente fomento ao desenvolvimento econômico.

• DOS OBJETIVOS

São objetivos deste chamamento público:
Contribuir para a solução de demandas do empresariado;
Buscar soluções para demandas internas das empresas formiguenses com as demais Secretarias Municipais;
Apresentar as empresas as atividades do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, demonstrando como a inovação e o empreendedorismo inovador por contribuir para as demandas empresariais;
Incentivar o turismo local através de estratégias da Coordenadoria de Turismo do Município;
Articular para realização de cursos, workshops, treinamentos, palestras como forma de capacitar a mão de obra.

• DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas as inscrições de empresas formalmente constituídas, com operação em Formiga, que desejam receber visita de servidores do Desenvolvimento Econômico por meio do Programa Giro Empresarial;
A empresa interessada deve realizar sua inscrição por meio do formulário https://forms.gle/q6eygEbhSgfs6nme7;
Serão solicitadas por meio do formulário citado no item 4.2, no mínimo as seguintes informações:
Dados relativos à empresa: nome, CNPJ, descrição da operação da empresa, tempo de operação da empresa, número de funcionários, nome e cargo do responsável pelo preenchimento, telefone, endereço da empresa;
Dados relativos à solicitação: Responsável por receber a equipe, telefone do responsável, preferência de dias e horários para receber a visita dentre as possibilidades disponibilizadas;
O preenchimento e envio do **Formulário** citado no item 4.2 não implica no recebimento da visita. A visita apenas será confirmada após contato telefônico ou e-mail, momento em que será realizado o agendamento.
A empresa interessada que receber o Giro Empresarial, concorda em documentar a visita por meio de foto, que será divulgada nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.

• DO PROGRAMA GIRO EMPRESARIAL

O Programa Giro Empresarial compreende atividade realizada pelo Desenvolvimento Econômico que tem como objetivo buscar entender as demandas da empresa, buscando articulação para possível resolução e consequente melhoria no ambiente de negócios
Para receber visita do Programa Giro Empresarial a empresa interessada deverá se inscrever por meio do formulário citado no item 4.2. A partir do recebimento da inscrição, a equipe responsável pelo Giro Empresarial entrará em contato, no intuito de agendar a visita. A data e horário sinalizada pela empresa devem ser compatíveis com a disponibilidade da equipe do Desenvolvimento Econômico que poderão ocorrer nas terças ou quintas-feiras entre de 09 às 11hs da manhã ou no período da tarde de 13 às 15h;
Durante a visita os representantes colherão as informações pertinentes e havendo demandas de possível solução por meio do Executivo, essas serão analisadas.
A equipe do Desenvolvimento Econômico encaminhará por e-mail e/ou realizará contato telefônico posicionando os resultados obtidos em relação às demandas levantadas, podendo convocar uma reunião presencial na sede do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga - CITFOR ou remota para devolutiva mais aprofundada, caso seja identificada necessidade.
A equipe do desenvolvimento econômico resguarda o direito de desmarcar a visita com antecedência mínima de uma hora do horário agendado por motivos de força maior, por meio do e-mail e/ou telefone cadastrado no momento da inscrição.

• DAS DEMANDAS DAS EMPRESAS INTERESSADAS

Esta chamada pública não condiciona a resolução das demandas apresentadas pelas empresas atendidas pelo Programa Giro Empresarial;
As demandas apresentadas serão enviadas para os setores responsáveis a fim de solucioná-las de acordo com a possibilidade da Administração Pública;
Caso seja identificada a necessidade de cursos, workshop, treinamentos e palestras a administração pública poderá encaminhar para parceiros de forma onerosa ou não, ficando a cargo da empresa a decisão quanto a realização.

• DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA INTERESSADA

Ao inscrever, a empresa se compromete a fornecer todas as informações que sejam necessárias de acordo com o item 4.2;
A empresa que se inscrever e receber o contato da equipe do Desenvolvimento Econômico responsável pelo Programa Giro Empresarial para agendar a visita dos servidores, se compromete a respeitar o funcionário público, entendendo que é uma parceria que o município tem a intenção de solucionar as demandas de acordo com as

possibilidades que está ao seu alcance, respeitando leis federais, estaduais e municipais;
A empresa interessada fica ciente que a exposição das demandas não compromete o poder público a solução.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
A Administração Municipal se exime de qualquer responsabilidade em caso do encaminhamento de terceiros para solucionar a demanda da empresa;
A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá o Município de Formiga, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições;
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou pelo Município de Formiga.

Formiga, 07 de março de 2024.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(Em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:61B0CC3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024 - SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de março de 2024.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94C46F3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ENG SANIT

O Empreendedor Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga/MG, nos termos do art. 32 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou para o COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental a obtenção daRenovação da Licença Ambiental de Instalação Corretiva (LIC)para o SAAE – Estação de Tratamento de Esgotos – ETE de Formiga/MG sob código E-03-06-9 e seus Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgotosob códigoE-03-05-0no Município de Formiga/MG, Classe 4, porte G, Fator Locacional Resultante 0, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº2024.02.04.003.0001835.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0D9EBF7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.199, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 6.145, de 7 de novembro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.145, de 7 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F55BCF42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.202, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à empresa Viação Formiga Ltda., inscrita no CNPJ sob o 18.680.710/0001-75, no valor de R$ 600.000 (seiscentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.245.688,62 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001.15	**Urbanismo**	
05.001.15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
05.001.15.451.109	**Mobilidade Urbana**	
15.451.109.2573	**Manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal**	
3.3.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (250)	645.688,62
05.001.28.845	**Outras Transferências**	
05.001.28.845.0	**Encargos Especiais**	
28.845.0.0277	**Transf. de Rec. Com Objetivo de Custeios do Sistema de Transp. Público Coletivo – Modicidade da Tarifa**	
3.3.60.45 - 1500	Subvenções Econômicas (321)	600.000,00
TOTAL		**1.245.688,62**

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3709
Página (s): 273-274
Data: 21/2/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BD1EDD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.200, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 69.023,37 (sessenta e nove mil vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
1.438	Reforma de UBS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 530)	R$ 69.023,37

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.031	Reforma, ampliação do Prédio Administrativo da SMS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 476)	R$ 69.023,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46F5A330

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.198, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Lei nº 4.218, de 14 de setembro de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.218, de 14 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A0CAB09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.197, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ R$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.0265	Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	
3.3.50.43.1500	Subvenções Sociais	R$ 150.000.00

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
1.439	Reforma e Melhorias das UBS	
4.4.90.51.1500	Obras e Instalações (Ficha 531)	R$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CC08CF7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.195, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Semana da Consciência Negra no âmbito do município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra no Município de Formiga-MG, a qual passará a constar no calendário oficial do Município, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A programação de eventos deverá anteceder o dia 20 de novembro, data em que se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º A programação da Semana da Consciência Negra, deverá será coordenada pelo Poder Executivo, por meio de Secretarias Competentes.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Formiga, disponibilizará para a realização de atividades artístico-culturais referentes a Semana da Consciência Negra, espaços em próprios municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal da Identidade Negra, na data prevista no art. 1º, poderá contribuir com a realização de palestras, seminários, eventos e outras atividades destinadas a conscientização e combate ao preconceito e ao racismo.

Art. 4º Na semana da Consciência Negra, as escolas municipais versarão sobre a importância, significado e as temáticas inerentes ao Dia da Consciência Negra, bem como deverão ressaltar e abordar temas subjetivos de combate ao preconceito e ao racismo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 663/2023, de autoria do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F16FB179

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.196, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Formiga a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG até o valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinada à Despesas de Capital para execução de obras de implantação de sistema de esgotamento sanitário no Município de Formiga, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes à operação de crédito, vigentes à época da assinatura do contrato de financiamento;

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do contrato.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se:

I – a Lei nº 6.174, de 20 de dezembro de 2023.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F25EC37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.312, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previsto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Formiga.

Art. 2º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrito às seguintes hipóteses:

I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.

III – compras de pequeno valor que não ultrapassem 5% dos valores descritos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 1º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

§ 3º Para efeito do inciso III do deste artigo fica dispensado o procedimento, limitando-se a apresentar justificativa, na qual deverá constar:

denominação do objeto;

justificativa;

fundamentação legal;

valor global da despesa;

dotação orçamentária;

razão da escolha do contratado e do preço a ser pago.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II – A compra por mais de uma vez um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada à justificativa.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que ultrapassem os valores constante do inciso III do art. 2º ocorrerá da seguinte forma:

I - documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

II - o requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:

a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) regular perante a Justiça do Trabalho;

e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

f) nos casos de contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, será admitida a pesquisa de preços direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, inclusive aqueles habituais da Administração, com sede local ou regional, conforme o caso.

g) para efeito do inciso anterior, a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma direta, pessoalmente ou por telefone, pelo agente público responsável.

III - com a autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. Ficam vedadas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os pareceres jurídico e de Controle Interno serão dispensados nas pequenas compras ou de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A5F7F75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.529, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidoras para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 53/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais do processo para aquisição e instalação de climatizadores, frente à premência de equipar a Farmácia Municipal de Saúde e o Centro Municipal de Atenção à Saúde - CEMAS; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Patrícia Arantes Leão Alves Melo;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A81C058

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.530, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 55/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscilla Simões Estevão para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto inscrições no 4º Seminário Brasileiro Para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado em Curitiba – PR, entre os dias 25 a 27 de março de 2024, sendo três inscrições (para o representantes do Conselho Tutelar e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município), visando a capacitação e o aperfeiçoamento destes profissionais, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54962299

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 22/2022 – DISPENSA N°.: 02/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 31/2022. Processo Licitatório n°: 22/2022 – Dispensa n°.: 02/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Contratada**: RC SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 22/03/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/03/2025, conforme documentos de fls. 345/363 e Parecer Jurídico de fls. 364/368 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Do valor:** Conforme acordo entre as partes (fls. 348/350), o valor mensal do aluguel passa de R$9.492,36 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis centavos), para R$9.779,72 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato. O valor deste aditivo é de R$117.352,64 (Cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Da dotação orçamentária:** 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1600. **Data:** 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:301C68CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.313, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Declara em Situação de Emergência o Município de Formiga em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios ao desenvolvimento do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, *Chikungunya*, Febre Amarela e *Zika* Vírus;

CONSIDERANDO que no verão a infestação pelo *Aedes Aegypti* se torna mais intensa em todo país;

CONSIDERANDO que o último LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para *Aedes Aegypti*) realizado em janeiro do corrente ano, registrou no Município de Formiga/MG o índice de 7,5% quando o aceitável é de até 1%;

CONSIDERANDO que até a semana epidemiológica nove (25/2 a 2/3/2024) foram realizadas 2.564 notificações de casos prováveis de Dengue;

CONSIDERANDO que até o momento o município conta com 225 casos positivos de Dengue;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de intensificação das ações e medidas de prevenção, monitoramento, controle vetorial e resposta no enfrentamento das arboviroses, durante esse período epidemiológico, a fim de reduzir os índices de infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, *chikungunya* e *Zika*;

CONSIDERANDO, que a declaração de situação de emergência em saúde pública é medida necessária para a adoção de medidas e ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para eliminação dos vetores transmissores do vírus da dengue, do vírus *chikungunya*, do *Zika* Vírus e para o controle das doenças por eles causadas

CONSIDERANDO que o Município já conta com um óbito em investigação, suspeito para dengue;

CONSIDERANDO que em decorrência destes fatos há danos à saúde dos munícipes, sobrecarga nos equipamentos de assistência à saúde e maior risco de disseminação dos vírus da Dengue, *Chikungunya* e *Zika*; e

CONSIDERANDO que a Declaração de Situação de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem-estar da população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela infestação do mosquito *Aedes Aegypti* e caracterizada como Situação de Emergência.

Art. 2º Fica criado o Grupo Executivo para Intensificação do Combate ao *Aedes Aegypti* ao qual competirá desenvolver e implementar Plano de Contingências para enfrentamento da anormalidade instalada.

§ 1º O Grupo Executivo será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
V - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
VI – Procuradoria Municipal.

§ 2º O Grupo Executivo será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica convocada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuar sob a coordenação do Grupo Executivo, nas ações de redução do risco com disponibilização de recursos humanos e materiais quando demandados.

Art. 4º Os agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, agentes sanitários, técnicos de nível superior e médio, coordenadores, operários de serviços gerais e demais agentes públicos serão empregados nas ações de resposta sem as limitações de espaço territorial e restrição administrativa e operacional.

Art. 5º Os agentes Comunitários de Saúde (ACS) poderão ser convocados pelo coordenador do grupo executivo a exercer as atribuições comuns aos Agentes de Controle de Endemias (ACE), de acordo com a portaria do Ministério da Saúde de nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que "Aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da

Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" em seu item 4.2.6 alínea "a" incisos IV a VII.

Parágrafo único. A convocação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e os agentes convocados deverão se apresentar imediatamente para treinamento e capacitação a ser realizada pelo setor de Controle de Endemias.

Art. 6º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 7º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Formiga para atuação integrada e permanente.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único. Para a efetivação das ações de combate ao *Aedes Aegypti*, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal., usando a lista de aprovados no Processo Seletivo Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva, de que trata o Edital nº 01, de 7 de novembro de 2022.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate às doenças disseminadas pelo *Aedes Aegypti*, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 10. Toda e qualquer despesa considerada inadiável pelo Grupo Executivo para Intensificação do Combate ao *Aedes Aegypti* deverá ser submetida à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 11. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 12. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Plano de Contingências para enfrentamento da anormalidade instalada.

Art. 13. Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, a autoridade de saúde competente poderá promover revisão de escalas de trabalho, ficando estabelecidas as seguintes providências:

I - suspensão das férias regulamentares e prêmio das equipes de enfermagem, médica, de agentes de vigilância epidemiológica e agentes comunitários de saúde até a data de 30 de maio de 2024;

II - imediata convocação dos servidores das equipes de enfermagem, médica, agentes de vigilância epidemiológica e agentes comunitários de saúde, que estiverem em gozo de férias regulamentares e prêmio, ao retorno das atividades laborativas;

III - os servidores ocupantes do cargo de Agentes de Vigilância Epidemiológica devem atuar exclusivamente em ações de controle do mosquito Aedes Aegypti, enquanto durar a situação de emergência.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9BB3B626

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3427/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), WILSON ARANTES DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Gustavo Policeno Milagres, no período de suas férias regulamentares, de 22/02/2024 a 13/03/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A902F889

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3428/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CLARIANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, a partir de 22/02/2024, em conformidade com Pare Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7AFCD543

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3429/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUÍZA RABELO PARREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, a partir de 22/02/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1E60A8E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3430/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FLAVISCEIA CARLA DE MOURA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 21/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E33E3747

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3431/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA CAROLINA DA CUNHA REGO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a , Grau C, a partir de 08/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3397DEF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3432/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64

e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDO DOS REIS VIEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau D, para a Classe X , Grau E, a partir de 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F872793

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3433/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANILO ARANTES AZZI, a Progressão Horizontal no cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, passando da Classe XII, Grau D, para a Classe XII , Grau E, a partir de 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A21EAFDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3434/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DÉBORA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau D, para a Classe XVII , Grau E, a partir de 02/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:920A246B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3435/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DOUGLAS SILVA LACERDA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 14/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5FA0DE6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3436/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64

e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ENIO GONCALVES DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F7238C85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3437/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FABIO ORICIO TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4916AA60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3438/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IOLANDA DA SILVA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:208B5B6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3439/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISAIAS LUIZ CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 13/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B56A9847

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3440/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64

e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSE ANDRE ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 13/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F8AF88D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3441/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LAERCIO ANTONIO RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60A0C0C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3442/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MÁRCIO ELIAS DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8560EE42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3443/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAURICIO FLAVIO JACINTO, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D21D9637

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3444/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64

e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PATRICIA MARIA DOS ANJOS ROSA, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5DDA156A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3445/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROBSON JOSE VIEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 15/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1A4CD8E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3446/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RODRIGO VINICIUS PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5AD4D14C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3447/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 07/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6DE623A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3448/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64

e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SÉRGIO LUÍS DA COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau D, para a Classe X , Grau E, a partir de 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:56CE7A8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3449/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SILVANA DE MELO, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:829830C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3450/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAVEL ALVARENGA COELHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, a partir de 23/02/2024, em conformidade com Parecer Conclus Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D015591

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3451/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRINÉIA COSTA BATISTA DA SILVA RAMOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1175/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57FF685E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3452/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA DA SILVA BISPO, MÃE SOCIAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E071C437

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3453/2024

Dispõe sobre a penalidade de suspensão, sem direito a remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o Inciso II do artigo 185 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação da Município de Formiga, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo de Sindicância nº. 022/2022 e o Termo de Suspensão firmado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Resolve:

Art. 1º - Fica SUSPENSO(A), sem direito à remuneração, no período de 10 (dez) dia(s), sendo de 26/02/2024 a 06/03/2024, o(a) servidor(a) CAROLINE TEREZINHA DA SILVA LOPES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CFEC07FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3454/2024

Dispõe sobre a penalidade de suspensão, sem direito a remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o Inciso II do artigo 185 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação da Município de Formiga, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo de Sindicância nº. 017/2023 e o Termo de Suspensão firmado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Resolve:

Art. 1º - Fica SUSPENSO(A), sem direito à remuneração, no período de 05 (cinco) dia(s), sendo de 26/02/2024 a 01/03/2024, o(a) servidor(a) HADAILTON GERALDO SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMEN A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AE079D60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3455/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALINE ROCHA RESENDE, COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para substituir Lindamar Azarias, Supervisor do Departamento do SUAS, no período de suas férias regulamentares, de 14/02/2024 a 05/03/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C2D35A6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3456/2024

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 3261/2024, de JOSÉ AUGUSTO ALVES FRAZÃO, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir de 06/02/2024 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A3580E14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3457/2024

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALICE ALVES RIBEIRO, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/02/2024 a 26/02/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1171/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8169D06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3458/2024

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE APARECIDA CARDOSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 23/02/2024 a 22/02/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1173/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:146EAA5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3459/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KEILIENE NAYARA DOS SANTOS, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 29/02/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1219/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FEB46DC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3460/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MICHELE SIMONE SILVA RABELO, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 29/02/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1220/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C68D733

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3461/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO ANDRE DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE APOIO À TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, a partir do dia 29/02/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1241/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F027E42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3462/2024

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LIVIA MARA DE FARIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 29/02/2024 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1236/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:087E0341

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3463/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o

artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LIVIA MARA DE FARIA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, a partir do dia 29/02/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1237/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8E799BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0016/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0004/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ MG. Abertura da sessão, 21 de Março de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de EditalPLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br,no sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:C3D23B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 003/2024, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 002/2024**, cujo objeto é a **Delegação do município ao consórcio CISAMAPI, inscrito no CNPJ Nº 01.095.667/0001-88, mediante a transferência parcial, para complementação e manutenção dos Serviços públicos de Saúde (exames e consultas especializadas) e ainda dos Serviços de Atendimentos de Urgência e Emergência" em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saude de Guaraciaba/MG, no valor total de R$ 244.944,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).**

Guaraciaba/MG, 07 de Março de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7A93A653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla RICK E RICARDO, a realizar-se no dia 23 de março de 2024 às 23h59min, sendo a apresentação com duração de 01h40min, em evento denominado "110 Anos de Guarani", na cidade de Guarani/MG.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa ***DANILO MENDES MELO - CNPJ: 24.719.276/0001-92***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O valor total da contratação será de ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)***.

Guarani – MG, aos 07 dias de março de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:07F9CD80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: DANILO MENDES MELO.
CNPJ: 24.719.276/0001-92.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a contratação de Show Artístico da dupla RICK E RICARDO, a realizar-se no dia 23 de março de 2024 às 23h59min, sendo a apresentação com duração de 01h40min, em evento denominado "110 Anos de Guarani", na cidade de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 013/2024.

SIGNATÁRIOS: DANILO MENDES MELO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5156768B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Observou-se a necessidade apresentada para aderir Ata de Registro de Preços nº 019/2023, elaborada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**, cujo objeto é o LICITAÇÃO COMPARTILHADA - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

No intuito de celeridade da contratação em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, cuja especificação atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarani.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município. Diante disso, será permitido ao Município de Guarani aderir à Ata de Registro de Preço supramencionada, desde que a referida adesão não ultrapasse a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

Verificou-se ainda, que o item pleiteado na Requisição encaminhada pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, totaliza o valor de **R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)**, cuja empresa vencedora é **DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02**.

Comprovando à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei nº 14.133/2021, art. 15, Decreto Federal nº 7892/2013. Constatou-se também parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica à adesão.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens pleiteados da Ata de Registro de Preços nº 019/2023 na Requisição encaminhada pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Deverá, pois, ser realizada a contratação da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02 – CNPJ: 23.762.552/0003-02** no valor total de **R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Em Guarani, aos 06 dias de março de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B202D1FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 23.762.552/0003-02.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Caminhão com Báscula 12 m3 para atender ao Município de Guarani através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023 elaborada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2024.

SIGNATÁRIOS: ABNER SALDANHA DE RESENDE E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:2EFF9FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021, originado da Tomada de Preços nº 015/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 236.588,03 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos), que corresponde a 11,21% do valor do Contrato que tem por objeto a execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG, sendo: Etapa 1 paga com recursos repassados pelo Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020; contrapartida paga com recursos do Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020 e Etapa 2: paga com recursos do município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 06/03/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:853A3090

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 049/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 082/2023, firmado com a empresa **D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração do valor de item da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção e hidráulico, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 06/03/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:C3A8000A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 029/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 076/2023, firmado com a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do Parque Luminotécnico do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 5.184,00.

Guaxupé, MG, 22/02/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:315DA5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 030/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 076/2023, firmado com a empresa **DGM SUPRIMENTOS EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do Parque Luminotécnico do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 36.192,00.

Guaxupé, MG, 22/02/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:35C31998

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 031/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 076/2023, firmado com a empresa **ZAGONEL S.A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do Parque Luminotécnico do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 199.690,00.

Guaxupé, MG, 22/02/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3ECE9631

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 063, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 063, de 06 de março de 2024

Nomeia ALINE MARTINS BELARMINO CORREIA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Aline Martins Belarmino Correia	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:545FE5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 064, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 064, de 06 de março de 2024

Nomeia AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Amanda Queiroz Rabelo Martins	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FCA5E50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 065, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 065, de 06 de março de 2024

Nomeia ANDREIA COSTA DA ASCENÇÃO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Andreia Costa Da Ascenção	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9EC29E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 066, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 066, de 06 de março de 2024

Nomeia CAMILA DA SILVA MOREIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Camila da Silva Moreira	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EC991EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 067, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 067, de 06 de março de 2024

Nomeia DANIELA BARONI SAVINI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Daniela Baroni Savini	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:285F78B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 068, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 068, de 06 de março de 2024

Nomeia ELIANA DOS REIS BARBOSA E SANTOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Eliana dos Reis Barbosa e Santos	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C058B6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 069, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 069, de 06 de março de 2024

Nomeia FERNANDA KELLI DA SILVEIRA Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Fernanda Kelli da Silveira	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4B825555

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 070, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 070, de 06 de março de 2024

Nomeia GLATIÉRIS APARECIDA MADEIRA GOMES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Glatiéris Aparecida Madeira Gomes	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2CB7DC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 071, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 071, de 06 de março de 2024

Nomeia HELENA APARECIDA ANDRÉ ALVES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Helena Aparecida André Alves	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0D7C7E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 072, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 072, de 06 de março de 2024

Nomeia HELENA DA SILVA TORRES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Helena da Silva Torres	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BB5548E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 073, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 073, de 06 de março de 2024

Nomeia IZABEL CRISTINA MARTINS DIAS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Izabel Cristina Martins Dias	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:588C3AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 074, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 074, de 06 de março de 2024

Nomeia JAQUELINE CRISTINA FERREIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1° de março de 2024:

Nome	Cargo
Jaqueline Cristina Ferreira	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de março de 2024.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B19DB440

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, justifica a inexigibilidade de Termo de Fomento com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação do Setor Calçadista de Guaxupé - ASSOCIG, inscrita no CNPJ 07.296.406/0001-02, tendo por objeto: Identificar novos mercados, potencializar e fomentar o APL (Arranjo Produtivo Local) Calçadista de Guaxupé, oferecendo melhores condições na gestão das empresas, através de capacitações dos empresários e funcionários do setor; participação em feiras e realizar exposições; divulgar a marca "Polo Calçadista de Guaxupé", projetando-a no cenário regional e nacional. Vigência: 31/12/2024.

Guaxupé, 07 de março de 2024

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AA22307B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº010/2024 – EXCLUSIVO ME, EPP/MEI. Processo nº 070/2024.**Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para filtragem da água utilizada nas Escolas Rurais Municipais, Da. Olímpia Felipe da Silva e Da. Olympia Leite Ribeiro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 15 de março de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 08 de março de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de março 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:21C26CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.845, DE 7 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.845, de 7 de março de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alínea""k" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, seguinte imóvel registrado em nome de NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO, inscrito no CPF sob n. 089.141.496-76.

Lote D. Um terreno situado nesta cidade, no Jardim Agenor de Lima, medindo 12,00 metros de frente para a avenida José Pedro Muniz; 30,00 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 1, da quadra 6; 30,00 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote C; e 12,00 metros nos fundos confrontando com a área remanescente, encerrando a área de 360,00 m². Matriculado no Serviço Registral da Comarca sob n. 33.518, livro 2, ficha 1.

Parágrafo único. A avaliação foi realizada levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), o tombamento, bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 2º A área ora declarada de utilidade pública será necessária à preservação ambiental, e já compõe o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 3º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 4º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários incidentes sobre o imóvel anteriores à posse pelo Município ocorrida no ano de 2022.

Art. 5º Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários incidentes sobre o imóvel anteriores à posse pelo Município ocorrida no ano de 2022.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 7 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CD38754F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 011/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº **064/2024**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário usados no atendimento de pequenos animais, em atendimento as demandas do PSA – Programa de Saúde Animal do Município de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **21 de março de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **08 de março de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **07 de março de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:2EC7E6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 47.217,93 (quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos), que corresponde a 12,83% do valor contratado e a supressão no valor de R$ 5.968,69 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 1,62% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 28/02/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:64CF92A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 416/2023, modalidade Pregão Presencial nº 007/2024 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual Aquisição de Materiais de Construção (Brita, Pó de Brita, Bica Corrida, Pedra de Mão, Seixo Roliço) destinados a manutenção do setor de Obras do município, O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/03/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 08 de Março de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:99B78B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO 043/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, CREDENCIAMENTO N° 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO 043/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, CREDENCIAMENTO N° 003/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato Nº 043/2023. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: POLIANA FERREIRA CORGOZINHO 08388139681, CNPJ: 45.544.519/0001-79. Fundamentação: art.65, I, "a" e "b" c/c § 1°; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 07/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:EC294582

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 – PROCESSO N° 063/2024, INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 – Processo N° 063/2024, Inexigibilidade N° 007/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de imóvel situado na rua onze, 1217, bairro perdizes para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DEBORA MARYANE DE SOUZA ALMEIDA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 107.308.836-71.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:545B0F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

O Município De Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 041/2023, pregão eletrônico 010/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e insumos para atender as demandas de diversas secretarias do muncípio de iguatama/mg. Fica retificada a data e horário de abertura do certame para o dia 15/03/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 08/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:90D4A839

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato Nº 044/2023. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: JOSÉ BERNARDES LEÃO, CNPJ: 49.218.012/0001-86. Fundamentação: art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1°; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 07/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:3AC2FEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.436, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Declara de interesse social, o imóvel objeto da matrícula n.º 71.271, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, localizado no perímetro urbano do Município de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área urbana de propriedade deste Município, com 193.600,00 m², havido por compra da JVC Incorporação e Construção Ltda e Cosac Investimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura pública de compra e venda lavrada aos 30 de junho de 2022, Livro 100-N às folhas 035/036 do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial desta cidade, devidamente registrada na matrícula R-6-71.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, está dentro do perímetro urbano deste Município;

Considerando que a esta área foi devidamente descaracterizada pelo conforme matrícula AV-4-71.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG;

Considerando o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.101, de 15 de junho de 2022 que autoriza a aquisição da área, trata-se como finalidade o parcelamento de solo e implantação de unidades residenciais para habitação de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social a área de 193.600,00 m², de propriedade do Município de Indianópolis estado de Minas Gerais, devidamente registrada na matrícula R-6-71.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, de 1º março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:27D9008B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.437, 1º DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Loteamento "Lago Sul", objeto da matrícula n.º 71.271, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, localizado no perímetro urbano do Município de Indianópolis/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área do loteamento denominado "Lago Sul", objeto da matrícula n.º 71.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, pertence ao perímetro urbano deste Município, estabelecida no art. 9, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019;

Considerando que a esta área foi devidamente descaracterizada pelo conforme matrícula AV-4-71.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG;

Considerando o termo de aprovação, emitido pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Indianópolis – CODEMA;

Considerado que o Conselho da Cidade do Município de Indianópolis aprovou loteamento denominado "Lago Sul";

Considerando que a referida área aprovada está localizada em Zona de Interesse Social (ZEIS) nos termos do art. 31, inciso III, da Lei Complementar n.º 52/2019;

Considerando que a área mínima dos lotes, estão previstas no anexo IV, da Lei Complementar n.º 52/2019;

Considerando o que determina a legislação federal sobre o assunto, bem como o Plano Diretor do Município de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019, a Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do imóvel situado no Município de Indianópolis, de matrícula n.° 71.271, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, com área total de 19,36 hectares, correspondente a 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no perímetro urbano do Município de Indianópolis-MG, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade do **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta cidade, à Praça Urias José da Silva, nº. 42, Bairro Centro, CEP: 38.490-000.

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto Gustavo Ribeiro de Moura, CAU n.º A92331-1, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

Descrição	Área (m²)	%
Área de lotes	81.129,39	43,46
Área verde	19.665,13	10,16
Áreas institucionais	24.616,88	12,72
Área sistema viário	65.188,60	33,66
Área total loteável	193.600,00	100

Art. 3º Fica o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Indianópolis autorizado a proceder as anotações, cadastramento dos lotes e lançamentos, taxa de serviços públicos incidentes aos lotes, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.
Art. 4º O loteamento ora aprovado será destinado à construção de imóveis residenciais e comerciais.
Art. 5° As construções que ali forem realizadas deverão obedecer às condições legais impostas pela legislação municipal.
Art. 6º Caberá a Administração Pública Municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 7º Será de inteira responsabilidade da loteadora, na forma representada, o custo com a implantação e execução das seguintes obras, no caso de inexistência:
I-demarcação de quadras e lotes;
II-abertura de vias;
III-drenagem de Águas Pluviais;
IV-rede de energia elétrica e iluminação;
V-rede de abastecimento de água potável;
VI-rede de esgotamento sanitário;
VII-asfalto;
VIII-meio fio.
Parágrafo único. A execução das obras mencionadas no *caput* deste artigo obedecerão o cronograma físico de sua execução, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 8º Não será permitido qualquer desdobro nos lotes originários do presente Loteamento, sendo que em caso de unificação/membramento com lotes confrontantes, o qual deverá ser feito mediante requerimento específico.
Art. 9º As cópias dos projetos, especificações e Autorizações de responsabilidade Técnica (ART) das obras de infraestrutura, deverão ser enviadas para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O cronograma de obras de infraestrutura no loteamento denominado **"Lago Sul"** localizado no perímetro urbano do Município de Indianópolis objeto da matrícula n.º 71.271 do CRI de Araguari-MG, área total de 19,36,00 hectares, ou seja 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil, e seiscentos metros quadrados), Gleba A, , de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade deste Município, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 18.259.390/0001-84, com sede nesta cidade de Indianópolis, estado de Minas Gerais, na Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, CEP 38.490-000, será o seguinte:

Obra	Prazo máximo
Abertura de vias	12 meses
Demarcação de quadras e lotes	12 meses
Rede de abastecimento de água potável	12 meses
Drenagem de Águas Pluviais	12 meses
Rede de distribuição de energia elétrica	12 meses
Terraplanagem, cortes e aterro	12 meses
Iluminação publica das ruas	24 meses
Pavimentação asfáltica	24 meses
Construção de guias, sarjetas e meio fio	24 meses
Rede de esgotamento sanitário	24 meses

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2AB1199C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 35/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 49/2024 à seguinte empresa RITA MARIA MOREIRA pelo valor total de R$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:71EB3992

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 38/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA, A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS SALAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A DELELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL E SUPERIN-TENDÊNCIA DE CULTURA. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 38/2024 à seguinte empresa MEGGAGYN LTDA pelo valor total de R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:50309E60

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **RETIFICAÇÃO** - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 32/2024 – PROCESSO Nº 46/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO KWID PLACA SIR1J14 EM PERÍODO DE GARANTIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.A seguinte empresa: VIA MONDO RENAULT pelo valor total de R$ 1.189,00 (hum mil cento e oitenta e nove reais). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021. **RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: "PLACA SIR1J14" LEIA-SE "PLACA RUK4F36"; ONDE SE LÊ: "ART. 75, I", LEIA-SE "ART. 75, IV".**

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:5405F943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 36/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS E PERSIANAS ROLÊ INSTALADAS NO SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 50/2024 à seguinte empresa DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.950.011/0001-91, pelo valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:36F86D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 42/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 42/2024 Pregão Eletrônico SRP 19/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pó de café atendendo solicitação da Secretaria de Obras. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/03/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3549BD28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO N° 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 74/2024**. **CONTRATADA: D' COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição imediata de capinadeira mecânica e escova de aço para reposição, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R$ 55.420,00. Processo nº 22/2024, Pregão nº 07/2024. **Vigência**: 05/03/2024 a 04/03/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:91238A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023 CONCORRÊNCIA 04/2023 AVISO DE CONTINUIDADE NO JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 161/2023 Concorrência 04/2023 – Aviso de abertura e continuidade no julgamento – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda. Subcomissão técnica emitiu ata referente a parte técnica - Fica agendado para 11/03/2024 às 09:00 h a abertura dos envelopes das vias identificadas e posterior continuidade. Maiores informações à disposição. 031-3184.1232.

Itaguara, 07/03/2024.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA -
CPL/Agente.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:35A893A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

Espécie: Contrato nº 035/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600
CNPJ: 31.422.111/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)
Objeto: Prestação de serviços de paisagismo, manutenção, conservação e restauração de jardins, praças e outros, podas e remoção, combate e prevenção de pragas, jardineiras e limpeza pós obra, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600** – Igor Rodrigues Tavares.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1FC77472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024 – Objeto: o acolhimento institucional de um menor, conforme Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Instituto Nhá Chica – INC. Valor: R$ 2.824,00. Dotação: 02.04.02.08.243.0010.2135.303.50.43.00 - Subvenções Sociais, fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos– R$ 2.824,00. Data: 07/02/2024. Vigência: 07/02/2024 a 07/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D165AD22

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 008/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 14 de março de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para direção, serviços de planejamento, coordenação, administração, montagem, produção, organização e logística do patrimônio cultural, protegido por registro e espetáculo teatral "A Paixão de Cristo 2024", conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma Comprasnet 4.0: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Envio da proposta no período de 08/03/2024 a 14/03/2024 às 8 horas. Horário

de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 14/03/2024 às 08h01min com duração de 6 horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:88C704EF

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 007/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 15 de Março de 2024 a contratação de empresa especializada para realização de dedetização das unidades de saúde do município de Itanhandu, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 11/03/2024 a 15/03/2024 as 8h. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação esta designada para a data de 15/03/2024 as 08h00min. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacaosaude@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:8D662467

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 009/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 15 de Março de 2024 a contratação de empresa especializada para realização de limpeza das caixas d'agua das unidades de saúde do município de Itanhandu, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 11/03/2024 a 15/03/2024 as 9h. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação esta designada para a data de 15/03/2024 as 09h00min. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacaosaude@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:CF5E7A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 44/2024 - processo licitatório nº 44/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 34/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 20/03/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 34/2024 para registro de preços, cujo objeto é o "r**egistro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refrigerante, água e suco, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **em atendimento às demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/03/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26A9D3A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024.

Processo administrativo nº 533/2023 - processo licitatório nº 533/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 414/2023. **Extrato do Contrato nº 196/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Zênite Comercial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de jalecos (guarda-pó) para aulas práticas em laboratórios, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." Valor do Contrato: **R$ 20.945,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BB1183E8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 534/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 534/2023 – processo licitatório nº 534/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 415/2023. **Com fulcro no Art. 71, III, da Lei 14.133/2021**, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:464C9D11

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 311/2023 – processo licitatório nº 311/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 243/2023 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pela empresa

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.**

Secretária Municipal de Saúde.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D44F8C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas dependências do DAE, incluindo Elevatória de Água Bruta - EAB, Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, Estação de Tratamento de Água - ETA, boosters, casas de bombas (recalques), sede administrativa, equipamentos diversos, etc., para o DAE.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 21/03/2024. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 01 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:5DD23B2A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de Água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 25/03/2024. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 06 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D5BD7164

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de Água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 25/03/2024. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 06 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:AFB6DBD3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 016/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição e fornecimento de 400 kit lanches (kit lanche, tipo misto frio (pão francês, com uma fatia de muçarela e uma fatia presunto, em embalagem individual de plástico leitoso) e refrigerante, em embalagem de 200 ml) para distribuição na ocasião do evento em comemoração ao Dia da Água. Produtos para distribuição gratuita aos alunos e organizadores.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 13/03/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 016/2024.

João Monlevade, 07 de março de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:77FEF1A1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 65/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pelo próprio servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 01/03/2024, licença sem remuneração ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas do quadro de servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no prazo de 12 (doze) meses.
Márcio Flávio de Freitas - CPF: 035.731.126-41, Matrícula 1047.
Art. 2º - O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto ao DAE quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CF57508F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 66/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA O QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Joarnei Bitarães dos Santos, CPF: 167.832.96-52, Ficha de Registro 1149, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado, a partir do dia 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de Março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1097603E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 67 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Damião José Teodoro de Castro**, Matrícula nº 1056, CPF 501.033.066-78**,** para exercer a função de **Agente de Planejamento de Contratação.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 05 de Março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:149FABC3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 68 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PEQUENAS COMPRAS, SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

CONSIDERANDO: o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO: a necessidade desta autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 20 do dia 09 de fevereiro de 2024, que normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços do pronto pagamento:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Damião José Teodoro de Castro**, Matrícula nº 1056, CPF: 501.033.006-78, Cargo Chefe de Divisão de Operação, como responsável pelas pequenas compras e serviços de pronto pagamento da Divisão de Operação**.**

Art. 2º Fica estipulado o valor de R$ 11.981,20 (Onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 05 de Março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:3F652F83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 98/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Março de 2024, a servidora **Grazielle Martins de Alvarenga** do seu respectivo cargo de Chefe de Serviços do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

João Monlevade, em 01 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B157A3D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 115/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 04/03/2024 a 23/03/2024.

André Luiz de Souza Martins em substituição de **Ruimar Aparecido Teixeira**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E87C0222

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 112/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Março de 2024, **Paloma Gonçalves Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor (S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5DA06F87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº111/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de Março de 2024, a servidora **Paloma Gonçalves Santos** do seu respectivo cargo de Chefe de Serviços do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:84D009C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº104/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder renovação da Redução de Jornada de Trabalho a partir de 07 de Agosto de 2023, à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de Carga Horária de 40 horas por semana para 20 horas por semana.

Maisa Souza dos Santos Freitas , Matrícula 10.766.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 01 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:30F264E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 40/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000477
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 1.280.682,06

Ficha 0000486
Dotação 02015001.1030110022.101.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 624.512,19

Ficha 0000526
Dotação 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 658.524,48

Art. 2° - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$ 2.563.718,73 (dois milhões

quinhentos e sessenta e três mil setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:354FC64D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVENIO 005/2024, QUE PASSA A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO : TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2024

TERMO DE CONVENIO DE REPASSE DOS VALORES REFERENTES À DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.396 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DEFINE AS REGRAS DE FINANCIAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, ALUSIVOS AO PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL NO SUS-MG.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, n° 337, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação n° 179.239 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, doravante chamado MUNICIPIO e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG** - mantenedora do **HOSPITAL MARGARIDA**, com sede à Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35.930-437, inscrita no CNPJ sob o n° 21.142.203/0001-92, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. José Alberto Grijó**, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identificação nº 3.219.144 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 044.273.946,04, daqui em diante denominado **HOSPITAL MARGARIDA**, firmam o presente TERMO de repasse do valor referente à Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.396 de 18 de outubro de 2023 e Resolução SES/MG Nº 9.065 de 18 de outubro de 2023 que define as regras de financiamento controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, observadas as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem como objeto o repasse pelo **MUNICÍPIO** a **ENTIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL MARGARIDA**, do recurso financeiro recebido do Estado de Minas Gerais, a título de incentivo financeiro destinado à compra de equipamentos para os Serviços de Referência para Triagem Auditiva Neonatal e instituições referência para parto e nascimento no SUS-MG, mediante a definição de indicadores dispostos neste termo de conv~enio e observado o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.396 de 18 de outubro de 2023, bem como na Resolução SES/MG Nº 9.065 de 18 de outubro de 2023 e suas alterações, que possibilitará a qualificação da assistência à saúde dos bebês nascidos no SUS-MG visando o atendimento integral, seguindo os protocolos assistenciais elaborados e publicados baseados em evidências científicas e fortalecerá as ações intersetoriais nos diferentes pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, qualificando o cuidado integral dos bebês nas instituições vinculadas à Política de Atenção Hospitalar-Valora Minas, à Rede de Parto e Nascimento e à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para melhor atendimento à população e cumprimento de indicadores assistenciais.

CLAUSULA SEGUNDA – RECURSO A SER REPASSADO

Será repassado pelo MUNICÍPIO a **ENTIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL MARGARIDA** somente o recurso financeiro efetivamente repassado pelo ESTADO DE MINAS GERAIS ao MUNICÍPIO, referente a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.396 de 18 de outubro de 2023, bem como na Resolução SES/MG Nº 9.065 de 18 de outubro de 2023, sem qualquer tipo de complementação pelo MUNICÍPIO. Os recursos serão transferidos a **ENTIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL MARGARIDA** exclusivamente para aquisição de equipamentos para Triagem Auditiva Neonatal, conforme valor constante no Anexo I Resolução SES/MG Nº 9.065 de 18 de outubro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA O REPASSE DO RECURSO

O recurso financeiro mencionado nas cláusulas anteriores, será repassado pelo MUNICÍPIO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura deste TERMO .

CLAUSULA QUARTA – FORMA DE CONTABILIZAÇÃO E REPASSE

os recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais para o objeto deste convênio, serão contabilizados como RECEITA 24215001000 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS - Principal, fonte de recursos 1.621.000.0000- Assistência financeira do Governo Estadual, destinada destinado à aquisição de mamógrafos, observado o disposto na deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.396 de 18 de outubro de 2023, bem como na Resolução SES/MG Nº 9.065 de 18 de outubro de 2023, e o repasse ao HOSPITAL MARGARIDA será precedido de empenho e liquidação na dotação orçamentária 10.302.1003.2105 – 4.4.42.52.00 - fonte de recursos 2.621.000.0000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

O valor total repassado será de R$ 72.000,00, de acordo com o Regulamento do projeto de caráter transitório de saúde e Anexo I deste TERMO.

§1º Os recursos transferidos pela SMS, enquanto mantidos nas contas bancárias, cuja previsão de utilização for inferior a 30 (trinta) dias, deverão ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, ou ainda em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, caso a previsão de utilização seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§2º Os recursos utilizados por meio deste TERMO deverão ser individualizados e segregado nas demonstrações contábeis da entidade, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade para entidades sem fins lucrativos.

§3º É vedada a utilização dos recursos para a realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar.

§4º É vedada a utilização dos recursos para o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais.

§5º É vedada a utilização dos recursos para a utilização em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

§6º É vedada a utilização dos recursos para a realização de despesas em data anterior à assinatura do Termo e posterior ao término do prazo de vigência deste TERMO;

§7º É vedada a utilização dos recursos para a realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica, bem como em razão de atraso no repasse dos recursos, pela SMS;

Os recursos destinados têm natureza de apoio financeiro para execução das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao objeto deste TERMO, de natureza temporária e vinculada aos

indicadores pactuados, não integrando, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo SUS/MG.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos.
Os valores do recurso financeiro serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico que integra o presente TERMO.
Os valores transferidos poderão ser alterados mediante a edição de ato normativo específico.
A **ENTIDDE BENEFICIADA: HOSPITAL MARGARIDA** deverá movimentar os recursos oriundos deste instrumento em conta bancária específica, não podendo ser movimentado para outras contas e outros fins.
§1º Os pagamentos deverão ocorrer por meio da conta específica por emissão de cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.
§2º Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome do beneficiário final do recurso (ENTIDADE BENEFICIADA), devendo estar corretamente preenchidos e sem rasuras, constando, inclusive, o número do TERMO que acobertou tais despesas.
A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio deste TERMO, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no instrumento que originou a liberação, no cumprimento do objeto pactuado.
§1º Caso sejam detectados vícios de legalidade, na aplicação do recurso, a liberação financeira prevista neste TERMO estará condicionada à sua regularização.
§2° Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira deste TERMO não utilizados deverão ser restituídos ao FMS ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação.
§3º Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira relativos a este TERMO apurados ao final da vigência do TERMO poderão ser incorporados à execução do TERMO subsequente mediante aprovação do MUNICÍPIO.
§4º Os recursos previstos no caput deste artigo poderão ser utilizados para aquisição dos equipamentos necessários ao alcance do objeto deste TERMO, desde que previsto pela Resolução que trata da transferência.
§5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a execução de obras e/ou reformas, salvo se estas forem objeto da Resolução SES/MG nº 9.065/2023 e suas alterações.
Toda despesa realizada com recursos transferidos por meio deste TERMO deverá ser precedida, respectivamente, do adequado processo licitatório ou do procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios jurídicos inseridos no art. 37 da Constituição Federal, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Parágrafo único. As contratações poderão ser realizadas mediante adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, ou legislação que vier a substituir, após solicitação e aprovação do gestor responsável pela ata, ficando, nesse caso, dispensadas da realização de procedimento licitatório próprio.
XI. A SMSsuspenderá imediatamente o repasse do recurso financeiro até que a situação seja regularizada, nas seguintes situações:
a.caracterização de risco pela Vigilância Sanitária;
b.aplicação dos recursos financeiros pela ENTIDADE BENEFICIADA de forma diversa à pactuada neste TERMO;
c.descumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO ou da Resolução; e
d.não transferência dos recursos financeiros estaduais correspondentes, recebidos pelo MUNICÍPIO, quando for o caso.
XII. Havendo contratação entre a ENTIDADE BENEFICIADA e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste TERMO, tal contratação não induzirá ao município de João Monlevade em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL MARGARIDA:
Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá a ENTIDADE BENEFICIADA:
adquirir e instalar os equipamentos para Triagem Auditiva Neonatal com as especificações mínimas constantes no anexo II da Resolução SES/MG Nº 9.065 de 18 de outubro de 2023, observando as demais regras estabelecidas na referida resolução, bem como na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.396 de 18 de outubro de 2023;
prestar contas da utilização dos recursos recebidos quando solicitado pela Secretaria de Saúde, para que a mesmo preste contas ao Estado de Minas Gerais nos termos da Resolução SES/MG Nº 9.065 de outubro de 2023;
dar transparência na utilização dos recursos recebidos por intermédio deste convênio;
notificar a SMS de eventual alteração de endereço, de razão social e de mudança na diretoria e/ou Estatuto do nosocômio, enviando no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada e atualizada dos documentos que comprovem o fato, realizando as devidas alterações no CNES;
Cumprir os compromissos e os indicadores de produção pactuadas neste TERMO;
adotar os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas Secretárias de Saúde Estadual e Municipal como referência nos atendimentos;
manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;
comunicar à SMS, com as respectivas propostas de soluções do nosocômio visando à não interrupção da assistência e da produção, os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais;
manter atualizado o seu CNES.

CLAUSULA SEXTA - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS
O recurso do objeto deste convênio destina-se à aquisição de equipamentos para a Tragem de Saúde Auditiva Neonatal, observado o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.396 de 18 de outubro de 2023, bem como na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.065 de 18 de outubro de2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E AVALIAÇÃO
A **ENTIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL MARGARIDA** deverá prestar contas por meio da internet, das informações necessárias para acompanhamento parcial da execução deste TERMO DE CONVÊNIO, visando verificar o atingimento dos objetivos e dos indicadores estabelecidos nos termos do instrumento de transferência, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.065/2023, ou regulamento que vier a substituí-la, de acordo com o cronograma de monitoramento previsto no Anexo Técnico deste TERMO).
I.O processo eletrônico para prestação de contas, controle e avaliação, a ser apresentado em periodicidade definida em Resolução à SES/MG, pelo beneficiário que receber recurso público repassado pelo FES no ano corrente ou pelo beneficiário que possue saldo remanescente de repasses anteriores, utilizando o ano fiscal como período de referência, será composto, além das informações digitais fornecidas pela internet, dos seguintes documentos:
a.relatório de execução física e financeira do TERMO, assinado digitalmente pelo representante legal da instituição;
b.demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final;
c.restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, salvo como disposto no inciso III do art. 19 do Decreto 48.600/2023;
d.termo por meio do qual o ente federado ou entidade de direito público ou privado será obrigado a manter os documentos relacionados ao respectivo TERMO celebrado, conforme disposto no art. 22 do Decreto 48.600/2023.
§1º A verificação da adequada aplicação dos recursos, deste TERMO DE COMPROMISSO, ao fim que se destina, será realizada mediante

a análise do atendimento e cumprimento dos objetivos e dos indicadores, conforme disposto no Anexo da Resolução n°9065/2023.
II. Caso os recursos disponibilizados não tenham sido aplicados no mercado financeiro, ou sejam restituídos fora dos prazos legalmente estipulados, será aplicada a Taxa SELIC Acumulada, sobre o valor da liberação financeira realizada ou sobre saldos porventura existentes.
III.A ENTIDADE BENEFICIADA deverá arquivar os seguintes documentos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi assinado o processo de prestação de contas:
a.nota de empenho do beneficiado, se for o caso;
b.relação de pagamentos efetuados;
c.comprovante original de faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos originais de comprovação de despesas, rotuladas com o número dos Termos, ou cópias acompanhadas de declaração de autenticidade dos documentos apresentados assinada pelo representante legal do beneficiário;
d.comprovante de ordem bancária ou transferência eletrônica ou microfilmagem de cheque nominativo emitido para pagamento;
e.demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
f.documentos relativos aos processos de contratação de serviço e de aquisição e gestão de bens adquiridos, para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
g.comprovante de devolução, ao Tesouro Estadual, dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira, somado a eventuais despesas vedadas, observados o art. 10 do Decreto 48.600/2023, com o respectivo Documento de Arrecadação Estadual – DAE – ou, quando se tratar de recurso de fonte federal, comprovante de depósito na conta específica do instrumento celebrado com a União;
h.procedimento licitatório ou processo análogo de compra ou de adesão a ata de registro de preços, com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
i.comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso; e
j.contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
IV- Constatadas irregularidades no processo de prestação de contas, ele será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas, ou a devolução dos recursos liberados, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
V- A não apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação no prazo estipulado, ou a sua não aprovação ensejará as seguintes providências pela SES/MG:
a. dar início ao Processo de Constituição de Crédito Não Tributário;
b. registrar, nos casos de omissão do dever de prestar contas, a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG-, se não tiver sido efetuado anteriormente.
VI- As funções fiscalizadoras e de auditoria serão exercidas pela SES/MG, por meio da Auditoria Assistencial, sem prejuízo do exercício do controle interno e externo.
VII- Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constatada a sua falsidade ou inverdade.
VIII- A SES/MG ou a SMS poderão realizar visitas in loco durante a vigência do TERMO, caso seja apontada necessidade de verificação da execução dos compromissos e/ou pactuados

CLÁUSULA OITAVA- DOS INDICADORES

O(s) indicador(es) e desempenho(s) pactuados neste instrumento é(são) o(s) descrito(s) no Anexo Técnico deste TERMO, parte integrante da Resolução, o qual poderá ser revisto por meio de Termo Aditivo.

CLAUSULA NONA – VIGÊNCIA: o presente convênio tem prazo de vigência de 20 meses contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações em suas cláusulas por iniciativa da SMS/MG, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e formalizado, sendo vedada a alteração do objeto pactuado.

II. Este TERMO poderá ser prorrogado pela SMS, havendo interesse público devidamente justificado, desde que respeite o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

Este TERMO poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, pelo Município, ou de comum acordo entre as partes, ou por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

Parágrafo único - Na hipótese de descumprimento do objeto, fica facultado à SMS/MG, mediante expedição de documento formal às partes, determinar o bloqueio dos recursos transferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes deverão observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022 e Decreto nº 46.782/2015 e neste TERMO, e conforme indicado a seguir:

A ENTIDADE BENEFICIADA permitirá à SMS e SES/MG a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do TERMO, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão.

II. Para isso, a parte deverá:

a.manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 10 (dez) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

b.entregar toda documentação necessária à investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da SES/MG ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela SES/MG para a revisão ou auditoria dos documentos.

Parágrafo único. Caso a ENTIDADE BENEFICIADA não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie à SMS obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

III. Caso após procedimento administrativo da SES/MG ficar comprovado que empregado da SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da ENTIDADE BENEFICIADA ou de quem atue em seu lugar, quando for o caso, incorreu em práticas corruptas, a SES/MG poderá declarar inelegíveis a SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a ENTIDADE BENEFICIADA e/ou seus empregados diretamente envolvidos nas práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar de futuras Licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente convênio, na forma de extrato, será providenciada pelo MUNICÍPIO.

ANEXO TÉCNICO

I - O projeto de caráter transitório aprovado pela Deliberação 4.396, de 18 de Outubro de 2023 refere-se ao Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, visando financiar a compra de equipamentos para Serviços de Referência para Triagem Auditiva Neonatal e instituições referência para parto e nascimento no SUS-MG.

II- Os valores financeiros serão repassados em parcela única, após assinatura do presente Termo de Convênio, diretamente do Fundo Municipal de Saúde do município de JOÃO MONLEVADE, para ser executado pela instituição HOSPITAL MARGARIDA, CNES 2709848.

III- O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos deste instrumento será de, no máximo, 20 (vinte meses),

podendo ser prorrogado por no máximo 12 meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário, sendo que os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Municipall de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

IV- Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificação da Tabela RENEM 2023, como o financiamento indicado:

EQUIPAMENTOS PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL			
Item	**Descrição do item**	**Especificação mínima**	**Valor financeiro estadual**
1	Emissões Otoacústicas - Triagem	Equipamento portátil e automático realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção eTransiente. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade deestímulo,saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizara impressão do resultado. Deve acompanharoaparelhoconjunto de olivas de vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte.	**R$ 28.000,00**
2	Potencial Evocado Auditivo deTronco Encefálico -Triagem	Equipamentoque realiza teste ABR automatizadoe possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanharo equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores.	**R$ 44.000,00**
Total valor do kit equipamentos por serviço			**R$ 72.000,00**

V - Na hipótese do custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serem inferiores ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SMS de João Monlevade/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal deste instrumento legal, nos termos da Resolução 9.065/2023.

VI - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SMS de João Monlevade/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pela pela instituição HOSPITAL MARGARIDA ou mediante outras fontes de financiamento.
VII - O indicador para verificação adequada dos recursos será aplicado conforme especificação abaixo, constante da Resolução 9.065/2023, no período disposto no art. 6° da mesma Resolução:

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme Anexo II desta resolução.
Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução.
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação do Anexo II da Resolução 9.065/2023, no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) *100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual Polaridade: Maior, melhor Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

VIII - A meta a ser cumprida é conforme descrição detalhada do indicador no texto do Anexo III da Resolução 9.065/2023, sendo ela:
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso. a

IX - A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada, além dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.879/2023, mediante a análise RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS, na seguinte formatação:

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
N° DA RESOLUÇÃO:					
N° DO TERMO:					
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL (R$):					
VALOR PAGO PELA SES (R$):					
RESULTADOS ALCANÇADOS: (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão).					
ITENS ADQUIRIDOS					
Item	**N° da nota fiscal**	**Valor utilizado com recursos desta Resolução**	**Valor utilizado com recursos do beneficiário**	**CNES do estabelecimento beneficiado**	**Número da Ação Orçamentária**

João Monlevade, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LAÉRCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretário de Saúde

JOSÉ ALBERTO GRIJÓ
Presidente da entidade

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F229DAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2618/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano para tirar dúvidas e dar sugestões quanto aos horários e itinerários das linhas de ônibus e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de João Monlevade disponibilizará canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano, com o objetivo de permitir que os mesmos possam tirar dúvidas e dar sugestões referentes aos horários e itinerários das linhas de ônibus operadas no Município, além da qualidade na prestação do serviço.

Art. 2º Deverão ser considerados entre os canais de comunicação de que trata esta Lei, a disponibilização de linha telefônica direta de atendimento ao usuário, aplicativos de mensagens instantâneas, correio eletrônico, além do atendimento presencial.

Art. 3º Os canais de comunicação mencionados no art. 2º devem ser divulgados em todas as linhas de ônibus do Município, de forma visível e clara, por meio de informativos afixados no interior dos veículos e em locais de fácil visualização.

Parágrafo único. Nos informativos de que trata o *caput* também deverá ser esclarecido aos usuários, de maneira destacada, que os horários e itinerários das linhas de ônibus são definidas pelo setor próprio do município.

Art. 4º As considerações e sugestões dos usuários realizadas na forma desta Lei serão analisadas e consideradas, sempre que possível, para aprimoramento do serviço de transporte coletivo urbano.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação e manutenção dos canais de comunicação mencionados nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CD3614EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2619/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensinos públicos e privados, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Parágrafo único. Os sinais de que trata esta Lei também deverão ser luminosos para acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2ºO descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará a imposição de multa entre 1 (uma) UFPMJM e 2 (duas) UFPMJMs, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 3º A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar às determinações desta Lei.

Art. 4ºA fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D92EE406

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2620/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

.

Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, separando a mesma da anterior Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos tem como principais finalidades o planejamento, proposição, articulação, coordenação, execução e avaliação das políticas direcionadas ao avanço dos setores industrial, comercial, de serviços, ciência e tecnologia, tanto em escala local quanto integrada regionalmente, priorizando o desenvolvimento sustentável, buscando incorporar criatividade, inovação e estratégias alinhadas aos princípios ambientais, ao mesmo tempo em que fomenta parcerias internacionais visando à troca de conhecimento e cooperação para um desenvolvimento globalmente integrado.

Art. 3º A Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos possui como competência:
I - O planejamento, proposição, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais voltadas ao crescimento econômico, às áreas de desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviços, da ciência e tecnologia do Município;
II - A promoção, fomento, incentivo, assistência e apoio à indústria, comércio, prestação de serviços, ciência e tecnologia;
III - Os estudos, pesquisas, coordenação e implementação de planos, programas e projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento do Município e, de forma integrada, da região;
IV - A execução das políticas de incentivo e as providências visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, turísticas, cientificas, tecnológicas e de prestação de serviços, que gerem investimentos no Município;
V - A orientação e a coordenação das atividades voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura de apoio a empreendimentos econômicos;
VI - A integração, apoio e execução de atividades que fomentem o crescimento econômico e a geração de emprego e renda;
VII - A coordenação dos incentivos e apoio às micro, pequenas e médias empresas de João Monlevade/MG;
VIII - Os estudos de potencialidades do Distrito Industrial e a Coordenação da melhor utilização de seus recursos;
IX - A promoção de intercâmbio e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento econômico, industrial, comercial e turístico do Município;
X - A permanente atualização com a política econômica interna e externa do Município;
XI - A permanente interação com os municípios da região visando a concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento econômico regional, em especial as relacionadas à cadeia produtiva;
XII - Articular a implantação de novas unidades produtivas voltadas a inovação tecnológica e a pesquisa e desenvolvimento (P&D), que seja competitiva, de alto valor agregado e com integração virtual;
XIII - O planejamento e a implementação da indústria do conhecimento em João Monlevade;
XIV - A promoção do sistema de ciência, tecnologia e inovação do Município;
XV - Ser agente do desenvolvimento, através de projetos estratégicos e incentivos ao empreendedorismo;
XVI - Outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto Executivo.

Art. 4º Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos com subsídios estabelecidos pela legislação municipal pertinente.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos:
I - Exercer as competências previstas na Lei Orgânica do Município para o Secretário Municipal;
II - Promover a administração superior da Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos em estrita observância das disposições legais e normativas vigentes;

III - Exercer a liderança e articulação institucional do setor de atuação da Secretaria, na condição de auxiliar do Prefeito Municipal, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações;
IV - Exercer a administração da execução das competências previstas em lei para a Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos e aquelas delegadas pelo Prefeito Municipal;
V - Assessorar o Prefeito e os outros Secretários de Município em assuntos da competência da Secretaria;
VI - Despachar diretamente com o Prefeito;
VII - Presidir o Conselho de Desenvolvimento Econômico;
VIII - Promover o controle dos resultados das ações da Secretaria em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados;
IX - Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
X - Emitir parecer final sobre os assuntos submetidos a sua decisão;
XI - Formular e propor a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
XII - Apresentar ao Prefeito Municipal relatório anual das atividades da respectiva Secretaria;
XIII - Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes setores da Secretaria;
XIV - Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, relativos aos assuntos da Secretaria;
XV - Praticar os atos necessários ao cumprimento das atribuições da Secretaria e aqueles para os quais receber delegação de competência do Prefeito;
XVI - Comparecer, sempre que convocado, à Câmara Municipal, para prestar informações ou esclarecimentos a respeito de assuntos compreendidos na área da respectiva Secretaria;
XVII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as definidas pelo Prefeito.

Art. 6º Fica criada a Divisão de Governança e Desenvolvimento Sustentável como unidade de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos com atribuições de coordenar e controlar as atividades relativas à proteção dos recursos ambientais do Município.

Art. 7º Compete ao Chefe da Divisão de Governança e Desenvolvimento Sustentável:
I - A participação na elaboração, aprovação e acompanhamento de projetos prioritários do governo municipal com segmentos do setor produtivo local e da sociedade civil organizada;
II - A promoção e divulgação das análises técnicas dos resultados das políticas públicas e dos projetos prioritários do governo na área de desenvolvimento econômico relativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade - CODEMON;
III - A assistência direta ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos no desempenho de suas atribuições, especialmente;
IV - A promoção, fomento e a assistência à indústria, comércio, prestação de serviços, ciência e tecnologia;
V - A integração, apoio e execução de atividades que fomentem o crescimento econômico e a geração de emprego e renda;
VI - Desenvolver projetos e programas com vistas a fomentar o desenvolvimento da economia local, tendo em vista as peculiaridades de cada setor;
VII - Propor estudos, pesquisas e implementação de planos, programas e projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento do Município e, de forma integrada, da região;
VIII - No relacionamento e articulação com o setor produtivo local e as entidades da sociedade civil, mediante a utilização de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo Municipal;
IX - Na realização de estudos de natureza técnico-institucional relacionados à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como demais diretrizes a serem incorporadas de acordo com os objetivos estratégicos do Poder Executivo Municipal;
X - Na coordenação política do governo municipal na área de Governança para o Desenvolvimento Econômico e Social, principalmente sob a ótica da Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
XI - A articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e composição entre os diversos setores da sociedade quando necessário, visando o aprimoramento das políticas públicas municipais;
XII - A proposição, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, de convênios ou acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, promovendo intercâmbios de mútuo interesse;
XIII - A criação de mecanismos de monitoramento de planos, projetos e atividades desenvolvidas ou acompanhados pela Secretaria.

Art. 8º São atribuições do Chefe de Setor:
I - Superintender a execução das atividades relativas às competências previstas para o respectivo Setor;
II - Exercer a direção geral das atividades do respectivo Setor;
III - Despachar diretamente com o Secretário de Município;
IV - Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais do Setor;
V - Participar de reuniões quando convocado;
VI - Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
VII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição.

Art. 9º O art. 7º da Lei Municipal nº 924, de 13 de julho de 1989, alterada pela Lei nº 1.300, de 03 de novembro de 1995, Lei nº 1.519, de 27 de agosto de 2001 e Lei nº 1.719, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração introduzida por esta Lei:

"III - UNIDADES-FIM

(...)

III.8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos.
III.8.1 - Divisão de Governança e Desenvolvimento Sustentável;
III.8.1.1. Setor de Desenvolvimento Regional e Elaboração de Projetos Estratégicos;
III.8.1.2. Setor de Comércio, Indústria e Serviços e Agricultura."

Art. 10. Ficam criadas 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e 02 (duas) vagas para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor.

Art. 11. Em decorrência do disposto no artigo anterior, o Anexo II - Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal n º 955, de 13 de dezembro de 1989, e suas alterações, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	Nº VAGAS RA / RL	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
Chefe de Setor	22 05	S - 18	40
Chefe de Divisão	25 05	S - 24	40

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F38FE999

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2621/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de "Espaço Esportivo Sargento Célio Ferreira de Souza" o espaço público situado entre as avenidas Getúlio Vargas (em frente à Secretaria de Obras) e Wilson Alvarenga (em frente à 17º Cia. PM), no bairro Belmonte.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "Espaço Esportivo Sargento Célio Ferreira de Souza" o espaço público situado entre as avenidas Getúlio Vargas (em frente à Secretaria de Obras) e Wilson Alvarenga (em frente à 17º Cia. PM), no bairro Belmonte.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9E846B43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ: nº 18.267.369/0001-20

Objeto: O projeto **"Levando a Cultura adiante"** visa promover as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Marujos de João Monlevade e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade, preservando suas tradições, difundindo as informações sobre sua história e o folclore dos Marujos, conforme detalhado no plano de trabalho

Vigência: ABRIL A DEZEMBRO /2024

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser repassado em parcela única conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

Dotação orçamentária: 13.391.1303.2147 - 33.50.41.00 - FICHA 039 - FONTE 15000000000.

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, da referida Lei;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária/2024 do município de João Monlevade, que prevê o repasse financeiro de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE
CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no seu Estatuto a destinação do patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE é uma OSC dentro do território municipal, que promove e executa ações ligadas à prevenção e combate aos incêndios e está apta a receber recursos públicos;

CONSIDERANDO a relevância pública das atividades culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade;

Assim, o Termo de Fomento proposto visa concretizar uma relevante parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE para possibilitar as ações previstas no plano de trabalho, sendo: aquisição de instrumentos musicais (pandeiros e reco-reco), aquisição de vestuário típico para os congadeiros (vestido, calças, camisa, tênis, meias, gravatas, Cordão São Francisco, dragonas, franjas), aquisição de materiais de consumo para fabricação de caixas (tambores) para as manifestações culturais, custeio das despesas com mobilidade para difusão da cultura do congado (alimentação, transporte e hospedagem) para Aparecida do Norte em abril/2024, custeio das despesas com transporte para as cidades de Betim (agosto/2024) e Contagem (maio/2024) e aquisição de equipamentos permanentes (notebook e bebedouro).

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de**Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público**, com base jurídica no Art.31, inciso II da Lei 13.019/2014, haja vista tratar-se de parceria com a e autorizada na Lei Orçamentária do Município de João Monlevade, para 2024.

João Monlevade, 07 de março de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F187FD88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2024. ÁREA REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº Processo Administrativo: 013/2024.
Área Requisitante:**Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.**

As contratações por meio do credenciamento estão previstas no plano de ações da Fundação Casa de Cultura para o ano de 2024, em consonância com o planejamento orçamentário.
Esta assertiva ampara-se no fato de que é constante a necessidade de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.
O processo de credenciamento não é informado no Plano de Contratação Anual, pois o mesmo precede uma inexigibilidade e inexiste a plena certeza da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR
01	Profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade	Indeterminada	R$ 230.147,50

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA - O objeto do presente
estudo é o credenciamento de profissionais de arte e cultura para contratação. Essa iniciativa se fundamenta na necessidade de fomentar, promover e difundir produção cultural da própria cidade e também prover à comunidade local acesso ao trabalho de artistas de outras localidades, como forma de oferecer lazer e entretenimento e contribuir para a efetivação do direito à cultura, previsto na Constituição Federal.

Cabe acrescentar que as contratações viabilizam a realização de eventos que dinamizam a cadeia de economia criativa da cidade e da região, com criação de oportunidades de trabalho e renda.

Ainda podemos destacar que o O TCEMG fixou, por unanimidade, prejulgamento de tese, com caráter normativo, nos seguintes termos:

"Demonstrada de forma clara e inequívoca, diante das especificidades do objeto, a viabilidade e a vantajosidade para a Administração de contratações paralelas, não excludentes e em condições padronizadas, é viável a utilização de credenciamento, na hipótese do art. 79, I, da Lei 14.133/2021, para a contratação de artistas locais, compreendidos como profissionais que prestam serviços artísticos, observadas as regras da legislação sobre a matéria e as previsões constantes do regulamento próprio, editado pelo ente federativo." (***Processo 1148861 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Subst. Telmo Passareli. Deliberado em 7/2/2024)***

Para a decida prestação dos serviços devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Poderão credenciar-se as pessoas físicas e jurídicas que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal 14.133/2021 e no Edital de Chamameento Público e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento.
Da Vigência do Credenciamento

A vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses após a sua publicação, durante os quais os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição conforme demanda da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
O prazo de execução dos serviços objeto do Credenciamento perdurará enquanto houver necessidade da prestação de serviços mediante tal modalidade de relação jurídica.
Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

Identificada a necessidade de contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA convocará os credenciados, no prazo estabelecido no comunicado, para agendar a apresentação.

Caso o credenciado não possa atender à convocação no prazo estabelecido, deverá manifestar-se por escrito e será mantido na lista de credenciados para eventuais contratações futuras.

As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA conforme os objetivos e temática dos eventos, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

Havendo mais de um credenciado na mesma categoria, estilo ou gênero artístico, no caso de uma única contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA promoverá sorteio público, em data, local e horários previamente comunicados aos interessados, sendo facultativa a participação dos mesmos na sessão de realização do sorteio.

Os credenciados não contemplados no sorteio terão seus nomes mantidos na lista de credenciados para participações em futuros sorteios, em caso de nova necessidade de contratação ou frustração das contratações dos credenciados sorteados.

Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA quando tiver sido oportunizada a contratação de outros credenciados da mesma categoria também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.

Das soluções:

Solução 1 - Realizar contratações de artistas locais e regionais por Inexigibilidade. Solução 2 - Realizar Credenciamento de artistas locais e regionais.
Da análise:

Solução 1 - A contratação de artistas por Inexigibilidade deve seguir as prerrogativas do Inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Solução 2 - É possível a realização de credenciamento de artistas locais e regionais.

Da conclusão:

O credenciamento de artistas oferece várias vantagens tanto para os próprios artistas quanto para os municípios que realizam o processo. Aqui estão algumas das principais vantagens:

Para os Artistas:

Oportunidade de Participação:

Credenciamento proporciona aos artistas a oportunidade de participar em eventos, exposições ou projetos culturais que podem ampliar sua visibilidade e alcance.

Reconhecimento Institucional:

Ser credenciado por um município respeitável ou participar de um evento reconhecido confere um selo de qualidade e reconhecimento aos artistas.

Networking e Colaborações:

Participar de eventos credenciados facilita o networking com outros artistas, curadores, colecionadores e profissionais da indústria, possibilitando colaborações futuras.

Acesso a Recursos e Oportunidades:

Credenciamento pode abrir portas para oportunidades de financiamento, residências artísticas, bolsas e outras formas de suporte à carreira artística.

Exposição do Trabalho:

A participação em eventos credenciados oferece aos artistas a oportunidade de expor seu trabalho para um público mais amplo, aumentando a visibilidade e a apreciação da arte.
Para os Municípios:

Seleção Qualificada:

Credenciamento permite que os municípios selecionem artistas com base em critérios específicos, garantindo uma participação qualificada e alinhada aos objetivos do evento.

Garantia de Qualidade:

Através do processo de credenciamento, os municípios podem garantir a qualidade artística e profissional dos participantes, contribuindo para a reputação do evento.

Gestão Eficiente:

O credenciamento simplifica o processo de gerenciamento de participantes, facilitando a organização logística e administrativa de eventos culturais.

Promoção do Evento:

A lista de artistas credenciados pode ser usada como uma ferramenta de promoção, atraindo mais público interessado na qualidade do trabalho apresentado.

Estabelecimento de Parcerias:

Ao credenciar artistas, os municípios podem estabelecer parcerias duradouras, criando uma rede de conexões que pode beneficiar futuros eventos.

Conformidade com Objetivos:

O credenciamento permite que os municípios garantam que os participantes estejam alinhados com os objetivos e temas específicos do evento.

Em resumo, o credenciamento de artistas é uma prática benéfica que contribui para a profissionalização do cenário artístico, promove a qualidade e a diversidade da produção cultural, além de fortalecer as relações entre artistas e instituições culturais.

O art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 trata diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, a saber:
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o credenciamento é uma forma de contratação direta denominada como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento. Vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade	SERVIÇO	INDETERMINADA

O credenciamento não possui limite de selecionados/credenciados, portanto seu quantitativo é indeterminado.

A estimativa dos valores a serem pagos aos credenciados nas diversas modalidades do Anexo II foram baseadas nos processos de municípios vizinhos, como por exemplo: Ponte Nova/MG, Itabira/MG e Catas Altas/MG, porém levando-se em consideração a duração mínima de cada apresentação.

Foi fator determinante na formação dos valores a serem pagos aos credenciados a valorização do artista local, que é crucial para fortalecer a identidade cultural de uma comunidade, promover a diversidade artística e contribuir para o desenvolvimento cultural e econômico local.

Ao valorizar o artista local, as comunidades não apenas enriquecem sua cena cultural, mas também promovem um senso de identidade, orgulho e coesão social. Essas práticas contribuem para o florescimento da cultura local e para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para o pagamento dos credenciados;

Neste caso de demanda de serviço, não se aplica parcelamento e sim serviços unitários conforme demandas ao longo do ano.

Conforme previsto no Edital de Chamamento Público, um único processo poderá contemplar um quantitativo significativo de interessados - mais de um profissional de arte/cultura em um único evento, garantindo maior celeridade e economicidade na medida em

que vários contratados compartilham de uma mestra estrutura de produção.

Além de contribuir para a efetivação do direito à cultura previsto na Constituição Federal, as contratações de profissionais de arte e cultura não só atendem à demanda da sociedade por lazer, entretenimento e conhecimetno quanto dinamizam a cadeia de economia produtiva: muitos setores e agentes econômicos, formais e informais, são beneficiados com os eventos viabilizados com as contratações, o que não só gera trabalho e renda quanto tem impactos positivos na arrecadação de tributos.

Considerando que a Fundação Casa de Cultura vem realizando credenciamentos para contratação de profissionais de cultura para seus eventos pelo menos desde o ano de 2021, o planejamento estratégico (que envolve levantamento de quantitativos financeiros, avaliação orçamentária, revisão de serviços demandados por experiências anteriores e articulação com outros órgãos da Administração Pública para providências operacionais) tornou-se ferramenta regular da instituição.

As providências de produção consideram questões como limpeza, gerenciamento de alteração de fluxo de veículos,fiscalização das ações realizadas por profissionais nos locais dos eventos e natureza das propostas credenciadas para minimizar impactos ambientais.

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara **viável** esta contratação.

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:
Anexo I - APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

João Monlevade, 05 de março de 2024.

WIR CAETANO FRANCISCO
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento - Mat:12.609

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento - Mat: 11.999

THAINARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Planejamento - Mat: 013.182

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Agente de Planejamento - Mat: 11.661

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:476BFB33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 145/2024.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA ARTE EM GRAFITE EM ESPAÇO URBANO".

Prestadores:
- LEONARDO TAVEIRA GOMES - CPF: 065.357.776-18
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003001.1339213021.033 – 339036 – Ficha 16 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 07 de março de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7BEA7F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2024 – Extrato de apostilamento
Contrato nº: Termo de apostilamento 01/2024
Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de fornecimento de combustíveis para uso nos veículos da Câmara Municipal.
Contratado: ALBATROZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 43.270.953/0001-82
Fundamentação: O presente Termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços atinentes ao Contrato 01/2024, que encontra-se na cláusula quarta do contrato do Pregão Presencial 01/2024 do processo licitatório 01/2024 que se refere a lei 14.133/2021, Art. 6º LVIII para f*ace ao **reajuste** de preços previsto no próprio contrato*.
Valor do reequilíbrio:

Assim, fica alterado o valor global do contrato, R$47.418,00, conforme a cláusula quarta, sendo reajustado o valor dos seguintes itens:

Valor a ser pago pelo litro:
Gasolina Comum – R$ 5,79
Etanol – 3,69
Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 "Outros Materiais de Consumo**"**
Vigência: 01 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, ou exaurimento do objeto.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:9893EF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 23/2024
Espécie: Contrato
Contratado: FM BITTAR Assessoria Esportiva e Arbitragem LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 33.270,00 (trinta e três mil duzentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias: 27.812.2701.2065.3.3.90.39.00 - Ficha: 645.
Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E29EBEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 331/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 331/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na Rua Cristiano Pereira, nº 40, casa A, bairro Jardim Brasil, cidade de Campo Belo - MG, CEP: 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682, representada neste ato pelo **Sr. Gabriel Ribeiro Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 117.848.586-25 e documento de identidade nº MG - 17.286.757 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de outubro de 2023, o Instrumento de Contrato 331/2023, no qual ajustaram o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de ponte sobre o Rio Caatinga na Estrada Municipal Alice Maria Melo, estrada de acesso ao Distrito de Cana Brava; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 011/2023.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda, e fundamentado através da Justificativa Técnica de Aditivo Contratual, elaborado pelos Engenheiros Civil da Prefeitura - Vinícius Augusto Grandim CREA-MG 189.237/D e Frederico Gomes de Sá CREA-MG 91.199/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado ao contrato os serviços para adaptar o tabuleiro projetado ao tabuleiro existente, tendo em vista que durante a execução da obra houve um subdimensionamento no quantitativo determinado inicialmente pela planilha orçamentária, de maneira a promover o ajuste e equilíbrio da obra.
2.1 - Assim, se faz necessário o aditamento no quantitativo do contrato original, sendo acréscimo aproximado de 22,65%; que se refere ao montante R$ 266.654,24 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir desta data.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 01 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

G S Costa Construtora LTDA
GABRIEL RIBEIRO COSTA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:63C72A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 24/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Liga Pinheirense de Desportos

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 107.029,00 (cento e sete mil e vinte e nove reais).
Dotações Orçamentárias: 27.812.2701.2065.3.3.90.39.00 - Ficha: 645.
Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:07EE1EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 21/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S.A

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição do medicamento Misoprostol destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 09/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 18.208,00 (dezoito mil e duzentos e oito reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha 323.
Vigência: 26/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9A76F8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 54/2024 - Pregão Eletrônico 18/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **21 de Março de 2024**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de produtos saneantes domissanitários para processamento de Roupas de Serviços de Saúde. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 07 de Março de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C155BFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024, PROCESSO, Nº 006/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, revogará a licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implementação e acompanhamento da Lei Complementar 125/2022 e institucionalização do sistema municipal de cultura. PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:9EF0D007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 044/2024

DECRETO Nº 044/2024

Altera o Decreto nº 034/2024, que Dispõe sobre as regras para entrega eletrônica de informações e dados das efd's, xml de emissão própria (nfe) e xml de conhecimento eletrônico de transportes (cte), com vistas à correta apuração do índice de participação do município de Lagoa da Prata/mg, na parcela do icms / ipi, exportação e da cfem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições com fundamento nos art. 43 e art. 44 inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Preâmbulo do Decreto nº 034/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito do Município de Lagoa da Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 43 e art. 44 inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata/MG;

Considerando o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagoa da Prata disponibilizará o Sistema destinado ao acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para formação do IPM - Índice de Participação pertencente ao Município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade situados ou com atividades no âmbito deste Município;
Considerando que o sistema deverá ser acessado por meio do sítio eletrônico do município, através de Software (web), destinado a facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF);
Considerando que o "Índice de Participação do Município", na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;
Considerando que as informações e outras obrigações eventualmente existentes perante a Secretaria de Estado de Fazenda do estado de Minas Gerais são realizadas exclusivamente por meio eletrônico;
Considerando os constantes esforços da Administração Pública Municipal para desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e reduzir seus custos operacionais, utilizando-se, para tanto, da aplicação dos recursos tecnológicos, com vistas à promoção de "Justiça Fiscal' com total responsabilidade;

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 034/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
Parágrafo único. O prazo para o reenvio das informações devidamente corrigidas será aquele indicado em instrumento próprio, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 034/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a elaborar normas complementares, mediante instrumento próprio, desde que necessárias à perfeita execução do que foi disposto neste instrumento.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no Decreto nº 001/2024 a alteração prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de Março de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6CBF920A

DECRETOS
DECRETO Nº 045/2024

DECRETO Nº 045/2024

Dispõe sobre as regras para entrega eletrônica de informações e dados das efd's, xml de emissão própria (nfe) e xml de conhecimento eletrônico de transportes (cte), com vistas à correta apuração do índice de participação do município de Lagoa da Prata/mg, na parcela do icms / ipi, exportação e da cfem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa da Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 43 e art. 44 inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata/MG;

Considerando o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagoa da Prata disponibilizará o Sistema destinado ao acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para formação do IPM - Índice de Participação pertencente ao Município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade situados ou com atividades no âmbito deste Município;
Considerando que o sistema deverá ser acessado por meio do sítio eletrônico do município, através de Software (web), destinado a facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF);
Considerando que o "Índice de Participação do Município", na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

Considerando que as informações e outras obrigações eventualmente existentes perante a Secretaria de Estado de Fazenda do estado de Minas Gerais são realizadas exclusivamente por meio eletrônico;
Considerando os constantes esforços da Administração Pública Municipal para desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e reduzir seus custos operacionais, utilizando-se, para tanto, da aplicação dos recursos tecnológicos, com vistas à promoção de "Justiça Fiscal' com total responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º As pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria e XML de Conhecimentos Eletrônicos de Transportes(CT-e) com dados dos valores declarados.

Parágrafo Único- A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2º Os arquivos deverão ser gerados e enviados devidamente compactados no formato ".ZIP" e deverão ser organizados por competência (mês) e (ano) de referência.

§1º As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Janeiro a Dezembro de 2022	31/03/2024
Janeiro a Dezembro de 2023	31/03/2024

§2º A partir da competência Janeiro de 2024, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º Após a conclusão da auditoria sobre os dados transmitidos, e sendo constatada alguma irregularidade e/ou informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Parágrafo único. O prazo para o reenvio das informações devidamente corrigidas será aquele indicado em instrumento próprio, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 4º A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou não havendo o envio das correções e/ou complementações exigidas, ficará o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação municipal, entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a elaborar normas complementares, mediante instrumento próprio, desde que necessárias à perfeita execução do que foi disposto neste instrumento.

Art. 6º Fica revogado o Decreto de nº 034, de 22 de Fevereiro de 2024 e o Decreto nº 044, de 07 de Março de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B3D46821

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA PRC 003/2024

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Colaboração nº003//2024,** com a **Associação Sara Aparecida-ASA,**, mediante **Edital de Credenciamento nº 001/2023**, e nos termos do **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014** e **art. 40, inciso IV do Decreto Municipal nº304/2016**, para atender à demanda por celebração de parceria para a execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV,** pelos motivos a seguir descritos:
Trata-se de um serviço vinculado à política de Assistência Social, especificamente da Proteção Social Básica do SUAS, de custo considerável, por se tratar de promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) reordenada em 2013 por meio da Resolução nº 001/2013.
De acordo com **o artigo 30 da lei 13019/*2014*** "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 304/2016, a saber:
"Projeto/ativ.: ***8.019****- "Parceria para assistência à criança e adolescente" , sendo,* ***3.3.50.43*** *–* ***Subvenções Sociais****,, no* ***valor total*** *de* ***R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)"****, a serem repassados em sua totalidade como:* **subvenções sociais.**

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Colaboração**, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 07 de Março de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:8AEBBDB9

PORTARIAS
PORTARIA N° 024/2024

PORTARIA Nº 024/2024

Altera Portaria nº 069/2023 que cria Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos Para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público de Secretarias do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público de Secretarias do Município de Lagoa da Prata;

Considerando a necessidade de se dar rigorosa transparência a todas as fases dos processos, como elaboração, publicação e divulgação de Editais, inscrições, aplicação e correção de provas e classificação final;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 069/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Josiane Silva Cardoso Couto
Secretária: Geovana Luiza de Castro Silva
Membro: Adriana Cristina da Silva Almeida
Membro: Amanda Luísa Bernardes Ferreira
Membro: Kátia Margareth Geovani

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVERIA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1399F9CD

PORTARIAS
PORTARIA N° 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

Revoga a Portaria n° 116 de 2023 que Altera a Portaria n° 186 de 2022 a qual Designa Gestores das parcerias relativas à Lei n. 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei n. 13.019/2014, o art. 5º, III, do Decreto nº 304/2016 e considerando o Ofício nº 103/2024, proveniente da Secretária Municipal de Saúde, que informa o retorno da servidora Ana Cristina Miranda de sua licença maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n° 116/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D7B1F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. Processo Licitatório nº. 370/2023.
MODALIDADE: **Concorrência nº. 05/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N. **03.802.403/0001-42**
DO OBJETO:

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 (SETE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.15.451.1102.4.059.4.4.90.51

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.620.642,67 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2024.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0E586462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2021.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 123/2021.

MODALIDADE: Pregão 031/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, **pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 24.605.227/0001-29.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** qualitativo de **R$ 59,27 (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**; valor corresponde a **01 (um)** serviço de inclusão de **Instalação de Link de conexão de Internet em pontos VPN (item 4)** para o ponto: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua Rômulo Amorim, nº. 11, Praia Municipal, nesta cidade. O acréscimo da instalação do ponto equivale a aproximadamente **9,09%** do valor do item 4; e a aproximadamente **0,0987%** do valor do contrato original, **totalizando em 18,282% de acréscimos** no contrato até o momento; o acréscimo se justifica pela troca de endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O aditivo se justifica atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Ofício nº. 06/2024 e à solicitação da Diretoria Geral de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 75.625,10 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:76CF5D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 275/2022.

MODALIDADE: Pregão 158/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02.
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência e execução do contrato nº. **058/2023,** por mais **12 (doze) meses**, até **09/02/2025,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**; O valor estimado do termo aditivo em epigrafe é de **R$ 169.088,77 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)** para a nova vigência, ou seja, entre os dias 10/02/2024 até 09/02/2025. O Termo Aditivo se justifica conforme Memorando nº. 006/2024, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, solicitando a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 169.088,77 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 05 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:06821BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 28/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 28/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo nº. 004/2022

MODALIDADE– Dispensa de Licitação nº. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.042.291/0001-02.
OBJETO:
Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **30/01/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 656, no bairro Marília, nesta cidade, onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Marília **REDUZINDO** em **R$ 50,32 (cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, correspondendo a aproximadamente **-3,18% (três virgula dezoito negativo) de reajuste,** passando a locação ao valor mensal de **R$ 1.531,45 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos),** tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 147/2023. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 025/2024/SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 30/01/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 22 de Janeiro de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de Março de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FED5A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 25/2018.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 25/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº. 227/2017

MODALIDADE–Dispensa nº. 034/2017**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.064.785/0001-66.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **06**
(seis) meses, até **11/08/2024**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua
Cirilo Maciel, nº 31 – Apartamento 101, Centro, nesta cidade, para instalação dos estagiários de
medicina; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R$ 1.709,72 (um mil, setecentos e nove reais), correspondendo a aproximadamente **-3,32% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Sec. de Saúde, conforme **ofício *31/2024 da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação da Atenção Básica) e o Memorando n. 018/2024 da Secretaria de Administração de Governo, conforme art. 57, § 4º da lei 8.666/93***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 11/08/2024.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **12/02/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor mensal da presente locação é de R$ 1.709,72 (um mil, setecentos e nove***

reais), totalizando R$ 10.258,32 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para 06 (seis) meses.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de Março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:71B0B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 229/2022.

MODALIDADE– Concorrência nº. 011/2022**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.357.439/0001-83.
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 01/03/2025*** do Contrato nº. 94/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS. O aditivo atende o ofício nº. 068/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, **da vigência**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá a vigência até 01/03/2025. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 01 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de Março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E1AB289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 383/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 383/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 265/2023.

MODALIDADE– Dispensa de Licitação nº. 54/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.472.312/0001-47

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **06 (seis) meses**, até **09/09/2024**, da vigência do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS DIVERSOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS, COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA;** e o **ACRÉSCIMO** de 05 (cinco) recuperandos do Regime Semiaberto e/ou aberto, com fornecimento de EPI's, conforme descrição do objeto do referido contrato, equivalente a **R$ 3.494,45 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por recuperando**, o que representa o acréscimo no valor mensal de R$ 17.472,25 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando o acréscimo semestralmente no contrato de **R$ 104.833,50 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 25% do **item 1**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através do Memorando nº. 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula sexta, da vigência**,** que passará a vigorar, com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 09/09/204.

2.2- Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor, passará a vigorar, a partir do dia 10/03/2024, com a seguinte redação:
O preço mensal do presente contrato é de R$ 87.361,25 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal, totalizando o valor global de R$ 524.167,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), semestral.

Data da assinatura do Aditivo: 01 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de Março de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A0EC2FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 254/2022

MODALIDADE– Tomada de Preços nº. 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** qualitativo de **R$ 58.583,72 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos),** equivale a aproximadamente **6,8% do valor total** do contrato original, **totalizando em aproximadamente 9,78 % acréscimos** no contrato até o momento. Atendendo o Memorando 26/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 945,152,10 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 06 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de Março de 2024.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1C518A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 23/2024, nos termos do Artigo 74, V da Lei 14.133/21, junto à empresa **SOMMUS SISTEMA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 04.717.475/0001-54,** visando **AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DR. ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA FILHONA, N°.: 485 - BAIRRO: CORONEL LUCIANO**, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Processo n°: 48/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 23/2024.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2023.

GERALDO JÚNOR DOS SANTOS
Secretário Municipal Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C6EE5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 23/2024, nos termos do Artigo 74, V da Lei 14.133/21, junto à empresa **SOMMUS SISTEMA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 04.717.475/0001-54,** visando **AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DR. ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA FILHONA, N°.: 485 - BAIRRO: CORONEL LUCIANO**, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Processo n°: 48/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 23/2024.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B0039EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 004

Homologação do Pregão Eletrônico 04/2024, Processo Licitatório 12/2024, a seguinte empresa: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda, CNPJ: 01.256.137/0006-89, valor R$ 4.598.150,00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 07 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento de Gestão

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:25FDACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
48ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 11/03/2024
Horário: 09:00H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
101	GABRIELLE NATASHE NEWMA GONCALVES	Agente Administrativo	07/03/2024	
102	IASMIN CHRISTO GUZELLA	Agente Administrativo	07/03/2024	
103	ISABELLE RACHI VARTULI	Agente Administrativo	07/03/2024	
104	MICAELA APARECIDA FURTADO FERREIRA	Agente Administrativo	07/03/2024	
105	ARTHUR MANSUR ANDRADE	Agente Administrativo	07/03/2024	
106	LUIZ FILIPI APOLONIO GONZAGA	Agente Administrativo	07/03/2024	
107	THIAGO HENRIQUE VELOSO	Agente Administrativo	07/03/2024	
24	BENJAMIM ALVES DA	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2024	

	FONSECA NETO			
25	EMERSON EDUARDO BATISTA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2024	
26	SHEILA CARVALHO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2024	
27	VANUZA TEIXEIRA CEZAR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:C6873C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
46ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **11/03/2024 ÀS 14H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
17	DANIEL GERARD FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2024	

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:3CB6DD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024 – PRC Nº. 018/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 11/08/2024 (domingo), do gênero Sertanejo, por parte do artista FELIPE ARAUJO e sua banda (“Artista”), representados com exclusividade pela empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.464.799/0001-72, com endereço à Avenida T9 2439 QD529 LT1/2 sala 2, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220,** com valor global de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 07 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C03E518B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 003 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Da vaga:
1.1 PSICÓLOGO
Total de vaga: **01 (UMA VAGA)**
1.1.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 08/03/2024
Horário: 14h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 - Documentação
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO NA DATA DESTE EDITAL:
- Apresentar os documentos originais que foram encaminhados em arquivo PDF no ato da inscrição, acrescidos de:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)
3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 06/03/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0D944FF0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023 - PRC Nº 1701/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de esquadrias e madeiras em geral, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 84/2024 – MD MATERIAIS DE CATAGUASES LTDA/CNPJ: 36.277.627/0001-31/Valor Total: R$ 106.378,70
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2024.
Data da Assinatura:21/02/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:712D9B1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023 - PRC Nº 1162/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites e suplementos alimentares, para atendimento de bebês e crianças abrigadas por meio de mandado judicial no Programa Casa do Aconchego e demanda de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Ata de Registro de Preço nº 18/2024- COMERCIAL P&L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: R$ 1.250,00
- Ata de Registro de Preço nº 19/2024 -ADRIANO HALAMA/CNPJ: 47.326.646/0001-27 Valor Total: R$ 26.325,44
- Ata de Registro de Preço nº 20/2024 - L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA/CNPJ: 47.915.446/0001-00 Valor Total: R$ 83.230,00
- Ata de Registro de Preço nº 21/2024-NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA/CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total: R$ 70.670,00
- Ata de Registro de Preço nº 22/2024 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95 Valor Total: R$ 43.764,60
- Ata de Registro de Preço nº 23/2024 - VERO MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 41.683.262/0001-85 Valor Total: R$ 27.200,00
Vigência: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:28/02/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:026D9C97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2023 - PRC Nº 1146/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 108/2024 -COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 46.766.632/0001-61/Valor Total: R$ 2.912,90
- Contrato nº 109/2024- ALESSANDRA SILVA ALVES/CNPJ: 48.747.909/0001-34 Valor Total: R$ 1.237,30
- Contrato nº 110/2024 - PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA/CNPJ: 49.618.856/0001-14 Valor Total: R$ 7.650,75
- Contrato nº 111/2024 - T&T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA/CNPJ: 45.042.273/0001-37 Valor Total: R$ 64.839,39
- Contrato nº 112/2024 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 48.339.918/0001-96 Valor Total: R$ 4.706,06
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Data da Assinatura:29/02/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6867BEC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 004 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **11 (ONZE) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de**, Especialista em Educação Básica, Professor PEB II,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **a Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – DAS VAGAS:
1.1 – Especialista em Educação Básica:
Total de vagas: 01 (uma)

VAGA	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	P.E.M. Pica-Pau CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça CMEI Luciana da Costa Cesar Tavares	Tarde	Quarta-feira, 17h

Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 11/03/24
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

1.2 - Professor de Educação Básica II
Total de vagas: 02 (dois)

VAGA	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	Creche Anita Borela/P.E.M. Cantinho da Amizade	Tarde	Segunda-feira, 17h
02	E.M. Botelho Reis	Tarde	Quarta-feira, 17h

1.2.1 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 08/03/24
Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 006/2023, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.
2 – Da Documentação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original na ordem que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2023;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.
3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2 " 2 – Da Documentação"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 06/03/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:CF3701D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2024

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA - APIL
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Primeira, Subcláusula Primeira do Termo de Fomento nº 04/2024, e alterar o item 2 Identificação do Objeto do Termo de Trabalho
Data da Assinatura: 04/03/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA CÉLIA GAMA PERES -
Presidente da APIL

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4279ABAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2024

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA - APIL
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Primeira, Subcláusula Primeira do Termo de Fomento nº 01/2024, e alterar o item 2 Identificação do Objeto do Termo de Trabalho
Data da Assinatura: 04/03/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA CÉLIA GAMA PERES -
Presidente da APIL

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D0228258

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2024

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA - APIL
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Primeira, Subcláusula Primeira do Termo de Fomento nº 03/2024, e alterar o item 2 Identificação do Objeto do Termo de Trabalho
Data da Assinatura: 04/03/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA CÉLIA GAMA PERES -
Presidente da APIL

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6495D5C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA A SOLENIDADE DO 68º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22, de fevereiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7D2639E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2024

Partes: Município de Leopoldina e a COMUNIDADE CENTRO ESPÍRITA LEGIÃO AZUL – CASA AMIGOS DA PAZ
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Justificativa da Proposição constante no Plano de Trabalho da Entidade.
Data da Assinatura: 28/02/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
ANALLU LARCERDA TOTES - Presidente da Comunidade Centro Espírita Legião Azul

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7AADFB8A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 15/2024

Partes: Município de Leopoldina e o LA MASIA FUTEBOL CLUBE**.**

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos da Emenda Impositiva nº. 01 de autoria do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes e Emenda Impositiva nº 13 de autoria do vereador Rodrigo Junqueira Reis Pimentel para o La Masia Futebol Clube.
Subcláusula Primeira – Os recursos serão gastos com Aquisição de material esportivo, inscrição de campeonato e transporte das equipes de futebol nos torneios de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Transporte	R$11.000,00
2	Inscrição campeonato	R$3.000,00
3	Taxas de arbitragem em campeonatos	R$10.000,00

Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado pelo La Masia Futebol Clube é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/07/2024, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado desde que atendido os requisitos previstos no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Valor:R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:021302 27 812 0005 2487 335041 – Ficha Orçamentária 684 Contribuição.

Data da Assinatura: 29/02/2024

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Hudson Rodrigues de Jesus - Gestor da Parceria
Marcelo Ribeiro Ramos - Presidente do La Masia Futebol Clube

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1143B7F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2024, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua integralidade o demostrativo referente ao ano de 2022 da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social; O demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – PBF; O demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e o plano de ação para o co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2024.
Art. 2º – Aprovar na sua integralidade a reprogramação dos saldos financeiros das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente contabilizados no ano de 2023, referente aos repasses oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2024.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publique – se:
Registre – se:

Leopoldina/ MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FA6ED88C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 05 de março de 2024, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua integralidade a Deliberação da Programação SIGTV de origem de emenda parlamentar nº 43430003, tendo como finalidade a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, por meio do Incremento temporário para fins de custeio sendo beneficiárias as entidades Asilo Santo Antônio e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Leopoldina – Apae.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publique – se:
Registre – se:

Leopoldina/ MG, 07 de Março de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79E2B27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 294ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 13 de março de 2024
HORÁRIO: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 07 de março de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:41E155B5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2024. PRC Nº 007/2024 - DISPENSA N° 004/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2024. PRC Nº 007/2024
DISPENSA N° 004/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024. **PRC Nº 007/2024 – DISPENSA N° 004/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA (SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ) DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O PAGAMENTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS A ESTES E AOS SERVIDORES**", VALOR GLOBAL:** R$800.000,00 (oitocentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 06/03/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2AAE9D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 025/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 025/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria em Saúde, com suporte Técnico e Operacional nos Eixos de Atenção Básica, Gestão, Média e Alta Complexidade, referente à Aplicação de Recursos repassados das Esferas Federal e Estadual, com Orientação Operacional do Sistema Geicom e Elaboração dos Instrumentos de Gestão para o Município de Mar de Espanha.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13/03/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 06 de março de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BA74B77A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 018/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 018/2024 Pregão Presencial n° 004/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRATRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : Fabrica de Manilhas Milho Branco LTDA - CNPJ: 02.996.515/0001-19 Valor Total de R$ 1.917.120,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e cento e vinte reais) SJN ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 23.364.379/0001-

14 Valor Total de R$ 1.339.820,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:89C7E58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 003/2024, oriundo da Tomada de Preços n.º 008/2023 – Processo Licitatório n.º 091/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa A & F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.125.307/0001-75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, com a utilização de recursos de transferência especial federal conforme PLANO DE AÇÃO N.º 09032022-020533. Valor Total do Contrato: R$ 416.952,46 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3100.15.0451.0031.1048 – 4.4.90.51.00.00 Ficha: 0862 – Fonte de recurso: 2.700.000.0000.000. Data da Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Signatários: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Fabiano Gomes da Silva, por A & F Prestação de Serviços em Construções Ltda-ME, pela Contratada.

Município de Mendes Pimentel, 07 de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5FAA3428

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Mendes Pimentel/MG torna público, para o conhecimento de todos, que a licitação referente ao Processo Administrativo Nº 092/2023 - Tomada de Preços n° 009/2023, objetivando a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme convênio n.º 1301001444/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Mendes Pimentel – MG, cuja sessão estava prevista para ocorrer no dia 18 de janeiro de 2024 às 09hs, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Município de Mendes Pimentel, 07 de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AB51551B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 018/2024, oriundo da Tomada de Preços n.º 010/2023 – Processo Licitatório n.º 093/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa BADROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.063.788/0001-49. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO, com a utilização de recursos de transferências especiais conforme RESOLUÇÃO SEGOV N.º 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023. Valor Total do Contrato: R$ 210.010,98 (duzentos e dez mil, dez reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 0846 – 3100.15.0451.0031.1046 – 4.4.90.51.00.00 – Fonte de recurso: 2.710.000.3210.000. Data da Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Signatários: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Marcelo Alexandre Pereira, por Badroca Engenharia & Construções Ltda-ME, pela Contratada.

Município de Mendes Pimentel, 07 de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BA4C5C0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 004/2024, oriundo da Tomada de Preços n.º 011/2023 – Processo Licitatório n.º 094/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa CONSTRUFACIL SERVIÇOS LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.528.949/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 10 METROS EM ESTRUTURA MISTA NO CÓRREGO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, com a utilização de recursos de transferência especial federal conforme PLANO DE AÇÃO N.º 09032022-015745. Valor Total do Contrato: R$ 280.028,82 (duzentos e oitenta mil e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3100.15.0451.0030.1046 – 4.4.90.51.00.00 Ficha 0867 – Fonte de recurso: 2.700.000.0000.000. Data da Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Município de Mendes Pimentel, 07 de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:258E66EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 005/2024, oriundo da Tomada de Preços n.º 012/2023 – Processo Licitatório n.º 095/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa CONSTRUFACIL SERVIÇOS LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.528.949/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 10 METROS EM ESTRUTURA MISTA NO CÓRREGO SANTA BÁRBARA NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, com a utilização de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, instituído pela Lei n.º 23.830, de 28 de julho de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 224.074,08 (duzentos e vinte e quatro mil setenta e quatro reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3100.15.0451.0030.1046 – 4.4.90.51.00.00 Ficha 0844 – Fonte de recurso: 2.710.010.0000.000. Data da Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Signatários: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Fabiano Gomes da Silva, por Construfacil Serviços Ltda-ME, pela Contratada.

Município de Mendes Pimentel, 07 de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B59F66FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Adesão nº 006/2024 – Processo nº 012/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (Som, iluminação e outros), para atender aos festejos do 61º aniversário deste Município de Mirabela – MG.
Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04, Valor R$34.472,84.

Mirabela/MG, 07 de março de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C4E2F898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022. EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. VALOR: R$ 105.134,40 (Cento e cinco mil cento e quarenta reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Construção da Quadra Poliesportiva em Santa Bárbara, Miradouro MG. Data de assinatura: 06/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AC1A743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022. EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Construção da Quadra Poliesportiva em Santa Bárbara, Miradouro MG. Vigência: 17/03/2024 a 17/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:249B5A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 023-2024

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 023/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Estadual Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 11:10hs.	Contrato com vigência de 12/03/2024 à 30/04/2024, para atender demandas da Educação Infantil.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 11/03/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Candidato com Pós-Graduação na área da alfabetização;
Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
Idade maior.
OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);

b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia); m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 07 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E312B34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/24 - PREGÃO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024. PREGÃO SRP Nº 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 62/2023. Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: nº 11.402.871/0001-58. Valor Global: R$ 313.500,00. **Data:** 22/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A5C93E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 22/24 - PREGÃO Nº 34/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 22/2024, Pregão n° 34/2023, Processo n° 62/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58. **Objeto**:Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 22/2024, o valor do acréscimo é de R$ 78.375,00. Data: 22/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:05737456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24 , 04 DE MARÇO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E. M. ALZIRA CHAVES LACERDA
Erika Estevam da Silva Júlio – Professor MASP:5.862-002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de março de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:269C3AE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE005.909.005

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado a Servidora **Josélia de Lourdes Nascimento Rocha** MASP 005.909.005, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Seviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Maria Quitéria Pérez Schelb.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 07 de março de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7F1676DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
'PORTARIA Nº 25

"Nomeia fiscal da ata e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Pregão Eletrônico **44/2023** (objeto é o Registro de Preços para, futura e eventual, contratação de empresa para prestação de serviço de roçada, capina e limpeza de espaços externos e ainda, de pintura com cal (caiação) de meio-fio**..** O servidor Alexandre Martins de Oliveira: Coordenador do Setor de Manutenção.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca da ata sob sua responsabilidade;
VI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 07/03/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BD5BFFFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.554, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;
DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, conforme a seguir:

COORDENADOR	ESCOLA	MASP
CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	EM José Miguel Muahad	5127-006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4F6C2313

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 40, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Revoga gratificação de servidor Efetivo que Deixou de exercer função gratificada.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação aos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR
FELIPE BARBOSA DE SOUZA
MASP. 001.210.001

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de março de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2B898AB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 17-2024/OBRAS

À ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES LOCALIZADO BR 356, ESTRADA MURIAÉ - ERVÁLIA - DISTRITO DE VERMELHO; MURIAÉ/MG
Contrato Administrativo nº 23301/2023
Concorrencia Publica nº 020/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF: 147.623.677-10, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada na rua antonio vieira bastos, nº 156, casa 1ª, bairro Centro , Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme Faria Marques ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, cumpra o cronograma físico-financeiro previsto no contrato, visto que a obra enconstra-se atrasada e o prazo final do contrato é 23 de abril de 2024, não sendo aceito justificativas para prorrogação de vigência. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

MACK OLIVEIRA SALVATO
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7DA08828

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se realizará no dia 12 de março de 2024, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

· Eleição da Mesa Diretora;
· Edital;
· Certificação das Entidades;
· Via Solidária;

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8C8E9887

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0455/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio Nº 0455/2024. **Objeto:** Apoio financeiro para realização do evento "MULHERES MEMORÁVEIS" a ser realizado no dia 09 de março de 2024 em Muriaé. **Vigência:** 07/03/2024 a 19/03/2024. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Muriaé, 07 de março de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B2AE68C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.561, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 07 de março de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7131.001	**CHRISTIAN FORTUNATO CAMPOS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6E18A7DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 42 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato oriundo de Concorrência Pública.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 33601/2024, oriundo da Concorrência Pública nº 026/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares para conclusão da construção da UBS localizada no distrito de Vermelho em Muriaé/MG, incluso fornecimento de material e mão de obra, conforme edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para fiscalizar as prestações de serviços que serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 33601/2024, oriundo da Concorrência Pública nº 026/2023:

SERVIDOR	MASP
Reginaldo Carvalho Leite	2846.003

Art. 2º– A designação do servidor não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para o servidor designado.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E5FC7DBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMUMA N. 04, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

MAURO FRANCISCO DE AQUINO, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 253/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em todas as secretarias, UBS's, CRAS, creches e departamentos, conveniados e setores do município de Muriaé, incluindo área urbana e distritos, o servidor PABLO GONÇALVES DE ALMEIDA, o qual exerce o cargo de Arquiteto e Urbanista, Masp: 007.983.001.
Art. 2º - DESIGNAR como gestor da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 253/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em todas as secretarias, UBS's, CRAS, creches e departamentos, conveniados e setores do município de Muriaé, incluindo área urbana e distritos, o servidor PABLO GONÇALVES DE ALMEIDA, o qual exerce o cargo de Arquiteto e Urbanista, Masp: 007.983.001.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos

bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de março de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:743B43DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 08, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia fiscal e gestor de contrato e dá outras providências."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
CONSIDERANDO que o fiscal e gestor designado pela Portaria SMOP nº 07 de 23 de fevereiro de 2024, Mack Oliveira Salvato encontra-se impossibilitado de fiscalizar o processo licitatório por motivos de saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo 32201/2024 – Tomada de Preço 002/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques, contemplando a remoção e instalação de uma nova cobertura, forros, reforma das instalações elétricas e reforma do sistema de ventilação, localizado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé /MG, o servidor GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA, o qual exerce o cargo de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Masp: 007.799.002.

Art. 2º - DESIGNAR como gestor do Contrato Administrativo 32201/2024 – Tomada de Preço 002/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques, contemplando a remoção e instalação de uma nova cobertura, forros, reforma das instalações elétricas e reforma do sistema de ventilação, localizado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé /MG, o servidor GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA, o qual exerce o cargo de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Masp: 007.799.002.

Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal de contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – Fica revogada a Portaria SMOP nº 07 de 23 de fevereiro de 2024.
Art. 9º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de março de 2024

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:105B1EBA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - AQUISIÇÃO DE LACRE ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LACRES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **21/03/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 08/03/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:33646B0B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 049/2024

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, através da Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionados, e convocá-los a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Técnico Administrativo
2º lugar - Ulysses Barros Silveira
3º lugar - Milena de Paula Oliveira

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de março de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:60454226

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – DISPENSA Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – *DISPENSA Nº* 013/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REPÚBLICA - **LOCADOR: JOSÉ EXPEDITO NAVARRO SANTANA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 14/08/2024.**

MURIAÉ/MG, 07/03/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C8A35051

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 154/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 77/ 2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº154/2023-Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis e brinquedos a serem instalados nas Praças Públicas e Escolas Municipais./- Detentor: AQUARELA PARQUES LTDA. - EPP-Valor: 22.686,15- Prazo: 23/02/2024a 22/02/2025

Muriaé/MG,07/03/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:2CF439D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**– OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA E PINTURA COM CAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: **MVLSERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – VALOR: R$ 323.648,36 VIGÊNCIA: 06/03/2024 A 05/03/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0029.2.084 3390.39.00; 12.365.0029.2.087 3390.39.00; 20.606.0025.2.067 3390.39.00; 18.541.0001.2.501 3390.39.00; 18.541.0023.2.255 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 07/03/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CB64770E

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de continuidade de licitação – Concorrência Pública nº 031/2023 – Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel Público, a título gratuito, de área de 3.326,14m² e suas benfeitorias, um galpão com área construída de 789,50 m² situado no Distrito sede de Muriaé, Fazenda Cachoeira da Encoberta, em Muriaé – MG, Aterro Sanitário Municipal, de propriedade da municipalidade, com finalidade de implantação de coleta seletiva e outros relacionados à gestão de resíduos sólidos no Município de Muriaé, à sociedade de pessoas, sem finalidade lucrativa própria, conforme Lei municipal nº 6.694 de 2023 – A CPL comunica reunião de licitação marcada para o dia 11/03/2024 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no sitehttps://muriae.mg.gov.br/e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:976355D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 PROCESSO...: PRC 0003/24
LICITACAO: PREG Nº0001/24 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). CONTRATADA.: 49.698.062 LUIS FLAVIO DE CARVALHO VEIGA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INGLÊS PARA ATENDER AO PROJETO BILÍNGUE NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$56.320,00 VIGÊNCIA...: 07/02/2024 a 07/02/2025
DOTAÇÕES...:
0134 - 339039 - 1236500022.015 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100022.018 - ENSINO

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2131DC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Análise de Proposta. Processo Licitatório nº 144/2023. Tomada de Preços nº 005/2023. Após análise pelo técnico do Setor de Obras deste Município foi constatado que houve erro de cálculo na planilha apresentada no que diz respeito ao valor total apresentado, provavelmente relacionados aos cálculos das casas decimais. Fora solicitado à empresa classificada em primeiro lugar no certame Império Construtora E Incorporadora De Móveis Ltda que apresentasse nova proposta com as correções dos valores totais o que foi atendido prontamente. Ao receber a nova proposta a mesma apresentou alteração em seu preço global. Sua proposta inicial, conforme consta no processo, era de R$ 444.405,09 e a nova proposta reajustada é de R$ 444.413,31, havendo uma majoração de R$ 8,22 (Oito reais e vinte e dois centavos). A CPL entende que esse valor não altera a condição da licitante de classificada em primeiro lugar no certame, e a mantém vencedora do certame. Declarada vencedora a menor proposta apresentada e não estando presentes os representantes das empresas licitantes o Presidente da CPL comunica que as empresas terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Terminado o prazo e não havendo manifestação de recurso, este processo será encaminhada a Autoridade Superior para análise, Adjudicação, Homologação e posterior contratação. Sendo assim, o Presidente da CPL dá-se por encerrada esta sessão. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 07/03/2024.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0DDB3B90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato nº 029/2020. Dispensa nº 007/2020. Processo nº 024/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imóvel para sediar PSF V, localizado na Avenida São José, nº 169, no bairro Alto do Cruzeiro, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Mantém-se o valor do aluguel para R$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais) sem reajuste, resultando o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), após negociação com o locatário. Vigência: até 10/03/2025. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Wander Lúcio de Souza. Data: 07/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:60E75F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Processo Licitatório nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destino final dos resíduos sólidos dos serviços da saúde, exclusivamente dos grupos A, B e E, conforme Resolução nº 358 dp CONAMA e RDC nº 306 da ANVISA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência em mais 01 (Um) ano. Valor global: R$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais), sem alterações em relação ao contrato supracitado. Permanecem inalterados as demais informações que não foram inalteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pro Ambiental Ltda.

Nepomuceno, 07/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:24BDB30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 044/2023

DECRETO Nº 016, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Senhor **WAGNER ANTUNES SPÓSITO,** Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 006, de 01 de fevereiro de 2024 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), Decreto Municipal nº 007, de 01 de fevereiro de 2024 (Institui o Regulamento e Regulamenta o PCA), Contrato nº 046/2023 – Processo Administrativo de Licitação nº 056/2023,demais disposições legais e na forma da Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a EMPRESA FORMULÁRIOS **GRÁFICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** contratada, deixou de cumprir o objeto e cláusulas contratuais do Contrato nº 044/2023 – Processo Administrativo de Licitação nº 056/2023, mormente ao fornecimento de materiais gráficos, objeto do contrato.

CONIDERANDO que foi obedecido o devido processo legal, com a devida notificação da **EMPRESA FORMULÁRIOS GRÁFICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para o atendimento constante no Contrato nº 044/2023 – Processo Administrativo de Licitação nº 056/2023.

CONSIDERANDO que a EMPRESA FORMULÁRIOS **GRÁFICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, embora devidamente notificada, permaneceu inerte aos seus mandamentos.

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica em parecer próprio, opinou pela legalidade da rescisão contratual, por não cumprimento do objeto e cláusulas do Contrato nº 044/2023 – Processo Administrativo de Licitação nº 056/2023.

CONSIDERANDO os termos e vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

CONSIDERANDO os termos e vigência do Decreto Municipal nº 006, de 01 de fevereiro de 2024 que Regulamentou no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

CONSIDERANDO os termos e vigência do Decreto Municipal nº 007, de 01 de fevereiro de 2024 que Instituiu no âmbito da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, o Regulamento para Elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA e Regulamentou a Elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA no âmbito da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, em atendimento a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos) e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO** o **CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**, sendo contratada a **EMPRESA FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por descumprimento do objeto e cláusulas contratuais, principalmente pelo não fornecimento dos materiais gráficos solicitados, culminando por diversas vezes paralisação do serviço público.

Art. 2º- Fica APLICADA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E **COMÉRCIO LTDA** tendo em vista o descumprimento do objeto e cláusulas do **CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023,** nos termos do art. 56, I, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º- Fica determinado ao Setor Competente proceder a notificação da **EMPRESA FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, encaminhando cópia deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que cumpram e o façam cumprir tão somente como nele se contém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ninheira, 05 de março de 2024.

WAGNER ANTUNES SPÓSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FFCB638E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CÂMARA JOVEM" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Ponte, o programa "Câmara Jovem", com caráter informativo e educacional, relativo ao exercício da cidadania e do funcionamento do Poder Legislativo local.

Art. 2º. A Câmara Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e privadas do município, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º A "Câmara Jovem" será constituída por estudantes a partir da 9ª série do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio, com idades de entre 14 e 17 anos de idade, devidamente matriculados nas escolas e também no programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal.

§ 2º O exercício do mandato será de 01 (um) ano e terá caráter instrutivo, sendo programadas atividades em datas estabelecidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal e o calendário escolar.

§ 3º O mandato será de caráter informativo e educacional, não cabendo o recebimento de qualquer tipo de salário, subsídios ou outros meios financeiros de remuneração.

Art. 3º. Os "Vereadores Jovens" serão eleitos através de eleição direta nas próprias escolas, sendo 7 (sete) representando o ensino médio e 2 (dois) o 9º ano do ensino fundamental, de acordo com critérios que serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal através de edital.

Art. 4º. Os "Vereadores Jovens" serão diplomados e empossados em sessão solene, a ser realizada na Câmara Municipal, em data e horário que será estabelecido em edital pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º. Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos da "Câmara Jovem", tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário, expedição de autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do Projeto de Lei aprovado.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal diligenciará no sentido de que a sessão plenária da "Câmara Jovem" transcorra no Plenário da Casa de Leis, e que seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

§ 2º As matérias tratadas e aprovadas na "Câmara Jovem" serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, para serem discutidas em plenário, quando será decidido sobre o encaminhamento oficial ou não das matérias.

Art. 6º. A "Câmara Jovem" será composta por "Vereadores Jovens" no mesmo número de Vereadores existentes no Poder Legislativo de Nova Ponte.

§ 1º Ao tomarem posse, os "Vereadores Jovens" da "Câmara Jovem" prestarão o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

§ 2º Os trabalhos da "Câmara Jovem" serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita pelos próprios "Vereadores Jovens", composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º A legislatura terá duração de 01 (um) ano durante o ano de eleição, sendo que serão realizadas sessões em datas e horários estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal através de Portaria.

§ 4º A diplomação, seguida da posse dos "Vereadores Jovens", ocorrerá na primeira sessão da "Câmara Jovem", em data e horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal por Portaria.

§ 5º Os trabalhos das sessões da "Câmara Jovem", seguirão a mesma tramitação prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Art. 7º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante ato de sua competência, normatizará a consecução da "Câmara Jovem":
I - o cronograma das atividades de organização;
II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
III - a realização feita nas escolas através de parcerias com demais órgãos públicos, inclusive a Justiça Eleitoral;
IV - as normas para a eleição dos "Vereadores Jovens" e da Mesa Diretora da "Câmara Jovem"; e
V - a realização dos trabalhos das sessões plenárias.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por três vereadores, encarregada de implementar e acompanhar todos os procedimentos necessários para a realização das eleições e das sessões da "Câmara Jovem", na forma do estabelecido neste artigo.
Art. 8º. O "Vereador Jovem" da "Câmara Jovem", no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de seu "suplente", ou seja, do outro estudante que foi eleito mas não conseguiu os votos suficientes e que figurará como "Estudante-Assessor Parlamentar".
Art. 9º. A Mesa da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos da "Câmara Jovem" e de outras atividades que venham a ser realizadas pela "Câmara Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.
Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta da ação 2.0035 – Manutenção da Escola do Legislativo, inserida no grupo das dotações orçamentárias.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Nova Ponte, 04 de março de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

FABRÍCIO FABIANO FEDRERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO
Vereador

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES
Vereadora

KALEO ARI CANTELE
Vereador

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A9746EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 027/2024
CONTRATADA	**FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 021/2024, decorrente da dispensa por Nº. 010/2024, ratificação em 07 de março de 2024 e de acordo com o item II do art. 75 da lei 14.133/2021.
Objeto:	Execução do Plano Simplificado De Utilização Pretendida Para Fins de Supressão Vegetal Nativa (Cerrado), Bairro Medalha Milagrosa III
VALOR:	A **Contratante** pagará à **Contratada**, o valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 07 de março de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 021/2024, dispensa 010/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com o objetivo de EXECUTAR PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PARA FINS DE SUPRESSÃO VEGETAL NATIVA (CERRADO), no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.
Nova Ponte- MG, 07 de março de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3F331399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 070/2023 – PRC nº 211/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 1.269.990,06 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e seis centavos); Data: 05/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:57D8C2FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/055/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de R$ 22.244,40 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:26F7CE7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/056/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ALMED LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 116.632,32 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1BAB3F0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/057/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BEAGA HOSPITALAR EIRELI, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 13.840,15 (Treze mil, oitocentos e quarenta reais e quinze centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CADF1DFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/058/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 44.227,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9860E52D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/059/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E6973DDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/060/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 10.201,00 (Dez mil, duzentos um reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5D79761E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/061/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 49.500,00(Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D7F907CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/062/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 8.267,60 (Oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C505C921

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/063/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 180.295,82(Cento e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:53C27999

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/064/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 127.134,30(Cento e vinte sete mil, cento e trinta e**

quatro reais e trinta centavos). Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FA717FE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/065/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 5.385,90 (Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A8C53C17

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/066/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 6.929,72 (Seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5C040600

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/067/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 42.885,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:42242266

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/068/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 25.120,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0A9C263D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/069/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 55.350,00(Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:645DF94B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/070/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DC8B5BAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/071/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4DA01F53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/072/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES, no valor total de **R$ 11.930,70 (Onze mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CB5F3021

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/073/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 17.549,70 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3EDD61F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/074/2024, FIRMADO COM A EMPRESA GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FA126E70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/075/2024, FIRMADO COM A EMPRESA IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 823,40 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A82D14DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/076/2024, FIRMADO COM A EMPRESA INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 34.820,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6CF45C31

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/077/2024, FIRMADO COM A EMPRESA IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9DF4EA48

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/078/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:139A7DF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/079/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 8.394,83 (Oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:17E3D47C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/080/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LIMPEZA E BRILHO LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 4.613,00 (Quatro mil, seiscentos e treze reais).** Data: 05/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:14D6C6FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/081/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LM MEDICAL LTDA ME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 1.097,50 (Hum mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:42234A2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/082/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 47.812,48 (Quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CDD9EEA1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/083/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MAT MED HOSPITALAR LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 41.740,00 (Quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D2399327

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/084/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 5.346,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DCD1F13B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/085/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MG FLEX LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 70.500,26 (Setenta mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:41FF85D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/086/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **R$ 38.145,82 (Trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E276A1FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/087/2024, FIRMADO COM A EMPRESA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES, no valor total de **Total: R$ 8.346,00 (Oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D330A424

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/088/2024, FIRMADO COM A EMPRESA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 13.928,00 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9481FC0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/089/2024, FIRMADO COM A EMPRESA PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 2.844,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8E72DE25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/090/2024, FIRMADO COM A EMPRESA PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 75.094,16 (Setenta e cinco mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:08FA7AC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/091/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:460314F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/092/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 36.758,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).**Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BCFFE963

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/093/2024, FIRMADO COM A EMPRESA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 17.132,30 (Dezessete mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:83BF9F98

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/094/2024, FIRMADO COM A EMPRESA VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 10.500,70 (Dez mil, quinhentos reais e setenta centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A46CA8BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PRC Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/095/2024, FIRMADO COM A EMPRESA PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023 – PRC nº 211/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** no valor total de **Total: R$ 10.262,00 (Dez mil, duzentos e sessenta e dois reais).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C81EB610

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEX Nº 021/2024 - PRC Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 021/2024 - PRC nº 056/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PALESTRA "QUAL O TAMANHO DO SEU SONHO?".** Fica ratificado o processo com valor de: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** Data: 05/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FDCE00FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - PRC Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/048/2024, firmado com a empresa **L. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, oriundo **da Inexigibilidade nº 021/2024 - PRC nº 056/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PALESTRA "QUAL O TAMANHO DO SEU SONHO?"** Vigência: 60 (sessenta) meses. **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** Data da assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7B1C3614

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PRC Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 018/2024 - PRC nº 049/2024, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FILMES LASER (PELÍCULAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS.** Fica ratificado o processo com valor de: **R$ 39.083,40 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).** Data: 26/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:85AF9D33

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/049/2024 NEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PRC Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/049/2024, firmado com a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, oriundo **Inexigibilidade nº 018/2024 - PRC nº 049/2024**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FILMES LASER (PELÍCULAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS.** Vigência: 12 (doze) meses. **R$ 39.083,40 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).** Data da assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A6407D85

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PRC Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 013/2024 – PRC nº 032/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de **R$236.142,17(Duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).** Data: 04/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D2828D8D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PRC Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/054/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FRUTFICA COMERCIO LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 – PRC nº 032/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4,** no valor total de **R$236.142,17(Duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).** Data: 05/03/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:302AAC4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PRC Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 014/2024 – PRC nº 035/2024**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS OPERACIONAIS**,** conforme especificações do ETP e TR**.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de **R$ 15.144,36(quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** Data: 04/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:44AAEE7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PRC Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/047/2024, firmado com a empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO **nº 014/2024 – PRC nº 035/2024**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS OPERACIONAIS**,** conforme especificações do ETP e TR. Vigência: 12 (doze) meses. Valor **R$ 15.144,36(quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** Data da assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1EB54E15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PRC Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa ECODYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇOES**,** por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024 – PRC nº 043/2024**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR E RESPECTIVA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fica ratificado o processo com valor de: **R$ 1.440,00(Hum mil, quatrocentos e quarenta reais).** Data: 04/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:820997DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO O FOMENTO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VIOLONCELOS EDIÇÃO 2024

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2024, o qual pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco, tendo como objeto promover a difusão e a valorização da música erudita na região de Ouro Branco, bem como democratizar o seu acesso através da realização do Festival de Violoncelos – Edição 2024.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinatura:07/03/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D62915D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA CURRAL REGIONAL/VIGILÂNCIA ARMADA N° 04/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO DO PARAOPEBA – CODAP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Objetivo: a prorrogação da vigência do contrato original de n° 04/2023 celebrado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023 e também o reajuste de valor.
VALOR TOTAL REPASSADO: R$141.287,63
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024
DATA DE VALIDADE: 31/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D5EC3514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 035/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto:** Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, execução, cronometragem, estrutura e direção de maratona de MTB (mountain bike), pontuando pelo Ranking de Ciclismo, em 3 modalidades (PRO, SPORT e LIGHT), subdividida em mais de 50 categorias a ser realizada em 05 de maio de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 11/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/03/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/03/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/03/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:11C53D2A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 002/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM ATENDIMENTO A PACIENTE MANUELA OLIVEIRA ARRUDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO.

Contratado: LH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.
Valor Total: R$ **28.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 06 de março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B6131263

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 036/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 11/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 25/03/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 25/03/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 25/03/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:970701B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - Signatário: Diego Juvenal Cruz - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Transporte Escolar à R$ 2,59(Dois reais, cincoenta e nove centavos).Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 27/02/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:41655BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 037/2024 - Pregão Eletrônico n.º 009/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 11/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/03/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/03/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/03/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B28C51A7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 189/2022, modalidade Pregão Presencial nº 094/2022 - Signatário: RM Turismo Eireli - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 20 – Transporte Escolar à R$ 6,48(Seis reais, quarenta e oito centavos).Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 28/02/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BF6DC5AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.170/2024

LEI Nº 3.170/2024

"Reconhece de relevante interesse cultural e histórico do município, a participação da comunidade italiana ouro-finense, no conflito conhecido como Primeira Grande Guerra Mundial (1914 a 1918)"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica reconhecida de relevante interesse cultural e histórico do município, a participação da comunidade italiana ouro-finense no conflito denominado como Primeira Grande Guerra Mundial (1914-1918).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:81F4F9EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.171/2024

LEI Nº 3.171/2024

"Reconhece de relevante interesse cultural e histórico do município, a participação de ouro-finenses na Guerra do Paraguay"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica reconhecida de relevante interesse cultural e histórico do município, a participação de ouro-finenses na Guerra do Paraguay.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 08 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E5EB7128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.172/2024

LEI Nº 3.172/2024

"Altera o inciso "III" do art. 8° da Lei n° 2.769/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos

vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O inciso III do art. 8° da Lei n° 2.769/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - (...)
III – as despesas com o pedágio deverão ser comprovadas pelo recibo de pagamento;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EB7D39BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 040/2024

PORTARIA N° 040/2024

"Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:
I – José Orlando Barreto de Almeida
II – Luciana Alves
III – Antônio Ricardo Alves
IV – Daniela de Lima Ranieri Guerra
V – Ana Beatriz do Espírito Santo Vitor
VI – Liliana Rossi Wolf

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 003/2024, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ED30CD0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 041/2024

PORTARIA N° 041/2024

"Cede Servidor Público Municipal a Órgão Público Estadual"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.093/2.005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos públicos para cessão de servidores públicos municipais,

Considerando o artigo 95, I da Lei 1.509/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder à Secretaria de Estado de Educação o Servidor Sr. Francisney Machado Rezende, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual "Professor Juvenal Brandão" até 31/12/2024.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5B09E539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.242/2024

DECRETO Nº 4.242/2024

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 103, I, alínea "j" e Art. 134 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa MÁRCIO VITOR GUALBERTO - MEI, nome de fantasia MAVI EVENTOS SERVIÇOS E ESTACIONAMENTOS referente à utilização de espaço públicos situado na Arena de Ouro para exploração de 300 (trezentas) vagas de estacionamento no dia 15 de março de 2024, quando será realizado o show do grupo "Raça Negra", na celebração do aniversário da cidade;

CONSIDERANDO a dimensão do evento e o interesse público em garantir a segurança dos veículos que irão estacionar no local do evento;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo e nos termos da proposta apresentada, 50% (cinquenta por cento) da arrecadação será destinada às entidades filantrópicas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de parte do imóvel denominado "Arena de Ouro" pela empresa MÁRCIO VITOR GUALBERTO - MEI, representada por Márcio Vitor Gualberto, CPF nº 685.799.936-87 para exploração de 300 (trezentas) vagas de estacionamento no dia 15 de março de 2024, quando será realizado o show do grupo Raça Nega, na celebração do aniversário da cidade.

Art. 2º A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os organizadores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º Em se tratando de exploração particular, fica a empresa obrigada ao cumprimento de todos os encargos tributários, fiscais e trabalhistas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente da exploração do estacionamento, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a retirar o competente alvará para a exploração do estacionamento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º A cobrança de ingressos para estacionamento deverá ser feita de forma eletrônica, possibilitando a emissão de relatório final com todos os dados referente à arrecadação e, o valor cobrado não poderá ser superior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º Os colaboradores da empresa cessionária deverão estar devidamente uniformizados, com coletes refletivos, equipados com rádios comunicadores, bastões sinalizadores e o que mais for necessário para a segurança dos veículos e, principalmente do público presente ao evento.

Art. 7º Do total do valor arrecadado, 50 % (cinquenta por cento) deverá ser destinado para as instituições filantrópicas cadastradas no município.

§1º. O valor será repartido em partes iguais entre as entidades filantrópicas que manifestarem interesse por meio de requerimento até o dia 15 de março de 2024.

§ 2º. A Prefeitura encaminhará à empresa cessionária a relação das entidades beneficiadas para que possa efetuar os repasses diretamente para as entidades.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FD80F1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 30.105.413/0001-00
Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades de transporte sanitário de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG.
Valor Total: R$ 272.900,00
Início: 08/03/2024
Término: 07/03/2025
Data de Assinatura: 07/03/2024

Paineiras/MG, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EE25575F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 00472024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Termo de Credenciamento com a empresa Rios e Rezende Serviços Médicos LTDA,CNPJ nº 52.938.148/0001-75, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos em caráter plantonista em tempo integral para plantões parciais de 12 horas no Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, atendendo a demanda de urgência e emergência, resultante do Processo Licitatório 107/2023, Inexigibilidade 018/2023, Credenciamento 008/2023. Valor: R$ 1.100.000,00. Vigência até 14/01/2025

Paineiras, 07 de março de 2024

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:FACD17AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4146/2024.OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração. **PROPONENTE:** Associação Madre Tereza de Calcutá. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá - AMATER, CNPJ: 04.790.760/0001-09, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política .Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 07 de março de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FDC37518

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA CANCELAMENTO DO ITEM 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 293/2023

Processo: 5209/2023

Onde se lê:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA CANCELAMENTO DO ITEM 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 293/2023
(PROCESSO: 5209/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Cancelamento item 3. **DATA: 23/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.7° da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**,

UMARQUES DA SILVA COUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO e TIAGO DE DEUS SILVA, pela Contratante e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA CANCELAMENTO DO ITEM 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 293/2023
(PROCESSO: 5209/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.** Cancelamento item 3. **DATA: 23/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.7° da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO e TIAGO DE DEUS SILVA**, pela Contratante e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:54D636AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 292/2023

Processo: 5209/2023

Onde se lê:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 292/2023
(PROCESSO: 5209/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Inclusão do Item n°3. **DATA: 23/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 4°, incisos XVI e XXIII da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela Contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 292/2023
(PROCESSO: 5209/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.** Inclusão do Item n°3. **DATA: 23/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 4°, incisos XVI e XXIII da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela Contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2BB08709

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 - 22/2024 - 23/2024 - 24/2024

Processo: 17.016/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 17.016/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 28/02/2024. VENCIMENTO: 07/03/2025.** Detentora dos itens: 1 e 2. **VALOR**: **R$ 31.227,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 17.016/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 28/02/2024. VENCIMENTO: 07/03/2025.** Detentora dos itens: 3, 4, 8, 15, 18, 19, 21 e 22. **VALOR**: **R$ 555.110,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO – ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 17.016/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 28/02/2024. VENCIMENTO: 07/03/2025.** Detentora dos itens: 5, 6, 10, 11, 16 e 17. **VALOR**: **R$ 197.702,96. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **HIGOR SILVA CANEDO – ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 17.016/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 28/02/2024. VENCIMENTO: 07/03/2025.** Detentora dos itens: 7 e 23.**VALOR**: **R$ R$ 7.600,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:57C02951

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - 20/2024

Processo: 16.866/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 16.866/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICA. **DATA: 20/02/2024. VENCIMENTO: 07/03/2025.** Detentora dos itens: 1, 2, 3 E 8 **VALOR**: **R$ 4.599.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 16.866/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICA**. **DATA: 20/02/2024. VENCIMENTO: 07/03/2025.** Detentora dos itens: 4, 5, 6 E 7. **VALOR**: **R$ 5.038.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7AD5E97C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 268/2022

Processo: 10.617/2022

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 268/2022 (PROCESSO: 10.617/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BRAGA MURAD LTDAE ACESSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTINADA DO BANCO DE ALIMENTOS CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**. Acréscimo de 18,88472% ao Lote 1 . **DATA: 20/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **BRAGA MURAD LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3A26298D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 020/2024

Extrato do contrato referente ao Processo licitatório nº 016/2024 Dispensa Eletrônica nº 002/2024, que possui por objeto a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ovos de páscoa, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e também da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. **Contrato 020/2024: JC TEIXEIRA & CIA LTDA,** CNPJ: 41.737.131/0001-33, valor R$ 9.715,00 (nove mil setecentos e setenta). Vigência: 07/03/2024 à 06/05/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 07 de Março de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C873116C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação em bloco sextavado, drenagem e passeio em diversas ruas do município de Pedra Bonita-MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: CONSTRUTORA CHS LTDA ; Período de vigência: 31/12/2023 á 13/06/2024. Valor: R$ 788.654,71; Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pela Contratada: CONSTRUTORA CHS LTDA.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:0707AE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0159/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **GONDIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA., - CNPJ n° 52.548.915/0001-30.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo Aditivo referente o acréscimo do quantitativo corresponde a 01 (um) plantão, correspondendo ao valor de R$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) do valor inicial do contrato, Considerando acréscimo de 01 (plantão), o valor global do contrato passa a ser R$ 6.702,16 (seis mil setecentos e dois reais e dezesseis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 04 de março de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:50164C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 007/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I, regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, em atendimento**

à Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos. A partir das 08 horas do dia 11/03/2024 às 09 horas do dia 27/03/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 27/03/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 27/03/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 07 de Março de 2023.

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3E79DD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P N° 17-2023 - SÃO GERALDO MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo da Ata de nº: 017/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000031/2023, Pregão Presencial nº: 000015/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:71CB803A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo licitatório nº 00006/2024, Dispensa nº: 00001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº: 07.608.471/0001-26. Valor global de R$ 16.500,00, dividido em 12 (doze) meses. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:23AEBE6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato Referente ao Processo licitatório nº 0006/2024, Dispensa nº: 00001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, Contrato nº: 08/2024 - RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº: 07.608.471/0001-26. Valor global de R$ 16.500,00, dividido em 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FF9C3C44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000009/2024, Pregão Eletrônico nº: 000003/2024, Registro de Preços nº: 000003/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, GRAMAS E INSUMOS PARA SEU PLANTIO A SEREM FORNECIDOS O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Recebimento das propostas: 22/03/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de março de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A3758723

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 114-2023 - SK LAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000114/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6B0FFD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – I Termo Aditivo DE Contrato N.° 113/2023. Origem: Processo N.º 032/2023 – Pregão Eletrônico N.º 017/2023. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – DA Vigência E Execução DO Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 032/2023, celebrado entre o Município DE Perdizes - MG e a contratada, Falk Construtora LTDA, em data de 30 de Março de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Falk Construtora LTDA Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem

cujo período contará a partir de 01 de Janeiro de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES -
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Perdizes MG, 27 de Dezembro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:062730EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 68/2024 - Dispensa Eletrônica nº 009/2024 - objeto: Contratação de clínico geral, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 14.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E187D52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2024, PROCESSO Nº 69/2024 – CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2024, PROCESSO Nº 69/2024 – CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 05/2023 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, sendo ela a Corporação Musical Lira Perdoense, entidade Cultural de grande reconhecimento em nosso Município e toda região.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: *"“Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: “Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)”*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE** para seus devidos fins, que presta valorosos serviços de interesse cultural destinado a ensinar crianças e adultos a arte dos instrumentos de sopro e demais instrumentos e a música no geral, com apresentações em diversas cidades e com grande reconhecimento da sociedade no geral, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços são prestados pela **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE** no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE** nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/15 de 15.12.2015**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A5137A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.022/2024 - RENATA SILVA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.022/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RENATA SILVA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Geografia), portadora do CPF nº 056.909.686-33, residente na Rua João Dias, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Geografia), em substituição ao servidor efetivo *Adalto Luiz Barbosa*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RENATA SILVA SANTOS,** como Professora III (Geografia), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5CE96023

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.023/2024 - RÍZIA BASTOS PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.023/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RÍZIA BASTOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 056.909.686-33, residente na Rua João Dias, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Inglês), em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RÍZIA BASTOS PEREIRA,** como Professora III (Inglês), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RÍZIA BASTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CBF90FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.060/2024 - VALDIR JOSÉ INÁCIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.060/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– **DAS** PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VALDIR JOSÉ INÁCIO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 948.292.338-34, residente na Rua Américo Freire Airão, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALDIR JOSÉ INÁCIO,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **05 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4BC37307

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.057/2024 - EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.057/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 996.954.646-53, residente na Avenida da Luz, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **05 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4F03CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.582/2023 - FIRMADO EM 03.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.582/2023 - FIRMADO EM 03.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF , portador do CPF nº 098.908.436-17, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Valeriano, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da 1.927/97; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 204, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 02.04.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Lucimar Placedino da Silva*, que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D2A678F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.059/2024 - WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.059/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 088.314.396-85, residente na Avenida da Luz, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 212.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **05 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D1D26574

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.056/2024 -
GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.056/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 020.137.426-90, residente na Rua Manoel Luiz Cardoso, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **05 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:99044DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.058/2024 - LUCAS FAGUNDES ARRIEL,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.058/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUCAS FAGUNDES ARRIEL, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 075.395.966-60, residente na Rua Erasmo Pereira, bairro Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCAS FAGUNDES ARRIEL,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **05 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCAS FAGUNDES ARRIEL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CFFEC1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.110/2024 - SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.110/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-, portadora do CPF nº 095656.776-22, residente Rua Alvim Anastácio, Vila Duca – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B32ACB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.111/2024 - AMANDA RODRIGUES PIMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.111/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- AMANDA RODRIGUES PIMENTA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-, portadora do CPF nº 118.985.766-96, residente Rua Francisco José Cardoso, Vila Real/ Perdões / MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em substituição a servidora efetiva *Laís Silva Barbosa Ribeiro,* que se encontra ocupando cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **AMANDA RODRIGUES PIMENTA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA RODRIGUES PIMENTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1EDCFB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.112/2024 - MARIA AMÉLIA GARCIA REIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.112/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARIA AMÉLIA GARCIA REIS , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 118.985.766-96, residente Rua Oscar Botelho, Laje- Cana Verde / MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO , em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **MARIA AMÉLIA GARCIA REIS,** como Professora II-A- APOIO atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA GARCIA REIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D18FEA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.113/2024 - JOSIANE DA SILVA VICENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.113/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 051.419.396-42, residente na Rua José *Placedino da Silva, Várzea dos Placedinos* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSIANE DA SILVA VICENTE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:11183AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Credenciamento de contratação de profissional médico para serviços especializados em **PEDIATRIA**". E realização de consultas medicas de clinica geral e demais procedimentos elencados na atenção primaria á Saúde,observadas às necessidades aos Munícipes de Pescador/MG e a **Empresa: MOREIRA RODRIGUES E ROLLS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº.**00.993.233/0001-32**, sediada **AV DOUTOR JULIO RODRIGUES nº650- ANDAR 3 - SALA 301**,CEP:**39.803-145,** por intermédio do seu representante legal o(a) Sr **: Adail Jaques Prates Rodrigues CRM/18333**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.1.386.427/SSP-MG e CPF nº 42294045653, no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 - INEXEGIBILIDADE Nº 012/2023.CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.052/2023**.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4ECF5E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE VAN SAUDE SES 9.060/2023

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio O PREGÃO ELETRONICO 012/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, VAN COM ACESSIBILIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME, RESOLUÇÃO SES Nº 9.060, 26 DE OUTUBRO DE 2023.** Data de Abertura: 21 de março de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 07 de março de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A9732839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE CARRO EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio O PREGÃO eletrônico 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** Data de Abertura: 21 de março de 2024 as 09:30 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 07 de março de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EC63F442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
VENDA DE TERRENOS URBANOS INDUSTRIAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através do seu leiloeiro O LEILÃO eletrônico 001/2024 – **OBJETO: VENDA DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL.** Data de Abertura: 02 de abril de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 07 de março de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1031F7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.054/2024

Dispõe sobre a criação do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ no âmbito do Poder Legislativo deste Município, destinado a ampliar o acesso à Justiça de pessoas carentes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo deste Município, o Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, órgão vinculado diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piranga/MG
§ Único - O Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, funcionará no prédio da Câmara Municipal, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.
Art. 2º - O Serviço de Assistência Jurídica **–SAJ prestará serviços jurídicos de natureza Cível, tanto consensual como litigiosa.**
§ Único – Os serviços jurídicos serão prestados, unicamente, nas ações de:
I – Alimentos (pedido, oferta, revisão e exoneração);
II – Divórcio;
III – Conversão de separação judicial em divórcio;
IV – Regulamentação do direito de visita;
V – Investigação de paternidade e negatória;
VI – Reconhecimento de união estável;
VII – Retificação de assentamento em registro civil.
Art. 3º -O Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, prestará serviços jurídicos gratuitos ao cidadão de baixa renda, desde que:
I – Resida no Município de Piranga/MG;
II – Esteja inserido dentro dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 1.060/1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;
III – Esteja inscrito no CadÚnico junto à Assistência Social do município de Piranga/MG;

IV – Tenha renda mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos, ou renda "*per capta*" de até 01 (um) salário mínimo.
V – Que o processo tramite na Comarca de Piranga/MG
§ Único **–** Para fins de apuração do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta lei, poderá ser realizado estudo social a respeito do interessado e exigir a apresentação de outros documentos que o Serviço de Assistência Jurídica – SAJ julgue necessários.
Art. 4º - Para fazer jus aos serviços jurídicos prestados pelo Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, o cidadão deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Comprovante de renda do mesmo e de seus familiares que residem na mesma moradia;
II – Comprovante de endereço;
III – Cópia dos seguintes documentos:
Carteira de identidade e CPF
Certidão de nascimento dos filhos;
Certidão de casamento;
Termo de audiência, quando necessário;
Carteira de trabalho.
§ Único – Poderá o Serviço de Assistência Jurídica – SAJ exigir a apresentação de outros documentos para fins de prestar os serviços previstos nesta Lei.
Art. 5º - É defeso aos servidores e estagiários do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ**, receber qualquer quantia como pagamento ou contraprestação pelo serviço prestado.**
Art. 6º - Os atendimentos do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ **serão realizados de segunda-feira à sexta-feira, no horário forense de 12h00 às 18h00, ou excepcionalmente, por motivo justo e mediante prévio agendamento.**
Art. 7º - O Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, será gerido por um Coordenador, ocupante exclusivamente de cargo efetivo, com formação acadêmica de bacharel em Direito e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, que fará jus a uma gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do seu vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício da coordenação a qual foi comissionado.
Art. 8º - São atribuições do Coordenador do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ da Câmara Municipal de Piranga/MG:
I – Coordenar, planejar, executar, orientar e fiscalizar todo o serviço sob a responsabilidade da Assistência Judiciária, receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas jurídicas apresentadas por pessoas carentes;
II – Assessorar o Serviço de Assistência Jurídica - SAJ;
III – Desempenhar as atividades do SAJ;
IV – Propor e acompanhar as ações elencadas no artigo 2º desta lei;
V – Praticar os atos processuais que forem necessários, convenientes e adequados, dirigir o SAJ;
VI – Implementar os programas do SAJ;
VII – Zelar pelo bom funcionamento do SAJ.
VIII – Atuar nos processos judiciais;
IX – Prestar consultoria e assessoramento jurídico às pessoas carentes do Município;
X – Orientar permanentemente as pessoas carentes sobre seus direitos e garantias;
XI – Prestar assessoria jurídica gratuita às pessoas carentes do Município;
XII – Atender o público em geral realizando as tarefas afins.
Art. 9º - A definição das regras detalhadas para inscrição no Serviço de Assistência Jurídica - SAJ serão disciplinadas em decreto legislativo a ser editado pela Mesa Diretora num prazo máximo de trinta dias, contados a partir da publicação da presente lei.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Piranga, 07 de março de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F07AAB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 026/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão Especial para acompanhamento de processos administrativos instaurados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se compor Comissão Especial para acompanhamento os processos administrativos instaurados no Setor de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro nomeado, processar e conduzir todo e qualquer processo administrativo instaurados no Setor de Licitações:
a) Maria Luzia Rezende de Lima;
b) Tereza Ferreira de Souza; e
c) Marcos Domingues
Art. 2°. Os membros designados nesta Portaria terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo, através da emissão de Relatório Final Conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 104/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 05 de março de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A6B8074F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n° 203/2023, Tomada de Preços n° 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA REFORMA E RESTAURO DO CASARÃO "SOLAR CÔNEGO FELÍCIO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: CONSTRUTORA AGD LTDA - CNPJ: 10.651.663/0001-20 no valor total de R$ 794.413,32 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos). Período de12 meses..

Piranga/MG, 22/02/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:04380319

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 004/2023

Trata-se de processo administrativo de responsabilidade instaurado em face da empresa E. Natalino Comercio Ltda, por descumprimento de cláusulas contratuais, referente ao processo licitatório nº. 130/2023, pregão presencial nº. 056/2023.

Às ff. 02/03 dos autos do PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.

Às ff. 04/116 dos autos do PAR constam os documentos que instruem o procedimento (notificações, edital, homologação, ata de registro de preços).

Às ff. 117/119 dos autos do PAR constam o e-mail e o extrato da publicação intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório;

À f. 120 consta o comunicado de entrega das mercadorias;

Às ff. 122/123 constam pedido e deferimento de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento, por mais 60 (sessenta) dias;

À f. 124 dos autos do PAR foi certificado o decurso de prazo sem apresentação de defesa;

Às ff. 125/126 dos autos do PAR consta a Portaria de nomeação dos novos membros da Comissão Especial para acompanhamento dos Processos Administrativos de Responsabilização.

Às ff. 127/128 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final pela aplicação de penalidades à empresa E. Natalino Comercio Ltda, a saber: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas de empenhos nºs. 4618/2023 e 4614/2023, cujo valor total é de R$ 2.818,00 (dois mil oitocentos e dezoito reais); e advertência, que caso a situação de atraso na entrega das mercadorias se repita, será aplicada penalidades mais graves.

Portanto, diante da situação apontada de que houve atraso na entrega das mercadorias, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital e ARP, trazendo transtornos administrativo, *sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, **DECIDO** aplicar a empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 25.112.130/0001-47, com base na Ata de Registro de Registro – cláusula XVI, item 16.2, letras "a" e "b", a saber: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas de empenhos nºs. 4618/2023 e 4614/2023 (R$ 2.818,00), ou seja, multa no valor de R$ 281,80 (duzentos e oitenta e um reais oitenta centavos); e advertência, que caso a situação de atraso na entrega das mercadorias se repita, será aplicada penalidades mais graves.

Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.

Encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando a empresa para pagamento. Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município e que seja realizado o protesto extrajudicial da dívida.
Caso a empresa E. Natalino Comercio Ltda tenha crédito a receber por parte do Município, fica autorizado que o valor da multa seja descontada das notas fiscais por ocasião do pagamento, nos termos da Cláusula Décima Quarta, item 14.4 da Ata de Registro de Preços.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 07 de março de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8B9F8843

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n° 030/2024, Dispensa n° 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DAR MANUTENÇÃO NO VEÍCULO DA SAÚDE AMBULÂNCIA, DE PLACA RMY0B57 NA CONCESSIONÁRIA ROMA FRANCE E AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA. Contratada: ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.720.029/0003-10 no valor total de R$ 28.148,15 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos) Prazo: 20/02/2024 a 20/04/2024.

Piranga/MG, 07/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3BD3CA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 011/2024

Extrato do Termo de Convênio n° 011/2024
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, e em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, promovendo a expansão e qualificação de assistência, em âmbito hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A1844DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2024 DISPENSA 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2024 – DISPENSA 015/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – DISPENSA Nº 015/2024. O OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar o reperfilamento e recapeamento em diversas vias e logradouros públicos do Município de Pitangui, através do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, eis que o Município de Pitangui é consorciado ao Consorcio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pitangui, conforme dispõe o artigo 75, inciso XI da Lei nº 14133/21.** O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2A0B0C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.919, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Escritura de Permuta de Imóveis com Ramuth & Ramuth Ltda. e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar escritura de permuta de imóveis com Ramuth & Ramuth Ltda, recebendo o imóvel descrito no § 1º e transferindo o imóvel descrito no § 2º, deste artigo.

§ 1º O Município receberá o imóvel registrado na matrícula nº 50.740, Livro nº dois (2), Registro Geral fls. 01, no Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área de 923,58m² (novecentos e vinte e três e cinquenta e oito), com a seguinte descrição: "partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.532.142,492 m e E 407.257,715 m, segue em linha reta confrontando com a Rua Três, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/001-21 , com azimute 204°49'55,26" e distância de 43,98 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.532.102,579 m e E 407.239,245 m. Deste, deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a Rua Terezinha Monteiro, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 294º44'13,16", e distância de 21,00 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.532.111,366 m e E 407.220,172 m. Deste, deflete a direita e segue em linha reta confrontando ainda com o imóvel de matrícula 58.592, propriedade de Ivan Edison Barbosa, CPF: 310.XXX.XXX-68 , com azimute 024º49'55,26" e distância de 43,98 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.532.151,280 m e E 407.238,642 m. Deste, deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 68.198, propriedade de Xu Wei, CPF: 221.XXX.XXX-88, com azimute 114º44'12,58" e distância de 21,00 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.532.142,492 m e E 407.257,715 m onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 923,58 m²."

§ 2º O Município transferirá o imóvel registrado na matrícula nº 108.756, Livro nº dois (2), Ficha 01, no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área de 4.703,56m² (quatro mil e setecentos e três e cinquenta e seis), com a seguinte descrição: "partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.536.818,600 m e E 408.296,360 m, segue em linha reta confrontando com a Rua dos Oitis, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 071°09'57,92" e distância de 26,79 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.536.827,250 m e E 408.321,720 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de Matrícula 79.483, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 152º47'03,76" e distância de 289,87 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.536.569,469 m e E 408.454,290 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de Matrícula 26.289, propriedade da Cia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI MG, CNPJ: 16.523.664/0001-75, com azimute 193º49'34,45" e distância de 4,99 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.536.564,625 m e E 408.453,098 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de Matrícula 69.888, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 328º19'10,61" e distância de 298,45 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.536.818,600 m e E 408.296,360 m, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 4.373,05 m².

Art. 2º Para a finalidade prevista no art. 1º, o proprietário do imóvel registrado na matrícula nº 50.740, Livro nº dois (2), Registro Geral fls. 01, no Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, depositará, a favor do Município de Pouso Alegre, a importância referente à diferença dos valores das avaliações.

Art. 3º A área descrita no §1º do art. 1º passa à categoria de bem dominical e a área descrita no §2º, do mesmo artigo, fica desafetada de área institucional.

Art. 4º A área descrita no § 1º do art. 1º fica caracterizada como área institucional, para a finalidade de ampliação da infraestrutura viária local.

Art. 5º Os memoriais descritivos, croquis e laudos de avaliações ficam fazendo partes integrantes da presente Lei, independentemente de transcrição.

Art. 6º As despesas de escritura decorrentes da presente Lei correrão por conta do Município de Pouso Alegre e da empresa Ramuth & Ramuth Ltda, proporcionalmente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BD29FC85

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 202

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1036918
Nome: ADRIANO NOGUEIRA SANTOS
Origem da dívida: IPTU, INFORMAÇÃO BÁSICA PARA CONSTRUÇÃO, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 7.167,32 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1082985
Nome: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,13 (três mil, trezentos e um reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1054108
Nome: ANTONIO MARCOS GOMES FERNANDES
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020, 2022, 2023
Valor: R$ 5.947,98 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 2067908
Nome: APARECIDA MARIA FRANCO BORGES (ESPÓLIO)

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.288,85 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1025420
Nome: BENEDITO CARLOS FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.224,73 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 20919
Nome: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.216,08 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 15742
Nome: CAROLINE MATTOZO LINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.274,14 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1034563
Nome: CLAUDEMIR FELIPE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.385,60 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1078211
Nome: DEBORAH FERNANDA MOREIRA FRANCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.067,11 (três mil, sessenta e sete reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 22638792
Nome: EDMILSON RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.109,36 (três mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1021199
Nome: EDSON DE SOUZA MENDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 3.399,56 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2199505
Nome: EDVAR FERREIRA DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.814,35 (três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1002097
Nome: EUCLIDES DA COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.579,77 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2082321
Nome: FERNANDO SILVERIO VILELA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022,2023
Valor: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)

Código do contribuinte: 1079483
Nome: GILIARDI CANDIDO DO VALE
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, ISSQN AUTÔNOMO, ALVARÁ
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2021
Valor: R$ 3.730,67 (três mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1000139
Nome: GILVANE BARBOSA MEDEIROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.157,22 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1038113
Nome: HELIO NUNES DE ARGOLO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.031,77 (três mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1086778
Nome: JESSICA DE CASSIA MOTTA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.213,37 (quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 94056
Nome: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.266,81 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 665282
Nome: LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.213,14 (três mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1055088
Nome: OLYMPIO APPOLINARIO SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2022
Valor: R$ 3.167,93 (três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1058235
Nome: SANDRA HELENA RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.275,26 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 3327
Nome: SANDRO MORAIS DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.901,41 (três mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1028343
Nome: SANTOS DAS GRACAS ALVES FERRAZ
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,13 (três mil, trezentos e um reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1067325
Nome: SEBASTIAO JOSE DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO

Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,13 (três mil, trezentos e um reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1028482
Nome: SIDNEY DE SOUZA COSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,13 (três mil, trezentos e um reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 2043262
Nome: SISTEMA OMEGA DE ENSINO LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 13.725,18 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 2085648
Nome: SOLANGE SAIOKO AKAGAWA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.857,63 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1080407
Nome: SONIA MARIA BARROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2023
Valor: R$ 3.195,58 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 13580
Nome: SUZANA SALVADOR DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.030,51 (três mil, trinta reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 12726
Nome: THAIS PEREIRA LEAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.036,72 (três mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2080110
Nome: THAYNARA MARINHO COELHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.157,85 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1076567
Nome: VALDIR DE OLIVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,13 (três mil, trezentos e um reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 2198681
Nome: VERONICA SILVA FELICIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2023
Valor: R$ 4.165,97 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1070824
Nome: WAGNER RODRIGO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.216,34 (três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2192837
Nome: WILMARA MARCIANA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.149,92 (três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Pouso Alegre, 07 de março de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:656B85F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ALINE DA COSTA SILVERIO
CPF/CNPJ: 118.635.476-30
AIM: 75138/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/01/2024
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.662,23

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 07 de Março de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:705DAC3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

MARIO PEREIRA DOS REIS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAZARO DE SOUZA, Nº 248
BAIRRO: VISTA ALEGRE
LOTE: 05– QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0136.0064.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 44534/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 07 de Março de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:EEEA1F6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0015/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: ANDREIA ALVES
CPF: ***.101.***-59
AIM: 000491/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 27/10/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.632,20 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE REAIS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 07 de Março de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:4C3D3FCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0016/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar ocontribuinte abaixo relacionadosobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: FRANCINALDO CARNEIRO DOS SANTOS
CPF: ***.415.***-39
AIM: 000573/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/11/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

VALOR DA MULTA: R$ 1.640,35 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO REAIS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 07 de Março de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:0AF224BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0017/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: THIAGO ALAN DA SILVA
CPF: ***.240.***-27
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ONÍLIA PEDROSO PAIVA, EM FRENTE N. 107
BAIRRO: SÃO CAMILO (FAISQUEIRA)
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0477/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo Fiat/Palio EX, Cor Verde, Placa CVM-7385
OBS: Veículo parado no local desde 20/12/2023, pelo menos (data da primeira constatação).

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 07 de Março de 2024

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:E5190F97

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMDCA DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 03/2024/SMPS/CMDCA, que objetiva a seleção de 10 (dez) propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 06 de março de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024/SMPS/CMDCA que tem por objetivo a seleção de 10 (dez) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15 e suas alterações, Resolução CONANDA nº 137/2010 e 194/2017; Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações; e demais legislações, resoluções e/ou normativas pertinentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 06 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:65B871B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;
CONSIDERANDO que em tese os fatos descritos teriam sido praticados no âmbito deste Município, deixando de observar as recomendações referentes ao bom uso do veículo Uno Attracttive 1.0, placa WUQ 9619.
CONSIDERANDO que no final do mês de janeiro de 2024, o veículo oficial supra informado sofreu duas multas, uma por transitar em velocidade superior a máxima permitida e a outra por não identificação do autor. Tal situação veio ocasionar a apreensão no pátio do DETRAN na data de 15/01/2024 e sendo liberado no dia 30/01/2024, com o pagamento das pendências em questão.
CONSIDERANDO que a diária desses dias preso na garagem do DETRAN resultou em um prejuízo no valor de R$ 1.135,13 (um mil centro e trinta e cinco reais e treze centavos) para a Administração Pública, valor esse constante nos processos de pagamento n° 4297 e 4376 de 2024.
CONSIDERANDO que diante de todas as informações obtidas torna-se imperativo adotar medidas assertivas a fim de responsabilizar o autor das multas sofridas durante o uso do veículo Fiar Uno Attracttive, de placa WUQ - 9619 que ocasionaram prejuízo a Administração Pública.
CONSIDERANDO que a Investigação Preliminar realizada coletou mais informações e elementos, concluindo-se pela necessidade de abertura de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades, em tese, cometidas e de buscar a autoria e a materialidade dos narrados, respeitando os princípios constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Patrícia da Silva Pedroso, matrícula funcional 19.160, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
II - Membra: Josymara Alves Vilela, matrícula funcional 16.193, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
III – Membra: Nara Fernanda Stotz Macedo, matrícula funcional 17.096, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de março de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:C3A24107

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 203/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ".** CONTRATADO: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Índice do reajuste 4,6835400% .Data de assinatura: 01/03/2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5CF114DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 25/2018 - DISPENSA Nº 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 25/2018 - DISPENSA Nº 18/2018.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA TRES CORAÇÕES, Nº 753- BAIRRO SÃO JOÃO, PARA SEDIAR A FARMACIA COMUNITÁRIA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 16/03/2025. Assinatura em 04/03/2024. **Valor mensal R$ 2.663,15 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos).** Locador: BENEDITA LUIZA SANDOVAL MENDES. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.36.00 – FICHA 1640.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:41DDE214

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 –OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ADAPTADO. No Contrato nº 90/2024, na cláusula 3.1.5., onde se lê '' A contratada deverá entregar o objeto licitado nas quantidades solicitadas no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo'', leia-se ''O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Politicas Sociais, nas condições especificadas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ ou Fatura)''.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1967DE0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023 - Processo Administrativo nº 293/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a construção do centro de referência de assistência social (cras) no bairro São Geraldo, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Decisão – a Presidente da CPL Interina em seu prazo de análise, e após verificação do recurso interposto pela empresa J COSTA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO e contrarrazões interposta pela empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA; decide manter sua decisão de classificação da empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, como vencedora da Tomada de Preços nº 22/2023, ofertando o valor de R$ 2.397.999,00 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais). Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 07 de março de 2024.

ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA
Presidente da CPL Interina

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9296473B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 276/2023 - CONTRATO Nº 13/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 276/2023. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COBERTURA NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL ANITA FARIA DO AMARAL.** Contratado: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI .Valor: R$ 168.545,55 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), representando um acrescimo de 24,81% ao valor do contrato. Data assinatura: 06/03/2024. Dotação orçamentária:02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.39.00 – ficha 1551.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:74CA1AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 195/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

PEDREIRO

JOSÉ DIVINO NOGUEIRA OLIVEIRA - 1º Lugar (A.C)

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 07 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CB471B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: 010/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG.
DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:30 do dia 19/03/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90002/2024 – Tipo Menor Preço. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2024/197.
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DD049917

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/03/2024
Dispensa de Licitação nº 017/2024, Processo Licitatório nº 037/2024 – cujo objeto é a Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Alderico Adão Rezende e Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n°5001445-93.2023.8.13.0528. **Contratada**: **CM HOSPITALAR SA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57,** no valor total global de **R$69.473,70 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:379E0FD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/03/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2023, Processo Licitatório nº 040/2024 – cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para de realização de procedimento **CIRÚRGICO PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL DIREITO** para o paciente **DIONES DA SILVA SOUZA**, conforme determinação de Ação Civil Pública n°5002597-79.2023.8.13.0528. Contratada: **REZENDE ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº**23. 043.138/0001-73**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:538FA8C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 018/2024, Processo Licitatório nº 040/2024– cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para de realização de procedimento **CIRÚRGICO PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL DIREITO** para o paciente **DIONES DA SILVA SOUZA**, conforme determinação de Ação Civil Pública n°5002597-79.2023.8.13.0528. **Contratada**: **REZENDE ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº**23. 043.138/0001-73.**
Valor Total Global: **R$38.000,00 (Trinta Oito Mil Reais**).
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 06/03/2024
Data da Assinatura: 06/03/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:77C8A688

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/03/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024, Processo Licitatório nº 041/2024 – cujo objeto é a Aquisição de escova com espelho para serem distribuídas em evento de homenagem ás mulheres, em comemoração ao dia Internacional da Mulher. **Contratada**: **CARMARGOS VIRTUAL VAREJO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.332.248/0001-90,** no valor total global de **R$5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:6519855D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2024
Dispensa de Licitação nº 042/2024, Processo Licitatório nº 020/2024 – cujo objeto é á aquisição medicamento excepcional para a paciente **MILLAYNE NUNES MENDES**, conforme Ação civil Pública n°**5001372-24.2023.8.13.0528** Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0009-04**, perfazendo o valor total global **R$18.270,76 (dezoito mil duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:AD6A28C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2024
Dispensa de Licitação nº 043/2024, Processo Licitatório nº 021/2024 – cujo objeto é á aquisição de inseticidas e óleo mineral para ações da Vigilância em Saúde de combate e enfrentamento aos mosquitos transmissores de arboviroses urbanas(Dengue ,Chikungunya e Zika)., Contratada: **ÉPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.637.804/0001-83** perfazendo o valor total global **R$57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:72C796F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento de todos interessados, retificação do edital de **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023**, o edital passou por alterações, e que implicaram na alteração da data do edital, assim como segue:

2º SEGUNDO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 012/2024
SME – PREÂMBULO
EDITAL RETIFICADO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Pratinha/MG
.
Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **02/04/2024** às 09:00 horas.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 07 de março de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:72D91A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 050/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o Credenciamento de clínicas para reabilitação de dependentes químicos do sexo feminino e masculino conforme descrito e especificado no termo de referência, em favor de **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 22 de fevereiro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:16D67D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de clínicas para reabilitação de dependentes químicos do sexo feminino e masculino conforme descrito e especificado no termo de referência. Valor do Contrato: R$ 73.120,00 (setenta e três mil cento e vinte reais). Publicado em 22/02/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:82CDF2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2024, PROCESSO 067/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/03/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **07 de março de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:453CCC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 44/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de empresa para prestação de serviço de remoção de urgência em UTI móvel, destinado a transferência de pacientes em estado crítico (adulto, infantis e neonatais em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, em favor de **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, no valor global de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:650BA5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, denominada CONTRATADO; Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviço de remoção de urgência em UTI móvel, destinado a transferência de pacientes em estado crítico (adulto, infantis e neonatais em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Publicado em 07/03/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:23BF10AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 029/2024, PROCESSO 066/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 1.525,00 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A21967FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: 40.619.473/0001-96 ANDRÉ LUIZ THOMAZ SOUZA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 40.619.473/0001-96 perfazendo um valor global de R$ 19.587,52, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foram consideradas a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 22 de janeiro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:92AC49E1

SETOR DE LICITAÇÕES
03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.919.604/0001-52, com sede administrativa na Av. Regina Antunes Napoleão, n° 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG neste ano representada por seu diretor o Sr. Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, inscrito no CPF sob o nº 046.119.976-93, portador do RG n° MG-11306963, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato n° 076/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 003/2023 Modalidade Tomada de Preços n° 001/2023, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 29/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a **R$ 28.002,29 (vinte e oito mil e dois reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal os Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Obras e Instalações, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Ficha 153 e na sua correspondente para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 076/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 003/2023 Modalidade Tomada de Preços n° 001/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI
AFW Comércio e Serviços EIRELI EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Michel Cordeiro de Souza
CPF: 119.901.426-56

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8A65FF95

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024 – CONCORRÊNCIA: 002/2024

Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 017/2024, Concorrência nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obra de Pavimentação em Bloquetes Sextavados e Drenagem Pluvial em Vias Públicas do Município (Rua de Acesso ao Cemitério, Rua Antônio Joaquim Coelho, Rua da Fazenda Belmont e Rua Padre Higino Latec, Distrito de Conceição da Boa Vista), conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG. A sessão pública será dia 26/03/2024 às 09h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 07 de março de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:756F91DB

SETOR JURÍDICO
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a Chamada Pública nº 002/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU PRIVADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas no Edital, com data para entrega dos envelopes: até 04 de janeiro 2024 às 12:00h, foi considerada FRACASSADA, em face da inabilitação da única concorrente que não cumpriu o item "4.2-a"do Edital de Chamada Pública n° 002/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 20 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BFB2D145

SETOR JURÍDICO
DESPACHO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo em epígrafe, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU PRIVADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas no Edital, tendo em vista que a mesma fora considerada FRACASSADA, em face da inabilitação da única concorrente que não cumpriu o item "4.2-a" do Edital de Chamada Pública n° 002/2023, ficando remarcada a entrega dos envelopes: até 22 de abril 2024 às 12:00h, no setor de Licitações, situado à rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, Cep 36.740-000 – Tel.: (32)3444-1345. Abertura dos envelopes: 23 de abril 2024, às 14:00h na Comissão Processante. Requisitos e/ou documentos: As informações para participação estarão disponíveis no site: www.recreio.mg.gov.br ou pelo tel: (32) 3444-1345, o Edital de Chamada Pública n° 002/2023 poderá ser retirado junto à Comissão Processante, à rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 07 março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AB225AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1661/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1661/2024

PROCESSADO (A): F.A.P.M.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 006/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 06/03/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1A646A1F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1672/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1672/2024

PROCESSADO (A): V.M.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 008/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 06/03/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:BBFF66E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024

Altera o prazo previsto no inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 001, de 08 de janeiro de 2024 que "Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por profissionais autônomos para o exercício de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Comunicação Interna SEMFA nº 118, de 28 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 001, de 08 de janeiro de 2024 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º …….

I - Primeira parcela: 28 (vinte e oito) de março de 2024;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2DCFE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 216/2024

Ribeirão das Neves, 06 de Março de 2024.

Pela presente fica josue inacio filho, Proprietário do Lote 0017, da Quadra 00079, do Bairro botafogo (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADO a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão bem como a limpeza do passeio fronteiriço ao mesmo.

Prazo: 07 (sete) dias.

CASO o NOTIFICADO NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA SÃO LUCAS (ANTIGA RUA 17), MARIA HELENA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33930-160.

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07EB59B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 010/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Geraldo Antônio de Melo, protocolou junto à administração em 26/02/2024, recurso (fls.02), processo: **0001425/2024**, com a solicitação de cancelamento sobre a **Notificação 003847** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Em diligência, constatou-se que permanece a obstrução do passeio, de acordo com foto anexada aos autos (fls.16), sendo assim, torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa, por ora aplicada. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos nas legislações urbanísticas, a fim de evitar multas, interdições, apreensões e demais penalidades aplicáveis ao caso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Março de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D909B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 23/2023**, Processo Administrativo nº 20/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato, zumba e Balé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 23/02/2024. Contratado: Carolina Narcisia Campos. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8B5A4291

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 24/2023**, Processo Administrativo nº 20/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato, zumba e Balé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 23/02/2024.

MARIA DE FATIMA FREITAS DE ANDRADE.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1E067FF6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 25/2023**, Processo Administrativo nº 20/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato, zumba e Balé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 23/02/2024.

EMPRESA KAROLINA RODRIGUES DE MOURA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5B15B21B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2022,

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 39/2022**, Processo Administrativo nº 22/2022, Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutor de violão, informática e capoeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/12/2023.

EMPRESA MARCELO CARDOSO MOL 585656126000.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:76F1631F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2022,

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 40/2022**, Processo Administrativo nº 22/2022, Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutor de violão, informática e capoeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/12/2023.

Contratado:
EMPRESA ROBSON DARCIO GONZAGA
28430839828.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:72BD9709

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 41/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 41/2022**, Processo Administrativo nº 22/2022, Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutor de violão, informática e capoeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência

Social de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/12/2023. Contratado: EMPRESA JOSÉ CALIXTO LOPES 04708312601. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:467164C6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 48/2021**, Processo Administrativo nº 23/2021, modalidade Pregão Presencial nº 16/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuada de internet fibra ótica em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 29/12/2023. Contratado: EMPRESA NETBE TELECOM LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:12EF966A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4864/2024

PORTARIA N. 4864/2024

Altera Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Código Tributário Municipal, Lei de n.º 002 de 2004, determinou que Valores Venais dos imóveis sejam apurados com base em trabalho realizado pela Comissão de valores Imobiliários, nomeada pelo Executivo Municipal e constituída para esse fim específico.
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro:
I – Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira: CPF 108.220.046-82, matrícula n. 2345 - Coordenadora;
II – Farlley Alberto Mazala: CPF 093.149.616-05, matrícula n. 1492 - Membro;
III – Mirella Teixeira de Lucas: CPF 125.304.666-29, matrícula n. 2465 - Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19A72511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4863/2024

PORTARIA N. 4863/2024

Altera Portaria nº 4836/2024, que designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para condução, gestão e fiscalização de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Município de Rodeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 407/2023, de 29/03/2023;
Resolve:

Art. 1º Designar o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Rodeiro, formalizados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I – Agente de Contratação: Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1966;
Suplente: Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2292;
II – Equipe de Apoio:
Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2292;
Isabella Nogueira Gomes, matrícula nº 2532;

III – Suplentes Equipe de Apoio:
a) Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 139;
b) Simone Silva Rocha, matrícula nº 179.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como Gestores de Contrato:
I - Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: José Antônio Ferreira, matrícula nº 582;
II - Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410;
III - Pela Secretaria Municipal de Saúde: Leandro de Oliveira Pinto, matrícula nº 2088;
IV - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 2004;
V - Pela Secretaria Municipal de Administração: Cecília Tereza Cação Ferreira, matrícula nº 2536;
VI – Pela Secretaria Municipal de Fazenda: Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, como Fiscais de Contratos.
Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Departamento de almoxarifado, Obras e Serviços: João Antônio Pacheco Tavares, matrícula nº 2293;
Departamento de Transporte e Estradas Municipais: Leonardo Peres Pinto, matrícula nº 2157 e Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2557;
Pela Secretaria Municipal de Administração:
Departamento de Recursos Humanos: Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
CRAS: Fabiola Tolomeu Mendes, matrícula nº 2560;
Setor de Esporte e Lazer: Talles Costa e Souza, matrícula nº 1314;
Pela Secretaria Municipal de Educação:
Departamento de Educação: Tassia Toledo Fernandes, matrícula nº 2055, Juliana Aparecida Estevão, matrícula nº 2388, Ana Paula

Fernandes Teixeira Silva, matrícula nº 193 e Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo, matrícula nº 2389;
Setor de Cultura e Turismo: Fábio Rogério Fernandes Paiva, matrícula nº 2068;
Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Setor de almoxarifado da Saúde: Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269;
Setor de Farmácia e Medicamentos: Thaina de Melo Carlos Dias, matrícula nº 2573;
Setor de Insumos Odontológicos: Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783;
Departamento Veterinário: Leandro José Teixeira Contin, matrícula nº 2304.
Pela Secretaria Municipal de Fazenda:
Departamento de Controle e Pagamento: Carla Cristina Bassotto Pereira, matrícula nº 1996;
Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização: Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 2345;
Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4820/2024 e Portaria nº 4836/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5CF38812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, na data de 22/03/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 014/2024, objetivando as aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE, para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Rosário da Limeira /MG, 07/03/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D111DB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 038 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 038 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA E ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FISICA, EDITAL 02/2024, INFORMA HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento nos cargos de NUTRICIONISTA E ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FISICA para a finalidade especifica de atendimento projeto esportivo vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rubelita;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Considerando a necessidade de nomeação de um profissional na área da psicologia responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital 02/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora JOICE NAYLA LOIOLA MIRANDA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n°: 37.301.857-5 e inscrita no CPF/MF n°: 464.609.368-54, como servidora responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados para a segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2024.

Art. 2º. As entrevistas e testes correlatos serão realizados no dia 11 de Março de 2024, a partir das 8:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal Rubelita/MG, localizado na Praça Major Avelino de Almeida , 406, centro, devendo todos os candidatos classificados comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação, conforme estabelecido no Edital 02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de Março de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:02D699D5

GABINETE
PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA

PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA

LISTA DE COMTEMPLADOS PTC 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves do Centro de Referencia e Assistencia Social/CRAS, no uso de suas atribuições, torna pública a 2º Retificação da Lista de Contemplados, da seleção para vagas do Programa Trabalho e Cidadania PTC, para o ano de 2024, Lei Municipal nº: 970 de 14 de Junho de 2022, em razão de erros materiais, bem como a desistencia de alguns classificados, que passa a vigorar conforme transcrito abaixo:

Adinelson Ramalho dos Santos;
Ana Paula do Rosário Cardoso;
Aparecida Leite;
Clediney De Amorim Oliveira;

Djalma Marcos Miranda;
Felix Rodrigues Lima;
Helena Maria De Jesus;
Joelsio Modesto Da Silva;
José Blano Alves Cardoso;
José Eduardo Almeida;
José Eduardo Costa Pereira;
Noé Caetano Da Silva;;
Silvano Dos Santos Vieira;
Vera Lucia Esteves Viana Martins;
Francisco Ferreira dos Santos
Maria Aparecida Miranda;
Leonardo Ramalho dos Santos;
Roberto Carlos de Almeida;
Luiz Fernando dos Santos;
Carlos Henrique Fernandes;
Antônio Gustavo Jardim
Edilson de Jesus Junior;
Cleidine Almeida de Souza;
José Nilton Tolentino;
Fabiana Amparo Mendes;
Lucilene Ramalho dos Santos;
Melryene Oliveira de Lima;
Maria das Dores dos Santos;
Sônia Loiola Almeida;
Vanessa Ramalho dos Santos;
Sabrina Tölentino de Oliveira;
Maria Tatiane de Oliveira;
Tarine Rodrigues;
Tairane Martins;
Girlene Aparecida de Jesus;
Anita Dias Rodrigues;
Leonice Dos Reis de Jesus;
Maria Islane Rodrigues;
Maria Eduarda Santos;
Alizaney Alves Cardoso;
Ariane Pereira dos Santos;
Taina Pereira dos Santos;
Felicia Barbosa dos Santos;
Jose Izauro Caetano;
José Pedro Ramalho;
Ray Alves de Oliveira;
Jair Batista de Almeida;
Eva Ferreira de Souza;
Camilli Cauane Rodrigues Almeida;
Maurício Jardim da Silva;
Gabriela Dias Santos;
Marlúcia Jose Lopes;
Deusmara Pereira Lima;
Debora Angelica de Freitas;
Márcia Bispo Gomes;
Verônica Costa de Jesus ;
Caroline Aparecida Batista ;
Priscila dos Santos ;
Erienio Pereira dos Santos;
Fernanda de Souza Penha ;
Valquírio Dias Barbosa;
Vitor Manoel dos Santos Silva;
Nilton Charles Barbosa de Oliveira
Jose Geraldo dos Santos;
Ivandio Ramalho dos Santos;
Andréia Dias Barbosa;
Neli Pereira dos Santos;
Maria Adriana Alves;
Geovane Alves dos Santos;
Natan Souza Aguilar;
João Evangelista Marcelo;
Geverson Pereira Lima;
Luciana dos Santos;
Maria Rosa Pereira dos Santos;
Diele Pereira de Jesus;
Adriana Messias da Silva;
Ailson Pacheco Soares;
Alane Ferreira Neves.

A convocação dos contemplados para início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do município de Rubelita.

Rubelita, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C1EAA404

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 155/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.283.173/0001-18

Cujo objeto: credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde**,** que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 07/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B4A48F39

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação da empresa Borborema Veículos & Acessórios Ltda**,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 23.887.221/0001-29, estabelecida na Avenida Deputado Plinio Ribeiro, nº709 – Bairro Vila Ipiranga – Montes Claros/MG, com respaldo no art. 75 inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão de garantia de 80.000 km do veículo da marca Ford Ranger - Placa RUF9I04.
Valor Estimado: R$ 8.442,91 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 07 de março de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:03AB3797

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 098/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

MIRIAN ANDREZA MIRANDA
CPF: 113.963.296-50

Cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES SOCIAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE MANICURE, COSTURA, CAPOEIRA, MUSICA, EDUCADOR FÍSICO E ORIENTADOR SOCIAL**, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 07/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F10B9F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem destinados ao armazenamento e transporte, em condições apropriadas, de alimentos da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/03/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 07/03/2024 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7868CA34

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5816/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05816 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTAB
3.3.90.48.00 213 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 99.120,27
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 99.120,27
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMP
3.3.90.93.00 773 Indenizações e Restituições 46.998,41
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 46.998,41
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 155.118,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTAB
3.3.90.39.00 212 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 4.500,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 4.500,00
3.1.90.16.00 689 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 20.000,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 20.000,00
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.13.00 715 Obrigações Patronais 3.375,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 3.375,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD
3.1.90.13.00 734 Obrigações Patronais 20.620,27
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 20.620,27
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 46.998,41
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 46.998,41
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.13.00 752 Obrigações Patronais 24.750,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 24.750,00
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMP
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais 9.000,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 9.000,00

10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.1.90.13.00 793 Obrigações Patronais 11.250,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 11.250,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM S
3.1.90.13.00 808 Obrigações Patronais 5.625,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 5.625,00
TOTAL: R$ 155.118,68
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07/03/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA DE SAÚDE
A suplementação visa o pagamento do piso da enfermagem dos profissionais da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e pagamento de processo indenizatório.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV., MOBILI. E PROTEÇÃO SOCIAL
As suplementações visam o pagamento de auxílio funeral.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2024
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 128.249,50
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 108.120,27
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 236.369,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.724.020,85
Percentual utilizado	0,12%
Atualizado em 06/03/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:913449EB

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5817/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05817 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIV
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 240.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 151.513,17
2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 151.513,17
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 REALIZAÇAO DE PROJETO DE EXTENSÃO DA RE
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 4.999.565,90
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 4.999.565,90
TOTAL: R$ 5.391.079,07
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 5.391.079,07

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07/03/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2024
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 128.249,50
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 108.120,27
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 236.369,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.724.020,85
Percentual utilizado	0,12%
Atualizado em 06/03/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:DDCE3773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5569/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.320.499/001-00

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Ordem de Compra nº 3707398/2023, decorrente do processo licitatório nº 104/2023, pregão eletrônico nº 29/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 038/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:589D69CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5569/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: LOTTUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.320.499/001-00

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Ordem de Compra nº 7611/0001-2023, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº 28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 10/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **LOTTUS COMÉRCIO LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FD0BD160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 336/2023 – Tomada de Preços nº. 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) modular no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com recursos definidos pela Resolução SES/MG nº 8.753/2023. Vencedor: Modulife Construção Modular Ltda – CNPJ – 44.156.667/0001-53 – Valor total R$ 2.415.332,79 (dois milhões quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Dotação:
0209.1030100082.036.44905100000 - 198/16210000000 -

Santa Barbara do Leste 07/03/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4E9262DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE SAÚDE

Processo nº 27/2024
Inexigibilidade – Adesão ao Registro de Preço nº 14/2024
Objeto: Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) n° 317/2023 para compra de Medicamentos básicos de Assistência Farmacêutica.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n° 198/2023 Ata de Registro de Preços n° 317/2023 da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS do Componente Básico da Assistência Farmacêutica,
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
ENDEREÇO: CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – RODOVIA JOÃO PAULO II, 4001 – EDIFÍCIO GERAIS – 2° ANDA, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630.901 **CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.071.10.301.1003.2031
Elemento despesa n°: 3.3.90.32.00.00
Ficha Financeira n°: 231 MANUTENÇÃO ATIV. SAÚDE BÁSICAS **Fonte:** 1.500.000 Recurso não Vinculados de Imposto ASPS
Dotação Orçamentária n°: 02.071.10.301.1003.2048
Elemento despesa n°: 3.3.90.32.00.00
Ficha Financeira n°: 254 PROGRAMA SAÚDE MEDICAMENTOS **Fonte:** 1.621.000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Dotação Orçamentária n°: 02.071.10.301.1003.2048
Elemento despesa n°: 3.3.90.32.00.00
Ficha Financeira n°: 254 PROGRAMA SAÚDE MEDICAMENTOS **Fonte:** 1.600.000 Transferências Recurso do Sus proveniente do Governo Federal. Bloco manutenção das APS Saúde.
Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 07 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:494504DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras acompanhado de reposição/substituição de peças originais e/ou compatíveis com o equipamento.
Contratado: **DAVISON FLAUSINO FERREIRA 08388079689**, CNPJ n.º 40.580.861/0001-00, Rua José da Silva Paiva, n.º 32 – Conjunto Habitacional Centenário, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.062-010,
Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025
Valor Estimado: R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E2C1283B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTANA DE CATAGUASES.

Decreto n° 187, de 06 de março de 2024.

Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santana de Cataguases.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Crislaine Aparecida Almeida Marquesini
Suplente: Renata Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marta Albuini de Almeida
Suplente: Patrícia Silva Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adenize Cassemiro Dias
Suplente: Carla Aparecida do Carmo Castro Venturelli

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Higor Rodrigues Silva
Suplente: Gilberto Simões da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Indiamara da Cunha Baesso
Suplente: Douglas de Souza Pereira

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Igreja Metodista
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Creuza de Fátima Souza Medeiros

Representantes da Paróquia Sant'Ana
Titular: Márcia Bernardino Queiroz
Suplente: Elaine Aparecida Simões

Representantes dos Usuários de Benefício de Prestação Continuada
Titular: Jucimar Aparecido de Oliveira
Suplente: Vanilde Barros de Souza

Representantes da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira
Titular: Bianca Aparecida da Silva Pereira
Suplente: Maria José Agostinho do Carmo

Representantes da Associação dos Artesãos de Santana de Cataguases
Titular: Marta Silva de Souza
Suplente: Suely Aparecida Agostinho de Faria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5D49DCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07/03/2024, edição 3720, em relação ao Termo de Fomento 007/2024, firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e o CONSEP – Conselho de Segurança Pública de Santa Vitória.

Onde se lê:
*EMENTA: TERMO DE FOMENTO **Nº007/2024**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA ECONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

Leia-se:
*EMENTA: TERMO DE FOMENTO **Nº006/2024**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA ECONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

Santa Vitória, 08 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CEB7DB32

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 017/2023; Pregão Registro de Preços nº 010/2023, Processo Licitatório nº 021/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Auto Peças Franzão Eireli ME CNPJ/MF nº 02.321.452/0001-09. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025; Valor: R$118.145,80. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4CD754D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluídos e detergentes para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal do município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 07 dias do mês de março de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:7CBF7C44

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024. DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO FILLER, visando a

subsidiar os custos do produto e do frete destinados fomentar a atividade agropecuária de pequenos produtores rurais inscritos no PROGRAMA CARBONO NEUTRO, instituído no âmbito do município de Santa Vitória-MG pela Lei PM/Nº 3.317/2021, gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 07 dias do mês de março de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:5F945AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ERRATA DAS PORTARIAS Nº. 001/2024 A 009/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A presente publicação trata-se de uma retificação nas publicações das Portarias 001/2024, 002/2024, 003/204, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024 e 009/2024 – DE 26 de janeiro de 2024, publicadas no Diário dos Municípios Mineiros em 29/01/2024 - Edição n°. 3693,

Assim sendo, onde se lê:

" O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 861/2017, e considerando a necessidade de disciplinar a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro **"**

Leia-se:
" O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro**"**

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:BE15C97C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que na Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro não há um setor específico para cotação de preços e/ou de compras;

Considerando ser a pesquisa de preço uma fase preparatória do bem ou serviço a ser licitado, logo uma função administrativa;

Considerando que o servidor Paulo José Madeira dos Santos exerce o cargo efetivo de Agente do Legislativo, sendo atribuição do seu cargo, dentre outras, exercer os serviços administrativos da Câmara;

Considerando que a tarefa de realização de cotação de preço é compatível com as atribuições do cargo de agente legislativo;

Considerando que o art. 7º da Lei nº. 14133/2021, preceitua que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

Considerando que o art. 39, II, do Regimento Interno, determina que é competência do Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara;

Considerando que o art. 39, XXX, do Regimento Interno, determina que é competência do Presidente administrar o pessoal da Câmara;

Considerando que o Poder Hierárquico possibilita que a administração organize e distribua funções, bem como impõe a estrita obediência das ordens e instruções legais superiores;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado o servidor efetivo ***PAULO JOSÉ MADEIRA DOS SANTOS*** como responsável pela pesquisa de preço de que trata esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 06 de março de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:2F6A747F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO. Processo Licitatório nº 009/2024. Pregão Presencial nº 001/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. O Município de Santo Antonio do Aventureiro, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr**.** Amaury de Sá Ferreira**, RESOLVE,** com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021 e observadas as disposições legais, sobretudo do art. 79, § 2º, deste mesmo diploma legal,**REVOGAR** o Processo licitatório nº 009/2024, Pregão Presencial nº 001/2024, pelo motivo constante no Despacho publicado e disponível no site https://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/licitacao/pregao/2024/.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 05/03/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C46CCAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 1º/02/2024. Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.702 de 22/02/2024. Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, CNPJ 20.897.450/0001-36.

OBJETO: Apoio na manutenção das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional no exercício de 2024, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública, que desenvolve programas que atendem as necessidades da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo tratamento adequado individualizado e em grupo, orientando a família na maneira de lidar com o deficiente vencendo os desafios inerentes à situação social vivida. Atende usuários com patologias neurológicas, acidentes neonatal, má formação embrionária, distrofia muscular progressiva e deficiência mental associada normalmente a outros transtornos e síndromes.

VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:E5AFD2ED

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/SMMA

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na manutenção da ASCASAM – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte, pelo valor global de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) no exercício de 2024, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto à Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328, ramal 34.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:9DA0327F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO: 48/2023

MODALIDADE: DISPENSA 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ASPROSAM

OBJETO:objeto do presente instrumento a contratação para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para alimentação dos alunos das escolas da rede pública Municipal e creches municipais, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 6.237,25 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Santo Antônio do Monte, 27 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:84C60F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 038/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura aquisição de ovos de páscoa, para atendimento ao Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento Abade ". Julgamento por item. Na mesma data às 9 horas e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do

Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 7 de março de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 07/03/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9F7A47EE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 22 de março de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 027/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura para a prestação de serviços de eletricista para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade ". Julgamento por item. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados.

Nota explicativa: Houve remarcação da data de abertura e foi divulgado novo edital, porém quando da conferência da publicação constatou-se que, devido à instabilidade na internet a publicação não saiu, portanto, para não prejudicar nenhum interessado, a data foi devidamente remarcada. Todas as demais cláusulas do edital prevalecem.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 7 de março de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 07/03/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F2612728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024))

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0019/2024/Pregão Eletrônico nº. 007/2024/Registro de Preço nº 009/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001.00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 536.281,00, (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 1003–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 1004 –Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 1005–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C65445C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0019/2024/Pregão Eletrônico nº. 007/2024/Registro de Preço nº 009/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HORTIFRUTI E MERCEARIA AVENIDA FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.749.911/0001.68, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 232, Loja C, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 52.620,00, (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 1003–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 1004 –Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 1005–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:85A42031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0019/2024/Pregão Eletrônico nº. 007/2024/Registro de Preço nº 009/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001.09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 1003–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 1004 –Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 1005–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CA5AE0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0019/2024/Pregão Eletrônico nº. 007/2024/Registro de Preço nº 009/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001.06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 470.227,20, (quatrocentos e setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 1003–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 1004 –Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 1005–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6EB89F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0019/2024/Pregão Eletrônico nº. 007/2024/Registro de Preço nº 009/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PASCHOAL EUGENIO UGATTI GOMES TURETTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.824.899/0001.04, com sede na Travessa Santo Antonio, nº. 126, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 50.265,00, (cinquenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades

do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 1003–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 1004 –Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 1005–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:26AE7E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JADILSON DE OLIVEIRA LEOCADIO PARA O CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA 024/2024

"*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jadilson de Oliveira LeoCadio Para o Cargo Que Menciona e Dá Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor ***JADILSON DE OLIVEIRA LEOCADIO***, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 057.383.796-16, para o cargo em comissão de COORDENADOR I, do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços urbanos, a partir de 01 de março de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de março de 2024.
Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de março de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:DB95DFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 668/2024 de 07 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei 18/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 20/02/2024, a qual "*Autoriza o Poder Executivo a Fornecer Transporte de Insumos Agrícolas em favor do Pequeno Produtor Rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá Outras Providências".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 668 de 07 de março de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 07 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:45E1A1EC

ASSESSORIA GABINETE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE DE INSUMOS AGRÍCOLAS EM FAVOR DO PEQUENOS PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 668/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE DE INSUMOS AGRÍCOLAS EM FAVOR DO PEQUENOS PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviço transporte de insumos, produtos e equipamentos agrícolas em favor do produtor rural que manifeste a impossibilidade de realização do transporte por meios próprios.
Art. 2º - Os serviços de transporte serão prioritariamente prestados em favor o pequeno produtor rural que exerça atividade agrícola em regime de economia familiar.
§1º - Considera-se pequeno produtor rural aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a 50 (cinqüenta) hectares, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais ou do extrativismo rural em 80% (oitenta por cento) no mínimo.
§2º - Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.
Art. 3º- O serviço será prestado, sempre que possível com a utilização de veículos de propriedade do município, podendo ainda, caso necessário, serem locados veículos especiais se os serviços assim exigirem, desde que observada lei de licitações e contratos administrativos.
Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária emitir atos regulamentares bem como fiscalizar a adequada execução dos serviços, definindo rotas, carga por beneficiários, e tudo mais necessário ao eficiente cumprimento da presente lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 07 de Março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7E8C8807

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 669/2024 de 07 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei 19/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 20/02/2024, a qual "*Autoriza o Poder Executivo a Fornecer Transporte Coletivo a Moradores das Áreas Rurais do Município até a Sede Municipal e da Outras Providências".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 669 de 07 de março de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 07 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:76295140

ASSESSORIA GABINETE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE COLETIVO A MORADORES DAS AREAS RURAIS DO MUNICÍPIO ATÉ A SEDE MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 669/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE COLETIVO A MORADORES DAS AREAS RURAIS DO MUNICÍPIO ATÉ A SEDE MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviço transporte coletivo de passageiros em favor de moradores residentes em áreas rurais, com origem nas comunidades rurais na quais residem com destino a sede do Município, bem como o caminho reverso.
§ 1º – Para efetivação dos serviços de transporte coletivo a que se refere o caput deste artigo ficam criadas as seguintes rotas:

I – Segunda-feira: Partindo das Comunidades de Duas Barras e Rio das Pedras até a sede do Município;
II - Terça-feira: Partindo das Comunidades de Santana e Santa Cruz até a sede do Município;
III – Quarta-feira: Partindo das Comunidades de Bonfim, Estiva e Coito até a sede do Município;
IV – Quinta-feira: Partindo das Comunidades de Alecrim, Foca e Grota do Marinho até a sede do Marinho;
V – Partindo da Comunidade de Santo Antônio até a sede do Município.

§ 2º - Novas rotas poderão ser acrescentadas ou suprimidas pelo Poder Executivo Municipal, mediante decreto, de modo a adequar a prestação do serviço ao interesse público e ao princípio da eficiência.
Art. 2º- O serviço será prestado, sempre que possível com a utilização de veículos de propriedade do município, podendo ainda, caso necessário, serem locados, observando a lei nº.8.666/93.
Art. 3º - O uso dos serviços de transporte coletivo a que se refere esta lei, será prestado em caráter gratuito, com prioridade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de necessidades especiais.
§ 1º - Para ter acesso à prioridade referida no caput, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.
Art. 4º - O Poder Executivo poderá expedir normas regulamentares através de Decreto a fim de bem executar o programa desta Lei.
Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Transporte fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes ao serviço de transporte de passageiros e de opinar como órgão técnico, nos assuntos relacionados com esse serviço, além das atribuições específicas que lhe são conferidas nesta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 07 de Março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A884EB47

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 670/2024 de 07 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei 20/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 20/02/2024, a qual "*Autoriza a Instituição da Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio para atuação em Todo Território do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá Outras Providências".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 670 de 07 de março de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 07 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C4978FB8

ASSESSORIA GABINETE
"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA BRIGADA MUNICPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 670/2024

"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA BRIGADA MUNICPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no município de São Gonçalo do Rio Preto, estado de Minas Gerais, a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, vinculada à Secretara de Agricultura e Meio Ambiente, sob coordenação da Coodenadoria Municipal de Defesa Civil.

ART. 2º - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, compete agir na prevenção e combate a incêndios, abandono de áreas e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em áreas municipais e em áreas privadas.
Parágrafo único – A Brigada Municipal de Proteção Contra incêndio, no exercício de suas funções e nos limites de suas qualificações e treinamento terá as seguintes atribuições:
– Promover capacitação de Servidores Municipais visando à prevenção e combate a incêndios;
– Conduzir palestras ligadas à educação, sobre o sistema de segurança de prevenção e combate à incêndios, em escolas, entidades e empresas.

ART. 3º - Serão designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadista, servidores municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis no serviço público municipal, que atendam às Instruções Técnicas Específicas.
§ 1º - A Brigada Municipal de Incêndio será composta por 10 (dez) servidores municipais efetivos, a serem designados por indicação do Poder Executivo municipal.
§ 2º - Fica assegurado ao servidor brigadista, a percepção de gratificação no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de efetivo exercício da atividade especial de brigadista.
§ 3º - Se no exercicio da função de brigatista o servidor exceder a jornada ordinária consignada para o seu cargo de provimento efetivo, esta será compensada em data posterior mediante a instituição de banco de horas.

ART. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, para fins de treinamento e capacitação dos servidores designados para atuação na Brigada Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

ART. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 07 de Março de 2024.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:20B8D099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2760 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições decorrentes de Emendas Impositivas, conforme determina o artigo 138 e o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e §§9º ao 18 do artigo 166 da Constituição Federal, sendo para as entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2024:

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4F4F9E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2761 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$758.563,68 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de manutenção das ações do programa escola em tempo integral, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.2990	2569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.30.00	159.177,30
02.03.02.12.361.0108.2990	1569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.30.00	159.177,30
02.03.02.12.361.0108.2990	2569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.39.00	106.320,00
02.03.02.12.361.0108.2990	1569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.39.00	106.320,00
02.03.02.12.361.0108.2990	2569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		44.90.52.00	113.784,54
02.03.02.12.361.0108.2990	1569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		44.90.52.00	113.784,54
T O T A L					**758.563,68**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2569 - Outras Transf. de Recursos do FNDE no valor de R$ 379.281,84 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centos) e anulação, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$379.281,84 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centos), das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.365.0108.1113	1569	Construção de Escola de Ensino Infantil	280	44.90.51.00	379.281,84
T O T A L					**379.281,84**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:ABCC56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 1º DE MARÇO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº234, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER

EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 57 da Lei Complementar nº 234, de 20 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do §§ 1º e 2º que terão a seguinte redação:
"Art. 57. (...)
§1º. *Para a aplicação do disposto no 'caput' deste artigo o ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar nº 67, de 01 de dezembro de 2008 será atualizada com os vencimentos base de cada classe de cargo definido no Anexo II - Cargos (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento), vencimento do Padrão I do Nível, da Lei Complementar nº 234/2023, passando a ser o Padrão 'A' da respectiva Classe de Cargo, mantendo as progressões de 5,0% de um padrão para o seguinte, permanecendo a amplitude de 80% entre os padrões 'M' e o 'A'.*
§2º. *Os servidores que forem admitidos a partir da publicação desta Lei Complementar terão seus vencimentos e carreiras conforme disposto nos artigos 23 ao 49 desta Lei Complementar."*

Art. 2º. Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei Complementar, utilizar-se-ão dotações do orçamento do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AC393793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 14 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,

Considerando a necessidade de reestruturar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil visando trabalhar em conjunto de forma preventiva e desenvolver ações em casos de incidentes correlacionados à área de defesa civil.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, assim sendo:

NOME	CARGO	SEGMENTO
Martinália Costa Jerônimo	Coordenador Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Leonardo Júnior de Souza	Secretário Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Christian Marques Silva	Diretor ou (agente) Setor Operacional	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Grazielle Ferreira Londe	Diretor ou (agente) Setor Técnico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 98 de 13 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EEE642DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024 PARA APURAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D9F8C22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2024 PARA APURAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4CFDBB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2024 PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.

Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7B08BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 19, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024 PARA PAGAMENTO REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL QUE SEDIAVA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo.

Resolve:

Art.1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo nº 09/2024 para pagamento referente ao aluguel do imóvel que sediou a Residência Inclusiva.

Art. 2º- O objeto do presente Processo Administrativo é o reconhecimento de dívida do referente ao pagamento do aluguel do imóvel que sediava a Residência Inclusiva.

Art.3º- O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60(sessenta) dias, contatos da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de fevereiro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5F691CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 45 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ANA CRISTINA SILVA ALVES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI,** a partir de 16 (dezesseis) de fevereiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2D18CC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 49 DE 1º DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **RAFAELA AUXILIADORA DA SILVA FREITAS,** brasileira, portadora do RG-MG-23.501.132 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 159.584.236-57, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI,** a partir de 1º (primeiro) de março de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C896227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 50 DE 1º DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **TÂNIA KIMIKO HASSIMOTO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR IV,** a partir de 1º (primeiro) de março de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F00B050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 51 DE 1º DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ADRIANA JORGINA DE ARAÚJO PAIVA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO V,** a partir de 1º (primeiro) de março de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AB1D2578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em 04 de março de 2024, a Secretária Municipal de Educação, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:
Considerando o processo administrativo n° 19/2023, instaurado para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal;
Considerando o ingresso da seguradora na via judicial, conforme verifica-se na petição inicial do processo n° 500106-77.2024.8.13.0621;
Decido
Uma vez em que houve o ingresso na via judicial, cujo objeto é o mesmo do referido processo administrativo, tem-se que a demanda perdeu o objeto, devendo o presente processo administrativo ser arquivado.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.
Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.
É a decisão.

São Gotardo, data supra.

FLAVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:9F131EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0075/024 - DISPENSA 0023/2024 – TIPO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0075/024 - DISPENSA 0023/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 15/03/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 30 PARES DE PLACAS AUTOMOTIVAS, PADRÃO MERCOSUL, REFLETIVAS, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAN, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br –

São Lourenço, 07 de Março de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E7639EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 090/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO SL STREET PRIMEIRA ETAPA DO CIRCUITO MINEIRO DE SKATE que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto de Lei Municipal 3.230/2023. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/03/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/03/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6C725DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.545 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.545

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.753.982,14 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-2.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 30.920,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 30.920,87

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - - R$ 3.222,95

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 3.222,95

Total da Unidade 03 - - - - R$ 34.143,82

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - -- - - - - - - - R$ 19.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 19.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 19.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - R$ 21.977,37
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - R$ 12.182,40

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.545
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 34.159,77

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-2.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - R$ 913.318,33

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - R$ 913.318,33

Total da Unidade 05 - - -- - - - R$ 947.478,10

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - R$ 18.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - -- - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.122.0000.9.0005-2.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SAÚDE - - - - - - - - R$ 632.060,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 690.060,22

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 690.060,22

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-2.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - - - - R$ 62.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 62.800,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 62.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.753.982,14

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.753.982,14

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.545
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B2891D3A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº003/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

THV SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 08.571.302/0001-21
Valor Total de R$ 2.167.954,21 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 010/2024**, **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 06/03/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6528A381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação Esportiva Paraíso Futsal**, inscrito no CNPJ: 13.478.160/0001-92, com sede neste Município na Rua Dr. Placidino Brigagão, 2.205, sala 1, Lagoinha**. Objeto:** Repasse financeiro para a execução de projeto esportivo, destinado a treinamento da modalidade: Futsal Masculino, categorias de base e adulta, e formação de equipes destinadas a participação em competições representando o Município, durante o ano de 2024. **Valor Total estimado**: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02 09 01 27 812 2701 2.238 3390 39. **Ficha**: 1315.**Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 23/01/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FAC175AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 14/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 014/2022. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 8.864,00 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais), que representa aproximadamente 0,74% (zero ponto setenta e quatro por cento) dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao processo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:56C9CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE 09/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 009/2022. Processo: 1189/2021 – Supressão ao Contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA SAÚDE S/S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: CLINICA SAÚDE S/S. Valor total da Supressão – R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 06/03/2024

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:8360150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE 09/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 009/2022. Processo: 1189/2021 – Supressão ao Contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA SAÚDE S/S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: CLINICA SAÚDE S/S. Valor total da Supressão – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 07/03/2024

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A74BB4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 09/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 009/2022. Processo: 1189/2021 – Aditivo ao Contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA SAÚDE S/S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: CLINICA SAÚDE S/S. Valor total dao Aditivo – R$ 1.738,20 (Hum mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 07/03/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:61DFE79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO E DO CONTRATO DO PROCESSO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO E DO CONTRATO DO PROCESSO 010/2024** publicado na data 15/02/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Dispensa 007/2024". Leia-se: Dispensa 010/2024.

Sem Peixe, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:1C1C5FE8

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO, PROCESSO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO, PROCESSO 018/2024** publicado na data 07/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Dispensa 010/2024" leia-se: "Dispensa 007/2024".

Sem Peixe, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:C73EE94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 036/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 010/2024. Tipo menor preço por item, para. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 21/03/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de março de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FF78D3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO Nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024.
A Comissão de Contratação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 037/2024 – Inexigibilidade Credenciamento por Chamamento Público nº 014/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES LIGADAS À ARTES/CULTURA (DANÇA E MÚSICA), ESPORTE (CAPOEIRA, FUTEBOL E FUTSAL), PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE**. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 08/03/2024, até às 16:00 hs do dia 22/03/2024. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados à partir das 15:00 hs (quinze horas) do dia 26/03/2023, na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 7 de março de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A975C49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 003/2024 PE 001/2024

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 003/2024, Modalidade Pregão Eletrônico 001/2024
Tipo: Menor Preço por item. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Motivo: Ausência de interessados para participação no certame dia 07/03/2024.

Serra Azul de Minas/MG 07 de março de 2024.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:485DE89A

COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 005/2024 PE 003/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 21/03/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°003/2024, Processo 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.Entrega das propostas: até dia 21/03/2024 ás 09:00. Abertura dia: 21/03/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6307D064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Adendo. Chamada Pública nº 02/2024. Processo Licitatório nº 17/2024. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão inicial de 35 (trinta e cinco) unidades residenciais, a serem construídas nos lotes de 01 a 18 da quadra “d” e 19 a 35 da quadra “c”, no loteamento Serra Dos Ipês, destinadas ao público alvo definido para O Programa Nacional De

Habitação Urbana - PNHU - Minha Casa Minha Vida - imóvel na planta associativo, de acordo com normativos da Caixa Econômica Federal. ADENDO: Considerando pedido de Impugnação impetrado pelo CAU/MG – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, resolvemos acatar a impugnação e consequentemente alterar e acrescentar as seguintes cláusulas e itens ao edital: No Edital CLÁUSULA 04 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. ITEM: 4.4 – Qualificação Técnica, letra "a". Onde-se lê: a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional e da empresa. Leia-se: a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do profissional e da empresa. ITEM 4.6 – Capacidade Técnica Profissional, letra "a". Onde-se lê: a) Comprovação de capacidade técnico profissional através de apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra nos ramos de atividades abaixo: Leia-se: a) Comprovação de capacidade técnico profissional através de apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra nos ramos de atividades abaixo: Fica incluído na Cláusula 4ª o item 4.11: "A empresa vencedora deverá obrigatoriamente emitir documento(s) de responsabilidade técnica (ART/RRT) referente(s) ao(s) serviço(s) executado(s). Vistos, ect... Fica mantido o *recebimento e abertura dos envelopes até a data de 04 de ABRIL DE 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília).* Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de março de 2024.

ANA CAROLINA DIAS RAMALHO.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7748CA68

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 77/2023. Processo n.º 208/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção de veículos e a fonte luminosa. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado certame após apresentação de amostra e resolve homologar o procedimento ás empresas vencedoras: a) Lagos Distribuição e Comercio Ltda CNPJ nº 11.416.802/0001-01 valor R$ 9.790,00. b) Sanigran Ltda CNPJ nº 15.153.524/0001-90 valor R$ 6.500,00. c) Suellen Agrícola Ltda-ME CNPJ nº 30.195.840/0001-18 valor R$ 200,00.

Serrania, 07 de março de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EFC167BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 097/2024 – PROCESSO 015/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

Objeto: contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de teste rápido de diagnóstico para a Detecção Qualitativa do Antígeno SARS CoV-2 (Ag) em Nasofaríngea e/ou Orofaríngea, em razão do aumento dos casos de COVID-19, em atendimento ao setor de Vigilância em Saúde de Serro/MG. **Contratada:** Alfalagos Ltda – CNPJ: 05.194.502/0001-14. **Valor Contratual:** R$ 19.800,00 (*Dezenove mil e oitocentos reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:BD74080A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 011/2024, INEXIGIBILIDADE 003/2024

Objeto: Contratação da empresa AMM – Associação Mineira de Municípios, CNPJ:20.513.859/0001-01, valor R$:1.100,00(um mil e cem reais), para inscrição de servidores municipais no curso Cobrança de IPTU no último ano de mandato e 14º Fórum Mineiro de Municípios. - Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, E-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:97E0165C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 004/2024 DISPENSA Nº 04.004/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 004/2024
DISPENSA Nº 04.004/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **04/2024** dispensa **04/2024**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PONTO DAS FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº** 40.620.512/0001-75, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo valor global **R$4.880,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 07 de março de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:217E9484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 002/2024 Nº PROC. ADM. 009/2024

Prestação de serviços de análises de amostras de água, para atendimento das demandas do Município de Teixeiras-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/03/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/03/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 13/03/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 20.517,92

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:81FF5934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 006/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 05 de março de 2024, página 291, nos seguintes termos: **Onde se lê**: EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2023, **Leia-se**: EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 07/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AEEFC5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023 - MEDICOS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **LM FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 52.125.605/0001-02** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 07/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FDD046A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação do Credenciamento nº 012/2023, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 23 de fevereiro de 2024, página 241, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **CNPJ: 53.125.605/0001-02**, **Leia-se**: **CNPJ: 52.125.605/0001-02.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 07/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1B5FD5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 024/2019, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 012/2019. **Data da Assinatura**: 23/02/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração qualitativa** ao Contrato Nº061/2019. **Do Qualitativo:** O Contrato n°061/2019 de valor **R$5.841.804,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quatro reais)** e com seu fim em 19 de Agosto de 2024, sofrerá uma alteração qualitativa, que consiste na alteração de dados bancários, solicitada pela empresa em questão, referente ao Contrato supracitado. A alteração se apresenta pelo quadro abaixo:

BANCO	BRADESCO S.A.
AGÊNCIA	2146
CONTA	54049-8
TITULAR	M. PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	52.729.077/0001-09

Além disso, haverá a inclusão de uma cláusula no Contrato n°061/2019, que consiste na garantia integral de responsabilidade da **COOPERTUR** por eventuais problemas financeiros ou fiscais decorrentes da terceirização da qual se trata este Termo Aditivo. Esta medida contribuirá para a transparência e segurança jurídica das relações contratuais estabelecidas e terá validade durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre as partes e poderá ser invocada em caso de auditorias, fiscalizações ou questionamentos legais**.**

Teófilo Otoni/MG.

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8B5718E5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.786 2024 - REPUBLICADA

LEI MUNICIPAL Nº 7.786
(de 29 de fevereiro de 2024)

Institui o Programa Municipal de Oportunidade, Inclusão e Aprendizagem para Jovem Aprendiz ou Reabilitado Aprendiz no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:
Art. 1º –Fica instituído o***"PROGRAMA MUNICIPAL DE OPORTUNIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM PARA JOVEM DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"*** por meio de execução direta ou entidades sem fins lucrativos em parceria com essas.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Aprendizagem de que trata esta Lei, é dirigido aos jovens e adolescentes com idade entre 14 e 24 anos nos termos da legislação federal, egressos do trabalho infantil, do sistema socioeducativo, jovens em cumprimento das medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, beneficiários de programas de transferência de renda, jovens portadores de necessidades especiais, que estejam cursando na rede pública o ensino fundamental ou o ensino médio até o penúltimo ano.
Art. 2º.O Programa Municipal de Aprendizagem será instituído como política pública voltada aos jovens, através da Secretaria Municipal Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda, proporcionando a experiência prática da formação técnico-profissional a que serão submetidos, com interface com as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Habitação, Cultura, Educação e Tecnologia e Esportes.
Art. 3º.O Programa ***MUNICIPAL DE OPORTUNIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM PARA JOVEM DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI*** terá como objetivos:
I – qualificar social e profissionalmente, disponibilizando oportunidades para um currículo que possibilite o ingresso do jovem e do adolescente no mercado de trabalho;
II – estimular a reinserção e manutenção dos jovens e dos adolescentes aprendizes no sistema educacional, garantindo o processo de escolarização;
III – promover para o jovem egresso do trabalho infantil, do sistema socioeducativo, jovens em cumprimento das medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, beneficiários de programas de transferência de renda, jovens portadores de necessidades especiais, oportunidade de aprendizagem profissional e ingresso no mercado de trabalho;
IV – valorizar as potenciais habilidades dos jovens e dos adolescentes aprendizes;
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda, ficará responsável por:
I – criar e gerir um banco de dados com inscrições de jovens/adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente os egressos do trabalho infantil e os egressos de medidas socioeducativas, situação de acolhimento institucional e jovens portadores de necessidades especiais;
II – orientar, por meio da rede de proteção, as famílias que tenham membros que sejam perfis, a respeito dos procedimentos necessários para a participação no programa;
III – disponibilizar e manter atualizadas informações acerca do programa nos meios oficiais de comunicação;
IV – fomentar o atendimento do jovem ou adolescente aprendiz e seus familiares nas políticas públicas ofertadas pelo município;
V – supervisionar, monitorar e avaliar o processo de formação dos jovens e dos adolescentes aprendizes;
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar regulamento de implantação do programa de que trata esta lei através de decreto, a fim de adequá-lo às condições de implementação garantidas pela Lei Federal e o sistema orçamentário.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria ou por meio de transferências e convênios com órgãos da administração direta e indireta, bem como iniciativa privada.
Art. 7º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1A2AD111

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.790 2024 REPUBLICADA

LEI MUNICIPAL Nº 7.790
(de 28 de fevereiro de 2024)

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a rua já existente, sem denominação oficial, localizada entre Travessa Germano Quiel Batista e rua das Cerejeiras, no bairro Jardim Serra Verde, com denominação oficial de Rua ALBERTO MARTINS CARDOSO.
Art. 2° A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni- PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local; bem como a devida comunicação às Concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas gerais CEMIG, Companhias de telefonias móveis e fixas da cidade e Cartórios de registros de imóveis.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CB7E8A5B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.791 2024 REPUBLICADA

LEI MUNICIPAL Nº 7.791
(de 28 de fevereiro de 2024)

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a rua já existente, sem denominação oficial, paralela à BR 116, lado direito, na saída para Teófilo Otoni, no Distrito de Mucuri, denominada Rua Maria dos Anjos Pereira Soares. A referida rua limita-se com a Rua Dois, iniciando imediatamente após o nº 19 ,e está perpendicular à Rua Mucuri, conforme anexo.
Art. 2° A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni- PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local; bem como a devida comunicação às Concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas gerais CEMIG, Companhias de telefonias móveis e fixas da cidade e Cartórios de registros de imóveis.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:DB427A26

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.496 2024

Secretaria Municipal de Administração /Divisão de Pessoal

Av. Luiz Boali, nº 230, Centro – CEP 39.802-000 Fone (33) 3529 2258 – CGC: 18.404.780/0001-09

DECRETO Nº 8.496/2024
(de 07 de Março de 2024)

Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal que especifica, à dependente LIOMAR GOECKING SANTOS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal Inativo, Sr. **JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2666, inscrito no CPF nº 307.598.116-87, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau/Padrão "A", falecido em 12/12/2023, à dependente Sra. **LIOMAR GOECKING SANTOS**, inscrita no CPF nº 026.590.386-80, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste sem paridade, no valor de **R$ 2.032,80** (dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) nos termos do previsto no Art. 40, §7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do Art. 23, §8º da EC nº 103/2019.

Verbas	Valores (R$)
Vencimento	R$ 1.452,00
Qüinqüênio (40%)	R$ 580,80
Total da Remuneração	R$ 2.032,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 12/12/2023, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni (MG), 07 de março de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:A540AD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Vereador Milton Mendes Vieira, DD. Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, torna público a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Três Marias/MG de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; e de Prova de Títulos, de caráter classificatório; para provimento dos(as) cargos/funções para o quadro de profissionais da Câmara Municipal de Três Marias/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 08 de maio de 2024 e às 16h do dia 31 de maio de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Três Marias, 08 de março de 2024.

VEREADOR MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:8373B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 263/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:09F36622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 001/2024
Chamamento Público nº: 01 SEMAPS/CCES/CMDPI/2024,
Exercício: 2024

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza; Ramon Lúcio Pires, Paulo Emílio Torga Bellardini, Angela Fagundes Martins e Renata Franafon Valadares, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº030/2023. Ressalta-se que o presente chamamento seria realizado na segunda-feira (04/03/24), sendo reagendado para a data de 06/03/24 devido à solicitação da presidente da Comissão por motivos de saúde, cujo atestado médico segue anexo a este documento. Dessa forma, a Comissão reuniu-se para deliberar sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo objeto é a seleção de Planos de Trabalho com as respectivas propostas para custear a Elaboração de Projetos de adequação, ampliação ou acessibilidade relacionadas à proteção e ao atendimento à pessoa idosa, envolvendo transferência de recursos financeiros para realização de Termo de Fomento, conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, publicado em 01 de fevereiro de 2024. O recurso disponibilizado para este chamamento foi estipulado no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - por meio da resolução nº 09/2023. A comissão abriu os trabalhos de conferência dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Plano de Trabalho, entregues pelo senhor Raul Gabriel Ferreira Santos, representante da entidade Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade, protocolo nº 819511/2024. Ao averiguar a documentação apresentada, a Comissão constatou as seguintes irregularidades: Ata de eleição e posse da diretoria com mandato vencido; sendo a entidade habilitada

condicionando a homologação do processo à apresentação da ata vigente. No envelope nº 02, a Comissão observou que os anexos do plano de trabalho apresentaram datas divergentes, constando o ano de 2023 e sem as devidas assinaturas do responsável técnico e contador. A Comissão apreciou os documentos, conferiu a autenticidade e deliberou pela suspensão da sessão, conforme item 12.7 do Edital "A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos, objetivando confirmar as informações prestadas". Em seguida, a Comissão designou uma nova data, ficando estabelecida em 07/03/24 às 14h para reabertura da sessão com a finalidade de apresentação dos documentos regularizados. Sendo a sessão suspensa, a Comissão comunicou ao representante da entidade a nova data estabelecida e as pendências a serem sanadas. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, secretário da Comissão, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão.

Três Marias, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:4A9C8C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REABERTURA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 001/2024
Chamamento Público nº: 01 SEMAPS/CCES/CMDPI/2024, Exercício: 2024

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza; Ramon Lúcio Pires, Paulo Emílio Torga Bellardini, Angela Fagundes Martins e Renata Franafon Valadares, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº030/2023. Dessa forma, a Comissão reuniu-se para deliberar sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo objeto é a seleção de Planos de Trabalho com as respectivas propostas para custear a Elaboração de Projetos de adequação, ampliação ou acessibilidade relacionadas à proteção e ao atendimento à pessoa idosa, envolvendo transferência de recursos financeiros para realização de Termo de Fomento, conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, publicado em 01 de fevereiro de 2024. A Comissão reiniciou os trabalhos às 14h, na tentativa de dar prosseguimento da sessão, aguardando até às 15h25 o comparecimento do representante da entidade, munido dos documentos a serem apresentados. Dando sequência aos trabalhos, a Comissão de Seleção e Chamamento Público decidiu, por unanimidade, pela inabilitação, bem como pela desclassificação do Plano de Trabalho apresentado. A documentação será encaminhada para parecer jurídico e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, secretário da Comissão, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão.

Três Marias, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:82A05768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

Objeto: **Aquisição de equipamento, para atender a demanda da Divisão de Vigilância Epidemiológica em combate ao pernilongo, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência**, que integram o presente Edital. Requisição 332/23. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: BIDEN COMERCAIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1329/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D986EB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º175/2023 – Processo n.º343/2023**, realizado em 06 de fevereiro de 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,**com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes, em favor dasempresas:**3 poderes Comércio Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.152/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 95.009,31 (noventa e cinco mil, nove reais e trinta e um centavo),**Fs Empreendimentos Comercio &ServiçosLtda,**inscrita no CNPJ sob o n.º17.300.373/0001-80, sendo o valor total estimado registrado: R$ 928,40 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos),**BR Vale Distribuidora de ProdutosLtda,**inscrita no CNPJ sob o n.° 35.638.331/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.786,00 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais),**Comercial Vener Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º65.353.401/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.562,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos),**Dimipel Limitada,**inscrita no CNPJ sob o n.º13.751.798/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.279,89 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos),**H.A Distribuidora Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.°01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.075,70 (cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta centavos),**Naturia IndustriaeComerciode Papeis Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º27.083.214/0001-25, sendo o valor total estimado registrado: R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais),**OxiQuímicaLtda,**inscrita no CNPJ sob o n.º65.271.868/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.942,60 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos),**Soluções em LimpezaFênixLtda,**inscrita no CNPJ sob o n.º 49.719.430/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 477.825,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais),**WtradeIntermediaçãodeNegóciosLtda,**inscrita no CNPJ sob o n.°21.856.981/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.927,20 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Três Pontas, 07 demarçode 2024–

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1EBC7FA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 020/2023 - PROCESSO N.º 335/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços. A empresa **P & L Publicidade e Propaganda Ltda.** foi declarada vencedora do certame, por cumprir todas as exigências do edital e atender as necessidades desta Administração.

TRÊS PONTAS/MG, 07 DE MARÇO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E4DFEBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:**3 poderes Comércio Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.152/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 95.009,31 (noventa e cinco mil, nove reais e trinta e um centavo).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0E4A648

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:FSEmpreendimentos Comercio &ServiçosLtda**,**inscrita no CNPJ sob o n.º17.300.373/0001-80, sendo o valor total estimado registrado: R$ 928,40 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C71DD26F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:BR Vale Distribuidora de ProdutosLtda**,**inscrita no CNPJ sob o n.° 35.638.331/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.786,00 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais.**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:851D80B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:Comercial Vener Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º65.353.401/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.562,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:70625802

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:Dimipel Limitada,inscrita no CNPJ sob o n.º13.751.798/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.279,89 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AC629E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:H.A Distribuidora Ltda**,**inscrita no CNPJ sob o n.°01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.075,70 (cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta centavos).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5BCADF47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:Naturia IndustriaeComerciode Papeis Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º27.083.214/0001-25, sendo o valor total estimado registrado: R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F34B976C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:OxiQuímicaLtda,inscrita no CNPJ sob o n.º65.271.868/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.942,60 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8D7D2166

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:Soluções em LimpezaFênixLtda**,**inscrita no CNPJ sob o n.º 49.719.430/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 477.825,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CD1B27C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 – PROCESSO N.º 343/2023

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:WtradeIntermediaçãodeNegóciosLtda**,**inscrita no CNPJ sob o n.°21.856.981/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.927,20 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**Vigência:**07/03/2024 à 07/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AAD637F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Sírio Pharma EIRELI., inscrita no CNPJ n.º 31.495.759/0001-16, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 446/2021 - Pregão n.º 033/2021.

Três Pontas, 07 de março de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4DA0886B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 007/2024, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Dias Mello LTDA
Valor: 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 07 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A5EA79F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 024/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresas:

Empresa: COMERCIAL VICENTE E LULICA LTDA
CNPJ:08.149.397/0001-90
Valor: 60,00 (sessenta reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bombom recheado para comemoração do dia internacional da mulher no dia 08 de março na Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 06 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D40BE9A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 023/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresas:

Empresa: NADIA VAZ LOPES OLIVATO
CNPJ:18.735.003/0001-39
Valor: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botões de rosa, na cor vermelha com embalagem para comemoração do dia internacional da mulher no dia 08 de março na Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 06 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E8F32F17

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 025/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresas:

Empresa: COMERCIAL PÃO QUENTE LTDA-ME
CNPJ:06.161.036/0001-33
Valor: 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI
CNPJ:17.543.653/0001-10
Valor: 64,95 (Sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Empresa: AUGUSTO DE FREITAS LTDA
CNPJ:34.026.791/0002-21
Valor: 48,00 (Quarenta e oito reais)

Empresa: ADILSON MESTRE DE SOUZA-ME
CNPJ:02.572.508/0001-90
Valor: 500,00 (Quinhentos reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de quitandas para comemoração do dia internacional da mulher no dia 08 de março na Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 05 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F5450E45

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 029/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresas:

Empresa: COMERCIAL VICENTE E LULICA LTDA
CNPJ:08.149.397/0001-90
Valor: 41,80 (Quarenta e um reais e oitenta centavos)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de refrigerantes 2 litros, para comemoração do dia internacional da mulher no dia 08 de março na Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 06 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0D3FC962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024

Processo Administrativo n.° 014 /2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, por meio do(a) departamento de licitação / Secretaria Municipal de Governo, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 08/03/2024 à 13/03/2024 às 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Praça Antonio Alves Faria, S/N
OBJETO: Aquisição de um aparelho telefônico celular móvel (smartphone)

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail comprastupaciguara2021@gmail.com

PATRICIA FERREIRA DE MELO ALENCAR

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:B58117B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 05/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

Processo Administrativo n.° 15/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do departamento de compras e licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 08/03/2024 à 13/03/2024 até as 16:30 horas.
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Praça Antônio Alves de Faria, s/n, Bairro Tiradentes.
OBJETO: Aquisição de flores e arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para utilização nos eventos do centro administrativo e decoração das mesas de cerimonia para as solenidades, bem como para renovação e revitalização dos jardins da praça onde se localiza o prédio do centro administrativo, conforme condições e exigências do DFD.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matricula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:69FE1EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023

Às**09:20:55 horas do dia 28 de Fevereiro de 2024**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em coleta de lixos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as

propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	**Grande Porte**
MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA	22.165.508/0001-82	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	**Grande Porte**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1F4A0A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 045/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 164/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 045/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.400 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 609/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 25/04/2024 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A8D125B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO. 159/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO. 041/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório no. 159/2023, modalidade Concorrência Pública no. 041/2023 com base na Lei no. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000 m2, localizados no Distrito Industrial do Município, de acordo com a Lei Complementar no. 606/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 16/04/2024 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5FD403CA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.277 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Vera Lúcia Barbaresco de Melo**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0B55B99B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.278 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL - JANEIRO BRANCO."

Autoria: Vereador Moacir Junior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Tupaciguara, o Mês da Conscientização à Saúde Mental, e a campanha denominada "Janeiro Branco", com objetivo de promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde mental e emocional da população.
Art.2º A campanha "Janeiro Branco" será realizada anualmente no mês de janeiro, envolvendo a realização de eventos de divulgação e conscientização, como palestras, seminários e cursos, dentre outras ações educativas e preventivas, a serem promovidas pelo poder público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.
Art.3º Os eventos e ações realizados no mês do "Janeiro Branco" serão fundados nas seguintes diretrizes:
I- estimular a adesão de toda a sociedade ao compromisso de discussão a respeito da saúde mental e emocional;
II- promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
III- incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.
Art.4º O símbolo da campanha "Janeiro Branco" será o laço na cor branca.
Art.5º As despesas decorrentes desta lei, se for o caso, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MARÇO DE 2024.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8A056B68

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.279 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À PSICOFOBIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Moacir Junior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Psicofobia, a fim de diminuir o preconceito e a discriminação em torno das patologias mentais e de seus portadores.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Combate à Psicofobia terá cunho educativo e publicitário, visando conscientizar a população em geral sobre a temática da psicofobia e desmistificar preconceitos e discriminações relacionados ao tema.
Art.2º As ações desenvolvidas pelo Programa Municipal de Combate à Psicofobia terão o aporte das mídias institucionais de todas as Secretarias ou Departamentos municipais, os quais deverão desenvolver ou replicar as campanhas para conscientização sobre o tema.
Art.3º As discussões atinentes ao Programa Municipal de Combate à Psicofobia poderão ainda ser levadas às escolas e universidades, públicas ou privadas, a fim de fomentar a discussão sobre o tema.
Art.4º O Poder Executivo, através do seu órgão competente, será responsável por:
I- acompanhar e avaliar, em articulação com as demais Secretarias ou Departamentos Municipais, a implementação do programa;
II- encaminhar e auxiliar as pessoas que precisam de tratamento para doenças mentais aos postos de saúde da atenção primária e ao serviço de atenção psicossocial;
III- referenciar equipamentos municipais, em especial das redes de saúde, assistência social e de apoio às pessoas que sofrem com transtornos mentais ou emocionais, para atendimento, acolhimento e tratamento dessas pessoas e de seus familiares;
IV- prestar apoio técnico e financeiro à execução das atividades previstas no programa.
Art.5º As despesas decorrentes desta Lei, se for o caso, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:55987D28

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.280 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI O PROTOCOLO NÃO É NÃO, DESTINADO A GARANTIR A PROTEÇÃO E O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E ASSÉDIO SEXUAL EM BARES, RESTAURANTES, DISCOTECAS, ESTABELECIMENTOS NOTURNOS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL, CINEMAS E EMPRESAS PROMOTORAS DE EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS, TAIS COMO BAILES, ESPETÁCULOS, SHOWS, OU QUALQUER OUTRO ESTABELECIMENTO COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA."

Autoria: Vereadores Prof. Dalmo Salviano Santana e Kézia Noemi Gomes.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Não é Não, destinado a garantir a proteção e o atendimento às mulheres vítimas de violência e assédio sexual em bares, restaurantes, discotecas, estabelecimentos noturnos, estádios de futebol, cinemas e empresas promotoras de eventos festivos e esportivos, tais como bailes, espetáculos, shows, ou qualquer outro estabelecimento com grande circulação de pessoas.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, violência sexual e assédio, assim como as diretrizes de atendimento das vítimas, são as condutas previstas pela legislação federal.

Art. 2º O Protocolo Não é Não é constituído por práticas de segurança para as mulheres, especialmente na prevenção aos crimes contra a dignidade sexual e crime de perseguição, previstos em lei, e tem como prioridade o melhor atendimento à vítima, com a finalidade de preservar sua dignidade, saúde e integridade física e psicológica, garantindo à mulher vítima de violência ou assédio sexual as seguintes condutas:
I – o respeito às suas decisões;
II – o pronto-atendimento por funcionárias e funcionários do estabelecimento para o relato da agressão, resguardo de provas ou qualquer evidência que possa servir a responsabilização do agressor;
III – o acompanhamento por pessoa de sua escolha;
IV – a imediata proteção diante do agressor;
V – o auxílio para o acionamento dos órgãos de segurança pública competentes;
VI – o atendimento sem preconceito; e
VII – o encaminhamento para atendimento por estabelecimento de saúde ou segurança pública, quando for o caso, de acordo com as diretrizes previstas pelo Decreto Federal nº 7.958, de 13 de março de 2013.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos no *caput* do art. 1º desta Lei, devem adotar o "Protocolo Não é Não" e observarão os seguintes procedimentos:
I – manter funcionários e funcionárias capacitados e treinados para agir em caso de denúncia de violência ou assédio sexual;
II – disponibilizar recursos para que a denunciante possa se dirigir aos órgãos de segurança pública, serviços de assistência social, atendimento médico ou o regresso seguro ao lar;
III – manter serviço de filmagem interna e externa do estabelecimento ou evento, quando possível, preservando as filmagens que tenham flagrado a violência para disponibilizar aos órgãos de segurança pública competentes;
IV – criar um código próprio para que as mulheres e outras pessoas possam alertar as funcionárias e os funcionários sobre a situação de violência para que possam tomar as providências necessárias sem conhecimento do agressor;
V – manter em locais visíveis, nas áreas principais e nos sanitários, informações sobre o protocolo instituído por esta Lei, com telefones e outras informações para acesso imediato pelas vítimas;
VI – dispor de um ambiente ou espaço, quando possível, onde a denunciante possa ficar protegida e afastada do agressor, inclusive visualmente;
VII – conduzir a denunciante a local tranquilo e procurar amigos presentes no local para que possam acompanhá-la;
VIII – preservar qualquer prova que possa contribuir para a identificação e responsabilização do agressor; e
IX – proceder, após transcorrida a denúncia, com as seguintes condutas:
a) ouvir, confortar e respeitar a decisão da denunciante;
b) afastar a vítima do agressor;
c) encaminhar os amigos acompanhantes da denunciante para o local protegido onde a denunciante estiver;
d) garantir e viabilizar os direitos da denunciante, de acordo com a sua vontade;
e) preservar as eventuais e potenciais provas ou evidências da violência cometida;
f) identificar o agressor;
g) colaborar com as investigações, informando sobre fatos acontecidos;
h) identificar possíveis testemunhas da agressão; e

i) adotar outras medidas que julgar cabíveis para preservar a dignidade da denunciante.
Parágrafo único. Os procedimentos definidos neste artigo deverão ser estendidos aos profissionais e prestadores de serviços dos respectivos estabelecimentos no exercício de suas atividades laborais.
Art. 4º As disposições desta Lei aplicam-se, de igual forma, a todas aquelas pessoas que se identificarem como mulher.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:84F07D2C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.281 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Enir Ferreira de Lima Junior "Juninho da Padaria".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Paulo Roberto Custodio Martins**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:150D754E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.282 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Álvaro de Castro**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0F01CA05

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.283 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS", NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas" a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março, nas escolas municipais, com os seguintes objetivos:
I - contribuir para a instrução dos alunos, acerca da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
II - estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;
III - conscientizar a comunidade escolar da importância e do respeito aos Direitos Humanos;
IV - explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;
V - elucidar acerca dos diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, violência física, sexual, patrimonial, moral, psicológica, dentre outras, e;
VI - apresentar as leis municipais que promovem a proteção e o empoderamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar.
Art. 2º A Semana de que trata o caput poderá ser desenvolvida juntamente com as atividades realizadas em alusão ao "Dia Internacional da Mulher". Parágrafo Único - A data passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.
Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:
I - concurso de produção literária ou cultural acerca da temática;
II - seminários ou palestras;
III - estudos e debates;
IV - trabalhos;
V - visitas a órgãos que compõem a rede de proteção a mulher;
VI - outras atividades a critério da escola.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

TUPACIGUARA/MG,07 DE MARÇO DE 2024.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:811B54B3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.284 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ACESSO MÓVEL WI-FI AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS RESPECTIVOS MÓDULOS DE SAÚDE (UBS), POLICLÍNICA E HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA MATERNIDADE FRANCISCO MENEZES BORGES (CHIQUINHO DO PIM)".

Autor: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de fornecimento de conexão e acesso móvel WI-FI aos usuários da rede pública municipal de saúde, nos respectivos módulos de saúde (UBS), Policlínica e Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva Maternidade Francisco Menezes Borges (Chiquinho do Pim).

Art. 2º O sinal de internet deverá ser disponibilizado conforme o horário de funcionamento da unidade.
Art. 3º O serviço de internet a ser implantado nos termos desta Lei será denominado de Tupaciguara Online.
Art. 4º Nas unidades onde houver a disponibilização do Tupaciguara Online deverá ser feita a publicidade orientando o acesso.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:23DD28AF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.285 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA."

Autor: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PENTECOSTAL NAS MÃOS DE DEUS"**, com sede neste Município
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:75C58198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 036/2024, Dispensa nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.240.575/0001-56.** Do Objeto: a Aquisição de materiais de lavanderia, limpeza e higiene clínica necessários para o Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende. Valor Global R$ 25.010,76 (vinte e cinco mil e dez reais e setenta e seis centavos).Vigência: de 07/03/2024 até 06/04/2024.

Urucuia-MG, 07 de Março de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:463820FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 75-2024

EXTRATO CONTRATO 75/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – B2M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Valor do contrato: R$17.446,60 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9F6B4F01

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 76-2024

EXTRATO CONTRATO 76/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO. Valor do contrato: R$5.177,63 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:85A52D8F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 77-2024

EXTRATO CONTRATO 77/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – LAZARO BEZERRA SOARES ME. Valor do contrato: R$37.284,82 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:923FC3C3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 78-2024

EXTRATO CONTRATO 78/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – MARA MARCHI PACHECO. Valor do contrato: R$3.566.305,80 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D461C879

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 79-2024

EXTRATO CONTRATO 79/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA,. Valor do contrato: R$141.601,52 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BE363801

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 80-2024

EXTRATO CONTRATO 80/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Valor do contrato: R$41.866,41 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis mil e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AAF91F6C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 81-2024

EXTRATO CONTRATO 81/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Valor do contrato: R$106.624,41 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D1122BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 258/2023 - PE SRP 078/2023. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo a empresa DNA MED BRASIL LTDA para o lote único do certame no valor total de R$ 39.500,00.

MARCUS DE SOUZA LIMA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E773F02

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/03/2024	FNDE – Merenda Escolar	197.148,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Março de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:7D32E189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- Extrato de termo aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2023 processo n° 1770/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: CLÍNICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, neste ato representado por Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, inscrito no CPF: 227.185.497-53, Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para internação compulsória de pacientes com dependência química e/ou transtorno psiquiátrico. As partes em comum acordo, renovam o contrato por mais 12 meses, com início em 13 de fevereiro de 2024 e término em 12 de fevereiro de 2025. Viçosa/MG, 07/03/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4E467F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024.

PORTARIA Nº 029/2024.

"EXONERA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, por meio do requerimento nº 42/2024, o Chefe de Setor de Tributos, sr. **Giovanni José Chaim Campanati,** titular do RG MG-12010766 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº **041.818.396-13**, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Tributos, a partir desta data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:16D1C585

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.476/2024

DECRETO GAB Nº 2.476/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

Considerando o não cumprimento de prazo da execução de contrato administrativo nº 024/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 016/2013, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é execução da obra de muro de contenções na rua Mario de Carvalho, bairro Meia Lua, Volta Grande/MG;

Considerando que a empresa vencedora do certame, a contratada VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA., foi penalizada por meio de Processo Administrativo, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme publicação do extrato de certidão de Penalização publicado em 17 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Nota de Empenho em Restos a Pagar Não Processados **Nº 1246/2023**, em nome de **Villas Empreendimentos Ltda**, no valor de **R$ 41.243,38** (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0769E3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
INSTITUI COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 104 DE 29/02 2024

Institui Comitê da Primeira Infância no Município de Abaeté-MG e dá outras providências.

O Prefeito **IVANIR DELADIER DA COSTA** de Abaeté-MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município;

Considerando o disposto da Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 22; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei 8069/1990 que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução n2 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando a Lei 13.257/2016, marco legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira infância, particularmente no seu art. 82;

Considerando as leis setoriais de saúde (Lei n2 8.080/1990 — SUS), educação (Lei n29.294/1996 — LDB), assistência social (Lei n212.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

Considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil em especial à Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos ri2 99.710/1990 e 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais, dos quais o Brasil é signatário;

Considerando os objetivos do desenvolvimento sustentável aprovados pela cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, n° 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; n° 3, sobre saúde e bem estar; n° 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n° 6, sobre água limpa e saneamento;

Considerando os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Abaeté-MG;

*Considerando os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriai*s;

DECRETA:

Art. 1°. Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI deste Município de Abaeté/MG, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1¹. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 12. São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2°. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal peia Primeira Infância de Abaeté/MG, que será integrada por representantes de:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;

Titular: **Elisângela Maria dos Santos**

Suplente: **Sandra Regina de Sousa**

II– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jordânia Aparecida Ribeiro dos Santos

Suplente: **Leila Cristina Noronha**

III – 02 (dois)representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Titular: **Lucinei Alves da Cunha**
Suplente: **Cláudia Mara de Oliveira**

IV– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Titular: **Flávia Michele de Sousa Vales**
Suplente: **Flaviana Aparecida dos Santos**

V– 02 (dois)representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Titular: **Vera Lúcia Arruda**
Suplente: **Maria Betânia de Carvalho Arruda**

VI – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal; Titular: **Vicente Ferreira Lamounier Filho (NEM)**
Suplente: Maria do Rosário Prado

VII – 02 (dois)representantes do Conselho Tutelar; Titular: **Patrícia Aparecida Leite**
Suplente: **Vitor Paula de Freitas**

VIII– 02 (dois)representantes da Universidade UEMG;

Titular: **Edival Neves Vilaça**

Suplente: **Geraldo Antônio Alves de Sousa** IX– 02 (dois)representantes da Creche D. Ina Titular: **Caroline de Oliveira Campos**
Suplente: **Guilherme Anastácio de Oliveira Silva** X– 02 (dois)representantes da Creche D. Geralda Titular: **Silvana Alves Ferreira Vales**
Suplente: **Rosiane Nogueira de Oliveira**

XI– 02 (dois) representantes da Creche Conceição Corgozinho Titular: **Pacífica Maria da Costa Leão**
Suplente: **Carla Beatriz da Silva**

XII – 02 (dois) representantes da Creche D. Alvarina Titular: **Lilian Juliane de Sousa**
Suplente: **Cristiane Aparecida Reis**

XIII – 02 (dois) representantes do Instituto Educacional Criativo Titular: **Poliana Aparecida da Silva Bento**
Suplente: **Tamires Oliveira Carvalho**

XIV – 02 (dois) representantes do Instituto Educacional Criatividade

Titular: **Simone César**

Suplente: **Juliana Araújo**

XV – 02 (dois) representantes do Colégio Cenecista Nossa Senhora de Fátima Titular: **Ariane Aparecida Silva Ferrão Leite**
Suplente:**Rosemeire Marques da Cunha**

XV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde; Titular: **Alessandra Balbina Camargos Ribeiro**
Suplente: **Fabiana de Jesus Gomes**

XVI – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: **Ana Paula de Freitas**

Suplente: **Sirleia da Silva Ferreira**

XVIII – 02 (dois) representantes que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

Titular: **Gisele Ferreira da Silva**

Suplente: **Isabela Santos Ferreira**

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente com direito a voz e voto.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º A Coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º O Plano Municipal pela Primeira Infância será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A6BD6903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 174/2023, Pregão Eletrônico n° 056/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/03/2024 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:1AD1E64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. O Município de Aiuruoca, torna público aos interessados que houve retificação no edital do processo supracitado em relação ao descritivo dos itens 148, 149, 150 e 306. A sessão pública de julgamento fica remarcada para o dia 01/04/2024, às 13:01hs, no Sistema eletrônico provido pela Licitar Digital, no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O edital e sua retificação estão disponíveis nos sites www.aiuruoca.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Aiuruoca, 07/03/2024.

LUCAS DE LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:9BB107CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico nº 08/2024
Do tipo menor preço item, abertura no dia 25/03/2024, as 13h:00min, Sites para realização dos certames: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minibus novo (zero quilometro) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria MDS n. 886, de 18 de maio de 2023.
Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Do tipo menor preço global, abertura no dia 25/03/2024, as 08h:30min. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ, em ruas diversas do centro de Alpercata, em conformidade com projetos e especificações. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:ECFDDC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 08/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO: 41/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Recurso ora apresentado pela empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ:09.183.734/0001-28, nos seguintes termos:

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 41/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2024

A empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ:09.183.734/0001-28 e INSC: 646.147.905.112, endereço de contato na rua Modesto Favero n° 33 Vila Brasil, cidade de São José do Rio Pardo –SP, sendo responsável pela administração da empresa o sr. Lourenço Snidarcis Berti, portador do RG 44.548.482-1 e do CPF 382.363.318-06, vem perante V.Sa., respeitosamente e tempestivamente, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
em face do Edital PREGÃO PRESENCIAL 08/2024, publicado no processo licitatório de n° 41/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I. DA TEMPESTATIVIDADE
A empresa recorrente apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo pregoeiro oficial, considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade na aplicação da Lei, requerendo a sua correção e regularização, conforme garantia prevista no próprio edital.

II. DAS RAZÕES DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO
Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração extrapolando o disposto no art. 9° da Lei nº 14.133, bem como decisões do TCU em caso semelhante.
A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empresa apta a prestar os serviços objeto da presente licitação, possuindo até mesmo contrato ativo semelhante com ESTA administração pública da cidade de Alterosa/MG, pretendendo participar do certame em epígrafe, ao analisar as exigências do Edital, notou que ele contém disposições que violam as regras licitatórias, ensejando assim, motivo a justificar a reforma do Edital em apreço, como se verá a seguir:
Compulsando o edital e seus anexos, especificamente no item 12.1 e 12.2 do Termo de Referência, é possível verificar restrição à competitividade ao certame, conforme será melhor detalhado.
O Edital em questão apresenta, como se pode observar, **cláusula que restringe a participação de eventuais licitantes, uma vez mantida, será capaz de macular o bom andamento do processo licitatório em comento por afrontar o princípio da isonomia, de modo que deve ser imediatamente corrigido**.
Fica evidente, de que acordo com a cláusula 12.2 (Da distância máxima) do Edital para que o interessado tenha meios para participar do certame, obrigatoriamente deverá estar estabelecido em um raio de no máximo 50 (CINQUENTA) quilômetros de distância da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.

Pois bem, o que se verifica através da exigência retro citada é que o edital ora impugnado extrapola os limites da Lei de Licitação ao exigir que a empresa esteja situado a 50KM da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA sob o argumento de que: ‘’Considerando que em outros processos de aquisição de gêneros alimentícios tem se mostrado ineficientes em relação a empresas fornecedoras localizadas distante do município, assim trazendo dificuldades para a municipalidade, a qual não detém capacidade de armazenamento dos gêneros alimentícios, uma vez que não possui câmaras frias e nem mesmo local adequado para armazenamento por longo período fornecer em pequena quantidade com agilidade e dentro do prazo estipulado pra entregas, sendo de suma importância, maior agilidade nas entregas obedecendo assim o princípio da eficiência’’

Tal argumento não deve prosperar pois as demais empresas licitantes não podem se ‘’responsabilizar por erros de terceiros’’, se durante a execução de um contrato anterior a referida Administração enfrentou problemas com relação a ineficiências de empresas localizadas distantes do município, a culpa é exclusivamente destas empresas, e elencado na lei n. 14.133, e sua anterior (lei 8.666) estão explicitados todas as sanções aplicáveis a estas empresas, sendo assim, não é razoável e nem justo que por conta de relações frustradas anteriormente, todas as empresas licitantes que se localizam mais distante do município sejam punidas, as sanções aplicáveis são individuais, e não coletivas, devendo sem aplicadas apenas as empresas que se mostraram ineficientes, ou frustraram de qualquer forma a execução do contrato.

Tanto é, que a empresa ora recorrente, possui contrato ativo com a prefeitura de Alterosa/MG, e nunca enfrentaram qualquer problema em

relação a distância de sua sede, e a prefeitura, as entregas sempre foram realizadas da forma como especificadas em edital, e contrato.

Não cabe a Administração limitar a participação das empresas, sob pena de violar os princípios basilares que regem a licitação.

Na clausula de n. 4.1.3 do edital, vemos o seguinte: ‘’**Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, devendo o objeto ser de boa qualidade, que cumprirá rigorosamente com os prazos de entrega** e que se responsabiliza pela autenticidade da proposta por ele apresentada e que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1o art. 63o da Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021.’’.

Ou seja, no termo de compromisso do licitante consta que os prazos de entrega devem ser seguidos rigorosamente, desta forma, não cabe a esta Administração ‘’prever’’ que a empresa vencedora do certame, se situada a mais de 50km da Prefeitura de Alterosa/MG, não poderá fornecer os produtos em pequena quantidade com agilidade e dentro do prazo estipulado pra entregas. As normas para participar do certame são cristalinas, cabe as empresas licitantes apenas se atentarem para o fato de que vão conseguir ou não realizar as entregas no prazo estipulado (entregas semanalmente), e não a Administração ‘’prever tal fato’’, afinal, até mesmo empresas dentro de Alterosa/MG podem vir a atrasar as entregas, por inúmeros fatores, desta forma, não é um motivo se mostra razoável para limitar a participação de possíveis empresas, visto que em casos de atrasos nas entregas, ou quaisquer outros empecilhos que lesem a Administração, a lei é claro quanto as punições aplicáveis.

Vejamos então o art. 9° da Lei nº 14.133:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Novamente, é nítido que a Administração Pública não pode inserir em edital cláusula que limite a participação de eventuais interessados. Contudo, em que pese exista a imposição legal, em exceções, a administração poderá incluir cláusula restritiva, entretanto, deverá existir JUSTIFICATIVA SATISFATÓRIA PARA QUE ISSO OCORRA, o que não se encontra no presente instrumento edilício, conforme já salientado.

Ademais, cumpre trazer à baila decisões sobre casos análogos pelo TCU: **TCU - Acórdão 2079/2005 - 1a Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3° da Lei n° 8.666/93;".**

TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8,2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3°, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/93;

TCU- Acórdão 1580/2005 - 1a Câmara - "Observe o § Io, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes." Se não bastassem os fundamentos supra, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição, transparece que: **‘’O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente. prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação"**

Deste modo, a obrigatoriedade imposta pela lei, excepcionalmente, poderá ser desconsiderada quando existir motivo JUSTIFICÁVEL, o que não ocorre neste edital. Perceba, o objeto da licitação trata-se de alimentos que, em hipótese alguma, justificam uma restrição geográfica, podendo claramente os eventuais interessados, que possuam sede a mais de 50 (cinquenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, participar de tal licitação, sem que haja detrimento dos bens ou prejuízo para a efetiva compra, como já salientado, as empresas licitantes não devem, e não podem, ser punidas por erros de terceiros, se a Prefeitura de Alterosa/MG enfrentou problemas anteriores em relação a entrega de itens por licitantes distantes, deveria na épica tê-los punidos como permite a lei, mas não pode, sob hipótese alguma, limitar agora a participação de empresas mais distantes, por conta da suposta incompetência de empresas anteriores, pois como já dito, até mesmo uma empresa de Alterosa/MG poderia atrasar as entregas, mesmo se localizando dentro do município, por inúmeros fatores, e isto

não é justificativa para limitar o certame licitatório, quando a empresa vencedora assina o contrato, está se comprometendo a realizar as entregas da forma como prevista em edital, e contrato, mesmo que seja em pequena quantidade e semanalmente, conforme dita o princípio da eficiência, e se isto não for obedecido, a lei é clara quanto as punições aplicáveis.

Sendo assim, a desconsideração de tal cláusula tornaria o certame mais competitivo, fato que é apreciado pelas normas licitatórias. Ora, não são aceitáveis em nosso ordenamento jurídico, que as condições de participação, quaisquer que sejam elas, restrinjam os licitantes, quanto mais que esse universo seja limitado a um único participante a preencher os requisitos exigidos.

Quando o agente público ultrapassa os limites de exigências nos casos de atos discricionários como no caso em tela, passa a imperar a ação arbitrária do administrador, conduta essa desautorizada peio ordenamento jurídico no Estado Democrático de Direito. O arbítrio do administrador não ofende somente os administrados, ofende os Poderes constituídos, particularmente o Poder Legislativo, de onde emanam ou se chancelam as regras de conduta dos agentes públicos.

Assim, temos que deve ser afastada a exigência da fornecedora vencedora, possuir sede a 50 (cinquenta) quilômetros da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.

A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, entende que as exigências contidas no edital, conforme supra exposto, **violam o princípio da ampla competitividade e do interesse público**, **uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação e macula a aplicação da legislação pertinente**.

Na forma em que se encontra, apresenta um prejuízo extremo ao caráter competitivo da licitação e, principalmente a supremacia do

interesse público, bem como um descompasso a melhor doutrina aplicada à espécie.
Assim, inegável que a manutenção do edital em comento ensejará uma violação evidente ao princípio da igualdade e legalidade, uma vez que restringirá demasiadamente o número de licitantes que participariam do certame, o que, obviamente prejudicaria os interesses da Administração e ofende de sobremaneira a legislação aplicável.
Frise-se. A retirada das exigências supra-apontadas, da presente licitação não trará qualquer prejuízo à Administração, muito ao revés, traria diversas vantagens, uma vez que haveria uma maior concorrência, com a abertura dos critérios de modo a açambarcar as empresas pequenas e médias da região. Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica. Com efeito, importante trazer a magnífica lição do eminente professor Celso António Bandeira da Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações:
‘’O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem ofereceras indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art, 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1° do art. 3° da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)".
Resta evidente, portanto, que a manutenção do edital ora discutido, traria prejuízo à Administração Municipal, vez que esta representa flagrante restrição à ampla participação no presente processo.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que esta Administração Pública proceda às retificações do Edital dadas a argumentações supra relacionadas, com a consequente republicação do mesmo, através de instrumento modificativo, atendendo assim aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade.
Nestes termos pede, e espera deferimento.

Alterosa/MG, 06 de março de 2024.

Contigo Comércio de Alimentos LTDA EPP
CNPJ: 09.183.734/0001-28
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
RG 44.548.482-1 / CPF 382.363.318-06
ANTONIO CELSO CARDOSO FILHO
Advogado
OAB/SP n. 200.403

Sem mais para o momento,

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:43530226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO 08/2024

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO: 41/2024
PREGÃO: 08/2024
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

RECORRENTE: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP;

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 09.183.734/0001-28.

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 17.9. do Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data de início da licitação (grifo nosso). “- Impugnações ou solicitação de esclarecimento sobre os termos do edital, deverão ser protocolados por cidadão, até o 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@alterosa.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na Prefeitura Municipal de Alterosa, dirigida a Pregoeira, no horário de 12h30min às 16hs00min.”

A empresa supramencionada encaminhou sua petição às 15h47min do dia 06/03/2024 conforme consta dos autos do processo nº 41/2024. A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 164 da Lei 14.133/2021, tendo por termo inicial a data de abertura do certame.

Artigo 164, da Lei 14.133/2021:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Assim, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 08 de Março de 2024 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se por INTEMPESTIVA a impugnação.

Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição. A Impugnante alega que o edital do Pregão Presencial 08/2024 exige que o estabelecimento com capacidade para atender a Prefeitura Municipal de Alterosa, esteja localizada EM UM RAIO DE 50 (cinquenta) KM. Segundo a empresa essa exigência é absurda e ilegal, além de ser contrária ao legítimo interesse público.

Em resposta, reiteramos que a exigência do subitem 12.2. do edital, além de obedecer aos preceitos legais não restringe o universo de competidores e objetiva a diminuição de potenciais problemas quanto à regular execução do contrato, por conta de experiências anteriores negativas. A exigência se mostra razoável para o melhor atendimento às necessidades da contratante. Não bastasse, a distância é absolutamente procedente, em virtude de diversos potenciais fornecedores abrangidos.

Mantidas as condições que viabilizam a presente competição preceituada pelos princípios da segurança jurídica, do interesse público, da impessoalidade, da proporcionalidade e razoabilidade, do vínculo ao instrumento convocatório, entre tantos, não foi por outro sentido que a LCP 123/2006 dá a administração liberdade para atuar dentro dos limites definidos, conforme hipótese prevista, ora destacada:

(...) Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

DA DECISÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a pregoeira do referido edital, recebe a presente IMPUGNAÇÃO, em que pese a INTEMPESTIVIDADE, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Alterosa, 07 de Março de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretario

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3C8D6DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/24
CONTRATADO: JOÃO RAFAEL PIMENTA REIS 15413526610
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GEO MECÂNICOS E MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 07/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/24
CONTRATADO: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS (LINHAS: UTILITÁRIOS E LINHA PESADA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.030.000,00 (dois milhões trinta mil reais)
DATA: 07/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/24
CONTRATADO: LUMILABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA SER FEITA A ANÁLISE DE EFLUENTES DE ACORDO COM OS PARÂMETROS AMBIENTAIS ESTIPULADOS NA E.T.E. (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).
VALOR DA DESPESA: R$ 2.457,36 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 07/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/24
CONTRATADO: AUTO PLACAS ALFENAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEGMENTO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), OS QUAIS SÃO: 2 FIAT MOBI.
VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 07/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D7F20D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS E ADITIVO

Contrato Nº..: 40/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOÃO RAFAEL PIMENTA REIS 15413526610
Valor.....: 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2024
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (558), 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (560)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GEO MECÂNICOS E MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA

Alterosa, 7 de Março de 2024

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 50/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA
Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2024 Término: 06/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (94)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RÁDIO), PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INERENTES AO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 7 de Março de 2024

Contrato Nº..: 252024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
Valor.....: 2.030.000,00 (dois milhões trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2024 Término: 06/03/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2024
Objeto.....: SRP - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS (LINHAS: UTILITÁRIOS E LINHA PESADA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 7 de Março de 2024

Contrato Nº..: 41/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUMILABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Valor.....: 2.457,36 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 07/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2024
Recursos.....: Dotação: 2.083.4.4.90.52.00.00.00.00 (551)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA SER FEITA A ANÁLISE DE EFLUENTES DE ACORDO COM OS PARÂMETROS AMBIENTAIS

ESTIPULADOS NA E.T.E. (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

Alterosa, 7 de Março de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2FC04DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 012/2023 – PREGÃO ELETRONICO 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 MESES. 2º ADITIVO: **CONTRATADO**: TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, CNPJ 09.165.783/0001-38. VIGÊNCIA: 15/03/2024 À 14/03/2025. VALOR R$ 35.661,85.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7877FFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/03/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição parcelada de marmitex para as Secretarias Municipais da PMAD. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/03/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F8903969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 034/2024 –INEXIGIBILIDADE 026/2024. Torna público Contrato nº 032/02024 Empresa: **NA VEIA PRODUÇÕES** - CNPJ 35.723.984/0001-13. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R$40.000,00 (Quarenta mil reais).

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:984B2936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 024/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 06/2024**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a aquisição de trator e implemento agrícola para melhoria da infraestrutura do Município conforme convênio nº1231001453/2023 SEAPA. A sessão será realizada no **dia 22/03/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:4F9186DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000019 / 2024 Processo Licitatório nº 00056 / 2023, Pregão Eletrônico 000013 / 2023 que objetiva a aquisição de veículo, materiais e equipamentos imprescindíveis para o desempenho das atividades do CRAS/CREAS, conforme Plano de Aplicação de Recursos/Projeto de Fortalecimento dos Serviços Assistenciais Municipais e Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV, e B-IVA/ Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2° Grau . Contratada: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, n° 18 , CENTRO, Curvelo de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 25.319.229/0001-14. Valor global de R$ 4.204,0000 (Quatro Mil e Duzentos e Quatro Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2071.33903000. Vigência: 06 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:54AE7DCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000018 / 2024 Processo Licitatório nº 00056 / 2023, Pregão Eletrônico 000013 / 2023 que objetiva a aquisição de veículo, materiais e equipamentos imprescindíveis para o desempenho das atividades do CRAS/CREAS, conforme Plano de Aplicação de Recursos/Projeto de Fortalecimento dos Serviços Assistenciais Municipais e Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV, e B-IVA/ Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2° Grau . Contratada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida OLÍMPIO GARCIA, n° 51 , ELDORADO, Contagem de

MG , inscrita no CNPJ sob o n° 43.575.205/0001-08. Valor global de R$ 27.100,0000 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2071.33903000. Vigência: 06 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D2562328

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000017 / 2024 Processo Licitatório nº 00056 / 2023, Pregão Eletrônico 000013 / 2023 que objetiva a aquisição de veículo, materiais e equipamentos imprescindíveis para o desempenho das atividades do CRAS/CREAS, conforme Plano de Aplicação de Recursos/Projeto de Fortalecimento dos Serviços Assistenciais Municipais e Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV, e B-IVA/ Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2° Grau . Contratada: KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua ITACAMBIRA, n° 83 , SALA 5 CanaÃ£, Sete Lagoas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 44.403.694/0001-83. Valor global de R$ 118.300,0000 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2071.33903000. Vigência: 06 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F5826B13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000020 / 2024 Processo Licitatório nº 00056 / 2023, Pregão Eletrônico 000013 / 2023 que objetiva a aquisição de veículo, materiais e equipamentos imprescindíveis para o desempenho das atividades do CRAS/CREAS, conforme Plano de Aplicação de Recursos/Projeto de Fortalecimento dos Serviços Assistenciais Municipais e Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV, e B-IVA/ Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2° Grau . Contratada: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Pereira Guimarães, n° 63 , PROXIMO AO CORREIO CENTRO, Mateus Leme de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 24.501.724/0001-87. Valor global de R$ 6.230,0000 (Seis Mil e Duzentos e Trinta Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2071.33903000. Vigência: 06 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FA7ABA04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000021 / 2024 Processo Licitatório nº 00056 / 2023, Pregão Eletrônico 000013 / 2023 que objetiva a aquisição de veículo, materiais e equipamentos imprescindíveis para o desempenho das atividades do CRAS/CREAS, conforme Plano de Aplicação de Recursos/Projeto de Fortalecimento dos Serviços Assistenciais Municipais e Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV, e B-IVA/ Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2° Grau . Contratada: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Maria De Lourdes Leite, n° 48 , SENADOR VALADARES, Pará de Minas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 49.618.856/0001-14. Valor global de R$ 26.613,6000 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Treze Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2071.33903000. Vigência: 06 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3629B65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 – DISPENSA 016/2024

OBJETO: Ccontratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa e qualitativa. **CONTRATADA:** TARGET SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.142.291/0001-53. **VALOR:** R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei FEDERAL Nº 14.133/21 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C71B7E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 – DISPENSA 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa e qualitativa. **CONTRATADA:** TARGET SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.142.291/0001-53. **VALOR:** R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 07/03/2024. **VIGÊNCIA:** 07/03/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DFCBA46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87. Perfazendo o valor total de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 036/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C E LEITE UHT.

Borda da Mata/MG, 07 de março de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 036/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:154BC1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C E LEITE UHT. **EMPRESA REGISTRADA:** JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2024 a 07/03/2025.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EAC30762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA DISPENSA 054/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.103.137/0001-35, apresentou a melhor proposta, sendo o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CALDAS.

Caldas, 07 de março de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C9C67C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

CÂMARA MUN. DE CAMBUÍtorna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. O Edital nº 003/2024 encontra-se disponível na Sede da Instituição, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Cambuí MG. Período de inscrição: 18/03 a 20/03/2024 no endereço acima, no horário entre 8h30 às 11h e 13h30 às 16h. Mais informações no sitewww.camaracambui.mg.gov.brou pelo telefone (35) 34311990.

Cambuí, 06 de março de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:BB6E1780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PAL N°057/2024 – Pregão eletrônico n° 21/2024 – OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares para pacientes com restrição alimentar e/ou necessidade de complementação nutricional, assistidos por Ordem Judicial, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **Apresentação das propostas: até às 13h00min do dia 25 de março de 2024.** Início dos lances sob o comando do Agente de contratação, após completar a análise das propostas.

Cambuquira, 07 de março de 2024.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:09D155E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 060/2024 – Dispensa Eletrônica 026/2024 – Contratação de serviço de manutenção de celular (troca de tela e conector de carga Samsung A03), atendendo as necessidades do Conselho Tutelar. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 13/03/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 07/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7C122FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 055/2024 – Dispensa Eletrônica 024/2024 – Contratação de empresa prestadora de serviço de SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO nas diversas atividades realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira – MG. Apresentação das propostas: até as 11h30min do dia 13/03/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:860E2B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 061/2024 – Dispensa 027/2024 – Aquisição de medicamentos e insumos para o atendimentode urgência no Pronto Socorro Municipal, devido ao aumento de casos de dengue. Vencedor: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Valor: R$ 8.870,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 07/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:357327FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO: PAL 029/2024 – Dispensa Eletrônica 010/2024 – Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para atender às necessidades humanitárias dos migrantes que transitam pelo município. A prestação de serviços compreenderá o transporte para as cidades de Três Corações, Lambari, Varginha, Campanha e Caxambu. (Sessão eletrônica deserta). Vencedor: SC Minas Transportes Ltda. **ONDE SE LÊ**: "Valor: R$ 9.842,50"; **LEIA-SE**: "Valor: R$ 11.010,00".

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 07/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C4617F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PAL N°058/2024 – Pregão eletrônico n° 22/2024 – OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Apresentação das propostas: até às 13h00min do dia 26 de março de 2024.** Início dos lances sob o comando do Agente de contratação, após completar a análise das propostas.

Cambuquira, 07 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:472FB2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 44/2024, PREGÃOELETRÔNICO nº 05/2024 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES REGULARES. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, 05 de março de 2024.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9B2D71F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 023/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Data de Julgamento: 28/03/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154. Alex Junior Macedo – Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:70B5DF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 013-2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento festivo *Caparaó Rodeio Show*, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, em comemoração ao aniversário de emancipação do Município de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2024
ADJUDICAÇÃO: 07/03/2024
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2024

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LISBOA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.926.493/0001-46.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 07/06/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:37C54849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 011-2024

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Testes Rápidos para diagnóstico de Dengue, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2024
ADJUDICAÇÃO: 28/02/2024
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: PROCELA PARTICIPACOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.686.716/0001-69.
VALOR GLOBAL: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 28/02/2024 à 28/02/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:43BAB341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a prestação do serviço de contratação de empresa especializada para execução, atuação e organização da corrida de rua "Cp Street Run". Que ocorrerá no primeiro semestre de 2024, de forma gratuita a toda população carmense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO:** 25 de Março de 2024, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D17E96A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para regularização ambiental do Aterro Sanitário de Carmo do Paranaíba/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO:** 08 de Abril de 2024, às 13:30 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de Março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:88B4CC2C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil para Construção da UBS Bela Vista, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** DATA DA SESSÃO: 19 de Abril de 2024, às 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1C6A203F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é **a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PORTA DE MADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 08/03/2024, às 13:00 hs do dia 21/03/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 21/03/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C0A80DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024 – PROCESSO N° 012/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

Extrato do Contrato n° 020/2024 – Processo n° 012/2024 – Chamada Pública n° 001/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e EJA (Educação de Jovem e Adulto) da Rede Pública Municipal de Cordislândia, no valor de R$23.435,52 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - Vigência 31/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:26754B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2023. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da Codanorte, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 30.330.883/0001-69.** Fundamentação legal: lei 14.133/21. Vigência 22/05/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C9689431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 198/2023. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços tendo como objeto compras estadual de medicamentos SIGAF, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratadas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57, ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0020-77, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27, SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13, EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - CNPJ: 44.639.493/0001-80, INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0005-71, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21.** Fundamentação legal: lei 14.133/21. Vigência 29/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:767343BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 035/2024 – Modalidade Dispensa nº 003/2024. Objeto: Aquisição de um Turbidímetro digital microprocessado para análise de turbidez, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Empresa LUBRIMAR

COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.377.090/0001-46. Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 01 de Março de 2024.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F2475FBA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 031/2024 – Pregão Presencial nº 009/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto:** Futura e Eventual aquisição de **GÁS GLP 13 KG**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administração Geral e Polícia Militar. Entrega e abertura dos envelopes no dia **26/03/2023 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 01 de março de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B00FA943

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 032/2024 – Pregão Presencial nº 010/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de **Kits de Barraca e Balcão Tipo Feira Livre**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia **26/03/2023 às 10h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 02 de março de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C395F243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Partes: Município de Ervália/MG e UBA-FERROMINAS PERFILADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.562.372/0002-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Telha Termoacústica EPS - tipo forro, visando atender a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, para fins de estruturação de Creche Municipal.
Valor: Valor total do Contrato R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Vigência: 06 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Assinatura: 06 de março de 2024.
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, ao presente EXTRATO.

Ervália/MG, 06 de março de 2024.

MARINA LOPES PAULO
Presidente

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6DDF2EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DECRETO Nº 35/2024

"Dispõe sobre movimentação bancária das contas correntes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e, de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB de Franciscópolis /MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As contas bancárias específicas para movimentação de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e, de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB de Franciscópolis /MG, serão abertas no CNPJ da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedido ao Secretario Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal autorização para, sob as penas da Lei, efetuarem transações eletrônicas bancárias com assinaturas conjuntas, sem limitação de valor, obedecidas as formalidades legais, constituídas de:

I – abrir e movimentar consta de depósitos;
II – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III – efetuar resgates, aplicações financeiras;
IV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
V – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
VI – efetuar transferências por meio eletrônico;
VII - consultar contas/ aplicação/ programas/ repasse de recursos federais;
VIII - liberar arquivos de pagamentos;
IX – solicitar saldos/ extratos de investimentos;
X – emitir comprovantes;
XI – assinar instrumento de convênio e, contratos de prestação de serviço.

Art. 3º A movimentação dos recursos creditados nas contas será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas instituições financeiras, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com as especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis /MG, 06 de março de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8C8C008E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 006/2024 - Edital nº 001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, Registro de Preços nº 001/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Batuta Supermercado Ltda-EPP, Hortifruti Vital Ltda e Rolsemeire Cremonezi da Fonseca Romero. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 05.03.2024.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E7C06AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 067/2023 - Edital nº 043/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa SOLUÇÃO TERRAPANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, através do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001300/2023-SEINFRA e de acordo com os documentos de engenharia, que passam a integrar o presente Edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 29.02.2024 –

DANILO LIPARINI MORAES -
Presidente da CPL –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D1D91512

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 019/2024 –Dispensa Nº. 011/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto a aquisição de troféus e medalhas para o Torneio da União, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2024, Campeonato Hexagonal, que terá sua etapa final em meados de abril, Campeonato de Futsal sub 10 e Campeonato de Futebol do Jaguari, que ocorrerão em abril de 2024, em Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 07.03.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:77196799

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 020/2024 - Edital nº 002/2024 - Pregão Presencial nº 002/2024. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para prestação serviço de: serviço de monitoramento com locação de central de alarme monitorável via telefone, Ethernet e celular GSM/GPRS, câmeras de vigilância internas e externas, sensores de presença internos e externos, vídeo porteiros e qualquer outro equipamento necessário para seu funcionamento e serviço de instalação e/ou manutenção com fornecimento de cabos necessário para instalação de alarme e CFTV, materiais elétricos, de comunicação e acabamento, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo VI-Termo de Referência.. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o recebimento do credenciamento, dos envelopes proposta e habilitação e julgamento, respectivamente: 02.04.2024, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 07.03.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3B627EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 011/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 011/2024, objeto: Credenciamento De Pessoa Física Para Prestação De Serviços De Roçada, Poda E Capina, a partir do dia 11/03/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:926A000C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo o Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Processo de Licitação nº 018/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de borracharia, para manutenção de todos os veículos e maquinários da frota Municipal, atendendo todas as Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa: TRATORPATOS EIRELI, CNPJ 20.459.928/0001-46, no valor de R$179.900,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos reais).
Maiores informaçoes disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Lagoa formosa- MG, 07 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:D1893EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – RATIFICO a Dispensa Eletrônica nº 001/2024 - Processo de Licitação nº 019/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos, executivos de consultoria e engenharia para regularização ambiental através da elaboração de processo de licenciamento ambiental da UTCL Municipal, localizada na região do Maxixe, zona rural, Município de Lagoa Formosa - MG, nos termos da DN nº. 217/2017 e demais legislação correlata atualizada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas, matrícula nº 61.297, livro 2 I/B, e CAR n° MG-3137502-DD370A67ACA14F46A3ED309BC2D0f3A0, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa: EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 30.827.499/0001-76, no valor de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Maiores informaçoes disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Lagoa formosa- MG, 07 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:83F0C0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2024

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 020/2024, tendo como objeto: Dispensa de licitação para aquisição de móveis planejados específicos, para compor o ambiente interno e otimizar o espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa: Edmar Caetano Soares, CNPJ: 45.331.605/0001-01, no valor de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:1660C5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 018/2024, Edmar Caetano Soares, CNPJ: 45.331.605/0001-01, constitui objeto do presente instrumento: Dispensa de licitação para aquisição de móveis planejados específicos, para compor o ambiente interno e otimizar o espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Lagoa Formosa/MG, o valor do contrato é de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). Dispensa de Licitação 002/2024. Vigência 06/03/2024 a 06/06/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:8B509C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 013/2024 – PROCESSO 057/2024

AVISO DE DISPENSA 013/2024 – PROCESSO 057/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenções em eletrodomésticos da Escola Municipal Francisco Diniz do Município de Luminárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 11/03/2024 – 09 (nove) horas
Data final: 14/03/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 14/03/2024 - 09 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:906BA7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, através de seus Departamentos, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de "credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Agências Bancárias ou Centrais de Recebimento, para prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e outras receitas de arrecadação do Município de Luminárias – MG". Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 11 de março de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 07/03/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9554080D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2024
Despacho de anulação de processo Licitatório por interesse público, devido a apuração de vícios insanáveis no processo
A Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021;
Considerando que, foi realizada alteração no objeto licitado, sem a devida publicação e remarcação da data da licitação, conforme reza o artigo 55, §1.º da Lei 14133/2021;
Considerando ser este um vício insanável;
Considerando que, a administração pública, poderá proceder a anulação sempre que presente ilegalidade insanável no processo licitatório;
RESOLVE:
ANULAR, em todos os seus termos, o processo licitatório 046/2024 – pregão presencial 02/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o inciso III e §1.º do artigo 71 da Lei 14.133/2021 e artigo 165 da mesma lei.

Luminárias, 7 de março de 2024

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8686777E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo nº 007/2024 – Modalidade: Dispensa nº 002/2024. Objeto: Prestação de serviço de sondagem geotécnica à percussão composta por 03 perfurações na construção UBS localizado na Rua João Gonçalves – Município de Machacalis/MG – Empresa: ENGESONDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SONDAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.588.236/0001-00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 04/03/2024. - Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) -

Machacalis, 07 de março de 2024-

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:883D5AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo nº 006/2024 – Modalidade: Dispensa nº 001/2024. Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender demanda do Programa Saúde da Família deste Município – Empresa: Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.899.651/0001-93. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 04/03/2024. - Valor: R$ 17.519,85 (dezessete mil quinhentos e dezenove e oitenta e cinco reais) -

Machacalis, 05 de março de 2024-

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2F5E6DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 0004/2024 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Aquisição de Medicamentos Éticos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machacalis – MG e especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia 25/03/2024**, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 99868-1900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com/licitapmm@hotmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 07 de março de 2024

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7A3FDA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 011/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº011/2024, Pregão Eletrônico nº002/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.855.652/0001-95
Valor Total de R$ 199.963,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e três reais)

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor Total de R$ 4.194,00 (quatro mil e cento e noventa e quatro reais)

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60
Valor Total de R$ 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)

MARIA DA FÉ, 07 de Março de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:838459B2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 49, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa o servidor Paulo Raul Ribeiro Silva para exercer a função Gratificada de Secretário da Tesouraria e dá providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor PAULO RAUL RIBEIRO SILVA – Mat. E-1786, para exercício da Função Gratificada de Secretário da Tesouraria, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:88528A0E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 50, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Raquel Benedita da Silva Correia conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora RAQUEL BENEDITA DA SILVA CORREIA, Mat. E-370, admitida em 04/02/2004, no Cargo de Provimento Professor Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6A082EA6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 51, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor José Luiz Daniel dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor JOSÉ LUIZ DANIEL DOS SANTOS, Mat. E-449, admitido em 1708/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie, referente a quatro meses a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DCD6FDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de projeto de aumento de carga elétrica *nas escolas Municipais e no Paço Municipal.*
DECISÃO: Devido alteração no edital, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 22/03/2024, às 09:00 horas

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 22/03/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:E222C7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS DO PROCESSO 012.2022 PREGAO 008.2022 CONTRATO 007.2022

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MARCUS VINICIUS ARAUJO 07038341693. CONTRATO nº 7; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDE DADOS, TELEFONIA (INTERNA), SISTEMAS DE MONITORAMENTO CFTV (CAMERAS) E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARME), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 8 / 2022 Valor Global: R$ 50.349,96. Vigência:03/03/2022 até:03/03/2023.

MOEDA, Quinta-feira 03 março 2022.

Extrato do Primeiro termo aditivo (renovação) do contrato 007/2022, referente ao processo de Licitação 012/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, referente ao objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDE DADOS, TELEFONIA (INTERNA), SISTEMAS DE MONITORAMENTO CFTV (CAMERAS) E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARME), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG. Valor ao contrato Valor Global: R$ 50.349,96. Vigência 04/03/2023 até 03/03/2024 (doze meses).

MOEDA, 03 de março de 2023.

Extrato do Segundo termo aditivo (renovação) do contrato 007/2022, referente ao processo de Licitação 012/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, referente ao objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDE DADOS, TELEFONIA (INTERNA), SISTEMAS DE MONITORAMENTO CFTV (CAMERAS) E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARME), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG. Valor ao contrato Valor Global: R$ 41.958,30. Vigência 04/03/2024 até 31/12/2024.

MOEDA, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:84A39484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 30/2024 CONCORRÊNCIA: 006/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 30/2024 CONCORRÊNCIA: 006/2024

OBJETO: A presente licitação tem por contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil São João, no Bairro Lavapés, Município de Nova Resende-MG, com recursos de Indicação Nº95371 da Secretaria de Estado de Governo-Transferência Especial, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: **De: 11/03/2024 a partir das 15h00min até 16/04/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 16/04/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Patrícia de Cássia Maia -Secretária Municipal de Saúde – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 23/2024 CONCORRÊNCIA: 004/2024

OBJETO: A presente licitação tem por contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de cobertura em estrutura metálica no Bairro Lagoa, Município de Nova Resende-MG, com recursos de Indicação Nº95371 da Secretaria de Estado de Governo-Transferência Especial, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: **De: 11/03/2024 a partir das 15h00min até 17/04/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 32/2024 CONCORRÊNCIA: 007/2024

OBJETO: A presente licitação tem por contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, de um trecho da estrada que liga Nova Resende até ao Distrito de Petúnia-MG, com recursos próprios do Município de Nova Resende, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: **De: 12/03/2024 a partir das 15h00min até 18/04/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 18/04/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para a aquisição de materiais e limpeza para consumo em vários setores da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:12/03/2024 a partir das 15h00min até 22/03/2024 às 08h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 às 08h00min INÍCIO DA DISPUTA: 22/03/2024 às 09h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo gratuito de passageiros de Nova Resende/MG, visando viagens diárias no município, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, para o ano de 2024.
Recebimento de propostas: **De:12/03/2024 a partir das 15h00min até 21/03/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 21/03/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 009/2024 CHAMADA PÚBLICA: 02/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de Professor de Dança, ou Profissional de Educação Física para ministrar aulas de zumba no Município de Nova Resende, mediante pagamento mensal, conforme demanda do Departamento Municipal de Esportes, conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:11/03/2024 a partir das 15h00min até 11/04/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2024 às 18h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9DA4A171

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 18/24
PREGÃO ELETRÔNICO 11/24 RP 54 e 55/24
OBJETO: Implantação de Reg. De Preços PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS, TOUCAS E CALÇADOS OCUPACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG., visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40 e GAMMA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.457.352/0001-36, totalizando o valor de R$ 6.516,00.
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 29/24 Contrato: 56/24
Adesão ao PRC:04/23 Pregão Eletrônico: 03/23 da CIMOG
OBJETO: como objeto a contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e IIB.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.643/0001-60, com sede na Rod São Paulo 350, Zona Rural, Tapiratiba, CEP 13.760-000, neste ato representada pelo seu representante legal Srº Adriano César Raddi, brasileiro, casado empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Escobar,270, Parque São Domingos, São José do Rio Pardo, CEP:13.720-000, São Paulo, detentor do CPF nº 855.475.146-91 e RG- MG-18.742.594-2, no valor total de R$ 2.031,67 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).**VALIDADE**: 05/03/2024 a 31/12/2024,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 30/20 – PREGÃO PRESENCIAL:23/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (Locação) de Sistemas de Gestão em Saúde Pública para uso no Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG, conforme descrição completa no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI do edital. PRORROGADO ATÉ 02 DE MARÇO 2025; Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 294/22 – T.P.09/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.LTDA-ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra/serviço de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA SANTA RITA Nº41, com recursos próprios do município, conforme planilha elaborada por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as planilhas, cronogramas, memorial descritivo, termo de referência. Vigência para execução: 30/04/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:
Nomeação cargo efetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Thales Bibiano Ferreira, CPF 093.257.366-59;
Exoneração cargo efetivo: NUTRICIONISTA: Yara Regis de Souza, CPF 131.057.836-28; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR: Luciana de Sousa Morais Vilela, CPF 091.126.496-51; TECNICO DE

ENFERMAGEM: Maria Antônia Martins da Silva, CPF 059.469.546-52;
Exoneração cargo comissionado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: Rivael Felipe de Oliveira, CPF 026.013.726-05; COORDENADOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO URBANA: Paulo Ricardo Ferreira, CPF 103.958.106-47; COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Marlise Aparecida C Pelegrini, CPF 057.138.536-24; COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Angélica de Oliveira Américo, CPF 093.270.176-09;
Nomeação cargo comissionado: COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Marlise Aparecida C Pelegrini, CPF 057.138.536-24; COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Angélica de Oliveira Américo, CPF 093.270.176-09; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: Paulo Ricardo Ferreira, CPF 103.958.106-47; ASSESSOR DE GOVERNO: Letícia Cristina Baquião, CPF 099.860.786-01; DIRETORA ESCOLAR: Bruna Eufrasia Gaspar Julio, CPF 103.143.196-97; DIRETORA ESCOLAR: Andreia Cristina de O Alves, CPF 994.111.646-68;
Exoneração cargo eletivo: CONSELHEIRA TUTELAR: Paula Angélica Farchi Bonfim de Rezende, CPF 104.872.656-88;

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:4241B0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Processo nº: 018/2024, Pregão eletrônico nº: 003/2024, com abertura na data 25/03/2024(vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:AC331E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.243/2024

PORTARIA Nº. 13.243/2024

Anula a Portaria nº. 13.043/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando, o Processo Administrativo nº 01/2024, instaurado em razão do Ofício nº 052/2024/5PJP encaminhado pelo Ministério Público com relação ao Sr. Jonatas Aparecido de Freitas Pires;
Considerando o parecer jurídico que entendeu que o servidor não está em gozo dos direitos políticos e, portanto, não poderia tomar posse para cargo de provimento efetivo – Edital nº 01/2022 – Concurso Público;
Considerando a Portaria nº. 13.235/2024, que anula o ato de posse do Sr. Jonatas Aparecido de Freitas Pires.

RESOLVE

Art. 1º. – ANULAR a Portaria nº. 13.043/2023, que instaura Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2023, referente ao Sr. Jonatas Aparecido de Freitas Pires.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 06 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77B777D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 39/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 39/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AOS DECRETOS Nº 3425/2017 E Nº 4148/2022 E A LEI Nº 60/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de Março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

Justificativa: Necessidade pública permanente /prestação de serviços de forma contínua.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de Março de 2024.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

_____
VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME: Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º _____
NOME: Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196 -24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45104B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 40/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 40/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de passes livres, em atendimento à Lei nº 3.517/2002, Lei nº 4.355/2009, Lei nº 4.307/2009, Lei nº 4.457/2011, Lei nº 5.268/2021, Lei nº 5.414/2022, Lei nº 5.543/2022, Decreto nº 1.824/2002 e Decreto nº 4.148/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de Março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

Justificativa: Necessidade pública permanente /prestação de serviços de forma contínua.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de Março de 2024.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

_____
VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME: Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º _____
NOME: Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196 -24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3A9344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2024: R$ 1.159.289,19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
367 – Educação Especial
0002 – Educar para Desenvolver
2.237 – Ensino Fundamental – Educação Especial
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2024: R$ 965.081,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2024: R$ 1.722.848,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2024: R$ 1.828.888,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39E1E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - ERNANE SOARES

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 07/03/2024
CONTRIBUINTE: ERNANE SOARES
CNPJ/CPF: 681.488.016-49
SETOR: 26.022.0755.000
Endereço imóvel: RUA LUIS CAPUANO, N°177 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA LUIS CAPUANO, N°177
BAIRRO: MORADA DO SOL CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38744-582

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **20/02/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 01/2024- NOTIFICAÇÃO 125.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80639379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 010/2024 - Pregão Eletrônico n° 001/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4, para o atendimento da RESOLUÇÃO SES N° 9.122, 10 de Novembro de 2023, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 20/03/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 07/03/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:0F914CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13422

DECRETO No 13.422/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Karina Mariano Marcos, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pela Folha de Pagamento.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2024.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F27DBC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 007/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 030/2024, por meio de chamamento público na modalidade Credenciamento nº 007/2024, visando a contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de arbitragem, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Porto Firme/MG. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/03/2024, encerrando-se em 11/03/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 01/03/2024.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:8D5E1237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, na data de 25/03/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 031/2024, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da primeira fase da quarta etapa da obra de construção da Escola Infantil "CRECHE", conforme planilha orçamentária e projeto executivo. Esta primeira fase da quarta etapa será executada com recurso proveniente do Acordo da Vale, Lei nº 23.830/2021. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 01/03/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:A62D9ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, na data de 25/03/2024, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 033/2024, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da terceira fase da quarta etapa da obra de construção da Escola Infantil "CRECHE", conforme planilha orçamentária e projeto executivo. Esta terceira fase da quarta etapa será executada com recurso proveniente da Resolução SEGOV/MG, nº 21/2021. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 01/03/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:3F847E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, na data de 25/03/2024, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 032/2024, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da segunda fase da quarta etapa da obra de construção da Escola Infantil "CRECHE", conforme planilha orçamentária e projeto executivo. Esta segunda fase da quarta etapa será executada com recurso proveniente de Transferência Especial nº 41000001/2023. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 01/03/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:FB2AEB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital do certame em epígrafe, para a correção da planilha orçamentária, devido aos erros identificados na planilha que comprometeram a estimativa do valor global da obra, ratificando-se as demais cláusulas e condições. Data da sessão pública: 27/03/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 07 de março de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:C7A27D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 051/2024
Dispensa n° 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "RIO POMBA CIDADE EMPREENDEDORA" Tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos: Políticas Públicas, Desenvolvimento Empresarial e Fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0030-06
Valor Total de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

RIO POMBA, 06 de Março de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:BB385A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	024/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DAVID GEBAILY NETO 11777393728**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, tendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 025/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024
Prazo	**06/03/2024 - 05/03/2025**
Valor	**R$ 92.989,720**
Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	David Gebaily Neto – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E0D28FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	025/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, tendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 025/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024
Prazo	**06/03/2024 - 05/03/2025**
Valor	**R$ 52.073,50**
Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Rodrigo de Souza Magalhães – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0660D0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	026/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TAUE FERREIRA SIMOES 06115626692**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, tendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 025/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024
Prazo	**06/03/2024 - 05/03/2025**
Valor	**R$ 64.746,44**
Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Taue Ferreira Simões – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:ED9EEDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	027/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOSELI SANTOS TRINDADE 08009442836**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, tendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 025/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024
Prazo	**06/03/2024 - 05/03/2025**
Valor	**R$ 95.251,00**

Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Joseli dos Santos Trindade – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:EB18BF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	029/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**31.020.957 MARCELINO ALVES SALVIANO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, tendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 025/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024
Prazo	**06/03/2024 - 05/03/2025**
Valor	**R$ 61.018,00**
Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Marcelino Alves Salviano – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6DBE8DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	030/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**49.298.073 GUSTAVO FERREIRA QUINTAO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, tendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 025/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024
Prazo	**06/03/2024 - 05/03/2025**
Valor	**R$ 66.473,00**
Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Gustavo Ferreira Quintão – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:066176C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	044/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "RIO POMBA CIDADE EMPREENDEDORA", que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos: Políticas Públicas, Desenvolvimento Empresarial e Fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 051/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024
Prazo	**07/03/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 34.700,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0008
Signatário - Contratante	Wellington Ferreirade Souza–Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Signatário - Contratado	João Roberto Marques Lobo – Representante legal

Rio Pomba, 07 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2ED6631A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

SEInº010-44.2024.6.13.8340
Acordo de Cooperação nº 01/2024–TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA/MG, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TREMG**, neste ato representado por sua Excelência a(o) Senhora(Senhor)Juíza(Juiz)Eleitoral de NovaPonte/MG, 340ª Zona Eleitoral, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023**, e o Município de Santa Juliana inscrito no CNPJ sob n.º18.140.780.0001-30, com sede na Rua Professor Orestes, nº 314 Bairro Centro, Santa Juliana/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por Belchior Antônio da Silva, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

Cooperação entre as partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único: Parafinsdodispostono*caput,*consideram-se:

Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão esegunda via;

Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;

Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado,decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos IeII deste parágrafo único, noperíodo compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA COOPERAÇÃO
O Município arcará com a obrigação prevista no inciso abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou Diretor do Foro:

Ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitores;

Parágrafo Único: Será conferido ao colaborador descrito no item I nível de acesso aos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral na medida da estrita necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 08/03/2024 e encerra-se em 08/06/2024. CLÁUSULA QUARTA–DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromisos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA–DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **Município** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de10(dez)dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA LEIGERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações ─ em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis ─ repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ouqual uer outra forma de repasse das informações a terceiros,salvoas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um a outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins decumprimento do art.48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Portaria Conjunta nº 176/2023 do TREMG.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediantepréviа e expressa comunicação.
Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **Município** e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
Caberá ao Cartório Eleitoralencaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ–DO FORO
Por força do disposto noinciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no§1ºdoart. 92, da Leinº14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Nova Ponte, 27 de fevereiro de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
DR.LUIZ ANTÔNIO MESSIAS
Juiz Eleitoral

Município de Santa Juliana
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:6A7BAA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023

Aos 17 de janeiro de 2024 as 09h30min, reuniram-se na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para proceder a **Retificação** de todas as Atas de Realização do Pregão Presencial nº 046/2023, Registro de Preço 043/2023, que tem como objeto a

contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares, destinados ao suprimento da secretaria municipal de educação, objetivando atender as demandas das unidades escolares de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, realizada no dia 05 de janeiro de 2024.

Onde lê-se na ata de realização:
MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.180.768/0001-33, com endereço na Rua Imaculada Conceição, nº 62, letra A-B, Centro, Rio Casca, Cep.35.370-000, representada por seu procurador Marco Lúcio Barbosa Tavares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5.451.413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Minas Gerais

Leia-se:
MARCO LÚCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.180.768/0001-33, com endereço na Rua Imaculada Conceição, nº 62, letra A-B, Centro, Rio Casca, Cep.35.370-000, representada por seu procurador Marco Lúcio Barbosa Tavares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5.451.413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Minas Gerais
As demais disposições permanecem inalteradas.

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Membro

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Membro

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D686FBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO, TERMO DE AADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E SUAS PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023

Aos 17 de janeiro de 2024 as 09h30min, reuniram-se na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para proceder a **Retificação** do nome da empresa que consta nos seguintes documentos: aviso de resultado, termo de adjudicação, termo de homologação e nas publicações a seguir relacionadas: código identificador 2F11AC2F, código identificador 4BA4D607, código identificador A4F9A309, código identificador 30747947, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares, destinados ao suprimento da secretaria municipal de educação, objetivando atender as demandas das unidades escolares de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Onde lê-se:
MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.180.768/0001-33, com endereço na Rua Imaculada Conceição, nº 62, letra A-B, Centro, Rio Casca, Cep.35.370-000, representada por seu procurador Marco Lúcio Barbosa Tavares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5.451.413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Minas Gerais

Leia-se:
MARCO LÚCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.180.768/0001-33, com endereço na Rua Imaculada Conceição, nº 62, letra A-B, Centro, Rio Casca, Cep.35.370-000, representada por seu procurador Marco Lúcio Barbosa Tavares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5.451.413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Minas Gerais
As demais disposições permanecem inalteradas.
Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2024

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Membro

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Membro

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F3262ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2023 - SEPLAG-MG

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, através da Secretaria de Saúde, manifesta a intenção em aderir ao Registros de Preços para a eventual Aquisição Estadual de Medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica, sob futura e parcelada do Planejamento e Pregão Eletrônico nº nº 198/2023 – Processo SEI 1320.01.0075521/2023-59 – SEPLAG/MG, estimado em R$ 6.366.096,04 (seis milhões e trezentos e sessenta e seis mil e noventa e seis reais e quatro centavos) , para atendimento à população junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Santos Dumont, 06 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:FE9EDD9C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024

Ata de Registro de Preços nº 040/2024
Pregão Presencial nº 78/2023
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos -ME
Valor global estimado: R$ 395.300,00
Objeto: futura, eventual e parcelada prestação de serviços de transporte em veículo próprio, com motorista, para atendimento às demandas de transporte de passageiros, funcionários, equipes, prestadores, pacientes para hemodiálise e pacientes em geral das áreas urbanas e rurais, atendendo parte das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais demandas das diversas Secretarias Municipais.
Vigência: 12 meses

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:70097CF9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2023

1º T.A a A.R.P nº 087/2023 – Cordial Gêneros Alimenticios Ltda. Objeto: alteração de valores dos itens: Feijão carioquinha para R$ 7,22 e Fubá para R$ 3,04 - Fundamento Legal: art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:64A27075

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIOProcedimento Licitatório nº. 206/2023
Pregão Presencial nº. 099/2023
Objeto: Locação de Máquinas e Veículos Pesados, incluindo operadores e motoristas, manutenção e combustíveis.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com suas respectivas e posteriores alterações;
Considerando que foi constatada, pelo Setor de Licitações, a presença de várias irregularidades nos documentos comprobatórios de propriedade das máquinas e veículos licitados, as quais se mostram capazes de comprometer não só o caráter competitivo do certame, mas até mesmo a lisura de todo o procedimento;
Considerando que os procedimentos licitatórios, como quaisquer outros processos administrativos, são suscetíveis e anulação em caso de ilegalidade, e revogação, por motivos de conveniência e oportunidade, nos termos constantes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
RESOLVE:
ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 206/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2023, cujo objeto é a locação de Máquinas e Veículos Pesados, incluindo operadores e motoristas, manutenção e combustíveis, com fulcro no *caput* do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da tomada posterior de outras medidas que entendermos cabíveis.
Reencaminhe-se o presente Procedimento Licitatório ao Setor de Licitações, para a adoção de todas as providências necessárias para dar publicidade à presente decisão.

Santos Dumont, 23 de fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:FAD09C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2024

PRC 01/2024 – INEXIGIBILIDADE 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show com BANDA LEMON PRODUÇOES ARTITISCAS E FONOGRAFICAS LTDA para realização de apresentação artística no dia 10/02/2024, para as festividades do carnaval 2024, para o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: BANDA LEMON PRODUÇOES ARTITISCAS E FONOGRAFICAS LTDA - CNPJ nº 19.726.558/0001-87.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 17/07/2024

São Pedro da União-MG, 17 de janeiro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:36EFBC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2024

PRC 05/2024 – INEXIGIBILIDADE 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show com PROJETO X para realização de apresentação artística no dia 12/02/2024, para as festividades do carnaval 2024, para o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: 52.652.144 LUCAS BIANCHI RODRIGUES - CNPJ nº 52.641.144/0001-20.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 02/08/2024

São Pedro da União-MG, 02 de fevereiro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E957EC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/2024

PRC 02/2024 – INEXIGIBILIDADE 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show com "BANDA TEQUILA" para realização de apresentação artística no dia 11/02/2024, para as festividades do carnaval 2024, para o Departamento Municipal de

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: WILLIAN MULIA MIRANDA 08801049617 - CNPJ nº 34.734.357/0001-15.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/07/2024

São Pedro da União-MG,31 de janeiro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C6876CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 12/2024

PRC 06/2024 – DISPENSA 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação da empresa 46.268.509 ELAINE CRISTINA MOREIRA especialista para dar Assessoria e Treinamento para trabalhar a Educação Inclusiva, sendo todos os encontros presenciais, totalizando 63 horas, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: 4.268.509 ELAINE CRISTINA MOREIRA - CNPJ nº 46.268..509/0001-10.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.230,00 (Quinze mil e duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/02/2025

São Pedro da União-MG, 08 de fevereiro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A2E85DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2024

PRC 07/2024 – DISPENSA 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO especializada para dar assessoria e treinamento diário sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR por 1(um) ano e treinamento para equipe, sendo pelo menos 01 (uma) vez por semana presencial, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO - CNPJ nº 29.598.883/0001-65.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/01/2025

São Pedro da União-MG, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:4FE80C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2024

PRC 04/2024 – DISPENSA 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO E PARTE POSTERIOR DA COZINHA, DESPENSA E LAVANDERIA, E CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM HUGO BRESSANE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - CNPJ nº 23.186.594/0001-72.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.500,50 (Trinta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 24/01/2025

São Pedro da União-MG, 25 de janeiro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C36402FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2024

PRC 03/2024 – DISPENSA 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação da MED CLINICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA empresa especializada para realizar transporte de paciente do município de São Pedro da União que está hospitalizado no município de Guaxupé, por meio de Unidade de Tratamento Intensivo, conforme diagnóstico IAM CSST.

CONTRATADA: MED CLINICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - CNPJ nº 17.505.518/0001-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 10/07/2024

São Pedro da União-MG, 10 de janeiro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:6608CD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na função de **Cirurgião Dentista** para atender o Departamento Municipal de Saúde.

ISCRIÇÕES: 11/03/2024 a 20/03/2023

São Pedro da União-MG, 07 de março de 2024;

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:AB4BAB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 15/2024

PRC 34/2024 – INEXIGIBILIDADE 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE AO CONTRATANTE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 23/02/2025

São Pedro da União-MG, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

***(Cópia deste extrato* poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data)**

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:9BE5C896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 17/2024

PRC 35/2024 – DISPENSA 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

CONTRATADA: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 07.393.559/0001-78.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 54.533,30 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 07/03/2025

São Pedro da União-MG, 07 de março de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:48267D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:
Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissionais para as funções de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde, nas pessoas de:

NOME	CARGO	DEPARTAMENTO
Gleyce Francielle Sabag de Paulo	Cirurgiã Dentista	Saúde
Sabrina Liliane P. C. Oliveira	Auxiliar Enfermagem	Saúde
Sonia A. de Castro Silva	Auxiliar Enfermagem	Saúde

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 06 de março de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:490EC447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preços n° 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 155-2023, Pregão Presencial para registro de preços n° 030-2023. O objeto: Contratação de empresa por registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, ajudante de pedreiro carpinteiro, ajudante de carpinteiro, eletricista, ajudante de eletricista, calceteiro, ajudante de calceteiro, roçador e servente, para atender a demanda de manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial -

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3791F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 do Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento: 001/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Riani Serviços Médicos Eireli, inscrito no CNPJ sob o N. 24.039.013/0001-32. Com fulcro, na lei 8.666/93. Fica prorrogado a vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 06 de março 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:484D5802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 29/2021

PROCESSO Nº 286/2021 – PREGAO Nº 29/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
35º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: AUTO POSTO REIS COELHO, CNPJ 02.864.369/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de combustíveis e outros produtos para manutenção da frota municipal, por 304 dias, sendo de 03/03/2024 a 31/12/2024 – Data de assinatura 28/02/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9E47A547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 011/2022 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022
Convite n° 002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Almeida Construtora e Serviços Ltda
CNPJ Contratado: 37.556.923/0001-34
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8D3C5795

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 043/2023 – 1º Termo Aditivo à ARP nº 001/2024
Pregão Presencial SRP: n° 015/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Posto Serrano Ltda
CNPJ Contratado: 22.192.363/0001-09
Objeto: Realinhamento de Preços dos itens 01, 02, 03 e 04.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:726E1829

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 004/2021 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Conceito Tecnologia e Assessoria Ltda
CNPJ Contratado: 23.547.261/0001-21
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2C9101B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

LEI Nº 3545 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão de resgate de aforamentos de áreas de terras, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o Resgate da enfiteuse (terreno aforado), nos termos da Lei Nº 3.354/2021, conforme discriminação abaixo:

REQUERENTE: IVONE DA COSTA SILVA
CONTRATO Nº 0056/94 – ANEXO
PROTOCOLO Nº 000001071-P
LOCALIZAÇÃO: Rua Ovídio de Abreu, 396, Várzea de Baixo, Tiradentes, MG
DATA DO TÍTULO: 27/09/1994
ÁREA: 208,56 m2 (duzentos e oito metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes-MG, 07 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:63D3FDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO 001/2024 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual demonstram a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião Ordinária realizada no dia de 08 fevereiro de 2024, registrada no Livro Aberto em 02/02/2022, folha nº 23 (frente e verso) Ata n°001/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005.

CONSIDEANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social – Ano 2022 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 da Secretaria de Assistência Social de Tiradentes, o qual demonstra a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 08 de fevereiro de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

IRLAN SOARES FARIAS
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:52BBE080

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO 002-2024 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2024".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folha nº 23 (frente e verso) Ata n° 001/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o Plano de Ação Anual é um instrumento informatizado de planejamento denominado Plano de Ação, constante do SUASWEB, utilizado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do co-financiamento Federal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício de 2024, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tiradentes.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 08 de fevereiro de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

IRLAN SOARES FARIAS
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:F170B9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/202, assinado em 15 de fevereiro de 2024, para reajuste do valor do contrato administrativo nº 04/2021, referente ao Processo Licitatório n.º 04/2021, Inexigibilidade n.º 02/2021. Objeto: Prestação de Serviço técnico de consultoria técnica e assessoria contábil, administrativa, financeira junto aos setores da Prefeitura de Vieiras. Empresa Contratada: REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.060.300/0001-80. Fica acrescido o valor de R$ 606,64 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de 1,05060520 do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, com fundamento no artigo 65 e art. 37, XXI da Constituição Federal.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5C018BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71, inciso II da Lei Federal n. º 14.133/2021, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º 01/2024, Leilão n.º 01/2024- Objeto: Alienação do (s) automóvel (is) e materiais diversos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Inteiro teor da decisão encontra-se no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0200339A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a publicação da licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico – **Término da fase de credenciamento: Dia 25/03/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: www.ammlicita.org.br, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2D477503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção da praça situada na Rua Jeová Benati, no bairro Novo Horizonte. **VALOR: R$156.031,71 DATA: 06/03/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B2FA6BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº.012/2024– Processo Administrativo nº. 238/2023 – Tomada de Preços nº. 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Luis Guilherme Faria Marques – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção de uma praça no bairro Planalto no município de Visconde do Rio Branco **VALOR:** R$143.744.97 **DATA:** 15/02/2024
LEIA – SE:
[...]VALOR: R$143.367,26 **DATA:** 15/02/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B0516185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PREGÃO Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais, sendo o **Valor unitário reajustado R$ 25,68**. **DATA:** 22/02/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:71151E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PL 048/2023 –SRP 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PL 048/2023 –SRP 017/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grelhas e tampões de ferro fundido para serem utilizados nas manutenções e operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: ATN Comércio de Tampas Ltda .** CNPJ:43.247.525/0001-83.**Valor Total:51.840,00**(cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1A64A460

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PL 038/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PL 038/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Drenagem Pluvial para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, da sede do município de Itabirito-MG e seus distritos de Acuruí e Ribeirão do Eixo, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e, parte integrante do Edital. **Contratada: Black Engenharia Ltda. CNPJ:**40.669.672/0001-09. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/050/2023 por 30 (trinta) dias corridos compreendido no período de **01/05/2024 a 30/05/2024** e o prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias corridos compreendido no período de **11/03/2024 a 10/05/2024,** nos termos do artigo Art. 57 §1º, II, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8DD93D97

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 – PL 009/2023 –SRP 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 – PL 009/2023 –SRP 002/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de asfalto frio - reparador asfáltico usinado a quente, para restauração de pavimentos a frio, em vias situadas na sede do município, onde foram realizadas manutenções dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Minasfalto Indústria e Comércio Ltda.** CNPJ:24.374.667/0001-12.**Valor Total:22.451,00**(vinte e dois mil, quatrocentos cinquenta e um reais) Vigência: 31/03/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4327854E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 007/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios e gás GLP, durante o exercício de 2024, atendendo as necessidades do** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí**-MG.**
CONTRATADA: **JRAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.619.087/0001- 55.**
VALOR TOTALCONTRATADO: 20.089,00 (vinte mil e oitenta e nove reais).

Assinatura do Contrato: 28/02/2024
Vigência até 28/02/2025

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:AEED672B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES

Aviso de NOVA DATA de Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de uniformes para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$26.137,05. **Data 20/03/2024 às 10:00 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7CA6AE74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Aviso de EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA do Pregão Eletrônico n° 003/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de artigos de papelaria para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$20.132,78. **Data 20/03/2024 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DF5F2AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO...: **PRC 101/2023**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 099/2023**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **3COMP INFORMÁTICA LTDA-ME** CNPJ: **09.265.033/0001-38**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES PARA GESTAO COMERCIAL PELO PERIODO DE 04 MESES**.

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 10.784,20 (Dez mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: **01/03/2024 a 30/06/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.01.00.17.122.0026.4001-3390.40.04.00.00 – Manutenção de Softwares**

Moema-MG, 29 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B39BB6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às demandas do SAAE – Passos/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 21/03/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 21/03/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 04 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:BB099BB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de Anéis de Concreto Armado e de Laje de Redução, a fim de atender às demandas do SAAE – Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 22/03/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 22/03/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 04 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:89E0A963

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 132/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JOÃO ANTÔNIO DA SILVA ME. Objeto: Rescisão amigável do Contrato 132/2022, derivado do Credenciamento 002/2022, contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjunto moto bombas, sistemas elétricos e equipamentos similares, celebrado em 25/11/2022, regido pela Lei 8.666/93. Motivo da Rescisão Fundamento Legal: As partes, de comum acordo e por razões mutuamente aceitas, decidem rescindir o presente contrato de acordo com as disposições estabelecidas e amparadas pelo Art. 79 da Lei 8.666/93: II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Passos/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:4A023F99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA. Objeto: Fornecimento parcelado de Hidróxido de Cálcio em suspensão, adequado ao tratamento de água potável para consumo humano, utilizado como agente alcalinizante nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) do SAAE de Passos/MG. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: Ficha 52 – "Material de Consumo/ferramentas", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água" (03030010.151200170.138). Processo Administrativo Licitatório 003/2024. Pregão Eletrônico 001/2024.

Passos/MG, 01 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:B9F55435

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio (Sal Grosso), não iodado, embalado em sacos valvulados contendo 25 quilos, usados no tratamento de água para abastecimento humano. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: • Ficha 52 – "Material de Consumo/ferramentas", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água" (03030010.151200170.138). Processo Administrativo Licitatório 003/2024. Pregão Eletrônico 001/2024.

Passos/MG, 01 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:EFC22BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2024.

EMENDA MODIFICATIVA.

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2024 - Extingui os itens 15, 16 e 17 do lote 02 e o item 05 do lote 07, para se fazer constar de um novo lote de nº 009 e lote nº 010, mantendo a média de cotações e descrição nas formas requeridas.

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002/2024 – (Somente licitante vencedor) - APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REALINHADA OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
- Para comprovar que os sistemas organizacionais modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, inclusive com o posto de apoio integrado (unidade de trabalho), possuem características técnicas e funcionais de ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverá ser apresentado, junto com a documentação de proposta, Laudo Técnico Ergonômico do fabricante dos produtos, certificando que a empresa, atende as exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e Ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.
- Para comprovação de Conformidade da NR-10, deverá ser apresentado, junto com a documentação de proposta, Parecer técnico de avaliação de Conformidade da NR-10, com teste de continuidade, onde conste apresentação da tabela de medições realizadas, elaborado por profissional ou empresa especializada, com anotação de responsabilidade técnica devidamente quitada no CREA.
- Para comprovação de resistência e qualidade do produto arquivo deslizante, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Certificado de Conformidade do produto categoria 4, em nome do fabricante, emitido por OCP (Organismo de Certificado de Produto), dentro do prazo de validade.
- Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwiters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177ºC (350ºF) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais.
- Comprovação de capacidade técnico operacional, através de apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado com acervo técnico comprovando que a licitante executou serviços iguais ou equivalentes, sendo necessário ter pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma. O atestado identifica a entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.
- Para comprovação de resistência e eficiência do produto sistema integrado e expansível de proteção ativa e autônoma contra sinistros, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Certificado de Conformidade do produto arquivo deslizante categoria 4, em nome do fabricante, emitido por OCP (Organismo de Certificado de Produto), dentro do prazo de validade.
- Para comprovação da resistência e durabilidade do tratamento e pintura, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, documento técnico do fabricante dos produtos, com o Certificado de Conformidade emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos), referente ao processo de preparação (fosfatização) e pintura das superfícies metálicas por processo eletrostático, atestando os requisitos de qualidade esperados por esta Administração.
- Deverá a proponente apresentar declaração de garantia do produto de no mínimo 60 (sessenta) meses para as partes mecânicas dos conjuntos e 12(doze) meses para os subsistemas integrados e equipamentos eletroeletrônicos. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega dos produtos e serviços devidamente instalados.
- Deverá a proponente apresentar declaração de que o produto ofertado conta com serviços de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento.
- Deverá a proponente apresentar declaração que se compromete a fazer um treinamento para pelo menos 02 (dois) funcionários das áreas ligadas às sistemáticas de arquivamento.

LOTE 009 - POLTRONA

Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário
001	POLTRONA DE AUDITÓRIO Assento e Encosto: Preferencialmente em madeira multilaminada de no mínimo 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, capas dotadas de orifícios que favoreçam a absorção acústica e alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes. Será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata e flangeada embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no mínimo 50 mm, e de 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Assento: Largura interna de no mínimo 485 mm e profundidade da superfície de no mínimo 465 mm, no mínimo. Encosto: Largura interna de no mínimo 465 mm e extensão vertical de no mínimo 645 mm, no mínimo. A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente de no mínimo 530mm. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura aproximada de no mínimo 27º em relação ao encosto. Altura total da parte superior do encosto até a base de no mínimo 885 mm aproximadamente. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto à parte frontal do assento de no mínimo 670mm. Profundidade da parte posterior do encosto à parte frontal da prancheta de no mínimo 770mm. Apoia braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: escamoteável embutida no braço da poltrona, em MDF 15 mm de espessura no mínimo, revestido em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrado. Prancheta medidas aproximadas: no mínimo 255 x 205mm. (P x L). Painel de Fechamento dos braços: em chapa preferencialmente de MDF, com no mínimo 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apoia braço até a estrutura da base no piso medindo aproximadamente de no mínimo 550mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apoia braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Base: em tubo de aço, com diâmetro aproximado de no mínimo 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos auto atarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10. Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis. Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona. O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser em aço, com diâmetro de no mínimo 4 mm e 4 espirais, no mínimo. Medida da poltrona recolhida de no mínimo 275 mm aproximadamente. Fixações: as poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber tinta epóxi Pó Eletrostática. O resultado desse processo deve ser uma perfeita ancoragem da tinta. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. Revestimento do assento e encosto: Em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. **O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR:** 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15878: 2011, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem	2.349,33	1.460

	componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. **PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024**		
002	CADEIRA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS (P.O.) Assento e Encosto: Assento e encosto preferencialmente em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de ureia-formol de baixa emissão. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes. Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. O assento receberá entre a espuma e a madeira, uma chapa de aço de no mínimo 1,9mm capaz de suportar aproximadamente de no mínimo 580kg. O estofamento deverá ser em espuma laminada com densidade D-23, selada, com espessura mínima de 70 mm para o assento de no mínimo 50 mm para o encosto. Capa de proteção do assento e encosto confeccionado em madeira compensada de no minimo 0,6 mm, revestida com vinil preto. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos, cabeça flangeada. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo aproximadamente uma abertura de 27º em relação ao encosto. Largura interna de no mínimo 1000 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470 mm, no mínimo. Largura interna de no mínimo 1000 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 520 mm no mínimo. A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente e de no mínimo 900mm. braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de Madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente e de no mínimo 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: Prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, preferencialmente em MDF de no mínimo 15 mm mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrato. Prancheta medida aproximada: no mínimo 255 x 205mm. (P x L). Painel de Fechamento dos braços: preferencialmente em MDF 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces, cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apoia-braço até a estrutura da base no piso. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apoia-braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Base: Produzida em tubo de aço, com diâmetro de aproximadamente e de no mínimo 25,5mm e espessura mínima de 2,0mm chumbada no piso por meio de parafusos auto atarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10. os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Assento e encosto rebatíveis. Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona. O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço, com diâmetro de 4 mm e 4 espirais, no mínimo. As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Os componentes metálicos devem receber tratamento químico e tinta epóxi pó. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. **PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024**	2.943,00	130
003	POLTRONA DE AUDITORIO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (P.M.R) Assento e Encosto: Preferencialmente em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de ureia formol de baixa emissão. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes. Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata e flangeada embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no mínimo 50 mm, e de no mínimo 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Assento: Largura interna de no mínimo 485 mm e profundidade da superfície de 465 mm, no mínimo. Encosto: Largura interna de no mínimo 485 mm e extensão vertical de 645 mm, no mínimo. Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço com espessura aproximada de no mínimo 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L), no mínimo. Braço: inicial esquerdo com vão entre a base e o apoio de braços, junto ao corredor, com movimento basculante, especialmente para permitir o seu recolhimento e facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo aproximadamente uma abertura de 27º em relação ao encosto. Revestimento: Em tecido 100% poliéster ou couro ecológico na cor a escolher. **O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR:** 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15878: 2011, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. **PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024**	2.471,00	130

LOTE 010 - ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE

Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário
01	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE Armário em aço tipo vitrine - Dimensões: Altura de no mínimo 1.650 mm x Largura 700 mm x Profundidade 500 mm. Armário vitrine 2 portas com tranca. Estrutura e fechamento superior, inferior e fundo em chapa de aço carbono, com fechadura. Suporte para 04 prateleiras. Portas e laterais em vidros de no mínimo 4 mm de espessura. Prateleiras em vidros de 6 mm de espessura. Pés com ponteiras em PVC. Chapa de no mínimo 24. Acabamento: tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 70 mícrons, com secagem em estufa a 240°c. Cor determinada pela contratante. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. **PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024**	30	4.146,00

Deixo de reabrir o prazo do certame tendo em vista que as adequações não irão comprometer o caráter competitivo da licitação.

Caxambu, 06 de março de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F1CFCC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CIDRUS**, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Moraes Lamounier**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086.60, residente e domiciliado na Praça Elidia Cardoso Freire nº 60, Bairro Centro, Candeias/MG, no exercício de suas atribuições previstas nos protocolos de intenções, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Auxiliar de Serviços Administrativos, objetivando atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantindo a finalidade constitutiva do CIDRUS e a continuidade dos serviços ofertados pelo Consórcio aos seus consorciados. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da CR/88, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Administrativos atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural- CIDRUS. O profissional irá atuar nos na sede do CIDRUS ou mediante indicação da Diretora Executiva.

Trata-se de um processo através do qual a contratação será realizada entre o Consórcio e o interessado sem o procedimento prévio licitatório, justificando-se:
A necessidade de reestruturação do Consórcio, tendo em vista o desligamento do servidor que executava a função.
A urgente necessidade de contratação de pessoal para o funcionamento mínimo do Consórcio em face de sua finalidade constitutiva e, por fim;
A excepcionalidade de tal contratação em razão da necessidade essencial de fiel cumprimento do interesse público.

1– DAS VAGAS
Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados pela Diretoria Executiva do CIDRUS, sob a coordenação de sua Diretora Executiva.

São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS:

Cargo	Vagas			Remuneração
	Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Total	
Auxiliar de Serviços Administrativos	01	0	01	R$1500,00 por 40h trabalhadas.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
2.1 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado a partir das 07:00 hs do dia 08/03/2024 à 11/03/2024 a contar de sua fixação/publicação no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no Site da Associação Mineira dos Municípios - AMM. O referido edital estará disponível e poderá ser retirado por qualquer pessoa na sede do Consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99 – centro – Candeias - MG

2.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 2.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

2.3 - As respostas às impugnações serão afixadas no mural disponível na sede do CIDRUS, até o dia 18/03/2024 para conhecimento de todos os interessados.

3 – INSCRIÇÕES:
3.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições no processo seletivo serão realizadas na forma presencial, a partir das 07:00 hs do dia 19/03/2024 até as 16:00hs do dia 20/03/2024. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG, após a efetivação da inscrição.

3.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:;
a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
b) ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
d) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
e) estar no gozo de seus direitos políticos;
f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal a ser definida pela Diretoria Executiva do CIDRUS bem como disponibilidade para residir e viajar aos Municípios Consorciados ou de interesse do CIDRUS;
g) dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística
h) Carteira de Habilitação – CNH – tipo “B”
i) atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
k) tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;
l) tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;
m)executar serviços na área de escritório;

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher, presencialmente, as declarações constantes no Anexo IV, V e VI deste edital, bem como, entregá-las devidamente assinadas juntamente com os documentos abaixo descritos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;
b) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
d) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;
e) Comprovação de escolaridade mínima exigida.

f) Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme item 4.5. (Apenas para os cargos de candidatos com deficiência).

3.5- A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 3.2, para analisar a documentação entregue pelos inscritos.

3.6 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art.37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda, no **ato da contratação** apresentar a declaração disposta no Anexo V.

4 - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

4.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos e entrevistas a serem feitos pela Diretoria Executiva do CIDRUS, no ato da inscrição.

4.2 - O currículo será avaliado conforme as cláusulas constantes no presente edital.

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;

b) persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4 – A divulgação dos selecionados na fase curricular para a fase de entrevistas ocorrerá no dia da inscrição em publicação diária afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados, quando também serão disponibilizados os horários para as entrevistas.

4.5- As entrevistas irão ocorrer no dia 22 de março de 2024, por agendamento presencial e prévio dos selecionados na primeira fase. As entrevistas poderão ser presenciais ou via plataformas virtuais.

4.6 – A classificação final do processo seletivo será dada por meio da composição das notas da análise curricular e da entrevista, somando-se as notas obtidas na primeira e na segunda fase.

4.7 – Os resultados preliminares serão divulgados no até o dia 26 de março de 2024 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no site da Associação Mineira dos Municípios – AMM, para conhecimento de todos os interessados.

5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1 - Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.6 e 4.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar a partir das 7:00hs (horário de Brasília) até o dia 02 de abril ás 16:00hs do mesmo dia, podendo o mesmo ser encaminhado por e-mail: cidrus@cidrus.mg.gov.br ou apresentado de forma presencial com protocolo na sede do consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG.

5.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS irá analisar e julgar os eventuais recursos interpostos e divulgar os resultados recursais, bem como a publicação do resultado final, impreterivelmente no dia 09 de abril de 2023 em publicação feita/afixada mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.

5.3 - No **ATO DA CONTRATAÇÃO** o candidato classificado deverá apresentar as Declarações constantes nos Anexos IV e V, autodeclaração constante no Anexo VI, bem como, os documentos originais descritos no item 3.4, para a devida autenticação do agente administrativo, nos termos da Lei n° 13.726, de 08 de outubro de 2018.

6 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato temporário **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. A convocação inicial irá ocorrer a partir do dia 10 de abril de 2024, considerando o caráter emergencial deste processo.

6.2 – A convocação do candidato aprovado será feita pela Diretoria Executiva do CIDRUS por meio de publicação/fixação no mural disponível na sede do CIDRUS ou por meio de contato telefônico ou e-mail.

6.3 - O candidato convocado deverá se apresentar junto a sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99 – Centro – 37.280-000 – Candeias-MG, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00, com toda a documentação solicitada para assinar o contrato de prestação de serviços, sob pena de serem excluídos do certame.

7 - RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - A rescisão do contrato temporário, nos termos da lei n° 2.810/02 e suas alterações, ocorrerá sem direito a indenizações para qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do Contratado, desde que a comunicação seja feita por escrito;

c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo Contratado;

d) por conveniência administrativa do Consórcio.

7.2 - Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea *b*, do item 7.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Diretoria Executiva do CIDRUS, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 - Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS. A vaga é aquela informada no item 1.2, durante o prazo de validade do certame.

8.3 - O candidato selecionado será contratado para as respectivas funções, em cargo de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei 2.810/02 e suas alterações. Excepcionalmente e mediante requerimento e com anuência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o prazo de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por motivos extraordinários.

8.4 - Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos
em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

8.5 - Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

Candeias/MG, 07 de março de 2024.

DELFINA RESENDE FURTADO
Diretora Executiva do CIDRUS

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

CARGO	Atividades
Auxiliar de Serviços Administrativos	Além dos conhecimentos legais da própria formação de Agente Administrativo, serão de responsabilidade do agente CIDRUS: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; Banco de dados; apresentações multimídia; acesso á internet e e-mail; conhecimentos básicos de linguagens de programação para Internet: HTML, Java Script e PHP; Desenvolvimento e manutenção de sites através de CMS (Sistema Gerenciador de Conteúdo – Joomla), executar serviços na área de escritório; elaboração de projetos para os diferentes.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO Nível Médio Completo
	JORNADA: até 40 horas semanais

ANEXO II
BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTAS

NOME DO CANDIDATO:_____

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,1	
Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento **pertinentes** ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	
4. ENTREVISTA			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	

(*) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;
(*) A apresentação de título de maior grau pontuação exclui automaticamente o de menor grau;
(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

- A pontuação por especialização e títulos não poderá exceder a 10% (dez por cento) do total dos pontos das provas e entrevistas.

_____
Assinatura do Responsável pela Análise

ANEXO III
ESPELHO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,1	
Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento **pertinentes** ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	
4. ENTREVISTA			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

- A pontuação total referente a graduações, pós graduações, experiência em atividades, aperfeiçoamento, terá valor máximo de 10% do valor total da prova.

_____
Assinatura do Responsável pela Análise

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, e RG sob o nº_____, declaro em observância, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal n°064 de 18 de maio de 1990.

Candeias, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, e RG sob o nº_____, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres públicos, ressalvada as hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Candeias, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:62768D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. REFERÊNCIA PROCESSO N.º: 015/2024-**DISPENSA Nº:** 002/2024 -**CHAMADA PUBLICA**: 001/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **até 31/12/2024.**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2024,conforme DFD e Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, parecer e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, autorizando a contratação dos agricultores conforme abaixo:

1-O agricultor **ANDRÉ PEREIRA DE MIRANDA** DAP MG012023.01.000106503CAF, foi considerado vencedor do item: Cenoura tipo brasília com o valor total R$ 39.992,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENOURA TIPO BRASILIA	3.149,000	R$ 12,70	R$ 39.992,30

2-O agricultor **LUIZ FERNANDO DA SILVA** DAP SDW0379733476151811210823**,** foi considerado vencedor do item: Banana D'água com o valor total R$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA D'ÁGUA	3.170,000	R$ 8,00	R$ 25.360,00

3- O agricultor **MARCELLO DA SILVA MARINHO** DAP MG102023.01.000879784CAF , foi considerado vencedor dos itens :Banana D'água e Abóbora Madura - Tipo Sergipana, com o valor total de R$ 38.623,20 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três e vinte centavos):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA	2.360,000	R$ 5,62	R$ 13.263,20
BANANA D'ÁGUA	3.170,000	R$ 8,00	R$ 25.360,00
TOTAL R$ 38.623,20			

4-A agricultora **MARIA LUCIA PEREIRA MIRANDA** DAP SDW0041784847100306221151 foi considerada vencedora dos itens : Alface tipo lisa, Batata Doce, Biscoito de Polvilho, Cenoura tipo brasilia e Cheiro Verde , com o valor total de R$ 34.857,59 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALFACE TIPO LISA	3.621,000	R$ 4,000	R$ 14.484,00
BATATA DOCE	1.420,000	R$ 6,560	R$ 9.315,20
BISCOITO DE POLVILHO	147,000	R$ 52,370	R$ 7.698,39
CENOURA TIPO BRASILIA	56,000	R$ 12,700	R$ 711,20
CHEIRO VERDE	560,000	R$ 4,730	R$ 2.648,80
TOTAL R$ 34.857,59			

5-O agricultor **PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA** DAP SDW0424540856150306221202, foi considerado vencedor do item Biscoito de Polvilho, com o valor total de R$ 39.958,31(Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BISCOITO DE POLVILHO	763,000	R$ 52,37	R$ 39.958,31

6-O agricultor **VANIR FERREIRA LAMIM** DAP MG092023.01.000796217CAF, foi considerado vencedor do item Banana D'água, com o valor total de R$ 25.360,00(Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA D'ÁGUA	3.170,000	R$ 8,000	R$ 25.360,00

7-A agricultora **MONICA VIEIRA** DAP DW0074300017002012210301, foi considerada vencedora dos itens Beterraba, Brócolis e Cebola, com o valor total de R$ 24.662,80(Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

BETERRABA	500,000	R$ 6,52	R$ 3.260,00
BRÓCOLIS	1.930,000	R$ 5,76	R$ 11.116,80
CEBOLA	1.850,000	R$ 5,56	R$ 10.286,00
TOTAL R$ 24.662,80			

8-O agricultor **PEDRO TEIXEIRA CORREIA** DAP SDW013773596707120522025 5, foi considerado vencedor do item Beterraba, com o valor de R$ 3.260,00(Três mil, duzentos e sessenta reais) :

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BETERRABA	500,000	R$ 6,52	R$ 3.260,00

9-O agricultor **THIAGO CORREIA SANTIAGO** DAP SDW014151128786120522030 8, foi considerado vencedor do item Abacaxi , com o valor total de R$ 19.228,20(dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABACAXI PÉROLA	2.190,000	R$ 8,78	R$ 19.228,20

O valor total do certame foi de R$ 251.302,40 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).
Declaro o item Biscoito Tipo Rosquinha foi considerado **DESERTO**

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 07 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CADECD60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 105/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 07/03/2024
Processo n° 410/2023
Pregão Eletrônico nº 105/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica*, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 07/03/2024, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

Fornecedor: AMBIENTAL VET LTDA CNPJ: 08.859.269/0001-30
Representante: CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Telefone: (32) 3466-0393
E-mail: ambiental_vet@yahoo.com.br
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 268 - PORTO NOVO, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da Blatella Germanica, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.	Própria	Próprio	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Total R$ 200.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8A76F848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO DE PÚBLICO RESUMIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - RESUMIDO

O **Município de Belo Oriente,** por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Concurso Público conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

As nomeações serão providas em conformidade com a Lei Municipal n.º: 858, de 31 de outubro de 2007 e suas alterações, bem como pela Lei n° 784, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações e Lei Municipal n.º: 1.577, de 05 (cinco) de março de 2024.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa CONSCAM, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria n° 065 de 05 de março de 2024.

- DOS CARGOS

O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso, estabelecendo-se, ainda, cadastro de reserva.

Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCOR- RÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS OFERTA- DAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Bombeiro	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00
Eletricista	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00
Motorista	03	-	03	40h Semanais	R$ 1.856,73	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"	R$ 50,00
Operador de Máquinas Agrícolas	02	-	02	40h Semanais	R$ 1.856,73	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	R$ 50,00

ENSINO FUNDAMENTAL

Operador de Máquinas Pesadas	02	-	02	40h Semanais	R$ 1.856,73	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	R$ 50,00

CARGO	VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS OFERTA DAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Técnico	03	-	03	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Assistente Administrativo	04	01	05	40h Semanais	R$ 1.485,27	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Assistente de Turno	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Auxiliar de Biblioteca	01	-	01	30h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Auxiliar de Secretaria	02	-	02	30h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Desenhista	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico de Edificações e inscrição no CREA	R$ 60,00
Fiscal Municipal de Obras e Postura	03	-	03	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Fiscal Municipal de Tributos	02	-	02	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Recepcionista	02	-	02	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Técnico Agrícola	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico Agrícola e inscrição no CFTA	R$ 60,00
Técnico em Enfermagem	07	01	08	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico em Enfermagem e	R$ 60,00

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

						registro no COREN	
Técnico em Farmácia	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico em Farmácia e registro no CRF	R$ 60,00
Técnico em Higiene Dental	02	-	02	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico completo em Técnico em Saúde Bucal e inscrição no CRO	R$ 60,00
Técnico em Informática	03	-	03	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico em Informática	R$ 60,00
Técnico em Laboratório	04	01	05	40 h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico de Laboratório de Análises ou Técnico de Patologia Clínica e inscrição no CRF	R$ 60,00
Técnico em Meio Ambiente	02	-	02	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico de Meio Ambiente e inscrição no Conselho competente, se houver	R$ 60,00
Técnico em Patologia	02	-	02	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico em Patologia Clínica e inscrição no Conselho competente, se houver	R$ 60,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Técnico Completo em Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição no Conselho competente, se houver	R$ 60,00
Topógrafo	01	-	01	40h Semanais	R$ 1.412,00	Ensino Completo em Técnico em Topografia ou Edificações e inscrição no CREA	R$ 60,00

CARGO	VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS OFERTA DAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Sistemas	01	-	01	40h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação ou Ciências da Computação	R$ 80,00
Assistente Social	02	-	02	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS	R$ 80,00
Bioquímico	01	-	01	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Bioquímica e inscrição no CRQ	R$ 80,00
Contador	01	-	01	40h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	R$ 80,00
Dentista	02	-	02	20h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO	R$ 80,00

ENSINO SUPERIOR

Enfermeiro PSF	05	01	06	40h Semanais	R$ 3.217,76	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN	R$ 80,00
Engenheiro Civil	01	-	01	40h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no CREA	R$ 80,00
Farmacêutico	02	-	02	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino superior Completo em Farmácia e inscrição no CRF	R$ 80,00
Fisioterapeuta	02	-	02	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no CREFITO	R$ 80,00
Fonoaudiólogo	02	-	02	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO	R$ 80,00
Médico Clínico Geral	02	-	02	20h Semanais	R$ 4.500,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM	R$ 80,00
Médico do PSF	04	-	04	40h Semanais	R$ 9.000,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM	R$ 80,00
Médico Veterinário	01	-	01	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV	R$ 80,00

Nutricionista	01	-	01	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN	R$ 80,00
Pedagogo	02	-	02	20h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R$ 80,00
Docente de Inglês	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês ou habilitação específica para atuar na função	R$ 80,00
Docente de Ciências	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou habilitação específica para atuar na função	R$ 80,00
Docente de Educação Física	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Licenciatura Plena em Educação Física ou habilitação específica para atuar na função e inscrição no CREF	R$ 80,00
Docente de Geografia	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Licenciatura Plena em Geografia ou habilitação específica para atuar na função	R$ 80,00
Docente de História	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Licenciatura Plena em História ou habilitação específica para atuar na função	R$ 80,00
Docente de Língua Portuguesa	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Licenciatura Plena Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou habilitação específica para atuar na função	R$ 80,00
Docente de Matemática	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Licenciatura Plena em Matemática ou habilitação específica para atuar na função	R$ 80,00
Docente de Nível Superior	01	-	01	24h Semanais	R$ 2.469,07	Curso Superior completo em Pedagogia ou normal Superior	R$ 80,00
Psicólogo	01	-	01	30h Semanais	R$ 2.637,57	Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no CRP	R$ 80,00
Terapeuta Ocupacional	02	-	02	40h Semanais	R$ 2.354,98	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	R$ 80,00

– DAS INSCRIÇÕES
Fica cancelado o Concurso Público nº 001/2020, Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

O candidato inscrito no Concurso Público nº 001/2020 de Belo Oriente, que não tiver interesse em realizar o Concurso Público nº 001/2024 poderá reaver o valor da taxa de inscrição devendo requerer o devido ressarcimento do valor até o dia 20/05/2024, enviando e-mail para contato@conscamweb.com.br – Assunto: Devolução da Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 001/2020 de Belo Oriente, informando o número do "pix" ou dos dados bancários para depósito do valor com nome completo, CPF, nome e número do banco, número da agência e número da conta, informando se conta corrente ou poupança. A devolução será depositada até o dia 31/05/2024.

Os candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento do Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Belo Oriente e não pediram restituição e tiverem interesse em participar do Concurso Público nº 001/2024, deverão realizar a inscrição no Concurso Público nº 001/2024 e terão suas inscrições efetivadas automaticamente, até a data de divulgação dos inscritos (sem necessidade de efetuar um novo pagamento).

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 08/05/2024 às 16h00min do dia 10/06/2024 **(período em que a 2ª via do boleto estará disponível),** exclusivamente pela internet nos sites www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

– DAS PROVAS
O Concurso Público se realizará através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas os cargos e **provas de títulos** de caráter classificatório para os cargos de Docente de Inglês, Docente de Ciências, Docente de Educação Física, Docente de Geografia, Docente de História, Docente de Língua Portuguesa, Docente de Matemática e Docente de Nível Superior e Pedagogo.

A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 07/07/2024, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.

A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Belo Oriente e nos sites www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo V.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura de Belo Oriente - MG, nos sites www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br, bem como no diário oficial e em jornal de grande circulação.

Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG e nos sites www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Belo Oriente), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belo Oriente.

Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG e nos sites www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O Edital de Abertura em sua versão completa estará à disposição dos interessados para consulta nos sites www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Belo Oriente, 08 de março de 2024.

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO V CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	**DATAS**
Publicação do Edital	08/03/2024
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	**Das 10h00min do dia 08/05/2024 às 16h00min do dia 10/06/2024**
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 08/05/2024 às 16h00min do dia 13/05/2024
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/05/2024
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	16, 17 e 20/05/2024
Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	22/05/2024
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	11/06/2024

Divulgação da relação de candidatos inscritos	18/06/2024
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	19, 20 e 21/06/2024
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva	28/06/2024
Realização das provas objetivas	07/07/2024
Divulgação de gabarito das provas	08/07/2024
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	09, 10 e 11/07/2024
Divulgação do julgamento dos recursos	18/07/2024
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva	24/07/2024
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva	25, 26 e 29/07/2024
Divulgação da homologação da classificação e nota da prova objetiva e convocação para entrega dos títulos	02/08/2024
Entrega dos títulos	08/08/2024
Divulgação da classificação com a nota da prova de títulos	15/08/2024
Prazo de recurso da classificação com a nota da prova de título	16, 19 e 20/08/2024
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	27/08/2024

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.
** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural do Município de Belo Oriente - MG e nos sites www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:A9F86DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 02

Concorrência nº 002/2024
Processo autuado nº 019/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana da estrada de acesso entre Catas Altas ao Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório conforme solicitação.

ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024		**PROCESSO Nº 019/2024**	
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**		Modo de Disputa: **Aberto**	
SRP ( ) Sim (X) Não	Itens exclusivos ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item com reserva de quota ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item de ampla concorrência (X) Sim ( ) Não
Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP? ( ) Sim (X) Não ( ) Local ( ) Regional Exceto o item de ampla concorrência			
Início do Recebimento das Propostas **23/02/2024 – Horas 16:00:00**		Recebimento de Propostas até: **12/03/2024 – Horas 08:00:00**	
Abertura/Análise das Propostas **12/03/2024 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.		Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Vistoria? ( ) Obrigatória (X) Facultativa ( ) Não se aplica		Amostra/Demonstração? ( ) Sim (X) Não	
Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 07/03/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br		Impugnações Até às 23h59min do dia 07/03/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br			
CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet sítio: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Telefones: (031) 3832-7113 – (031) 3832-7583 Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h			

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
6. PREÇOS
6.2. O valor global estimado do presente objeto que se pretende licitar é da ordem de **R$14.163.862,84 (quatorze milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

LEIA-SE:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024		**PROCESSO Nº 019/2024**	
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**		Modo de Disputa: **Aberto**	
SRP ( ) Sim (X) Não	Itens exclusivos ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item com reserva de quota ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item de ampla concorrência (X) Sim ( ) Não
Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP? ( ) Sim (X) Não ( ) Local ( ) Regional Exceto o item de ampla concorrência			

Início do Recebimento das Propostas **12/03/2024 – Horas 16:00:00**	Recebimento de Propostas até: **28/03/2024 – Horas 08:00:00**
Abertura/Análise das Propostas **28/03/2024 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Vistoria? ( ) Obrigatória (X) Facultativa ( ) Não se aplica	Amostra/Demonstração? ( ) Sim (X) Não
Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 25/03/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	Impugnações Até às 23h59min do dia 25/03/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br	
CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet sítio: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Telefones: (031) 3832-7113 – (031) 3832-7583 Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h	

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
6. PREÇOS
6.2. O valor global estimado do presente objeto que se pretende licitar é da ordem de **R$14.102.771,42 (quatorze milhões, cento e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 07 de março de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:BFCB8252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.415/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.415/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2024."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R$ 7.433.721,31 (sete milhões quatrocentos trinta e três mil setecentos vinte um reais trinta e um centavos)**, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, a seguir demonstrados, por fontes de recursos:

FONTES DE RECURSOS EDUCAÇÃO	
2.540 - FUNDEB	74.624,57
2.552 – PNAE	6.002,99
2.553 – PNATE	5.327,97
2.569 – OUTROS RECURSOS FNDE	25.886,21
2.550 – QESE	56.503,17
2.551 – P.D.D.E.	1.747,99
2.576.001 – TRANSF.RECUR.ESTADO/TRANSP. ESCOLAR	29.832,01
2.571 – TRANSF REC.ESTADO/EQUIPTOS EDUCAÇÃO	361.608,45
FONTES DE RECURSOS SAÚDE	
2.601 – SUS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE	266.130,02
2.604 – TRANSF.GOVERNO FEDERAL – VECTOS AGENTES	5.791,27
2.605 – ASSIST.FINANC.UNIÃO COMPLEMENTAÇÔ PISO	5.903,57
2.659 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS	78.397,58
2.621 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL SUS	3.084.000,00
2.600 – SUS ATENÇÃO BÁSICA	308.320,74
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	1.187,32
FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.660 – FNAS	115.199,72
2.661 – FEAS	12.290,72
FONTES DE RECURSOS COM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA	
2-500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.533.000,00
2.750 - CIDE	7.697,03
2.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	47.736,40
2.708 – C.F.E.M.	111.191,19
2.709 – C.F.R.H.	166.765,38
2.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	121.090,19
2.710.010 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	20.618,03
2.711 – REPARTIÇÃO DE RECEITAS	4.090,13

2.718 – AUXÍLIO FINANCEIRO CRÉDITO ICMS	3.282,86
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	226.546,17
2.700 – OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS	82.876,61
2.701 – OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS/ESTADO	118.860,31
2.721 – BÔNUS DE PARTILHA DE CONTRATO	102.074,05
2.715 – TRANSF.SETOR CULTURAL	55.181,69
2.716 – TRANSF.SETOR CULTURAL	23.965,77
2.753 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	26.823,91
2.755 – ALIENAÇÃO DE BENS	343.167,29
Total.....	7.433.721,31

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64 e artigo 4º - II da Lei Municipal 1405/2023, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art.3º- Os créditos suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, por meio de Decreto Municipal.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:18A61FAD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA**

OBJETO: **CONSIDERANDO QUE FOI APRESENTADO RELATÓRIO MÉDICO DA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA DO MUNICÍPIO EM QUE O LEITE FORNECIDO ESTÁ CAUSANDO REAÇÕES NAS CRIANÇAS ATENDIDAS. DESSA MANEIRA, SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A TROCA PARA O LEITE DE MARCA NEOCATE.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	675,00 COTA PRINCIPAL	LA	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	DANONE/NEOCATE	R$ 114,42	R$ 77.233,50
28	225,00 COTA RESERVADA ITEM 09	LA	FORMULA INFANTIL — (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l—cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	ALPHAPRO AMINO	R$ 114,42	R$ 25.744,50
TOTAL_____ R$ 102.978,00						

VALOR: R$ 102.978,00 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:473A2C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HFL1B91	AG05765679	03/09/2023	5550-0	SAMUEL FERNANDES
GSG1H84	AG05765693	09/09/2023	5550-0	VALERIA ALCANTARA ALEXANDRE SILVA
PVC2506	AG05766445	13/09/2023	5550-0	RUBENS RODRIGUES BORGES
GTY6289	AG05761400	13/09/2023	5550-0	PAULO DA CONCEICAO DE SOUZA
PVN5D25	AG05766051	16/09/2023	7684-2	PEDRO VINICIUS MOTA COSTA
GEA3638	AG05766497	13/11/2023	5550-0	KENIDION CESAR DE ALMEIDA
HKO3652	AG05766215	14/11/2023	5436-0	PAULO GERALDO DE OLIVEIRA
CLR7542	AG05761653	16/11/2023	5550-0	DANIEL FERREIRA DA SILVA
OZR9B20	AG05766329	17/11/2023	5380-0	FABIANA ALVES VIANA
PUL4118	AG05766765	23/11/2023	5550-0	LARISSA LOPES FELICIANO
QXC7202	AG05766221	24/11/2023	5436-0	LAYLA BEATRIZ CORDEIRO VALADARES MACHADO
PWV4773	AG05766660	25/11/2023	5380-0	SYLVIO MENEZES FRATTEZI JUNIOR
OWP8831	AG05766811	30/11/2023	5380-0	SILVANY DE JESUS COSTA
HBO5A35	AG05766086	30/11/2023	7684-1	OLINTO APARECIDO SANGUINETE COSTA
RFW8H10	AG05766812	01/12/2023	5746-1	GIULIARD PIRES DE LIMA
QON8E78	AG05766769	02/12/2023	5550-0	ULISSES BARROS DE ABREU MAIA
HLX0I06	AG05766770	02/12/2023	5550-0	BRENO CARVALHO DE ALMEIDA
HGF5684	AG05766226	02/12/2023	5380-0	ALVARO PATROCINIO LEITE SOARES

DIAMANTINA, 4 de março de 2024

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:680CDC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HNZ7B77	AG05761330	29/07/2023	7625-1	293,47
HJH7E93	AG05761337	30/07/2023	5797-0	2934,70
HLE1033	AG05761338	30/07/2023	5797-0	2934,70
HKZ8590	AG05765560	07/08/2023	5541-4	195,23
RVB5F83	AG05766171	22/08/2023	5541-2	195,23
RUX7C31	AG05766168	22/08/2023	5541-2	195,23
HNS6C70	AG05761377	29/08/2023	5967-0	1467,35
QUF8197	AG05765664	29/08/2023	7048-1	293,47
HFL1B91	AG05765679	03/09/2023	5550-0	130,16
QQH2I95	AG05765681	04/09/2023	7056-1	293,47
QQH2I95	AG05765682	04/09/2023	5835-0	195,23
QQH2I95	AG05765683	04/09/2023	5215-2	293,47
PJS2B13	AG05765686	05/09/2023	5541-1	195,23
GSG1H84	AG05765693	09/09/2023	5550-0	130,16
PVC2506	AG05766445	13/09/2023	5550-0	130,16
GTY6289	AG05761400	13/09/2023	5550-0	130,16
PYG0373	AG05765868	14/09/2023	5550-0	130,16
PVN5D25	AG05766051	16/09/2023	7684-2	130,16
GWA6716	AG05766056	19/09/2023	7625-1	293,47
HIS0617	AG05766705	21/09/2023	5541-1	195,23
PUP8E16	AG05766301	23/09/2023	5568-0	195,23
HDI2159	AG05766474	12/10/2023	5967-0	1467,35
HDF6D03	AG05761629	17/10/2023	6378-0	195,23
GEA3638	AG05766497	13/11/2023	5550-0	130,16
QPZ2753	AG05766214	14/11/2023	5487-0	195,23

HKO3652	AG05766215	14/11/2023	5436-0	130,16
OGV4E60	AG05766216	14/11/2023	7625-1	293,47
LSO9562	AG05766217	14/11/2023	7625-1	293,47
RUJ2J92	AG05766218	14/11/2023	7633-2	293,47
RTQ2J95	AG05766220	14/11/2023	7625-1	293,47
JHQ4F69	AG05761649	15/11/2023	5550-0	130,16
DUP5540	AG05761652	16/11/2023	7633-1	293,47
HLQ6687	AG05761659	16/11/2023	7633-1	293,47
OLS8980	AG05761658	16/11/2023	5568-0	195,23
GQP8653	AG05761657	16/11/2023	7633-1	293,47
QQE1220	AG05766569	16/11/2023	5452-1	195,23
HHG6A17	AG05761655	16/11/2023	7633-1	293,47
HMD4C08	AG05761654	16/11/2023	7633-1	293,47
CLR7542	AG05761653	16/11/2023	5550-0	130,16
PVF8G47	AG05761651	16/11/2023	7633-1	293,47
HEW2762	AG05761650	16/11/2023	5550-0	130,16
OZR9B20	AG05766329	17/11/2023	5380-0	130,16
GXO7005	AG05761660	17/11/2023	5550-0	130,16
PVF4842	AG05766570	17/11/2023	5738-0	293,47
KOX1H72	AG05766328	17/11/2023	5380-0	130,16
HMF8031	AG05761661	18/11/2023	5550-0	130,16
PVJ0A30	AG05766759	18/11/2023	5541-3	195,23
GVH6158	AG05766500	18/11/2023	5568-0	195,23
HMC6D02	AG05766081	19/11/2023	5738-0	293,47
HDB8012	AG05766082	19/11/2023	7633-2	293,47
RNY7I80	AG05766083	19/11/2023	5436-0	130,16
CWZ5G80	AG05761662	20/11/2023	5541-4	195,23
QEW5J61	AG05766084	21/11/2023	5436-0	130,16
HEL1197	AG05766762	22/11/2023	5541-2	195,23
OEZ9B83	AG05766764	22/11/2023	7633-2	293,47
RFD9J07	AG05761666	22/11/2023	5541-2	195,23
GZT8343	AG05766763	22/11/2023	5541-2	195,23
HGF5125	AG05761663	22/11/2023	5541-2	195,23
PWP3426	AG05766761	22/11/2023	5541-2	195,23
PUL4118	AG05766765	23/11/2023	5550-0	130,16
PVX7119	AG05766801	23/11/2023	5967-0	1467,35
GVT5406	AG05766658	23/11/2023	5487-0	195,23
QXC7202	AG05766221	24/11/2023	5436-0	130,16
PWV4773	AG05766660	25/11/2023	5380-0	130,16
FNG2E98	AG05766224	27/11/2023	7684-2	130,16
GON4900	AG05766808	29/11/2023	5541-3	195,23
HFC0H16	AG05766809	29/11/2023	5541-1	195,23
HHX4713	AG05766766	29/11/2023	5541-1	195,23
GON4900	AG05766807	29/11/2023	5541-3	195,23
EGB5994	AG05766810	30/11/2023	7633-2	293,47
HMA1C16	AG05766574	30/11/2023	5550-0	130,16
OWP8831	AG05766811	30/11/2023	5380-0	130,16
HBO5A35	AG05766086	30/11/2023	7684-1	130,16
OPY2051	AG05766813	01/12/2023	5550-0	130,16
QPM8I88	AG05766815	01/12/2023	5541-1	195,23
HGF5939	AG05766768	01/12/2023	5541-1	195,23
QXR9A76	AG05766767	01/12/2023	5746-1	130,16
RFW8H10	AG05766812	01/12/2023	5746-1	130,16
QON8E78	AG05766769	02/12/2023	5550-0	130,16
HLX0I06	AG05766770	02/12/2023	5550-0	130,16
FJO4500	AG05766816	02/12/2023	5550-0	130,16
OQR6100	AG05766817	02/12/2023	7625-1	293,47
HGF5684	AG05766226	02/12/2023	5380-0	130,16
OPF6545	AG05766575	04/12/2023	5452-2	195,23
HNU5717	AG05766819	05/12/2023	7625-1	293,47
HDZ9586	AG05766227	06/12/2023	7234-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 86				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:914D341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HNZ7B77	AG05761330	29/07/2023	7625-1	293,47
HJH7E93	AG05761337	30/07/2023	5797-0	2934,70
HLE1033	AG05761338	30/07/2023	5797-0	2934,70
HKZ8590	AG05765560	07/08/2023	5541-4	195,23
RVB5F83	AG05766171	22/08/2023	5541-2	195,23
RUX7C31	AG05766168	22/08/2023	5541-2	195,23
HNS6C70	AG05761377	29/08/2023	5967-0	1467,35
QUF8197	AG05765664	29/08/2023	7048-1	293,47
HFL1B91	AG05765679	03/09/2023	5550-0	130,16
QQH2I95	AG05765681	04/09/2023	7056-1	293,47
QQH2I95	AG05765682	04/09/2023	5835-0	195,23
QQH2I95	AG05765683	04/09/2023	5215-2	293,47
PJS2B13	AG05765686	05/09/2023	5541-1	195,23
GSG1H84	AG05765693	09/09/2023	5550-0	130,16
PVC2506	AG05766445	13/09/2023	5550-0	130,16
GTY6289	AG05761400	13/09/2023	5550-0	130,16
PYG0373	AG05765868	14/09/2023	5550-0	130,16
PVN5D25	AG05766051	16/09/2023	7684-2	130,16
GWA6716	AG05766056	19/09/2023	7625-1	293,47
HIS0617	AG05766705	21/09/2023	5541-1	195,23
PUP8E16	AG05766301	23/09/2023	5568-0	195,23
HDI2159	AG05766474	12/10/2023	5967-0	1467,35
HDF6D03	AG05761629	17/10/2023	6378-0	195,23
GEA3638	AG05766497	13/11/2023	5550-0	130,16
QPZ2753	AG05766214	14/11/2023	5487-0	195,23
HKO3652	AG05766215	14/11/2023	5436-0	130,16
OGV4E60	AG05766216	14/11/2023	7625-1	293,47
LSO9562	AG05766217	14/11/2023	7625-1	293,47
RUJ2J92	AG05766218	14/11/2023	7633-2	293,47
RTQ2J95	AG05766220	14/11/2023	7625-1	293,47
JHQ4F69	AG05761649	15/11/2023	5550-0	130,16
DUP5540	AG05761652	16/11/2023	7633-1	293,47
HLQ6687	AG05761659	16/11/2023	7633-1	293,47
OLS8980	AG05761658	16/11/2023	5568-0	195,23
GQP8653	AG05761657	16/11/2023	7633-1	293,47
QQE1220	AG05766569	16/11/2023	5452-1	195,23
HHG6A17	AG05761655	16/11/2023	7633-1	293,47
HMD4C08	AG05761654	16/11/2023	7633-1	293,47
CLR7542	AG05761653	16/11/2023	5550-0	130,16
PVF8G47	AG05761651	16/11/2023	7633-1	293,47
HEW2762	AG05761650	16/11/2023	5550-0	130,16
OZR9B20	AG05766329	17/11/2023	5380-0	130,16
GXO7005	AG05761660	17/11/2023	5550-0	130,16
PVF4842	AG05766570	17/11/2023	5738-0	293,47
KOX1H72	AG05766328	17/11/2023	5380-0	130,16
HMF8031	AG05761661	18/11/2023	5550-0	130,16
PVJ0A30	AG05766759	18/11/2023	5541-3	195,23
GVH6158	AG05766500	18/11/2023	5568-0	195,23
HMC6D02	AG05766081	19/11/2023	5738-0	293,47
HDB8012	AG05766082	19/11/2023	7633-2	293,47
RNY7I80	AG05766083	19/11/2023	5436-0	130,16
CWZ5G80	AG05761662	20/11/2023	5541-4	195,23
QEW5J61	AG05766084	21/11/2023	5436-0	130,16
HEL1197	AG05766762	22/11/2023	5541-2	195,23
OEZ9B83	AG05766764	22/11/2023	7633-2	293,47
RFD9J07	AG05761666	22/11/2023	5541-2	195,23
GZT8343	AG05766763	22/11/2023	5541-2	195,23
HGF5125	AG05761663	22/11/2023	5541-2	195,23
PWP3426	AG05766761	22/11/2023	5541-2	195,23
PUL4118	AG05766765	23/11/2023	5550-0	130,16
PVX7119	AG05766801	23/11/2023	5967-0	1467,35
GVT5406	AG05766658	23/11/2023	5487-0	195,23
QXC7202	AG05766221	24/11/2023	5436-0	130,16
PWV4773	AG05766660	25/11/2023	5380-0	130,16
FNG2E98	AG05766224	27/11/2023	7684-2	130,16
GON4900	AG05766808	29/11/2023	5541-3	195,23
HFC0H16	AG05766809	29/11/2023	5541-1	195,23
HHX4713	AG05766766	29/11/2023	5541-1	195,23
GON4900	AG05766807	29/11/2023	5541-3	195,23
EGB5994	AG05766810	30/11/2023	7633-2	293,47
HMA1C16	AG05766574	30/11/2023	5550-0	130,16
OWP8831	AG05766811	30/11/2023	5380-0	130,16
HBO5A35	AG05766086	30/11/2023	7684-1	130,16
OPY2051	AG05766813	01/12/2023	5550-0	130,16
QPM8I88	AG05766815	01/12/2023	5541-1	195,23
HGF5939	AG05766768	01/12/2023	5541-1	195,23
QXR9A76	AG05766767	01/12/2023	5746-1	130,16
RFW8H10	AG05766812	01/12/2023	5746-1	130,16
QON8E78	AG05766769	02/12/2023	5550-0	130,16
HLX0I06	AG05766770	02/12/2023	5550-0	130,16
FJO4500	AG05766816	02/12/2023	5550-0	130,16
OQR6100	AG05766817	02/12/2023	7625-1	293,47
HGF5684	AG05766226	02/12/2023	5380-0	130,16
OPF6545	AG05766575	04/12/2023	5452-2	195,23

HNU5717	AG05766819	05/12/2023	7625-1	293,47
HDZ9586	AG05766227	06/12/2023	7234-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 86				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:6EE9E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HNZ7B77	AG05761330	29/07/2023	7625-1	293,47
HJH7E93	AG05761337	30/07/2023	5797-0	2934,70
HLE1033	AG05761338	30/07/2023	5797-0	2934,70
HKZ8590	AG05765560	07/08/2023	5541-4	195,23
RVB5F83	AG05766171	22/08/2023	5541-2	195,23
RUX7C31	AG05766168	22/08/2023	5541-2	195,23
HNS6C70	AG05761377	29/08/2023	5967-0	1467,35
QUF8197	AG05765664	29/08/2023	7048-1	293,47
HFL1B91	AG05765679	03/09/2023	5550-0	130,16
QQH2I95	AG05765681	04/09/2023	7056-1	293,47
QQH2I95	AG05765682	04/09/2023	5835-0	195,23
QQH2I95	AG05765683	04/09/2023	5215-2	293,47
PJS2B13	AG05765686	05/09/2023	5541-1	195,23
GSG1H84	AG05765693	09/09/2023	5550-0	130,16
PVC2506	AG05766445	13/09/2023	5550-0	130,16
GTY6289	AG05761400	13/09/2023	5550-0	130,16
PYG0373	AG05765868	14/09/2023	5550-0	130,16
PVN5D25	AG05766051	16/09/2023	7684-2	130,16
GWA6716	AG05766056	19/09/2023	7625-1	293,47
HIS0617	AG05766705	21/09/2023	5541-1	195,23
PUP8E16	AG05766301	23/09/2023	5568-0	195,23
HDI2159	AG05766474	12/10/2023	5967-0	1467,35
HDF6D03	AG05761629	17/10/2023	6378-0	195,23
GEA3638	AG05766497	13/11/2023	5550-0	130,16
QPZ2753	AG05766214	14/11/2023	5487-0	195,23
HKO3652	AG05766215	14/11/2023	5436-0	130,16
OGV4E60	AG05766216	14/11/2023	7625-1	293,47
LSO9562	AG05766217	14/11/2023	7625-1	293,47
RUJ2J92	AG05766218	14/11/2023	7633-2	293,47
RTQ2J95	AG05766220	14/11/2023	7625-1	293,47
JHQ4F69	AG05761649	15/11/2023	5550-0	130,16
DUP5540	AG05761652	16/11/2023	7633-1	293,47
HLQ6687	AG05761659	16/11/2023	7633-1	293,47
OLS8980	AG05761658	16/11/2023	5568-0	195,23
GQP8653	AG05761657	16/11/2023	7633-1	293,47
QQE1220	AG05766569	16/11/2023	5452-1	195,23
HHG6A17	AG05761655	16/11/2023	7633-1	293,47
HMD4C08	AG05761654	16/11/2023	7633-1	293,47
CLR7542	AG05761653	16/11/2023	5550-0	130,16
PVF8G47	AG05761651	16/11/2023	7633-1	293,47
HEW2762	AG05761650	16/11/2023	5550-0	130,16
OZR9B20	AG05766329	17/11/2023	5380-0	130,16
GXO7005	AG05761660	17/11/2023	5550-0	130,16
PVF4842	AG05766570	17/11/2023	5738-0	293,47
KOX1H72	AG05766328	17/11/2023	5380-0	130,16
HMF8031	AG05761661	18/11/2023	5550-0	130,16
PVJ0A30	AG05766759	18/11/2023	5541-3	195,23
GVH6158	AG05766500	18/11/2023	5568-0	195,23
HMC6D02	AG05766081	19/11/2023	5738-0	293,47
HDB8012	AG05766082	19/11/2023	7633-2	293,47
RNY7I80	AG05766083	19/11/2023	5436-0	130,16
CWZ5G80	AG05761662	20/11/2023	5541-4	195,23
QEW5J61	AG05766084	21/11/2023	5436-0	130,16
HEL1197	AG05766762	22/11/2023	5541-2	195,23
OEZ9B83	AG05766764	22/11/2023	7633-2	293,47
RFD9J07	AG05761666	22/11/2023	5541-2	195,23
GZT8343	AG05766763	22/11/2023	5541-2	195,23
HGF5125	AG05761663	22/11/2023	5541-2	195,23

PWP3426	AG05766761	22/11/2023	5541-2	195,23
PUL4118	AG05766765	23/11/2023	5550-0	130,16
PVX7119	AG05766801	23/11/2023	5967-0	1467,35
GVT5406	AG05766658	23/11/2023	5487-0	195,23
QXC7202	AG05766221	24/11/2023	5436-0	130,16
PWV4773	AG05766660	25/11/2023	5380-0	130,16
FNG2E98	AG05766224	27/11/2023	7684-2	130,16
GON4900	AG05766808	29/11/2023	5541-3	195,23
HFC0H16	AG05766809	29/11/2023	5541-1	195,23
HHX4713	AG05766766	29/11/2023	5541-1	195,23
GON4900	AG05766807	29/11/2023	5541-3	195,23
EGB5994	AG05766810	30/11/2023	7633-2	293,47
HMA1C16	AG05766574	30/11/2023	5550-0	130,16
OWP8831	AG05766811	30/11/2023	5380-0	130,16
HBO5A35	AG05766086	30/11/2023	7684-1	130,16
OPY2051	AG05766813	01/12/2023	5550-0	130,16
QPM8I88	AG05766815	01/12/2023	5541-1	195,23
HGF5939	AG05766768	01/12/2023	5541-1	195,23
QXR9A76	AG05766767	01/12/2023	5746-1	130,16
RFW8H10	AG05766812	01/12/2023	5746-1	130,16
QON8E78	AG05766769	02/12/2023	5550-0	130,16
HLX0I06	AG05766770	02/12/2023	5550-0	130,16
FJO4500	AG05766816	02/12/2023	5550-0	130,16
OQR6100	AG05766817	02/12/2023	7625-1	293,47
HGF5684	AG05766226	02/12/2023	5380-0	130,16
OPF6545	AG05766575	04/12/2023	5452-2	195,23
HNU5717	AG05766819	05/12/2023	7625-1	293,47
HDZ9586	AG05766227	06/12/2023	7234-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 86				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:60F9BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFL1C77	AG05766360	09/01/2024	5215-2
HFL1C77	AG05766359	09/01/2024	7030-1
HAA0F59	AG05766856	11/01/2024	7633-2
GLE5622	AG05766788	12/01/2024	5541-3
NFZ0G81	AG05766857	12/01/2024	7625-1
OWP8831	AG05766789	12/01/2024	5550-0
HKE2B87	AG05766366	12/01/2024	5967-0
GXO9982	AG05766858	12/01/2024	5380-0
PKY7F20	AG05767002	12/01/2024	5380-0
HGB1091	AG05767003	12/01/2024	5380-0
PKY7F20	AG05767004	12/01/2024	5380-0
PZT0503	AG05766790	13/01/2024	5550-0
HKQ1887	AG05766792	13/01/2024	5568-0
QNB4F95	AG05761687	13/01/2024	5550-0
PXF5440	AG05767005	13/01/2024	5541-3
PXF5440	AG05766791	13/01/2024	5541-3
PUW0A17	AG05766683	13/01/2024	5550-0
PUW0A17	AG05766682	13/01/2024	5380-0
RMH7I67	AG05766681	13/01/2024	5550-0
GZN8842	AG05766793	14/01/2024	5550-0
RUC9D78	AG05766794	14/01/2024	5550-0
QXH3149	AG05767007	14/01/2024	5550-0
PXB0265	AG05761689	15/01/2024	5738-0
RTR8F25	AG05761691	16/01/2024	5541-2
PWY6B32	AG05767008	16/01/2024	5541-2
RFG6A62	AG05766368	16/01/2024	5380-0

FKQ8E31	AG05766367	16/01/2024	5452-1
PVW9718	AG05761692	16/01/2024	5541-2
QNU9G60	AG05761690	16/01/2024	5541-2
PYA6H10	AG05761693	16/01/2024	5541-2
FBT4G57	AG05766859	17/01/2024	7633-2
PWY6B32	AG05766684	17/01/2024	5541-3
QOH3F40	AG05766860	17/01/2024	7366-2
QPR1218	AG05761694	18/01/2024	5550-0
QOQ0600	AG05766795	18/01/2024	7633-1
HAN7J44	AG05766796	18/01/2024	7684-2
HFR6590	AG05766797	19/01/2024	5380-0
GYK7E80	AG05766689	19/01/2024	7633-2
HGY9423	AG05766688	19/01/2024	7625-1
SJI6A61	AG05767009	20/01/2024	6041-2
HBW8425	AG05761697	20/01/2024	5568-0
HJZ9148	AG05766252	20/01/2024	6564-0
HJZ9148	AG05766250	21/01/2024	6564-0
PVO5B51	AG05766371	21/01/2024	6530-0
GLZ1D46	AG05766253	21/01/2024	5410-0
HEC3D08	AG05766690	22/01/2024	6173-2
HHQ3832	AG05761699	22/01/2024	5436-0
HNZ7B77	AG05761698	22/01/2024	5380-0
OLV1609	AG05767010	23/01/2024	5541-2
HHG6A17	AG05766372	23/01/2024	5398-0
DJB5I16	AG05766691	23/01/2024	5444-0
PUK8C25	AG05767011	26/01/2024	5185-1
HAK0B85	AG05766373	27/01/2024	6530-0
HNR4791	AG05766799	27/01/2024	5541-2
OOZ0896	AG05766800	27/01/2024	5541-2
AMC8213	AG05766901	27/01/2024	5541-2
QRF6I32	AG05766902	27/01/2024	5568-0
HHP4435	AG05761700	27/01/2024	5568-0
RIW9H95	AG05767115	27/01/2024	5541-1
KPR7J67	AG05767118	28/01/2024	5410-0
OPZ6G12	AG05767020	28/01/2024	6173-2
LLU7C79	AG05767117	28/01/2024	5410-0
PUB3732	AG05766692	30/01/2024	7625-2
PUV1882	AG05761804	31/01/2024	5401-0
RMU3B79	AG05761807	31/01/2024	5401-0
SHG0C10	AG05761808	31/01/2024	7625-2
OXE0558	AG05767022	01/02/2024	7625-2
DXC3233	AG05767023	01/02/2024	5541-2
NYE8G06	AG05766380	01/02/2024	7684-2
NLL8E95	AG05766863	01/02/2024	7625-1
PZP2808	AG05761809	02/02/2024	7633-2
HEQ0469	AG05767119	02/02/2024	7366-2
OLT6245	AG05761811	03/02/2024	5738-0
OQP2501	AG05766903	03/02/2024	5380-0
GON7921	AG05766904	03/02/2024	5738-0
PZO4E94	AG05761810	03/02/2024	5746-1
GVX3H07	AG05766381	04/02/2024	5215-2
GLE5717	AG05767025	05/02/2024	5541-1
HDM1E56	AG05767026	05/02/2024	5380-0
QXR8H83	AG05766906	05/02/2024	7633-1
RNR7242	AG05761812	05/02/2024	5550-0
HCH9564	AG05761814	06/02/2024	7366-2
HCW3497	AG05766866	06/02/2024	5738-0
RTP3A75	AG05766865	06/02/2024	7633-2
OLO1F35	AG05766693	07/02/2024	5550-0
OPX6538	AG05766867	07/02/2024	5568-0
GLD6G01	AG05766694	07/02/2024	5550-0
EBN8B58	AG05766868	07/02/2024	5665-0
EMI1467	AG05766869	07/02/2024	5380-0
RNH6A54	AG05766870	07/02/2024	7625-1
HHP2E01	AG05766382	07/02/2024	7633-1
PWH6719	AG05766871	08/02/2024	5509-0
GON5829	AG05766872	08/02/2024	5509-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 93			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:50B16201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 045/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024. SEMAD

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 27/02/2024	9902078-2	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	27/02/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:15FA69B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2024

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando o Ofício SEMUSA-RH Nº. 018/2024, emitido em 23 de janeiro de 2024, que solicita adequação das gratificações de servidores que atuam na Urgência e Emergência - SERSAM, resolve **ADEQUAR** o percentual de gratificação de função prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640, de 14 de Outubro de 2019, dos atuais 42% (quarenta e dois por cento), **para 50% (cinquenta por cento),** dos servidores discriminados abaixo.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 01/02/2024.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL DEVIDO
97034568	AIRTON SIQUEIRA NETO	50%
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	50%
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	50%
99017048	BERENICE VIEIRA DOS SANTOS	50%
99021624	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	50%
99023698	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	50%
99036696	DANIELA MARIA DE CASTRO	50%
99021617	DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	50%
97036927	DILCINEIA APARECIDA ALMEIDA BORBA	50%
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	50%
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	50%
97037630	IARA GLACIANA DE JESUS SILVA	50%
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	50%
99017438	JOANA D'ARC CARVALHO DA SILVA	50%
99036706	JORGE SIMOES	50%
97037338	LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO	50%
99016494	MARIA TEREZA COSTA GATO E OLIVEIRA	50%
99016074	MARLENE ALVES FERREIRA	50%
99023716	NADIR ROSANGELA CARNEIRO	50%
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	50%
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	50%
99017184	PAULA FERREIRA SANTOS	50%
99023673	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	50%
99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	50%
97030767	REGINA APARECIDA DE SOUSA	50%
97031844	REGINA CELIA GOMIDES AUGUSTO	50%
97012556	REGINALDO JOSE UMBELINO	50%
97030783	REJANE ANTONIETA DE SOUSA	50%
99022574	RENATO HENRIQUE DE FREITAS	50%
99036663	RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	50%
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	50%

97037206	ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA	50%
97033464	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	50%
97029920	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	50%
99036741	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	50%
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	50%
97033952	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	50%
99021050	WESLEY OSEIAS GIAROLA	50%
99021492	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	50%
99021571	WLIHANIE MARIA DE CAMPOS	50%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:41989410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA Nº 047/2024 CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA TREINAMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o treinamento brigada de incêndio é exigido por lei e a formação da brigada de incêndio é uma condição necessária para a obtenção do AVCB;

CONSIDERANDO que a Instrução Técnica (IT-12/2019) do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais estabelece os critérios mínimos a serem exigidos pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) referentes aos treinamentos, quantitativo e composição da brigada de incêndio para atuação em edificações, áreas de risco e eventos no Estado de Minas Gerais, quando for exigida essa medida de segurança contra incêndio e pânico.

Resolvem: **CONVOCAR** os servidores lotados na Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme listagem abaixo, para participarem dos treinamentos de brigadistas, que serão realizados no **Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros**, situado na Rua Vereador José Constantino Sobrinho, nº 801 - Bairro: Danilo Passos.

TURMA 1:
Data: **12/03/2024 (terça-feira)**
Horário: **08h30min às 12h e 13h às 17 horas**

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
99037414	ADEVALDO DE OLIVEIRA	SEMAD
99014878	ADILSON ALVES DA SILVA	SEPLAM
97032573	ALESSANDRO GONÇALVES DE SOUSA	SEMUSA
99041440	ALEXANDRE MÁRIO MAIA MOYSES	PROGER
99042424	ANDRESSA TAMIRES LIMA DE OLIVCEIRA	SEMFOP
99027836	BRAUNER SANTOS OLIVEIRA	SEMAD
99023330	BRENO CAMARGOS VIANA	SEMUSA
99035057	BRENO XAVIER CAMPOLINA	SEMAD
99035228	CLAITON JOSE QUADROS	SEMUSA
99023670	DANIELA LUZIA ELOI	SEPLAM
99021618	DEMETRIO BENTO DA CRUZ	GABINETE
99021353	EMERSON NUNES RIBEIRO	SEMFAZ
99023511	FELIPE HENRIQUE DE ASSIS MIGUEL	PROGER
99023208	FRANCISCO DE FARIA CAMPOS JUNIOR	SEPLAM
99015845	GIOVANNI ALVES DA SILVA MIRANDA	SEPLAM
02013595	HELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	CONTROLADORIA
99020698	JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR	CONTROLADORIA
99021051	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	SEMAD
99022988	KATIUSCIA FREITAS DIMAS	SEGOV
99037167	LEONARDO JERONIMO FERREIRA	SEMUSA
96032816	LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	SEMUSA
99022761	MARCOS PAULO VIEIRA	SEMAD
99024811	MATEUS DE SOUSA GUIMARÃES	SEMUSA
99039227	MATHEUS DA SILVA TAVARES	SEGOV
99042677	RIULER BRUNO BATISTA	SEPLAM
02013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	SEMUSA
99022775	THIAGO NUNES LEMOS	SEMAD
02015466	TONY ANGELO SOARES	SEMFOP
02019429	WILLIAN DE ARAUJO	SEPLAM

TURMA 2:
Data: **14/03/2024 (quinta-feira)**
Horário: **08h30min às 12h e 13h às 17 horas**

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
97027057 / 99035121	ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA	SEMUSA
99023583	ARTUR RODRIGUES GARCIA	SEMAD
99015907	IGOR LIBERIO MARTINS COELHO	SEMUSA
97035270	JOAO CLAUDIO DE SOUZA	SEMUSA
01003514	JOAO DONIZETE DE SILQUEIRA	SEPLAM
99023495	JONAS ALCANTARA DE AZEVEDO	SEMAD
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	SEMUSA
99020795	JUNIA CUSTODIO FERREIRA	GABINETE
02037389	KARINA MARIA KUNZ	SEMAD
99023191	LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES	PROFAZ
99036369	LEONARDO GERALDO BARBOSA	SEMUSA
99022749	LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS	SEMFAZ
99023508	LÍVIA FERREIRA	PROGER
99017322	LUCAS CARRILHO DO COUTO	SEMAD
99034979	MARIANA ALVES DE ALMEIDA	SEPLAM
2037664	MARIANA MACHADO SANTOS	SEMDES
99038058	MARINA DE OLIVEIRA MENEZES	SEPLAM
99017458	MARLLON ERICK SIQUEIRA	SEMUSA
99016261	MAURO LÚCIO BARBOZA	SEPLAM
99021607	MERCÊS FERNANDA MÁXIMO	SEMFOP
99023509	RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA	SEMAD
02035963	ROBERTO CESAR BATISTA DE FREITAS	SEMAD
99014569	SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO	SEMFOP
99022581	SIMONE CASSIANO VENTURA	SEMUSA
99015859	SÔNIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	SEPLAM
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	SEMUSA
99023095	VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER	PROGER
02037567	VANESSA FERREIRA GOMES LAGE	CONTROLADORIA
99037412	VILMA APARECIDA MESSIAS	SEPLAM

O NÃO COMPARECIMENTO SEM JUSTIFICATIVA SERÁ CONFIGURADO FALTA AO TRABALHO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BA4E1608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024- SEMUSA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024- SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2024 - SEMUSA:

MÉDICO INFECTOLLOOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	15	0	25	40
2	DAYANNE RAMOS BENTO	05/08/1993	0	0	5	0	5
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

MÉDICO NEUROLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	DENISE SUEMY ROCHA HASHIMOTO	23/09/1994	0	0	0	0	0
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SAMUEL VIANA COELHO	18/04/1989	0	0	5	20	25
2	MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS	06/10/1990	0	0	0	15	15

FONOAUDIOLOGO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	0	0	5	25	30
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS	06/02/1962	0	0	0	25	25
2	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	27/06/1974	0	0	0	25	25
3	KELLY MARIA FONSECA	18/08/1981	0	0	0	25	25
4	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	5
5	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA	12/01/1994	0	0	0	0	0

Divinópolis, 07 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A43798B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.201, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza repasse de recursos financeiros às Instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, conforme disposto na Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023 – LOA 2024, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Academia Formiguense de Letras - AFL	11.368.209/0001-29	5.000,00
Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo	20.501.987/0001-35	142.167,40
Associação Atlética Juventude	10.290.505/0001-91	42.000,00
Associação Betel de Assistência	01.346.688/0001-29	168.004,48
Associação Comunitária de Ação Social Cult E Com - ACASCC	01.487.472/0001-83	15.000,00
Associação Comunitária do Cruzeiro da Fazenda Velha	39.799.703/0001-67	50.000,00
Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga	29.303.770/0001-95	81.000,00
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	181.167,48
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - Asadef	20.920.252/0001-46	196.004,48
Associação de Costureiras do Geraldo Veloso - ACGV	46.652.080/0001-60	27.000,00
Associação de Moradores do Residencial Santana	34.063.558/0001-38	15.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Alunos do Cemap - Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - Apacem	50.604.328/0001-95	50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae	18.306.332/0001-64	270.167,40
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid	20.503.199/0001-88	80.000,00
Associação Dom José Antônio Couto	12.197.069/0001-36	220.837,12
Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus	17.837.365/0001-78	310.000,00
Associação dos Amigos do Basquete de Formiga - MG	25.157.167/0001-91	21.000,00
Associação dos Amigos do Formiga Tênis Clube	10.649.538/0001-85	14.000,00
Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - ACFF	10.882.075/0001-05	46.837,07
Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOG	30.657.669/0001-11	24.000,00
Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra - Amores	05.477.580/0001-26	65.000,00
Associação dos Moradores da Rua do Alto do Pequi e Vila São Vicente	20.939.385/0001-64	44.674,14
Associação dos Moradores do Bairro Ércio Rocha – Amer	09.069.452/0001-02	23.500,00
Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur - Amafurnas	64.477.334/0001-33	9.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos	20.936.084/0001-87	50.000,00
Associação Futebol Solidário	34.430.242/0001-37	42.000,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	245.000,00
Associação Missão Marta e Maria	14.790.755/0001-41	141.837,07
Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf	14.467.226/0001-01	173.837,08
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	200.000,00
Centro Comunitário Rural de Albertos	20.876.496/0001-79	85.837,07
Centro Comunitário Rural de Boa Esperança	20.876.561/0001-66	40.000,00
Centro Comunitário Rural de Cunhas	20.107.397/0001-22	15.000,00
Centro Comunitário Rural de Pontevila	20.876.504/0001-87	24.000,00
Clube Literário Marconi Montolli	20.948.279/0001-47	20.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep	09.321.783.0001-80	751.837,07
Conselho Comunitário Rural de Padre Trindade	20.921.425/0001-40	80.000,00
Esporte Clube Beira Rio	20.920.690/0001-04	40.000,00
Formiga Esporte Clube	23.781.636/0001-13	14.000,00
Fraternidade Acadêmica IR: Otaíde Feltrim n. 3378	05.239.071/0001-65	15.000,00
Grêmio Esporte Clube	20.946.117/0001-70	45.000,00
Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga - MG - Anjos GAAR	48.132.967/0001-53	15.000,00
Grupo Escoteiros Formiga	20.658.050/0001-78	25.000,00
Guarani Esporte Clube	20.921.086/0001-00	95.000,00
Instituto Fumaça	28.574.339/0001-10	56.000,00
Irmandade do Congado de Nossa Senhora de Lourdes	38.520.623/0001-68	72.000,00
Irmandade do Congado de Nossa Senhora do Rosário	20.658.795/0001-37	27.837,07
Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida de Formiga-MG	05.286.097/0001-64	7.000,00
Nacional Esporte Clube	19.959.147/0001-31	20.000,00
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida	19.190.750/0001-00	20.000,00
Rotary Club de Formiga	20.658.290/0001-72	91.837,07
Santa Casa de Caridade de Formiga	20.499.893/0001-79	267.185,39

Vila Esporte Clube	00.932.951/0001-07	57.000,00
Total		4.838.567,39

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.292	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	168.000,00
4.4.50.42	Auxílios	228.837,07
TOTAL		**396.837,07**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.293	**Apoio a APAE - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	215.167,40
4.4.50.42	Auxílios	55.000,00
10.302.0000.0.294	**Apoio a APAF - Ass. Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	173.837,08
10.302.0000.0.295	**Apoio a ASADEF - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	196.004,48
10.302.0000.0.296	**Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	135.167,40
10.302.0000.0.297	**Apoio a Associação Betel de Assistência – SAÚDE – Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	153.004,48
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
10.302.0000.0.298	**Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	270.000,00
4.4.50.42	Auxílios	40.000,00
10.302.0000.0.299	**Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	200.837,12
10.302.0000.0.300	**Apoio a Associação Mão Amiga - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	245.000,00
10.302.0000.0.301	**Apoio a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra - AMORES - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	45.000,00
10.302.0000.0.302	**Apoio a Assoc. dos Moradores do Bairro Ércio Rocha (AMER)**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.500,00
10.302.0000.0.303	**Apoio a Ass. De Assist. aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.167,48
10.302.0000.0.304	**Apoio a Associação Atlética Juventude- SAUDE - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.000,00
10.302.0000.0.305	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	355.000,00
10.302.0000.0.306	**Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga - SAUDE - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	239.185,39
4.4.50.42	Auxílios	28.000,00
10.302.0000.0.307	**Apoio a Loja Maçonica Fratern. Acad. Irmão Otaide Feltrin - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00
10.302.0000.0.308	**Apoio a Assoc. de Pais e Amigos dos Alunos CEMAP - APACEM - SAUDE - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00
10.302.0000.0.351	**Apoio a Ass. Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de FGA - Anjos Gaar - SAUDE - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL		**2.496.870,83**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.309	**Apoio a Missao Marta e Maria - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	141.837,07
20.608.0000.0.310	**Apoio a Ass. de Assist. aos Menores de Formiga - Patronato Sao Luiz - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	140.000,00
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
20.608.0000.0.311	**Apoio a Assoc. Moradores e Amigos R Alto do Pequi e VL SVP - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.674,14
4.4.50.42	Auxílios	18.000,00
20.608.0000.0.312	**Apoio a Assoc. Moradores do Bairro Ercio Rocha (AMER) - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
20.608.0000.0.313	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	85.837,07
20.608.0000.0.314	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Ponte Vila - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	24.000,00
20.608.0000.0.315	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	40.000,00
20.608.0000.0.316	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Cunhas - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
20.608.0000.0.317	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Padre Trindade - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	80.000,00
20.608.0000.0.318	**Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	50.000,00
20.608.0000.0.319	**Apoio a Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida - Emenda a LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
20.608.0000.0.320	**Apoio a Associação de Moradores do Residencial Santana - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00

4.4.50.42	Auxílios	3.000,00
20.608.0000.0.321	**Apoio a Assoc. Comunitária do Cruzeiro da Fazenda Velha - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00
20.608.0000.0.322	**Apoio ao Rotary Club de Formiga - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	91.837,07
20.608.0000.0.323	**Apoio a Associacao de Costureiras do Geraldo Veloso - ACGV - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.000,00
4.4.50.42	Auxílios	6.000,00
20.608.0000.0.324	**Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
20.608.0000.0.325	**Apoio a Assoc. Moradores da Reg. do Engenho de Serra - AMORES - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	20.000,00
20.608.0000.0.326	**Apoio a Ass dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOMG - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00
4.4.50.42	Auxílios	12.000,00
20.608.0000.0.327	**Apoio ao Asilio Sao Francisco de Assis da S.S.V.P - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00
20.608.0000.0.348	**Apoio a Ass. dos Morad. e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9.000,00
20.608.0000.0.349	**Apoio a Ass. Com. Ação Social, Cultura Comunic. ACASSC - Emenda a LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
TOTAL		**945.185,35**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0000.0.328	**Apoio a Irmandade Congadeiros Com N. Sa. Aparecida de Formiga - Emenda a LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	7.000,00
13.392.0000.0.329	**Apoio a Irmandade Congadeiros Com. N. Sra. De Lourdes - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	67.000,00
13.392.0000.0.330	**Apoio a Irmandade Congado de. N. Sra. Do Rosário - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	18.000,00
4.4.50.42	Auxílios	9.837,07
13.392.0000.0.331	**Apoio ao Clube Literario Marconi Montoli - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	20.000,00
13.392.0000.0.332	**Apoio a Academia Formiguense de Letras - AFL - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	5.000,00
TOTAL		**131.837,07**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.333	**Apoio ao Tatame do Bem - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	185.000,00
27.812.0000.0.334	**Apoio ao Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	57.000,00
27.812.0000.0.335	**Apoio ao Guarani Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	65.000,00
4.4.50.42	Auxílios	30.000,00
27.812.0000.0.337	**Apoio ao Formiga Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	14.000,00
27.812.0000.0.338	**Apoio ao Grêmio Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.50.42	Auxílios	35.000,00
27.812.0000.0.339	**Apoio ao Esporte Clube Beira Rio - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
27.812.0000.0.340	**Apoio a Associação Atletica Juventude - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.000,00
27.812.0000.0.341	**Apoio a Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	46.837,07
27.812.0000.0.342	**Apoio ao Grupo Escoteiros Formiga - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00
4.4.50.42	Auxílios	19.000,00
27.812.0000.0.343	**Apoio a Associação Futebol Solidário - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	42.000,00
27.812.0000.0.344	**Apoio ao Instituto Fumaça - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	36.000,00
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
27.812.0000.0.345	**Apoio a Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.50.42	Auxílios	71.000,00
27.812.0000.0.346	**Apoio a Ass. De Proteção à Matern. E Infancia Desval. De Fga- APROMID - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.50.42	Auxílios	70.000,00
27.812.0000.0.347	**Apoio a Associação dos Amigos do Basquete de Formiga - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	16.000,00
4.4.50.42	Auxílios	5.000,00
27.812.0000.0.350	**Apoio ao Nacional Esporte Clube - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
27.812.0000.0.352	**Apoio a Ass. Dos Amigos do Formiga Tênis Clube - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.000,00
TOTAL		**857.837,07**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 10.000 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.333	**Apoio ao Tatame do Bem - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, fica anulada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0020.2.787	**Apoio à Realização do Evento Marcha para Jesus – Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4465A19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 000009/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000009/2024**, Processo Administrativo nº **000011/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS NOS TERMOS DO INCISO III , ARTIGO XVIII, DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PROPONENTES NOS EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LPG), COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COLETIVO CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTD - 43.378.534/0001-69 COLETIVOCONSULTORIA3@GMAIL.COM - (32) 98841-7801	11.000,00	8.888,00	2.112,00 Proveito (19,20%)
Totais	**11.000,00**	**8.888,00**	**2.112,00 Proveito (19,20%)**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COLETIVO CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTD - **CPF/CNPJ:** 43.378.534/0001-69				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 07/03/2024 14:46:18**			
LOTE ÚNICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSULTORIA TÉCNICA Contratação de empresa para análise técnica de propostas nos termos do Inciso III, Artigo XVIII, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, para o processo de avaliação das propostas apresentadas pelos proponentes nos editais da Lei Complementar nº 195,de 08 de julho de 2022 (LPG), com apresentação de Relatório Final e detalhamento do processo a análise.	1,00	PS	8.888,00	8.888,00

João Monlevade, 07 de Março de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Licitar Digital :: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:985F4388

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 000009/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **000009/2024**, Processo Administrativo nº **000011/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS NOS TERMOS DO INCISO III , ARTIGO XVIII, DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PROPONENTES NOS EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LPG), COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COLETIVO CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTD - 43.378.534/0001-69 COLETIVOCONSULTORIA3@GMAIL.COM - (32) 98841-7801	11.000,00	8.888,00	2.112,00 Proveito (19,20%)
Totais	**11.000,00**	**8.888,00**	**2.112,00 Proveito (19,20%)**

Detalhes

Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COLETIVO CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTD - **CPF/CNPJ:** 43.378.534/0001-69				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 07/03/2024 14:38:18**			
LOTE ÚNICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSULTORIA TÉCNICA Contratação de empresa para análise técnica de propostas nos termos do Inciso III, Artigo XVIII, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, para o processo de avaliação das propostas apresentadas pelos proponentes nos editais da Lei Complementar nº 195,de 08 de julho de 2022 (LPG), com apresentação de Relatório Final e detalhamento do processo a análise.	1,00	PS	8.888,00	8.888,00

João Monlevade, 07 de Março de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Licitar Digital :: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:695E76B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, sediada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, JOÃO MONLEVADE/MG, através de sua Diretora-Presidente, torna público que realizará **Credenciamento** de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural do Município, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 30/2024 e e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

. Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

. Cada artista poderá inscrever várias propostas, dentro das CATEGORIAS estabelecidas no ANEXO II (Modalidade Artistas Locais e Regionais) e ANEXO III (Modalidade artistas de RENOME estadual), necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

. Os credenciados deverão se inscrever conforme datas no Anexo XV e anexar toda a documentação solicitada através do link abaixo: https://forms.gle/qhiQt2jCPL45FnEX7

. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II ou ANEXO III (de acordo com a modalidade), dos quais serão retidos os tributos exigidos por lei.

. A lista de credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/.

. Levando em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, este credenciamento busca prospectar os mais variados projetos de forma pública, transparente, isonômica e aderente às necessidades da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, privilegiando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e isonomia.

. Este edital está de acordo com o objetivo da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA** de fomentar, fazer fruir, incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais e artísticas no Município, com objetivo de compor a agenda cultural.

. Os artistas credenciados poderão ser contratados enquanto o presente edital for válido, ou seja, por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

. A programação da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá ser composta de vários instrumentos além do presente edital, resguardando-se à instituição a liberdade de publicar outros editais e contratar diretamente ou por inexigibilidade, se assim for necessário.

. O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, de acordo com as necessidades da programação cultural, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

O credenciamento é dividido entre as **modalidades "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS"** (ver tabela no ANEXO II) que abrange quaisquer propostas de artistas de Minas Gerais, e **"ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** (tabela no ANEXO III) que contempla apenas aqueles que possam comprovar, através de portfólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.

. A análise do enquadramento na **modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** será feita pela comissão de Credenciamento. Se a Comissão entender que o artista não preenche os requisitos da categoria, poderá requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgar sufuciente, indeferir a habilitação ou realizar o reenquadramento de modalidade;

. Cada **Modalidade** traz **categorias** (tipos de atividades a serem realizadas) e, em alguns casos, **subcategorias (diferenciação por número de integrantes ou dimensões de trabalho, etc.**). É importante que o proponente ESTEJA ATENTO ao preencher o **FORMULÁRIO DE PROPOSTA - Pessoa Jurídica (Anexo IV)** ou **Pessoa Física (Anexo V)**, **pois a Comissão de Credenciamento se baseará nessas informações para definir ou não a sua habilitação, conferindo se a documentação enviada na inscrição é compatível;**

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS oriundas de qualquer Município de Minas Gerais que estiverem plenamente de acordo e atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

É vedada a inscrição de:

Membros da Comissão de Credenciamento, designados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
Terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a administração pública municipal, nos termos do §4º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pessoas jurídicas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;
Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
Servidores públicos do **Poder Executivo** do Município de JOÃO MONLEVADE/MG não poderão participar, na forma do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade.

São vedadas propostas que:

Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
Explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual, preconceito de qualquer natureza;
Que violem direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

A inscrição implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, na data de entrega da documentação, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico informado no sítio eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ , a qualquer tempo durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do presente Edital, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I), seguindo o calendário de inscrições e publicações de credenciamento (ANEXO XV).

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que:

Responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados;
Está de acordo com as condições estabelecidas pelo edital e que, baseado nelas, apresenta sua proposta.

DA COMISSÃO

A Comissão de Credenciamento, nomeada por Portaria Municipal nº 312/2024, com as seguintes atribuições:

Acompanhar todo o processo de credenciamento;
Receber e autuar os documentos encaminhados pelos inscritos;
Receber, examinar os pedidos de recurso interpostos;
Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), elaborando, ao final, a lista de classificados por modalidade;
Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
Resolver os casos omissos.

É permitida à Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §2º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A divulgação dos credenciados, para possível contratação, será realizada por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/ .

Identificada a necessidade de contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA convocará os credenciados, no prazo estabelecido no comunicado, para agendar a apresentação.

Caso o credenciado não possa atender à convocação no prazo estabelecido, deverá manifestar-se por escrito e será mantido na lista de credenciados para eventuais contratações futuras.

As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA conforme os objetivos e temática dos eventos, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

Havendo mais de um credenciado na mesma categoria, estilo ou gênero artístico, no caso de uma única contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA promoverá sorteio público, em data, local e horários previamente comunicados aos interessados, sendo facultativa a participação dos mesmos na sessão de realização do sorteio.

Os credenciados não contemplados no sorteio terão seus nomes mantidos na lista de credenciados para participações em futuros sorteios, em caso de nova necessidade de contratação ou frustração das contratações dos credenciados sorteados.

Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA quando tiver sido oportunizada a contratação de outros credenciados da mesma categoria também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão realizados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo contratado com pessoas não autorizadas.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E DO CREDENCIADO/CONTRATADO

9.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;
por iniciativa do credenciado, desde que comunicada a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
por iniciativa da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por interesse público devidamente justificado.

DOS PRAZOS RECURSAIS

11.1. Os recursos relativos aos atos da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA decorrentes do processo de credenciamento poderão ser interpostos até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação de credenciados, conforme Calendário de Credenciamento (Anexo XV), dirigidos à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por meio da Comissão de Credenciamento, devendo ser decidido em igual prazo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
12.1 - O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses desde a publicação deste Edital, perdurando seus efeitos enquanto houve interesse da Fundação Casa de Cultura.

12.2 - O prazo de execução dos serviços objeto do Credenciamento perdurará enquanto houver necessidade da prestação de serviços mediante tal modalidade de relação jurídica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

13.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

13.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando estabelecido para tanto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que anteceder à data limite para o encerramento do primeiro período de Credenciamento.

13.5. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

13.6. O presente edital de credenciamento terá validade até o encerramento do prazo das inscrições, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

13.7. A vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses após a sua publicação, durante os quais os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição conforme demanda da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

13.7.1. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua divulgação.

13.8. O dispositivo legal de amparo à contratação dos credenciados é o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.1. O presente edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico, que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos.

13.9. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

03003001.1339213021.033 339036 Ficha 16
03003001.1339213021.033 339039 Ficha 17

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 38

13.10. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

13.11. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão de Credenciamento, em dias úteis e no horário de 08h às 16h, pelo telefone: (31) 3859-0600 ou pelo e-mail: credenciamentofcc@gmail.com

13.12. O presente Edital e os respectivos anexos, que dele fazem parte (ANEXO I ao ANEXO XV), ficarão à disposição dos interessados no: https://pmjm.mg.gov.br/ .

13.13. Alguns Anexos são apenas informativos, enquanto outros integram os documentos que devem ser apresentados na inscrição ou na contratação.

13.14. Lista de Anexos deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência (apenas para conhecimento);
ANEXO II - Categorias e valores de Contratação - **artistas de renome regional (apenas para conhecimento)**;
ANEXO III - Categorias e valores de Contratação - **artistas de renome estadual (apenas para conhecimento);**
ANEXO IV - Formulário Proposta Pessoa Jurídica;
ANEXO V - Formulário Proposta Pessoa Física;
ANEXO VI - Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador (apenas pessoa jurídica);
ANEXO VII - Autorização de Pais ou Responsáveis (em caso de participante menor de dezoito anos);

ANEXO VIII - Termo De Cessão De Uso De Imagem e Voz;
ANEXO IX - Declaração De Representação para Grupos Artísticos Não Formalizados;
ANEXO X - Declaração de Residência;
ANEXO XI - Minuta do Termo de Credenciamento (apenas para conhecimento);
ANEXO XII - Modelo de Portfólio/clipping;
ANEXO XIII- Modelo de Contrato de Exclusividade;
ANEXO XIV - Calendário de Credenciamento (apenas para conhecimento).
13.5. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Publicação do Edital	**08/03/2024**
Período de inscrições	**12 meses a partir da data de publicação do Edital**
Prazo de inscrições por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XV)
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do primeiro período de Credenciamento.
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XV)
Interposição de Recurso	Até 3 (três) dias úteis após a publicação da relação de credenciados, conforme Calendário de Credenciamento (Anexo XV).
Análise de Recurso	Até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recurso de cada lote. Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XV)

DO FORO

14.1. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de JOÃO MONLEVADE/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Monlevade, aos 26 de fevereiro de 2.024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais, bem como informar as especificações e condições para a formalização do Processo Licitatório de Contratação, definindo, detalhando e justificando a aquisição, bem como os critérios para aceitação dos serviços.

DO OBJETO

Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

DOS VALORES

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II (artistas locais e regionais) e ANEXO III (artistas de renome estadual) e serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
Os valores listados no ANEXO II (artistas locais e regionais) determinam valores baseados em pesquisas em outros editais similares;
Os valores informados referem-se ao VALOR LÍQUIDO. Por tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, os valores estarão sujeitos os descontos de impostos previstos na lei.
Os valores do ANEXO III (artistas de renome estadual) diferenciam-se dos demais por conta da relevância da carreira artística do proponente no cenário estadual/nacional que deve ser comprovada através de documentação listada no item 3.1 (subtimem **e.2**).

DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA INSCRIÇÃO ONLINE dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer etc., junto ao formulário online:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS PROPONENTES:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV e V);

CPF;

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto;

Comprovante de endereço atualizado (90 dias)
Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, (ANEXO XI)**;**

Portfólio / Clipping
Currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes.

E comprovação do currículo por como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto;

Folders, cartazes, cards de redes sociais;

Observações: não será considerada a apresentação apenas de fotos;

Para propostas inscritas na **modalidade *"Artistas de Renome Estadual"*** o portfólio/ clipping deve comprovar o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista. Se o proponente não conseguir comprovar a relevância estadual do artista em questão, a Comissão de Credenciamento poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical.

Para artistas musicais:

Riders técnicos de som e iluminação (se for o caso) e mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria, salvos no formato pdf.

O proponente deverá salvar no mínimo três músicas em formato MP3/MP4 ou outros formatos de áudio e vídeo ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo/música (Spotify, Deezer, YouTube ou Vimeo, etc); o acesso ao link deve estar livre (sem senha);

Roteiro musical (repertório) contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo; o acesso ao link deve estar livre;

h) Para as propostas de audiovisual: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras): plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o proponente e para a Organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem.

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus): enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua: comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos.

Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA FÍSICA):

Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXO VIII)
Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo IX);

Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA JURÍDICA):

Contrato Social e/ou a última **Alteração Contratual Consolidada** (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado; ou **certificado de MEI**-Microempreendedor Individual;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
Certificado de Regularidade com o FGTS ou, no caso de não ser empregador, **DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR** (Anexo VI);
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo VI);
Autorização de pais e responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VII).
Termo de Cessão do uso de Imagem e Voz (Anexo VIII);
Declaração de representação para grupos artísticos (quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo IX) ou, no caso de agenciamento, **Contrato de Exclusividade** (Anexo XIII);

O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

O material enviado não será devolvido.

Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emitentes.

Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

Após a publicação da lista de credenciados, se convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos descritos no item 3, presencialmente, obedecido o prazo o prazo de 5 (cinco) dias úteis ou o que for definido pela Fundação Casa de Cultura na convocação, sob pena de decair o direito da contratação.

4.DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Credenciamento analisará o mérito das propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação
Proposta não apresentada em edições anteriores do Festival e nem na programação da agenda cultural da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA no ano de 2021 e 2024; (nesse quesito as propostas serão pontuadas em 0 ou 10)	0 ou 10 pontos
ORIGINALIDADE (propostas autorais ou de abordagens inovadoras)	01 a 20 pontos
Propostas inclusivas (que tenham foco ou contemplem minorias como pessoas com deficiência, negros, mulheres, lgbtqia+, população periférica, etc)	01 a 20 pontos
Proposta que possua crítica pública em veículos de comunicação (reportagens) ou premiações	01 a 20 pontos
Análise técnica artística do material enviado	01 a 30 pontos
TOTAL	100 pontos
Mínimo para habilitação da proposta	pontos

Não será credenciada a proposta que não alcançar pontuação mínima de 60% na avaliação.

4.1.3 Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

4.1.4 Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a (s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

4.1.5 O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

DO PAGAMENTO

As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e sua programação/plano de trabalho.

Os pagamentos serão efetuados, por ocasião da realização da prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: deverá emitir Nota Fiscal avulsa com data igual ou posterior à data do evento.
PESSOA JURÍDICA/MEI: deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com data igual ou posterior à data do evento.

Ficam os proponentes cientes de que os pagamentos serão realizados somente após o atendimento cumulativo das seguintes condições: a contratação, a efetiva prestação dos serviços e a apresentação dos documentos fiscais exigidos, não sendo possíveis adiantamentos, a que título for.

Fica estabelecido que os pagamentos serão efetuados por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta bancária de TITULARIDADE DO PROPONENTE, ou seja, em caso de PESSOA JURÍDICA/MEI: conta da empresa, e em caso de PESSOA FÍSICA: conta da pessoa física.

Em casos excepcionais, a seu exclusivo critério, devidamente justificado, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar os pagamentos por meio de cheque nominal ao proponente contratado e, havendo impossibilidade de recebimento do proponente, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em favor da pessoa que ficará responsável pelo recebimento.

DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar livremente o registro e circulação das propostas selecionadas para promoção do evento, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando a publicidade institucional, não cabendo nenhuma remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

Caso a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA solicite, os credenciados deverão encaminhar seu material de imprensa para o e-mail credenciamentofcc@gmail.com para divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (vídeos, folders/cartazes/banner eletrônicos, entre outros).

Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e a Comissão de Credenciamento estarão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO
As OBRIGAÇÕES do CONTRATADO, dentre outras estabelecidas na Cláusula Quarta do ANEXO XI- Minuta do Termo de Credenciamento, são:
Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;
Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
Manter as condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a vigência do credenciamento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD) estará sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, cabendo aos proponentes apresentar previamente do roteiro musical.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável e na Cláusula Décima Segunda do Anexo XII-Minuta do Termo de Credenciamento.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura

ANEXO II
DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO MODALIDADE: PROPOSTA DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS
Esclarescimentos:
O tempo de experiência no item "1. AÇÕES FORMATIVAS", incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.
Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 3 anos de experiência dentro de sua área de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 4 anos) e a categoria "NOVOS TALENTOS" cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização;
A categoria "NOVOS TALENTOS" tem valor único para todas as linguagens, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.
A categoria "BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAIS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS
R$ 1.500,00
CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS
R$ 4.000,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 1.700,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 2.300,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 4.300,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 5.500,00

LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 2.300,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 3.200,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 4.300,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 6.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDA CIVIS / CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS
R$ 5.500,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS.

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²) até 05,99 m²	R$3.300,00
Intervenção visual de 06m² até 06,99m²	R$3.800,00
Intervenção visual a partir de 7m	R$4.300,00

CATEGORIA 07: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND

BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND
R$ 7.000,00
Apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes E COMPROVEM atuação na categoria

CATEGORIA 08: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TENHAM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA - TODAS AS LINGUAGENS E FORMAÇÕES

NOVOS TALENTOS
R$ 800,00
40 a 60 minutos de apresentação. Valor único para Solo, duo, trio e grupos, bem como pra todas as linguagens e formações

O custo estimado total da contratação dos artistas/profissionais de cultura (considerando-se locais/regionais e de renome estadual) é de R$ 230.147,50, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO III

CATEGORIAS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

A modalidade – "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL" é exclusiva para artistas que possam comprovar, através de portfólio/clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.
A análise do enquadramento na modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;
Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar NO MÍNIMO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA.
Os valores dessa tabela são os valores totais por contrato aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei;
Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura);
A categoria "BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artística do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

AÇÕES FORMATIVAS
CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS
R$ 2.700,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS
R$ 7.700,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 3.400,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 4.500,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 5.800,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 7.200,00

CATEGORIA: 2.5 - A partir de 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 9.000,00

LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 3.800,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 5.900,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R$ 7.000,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R$ 9.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínimo 05 m²)	R$ 5.000,00

CATEGORIA 05: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA E BIG BAND

R$ 12.000,00
Apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes E COMPROVEM atuação na categoria

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

O custo estimado total da contratação dos artistas/profissionais de cultura (considerando-se locais/regionais e de renome estadual) é de R$ 230.147,50, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA JURÍDICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade: (Marque X em uma das três opções)	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Renome Estadual			
Quantidade de artistas:				
Razão Social:				
CNPJ				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome Completo:				
Estado Civil:		**Profissão:**		**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**	
Endereço Residencial:				
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		
( )	**( )**			
DO EVENTO				
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:				
Nome completo dos demais artistas do grupo:				
Descreva a sua proposta:				
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:				
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:				
Tempo previsto para montagem :		**Tempo previsto para desmontagem:**		

Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):				**Valor por extenso:**	
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:				**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /

Assinatura:

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Regionais		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Renome Estadual			
Quantidade de artistas:				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome Completo:				
Estado Civil:		**Profissão:**		**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**	**Cargo/Função no grupo:**		
Endereço Residencial:				
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		
( )	**( )**			
DO EVENTO				
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:				
Nome completo dos demais artistas do grupo:				
Descreva a sua proposta:				
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:				
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:				
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**	
Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**	

DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:				**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 93, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /

Assinatura:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR (CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu..... , inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura Legível

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) do(da) menor , Carteira de Identidadenº - Órgão expedidor (ou Registro Civil nº), nascido (a) aos de do ano de , **AUTORIZO(AMOS)** a participação dele no **na proposta ,** a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidadedas declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)
*Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

ANEXO VIII
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu,_, RG nº_, CPF nº_, autorizo a cessão de uso de minhaimagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome,
.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2024.

Nome e Assinatura

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃOPARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS
(quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: PROJETO:_REPRESENTANTE MEMBRO DO GRUPO: IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: CPF DO REPRESENTANTE: ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: E-MAIL DO REPRESENTANTE: TELEFONE DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....
(data)

Assinatura do Requerente CPF ou Carimbo de CNPJ

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<_nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº
<_nº da carteira de identidade>, expedido em **<_data de expedição>**, pelo **<_órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
<_**nº do cpf**>, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob aspenas da Lei (art. 2º da Lei Fedeeral nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <_rua/avenida/etc, nº_>**,**
<_conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO **<_bairro**>, CEP **<_cep**>, na cidade de **< cidade**>, Estado **< Estado>,** conforme estipulado pelo item 2 do edital e cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, *in verbis*:
"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamenterelevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

JOÃO MONLEVADE/MG de de 2024.

Ass. do Declarante

<nome completo do declarante>
Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (água, luz, telefone), ***preferencialmente*** *em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*

ANEXO XI
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE E .....

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, neste ato representado por sua Diretora-Presidente , Sra. xxxxxxxx, doravante denominada CREDENCIANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 30 / 2.024 , Processo de Inexigibilidade nº xxx/2024, Chamamento Público nº xxx/2024 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

1.1. É objeto deste instrumento o Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural do município, para atender aos diversos eventos e atividades do município de João Monlevade, através da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:
2.1. Os valores a serem pagos pelo serviço serão os previamente definidos no edital de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01		

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas de credenciamento.
2.4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. DOS PRAZOS

3.1. A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO
As regras de execução, as obrigações das partes e forma de fiscalização são as determinadas no termo de referência, anexo ao edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas em edital conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 30/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
b) por comum acordo dentre as partes;
c) por manifestação expressa da Credenciada;
d) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
e) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
f) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
g) razões de interesse público;
h) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
i) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

03003001.1339213021.033 339036 Ficha 16
03003001.1339213021.033 339039 Ficha 17

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 38

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº xx/2024, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.
8.3. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

_____
Representante Legal Da CONTRATANTE

_____
Representante Legal Da CREDENCIADA

ANEXO XII
MODELO DE PORTFÓLIO/CLIPPING

Foto oficial e logo(se houver) Dados Gerais
Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural / Nome do proponente e/ou Instituição:
Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo): / /

Redes sociais: (insira o link)

Site:

Apresentação
[Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.]

Ações
Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Prêmios e Editais
Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.
Fotos / Flyers / Cartazes
Inclua fotos, cartazes e outras imagens (ou link de drive (ou outra plataforma)) que documentem seu trabalho

Publicações na imprensa e outros meios profissionais de comunicação
Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por "print", foto ou outro meio) total ou parcialmente, com indicação de link (se houver). Inclua quantas referências puder. Quanto mais publicações de mídias externas às suas próprias (jornais, revistas, sites, podcasts, canais, imprensa em geral), melhor.

1 -
Fonte:
Data:
Link: [Reprodução/print/foto]
3 –
Fonte:
Data:
Link: [Reprodução/print/foto]

ANEXO XIII
MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), [NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO E RESPECTIVOS CPFs], residentes e domiciliados em [NOME DA CIDADE, MINAS GERAIS], e denominados [NOME DO GRUPO], e do outro lado como REPRESENTANTE a [NOME, CPF, CNPJ], sito a [ENDEREÇO], através do seu representante legal [NOME], residente e domiciliada em [ENDEREÇO].

CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de --- ao representado e de --- ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de xxxxxxx, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE ASSINATURA DO REPRESENTADO

ASSINATURA DO REPRESENTADO ASSINATURA DO REPRESENTADO

....

ANEXO XIV
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	08/03/2024 a 19/03/2024	21/03/2024
LOTE 02	20/03/2024 a 04/04/2024	08/04/2024
LOTE 03	05/04/2024 a 22/04/2024	24/04/2024
LOTE 04	23/04/2024 a 23/05/2024	27/05/2024
LOTE 05	24/05/2024 a 24/06/2024	26/12/2024
LOTE 06	25/06/2024 a 25/07/2024	29/07/2024
LOTE 07	26/07/2024 a 26/08/2024	28/08/2024
LOTE 08	27/08/2024 a 26/09/2024	30/09/2024
LOTE 09	27/09/2024 a 28/10/2024	30/10/2024
LOTE 10	29/10/2024 a 29/11/2024	03/12/2024
LOTE 11	29/11/2024 a 02/01/2025	06/01/2025
LOTE 12	03/01/2025 a 03/02/2025	05/02/2025

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B6CED46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

IMEDIATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	80	Plantão médico 12h.	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
09	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
10	70	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 35.000,00

João Pinheiro/MG, 28 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/02/2024

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CEAD4B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA DR. FELIPE REIS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	12	Serviço de Gastroenterologia	R$ 6000,00	R$ 72.000,00
56	1500	Endoscopia Digestiva alta	R$ 190,40	R$ 285.600,00
57	800	Colonoscopia	R$ 479,80	R$ 383.840,00
58	1000	Holter 24 hs	R$ 117,60	R$ 117.600,00
59	1000	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial)	R$ 117,60	R$ 117.600,00
APTA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	90	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 126.000,00
07	20	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 9.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
09	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
11	40	Plantão médico UTI 12 hs	R$ 1.700,00	R$ 68.000,00
SOUZA SANTOS MEDICINA LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	100	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 140.000,00
08	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 20.000,00
09	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
10	120	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 60.000,00
54	200	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural (Distritos) do Município de João Pinheiro MG	1.000,00	R$ 200.000,00
EJR SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	70	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 98.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
09	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
10	60	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 30.000,00
CAMPOS BATISTA SERVIÇOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	112.000,00
08	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	20.000,00
09	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	18.000,00
10	120	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	60.000,00
54	200	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural (Distritos) do Município de João Pinheiro MG	1.000,00	200.000,00

João Pinheiro/MG, 01 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:25BAC0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	90	Plantão médico UTI 12 hs	R$ 1.700,00	R$ 153.000,00
24	07	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 10.500,00
CLINICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	190	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 266.000,00
07	180	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 81.000,00
08	30	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 24.000,00
09	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
10	240	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 120.000,00

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F912620D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ENFERMEIRO 2024

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ENFERMEIRO 2024 DE ACORDO COM O EDITAL Nº 2/2024: PARA EFEITO DE APROVAÇÃO OBTER 60% DE PONTUAÇÃO DA PROVA.
DESEMPATE MAIOR PONTO EM PORTUGUÊS, E SEGUINDO EMPATADO O DESEMPATE TEM COMO CRITERIO IDADE

Classificação	Nome	TELEFONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
1º	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	37 ***** 6946	10	9	38
2º	CATARINA NOGUEIRA DIAS	31 ***** 1812	10	9	38
3º	MARIANA MARTINS PEREIRA	37 ***** 3486	10	8	36
4º	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	37 ***** 8668	9	9	36
5º	ELIZIANA PAULA DA SILVA	37 ***** 4836	9	9	36
6º	ÁDIJA LARISSA GOMES SIQUEIRA	37 ***** 0306	9	9	36
7º	MARIA ÂNGELA DA MATA	37 ***** 9718	9	8	34
8º	ANDREZA APARECIDA CUSTÓDIO	37 ***** 5504	9	8	34
9º	JANAÍNA MUNIZ PEREIRA	37 ***** 9663	9	8	34
10º	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	37 ***** 4764	9	8	34
11º	ELISA MARIA DA SILVA	37 ***** 9435	8	9	34
12º	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA	37 ***** 2288	8	9	34
13º	MARIA LUIZA MORAIS TOLEDO	37 ***** 6748	8	9	34
14º	SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS	31 ***** 2953	8	9	34

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
15º	LORRAINE ARAUJO DE ASSIS	37 ***** 5073	8	9	34
16º	MATEUS HENRIQUE BORGES LACERDA	37 ***** 6571	8	9	34
17º	MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	37 ***** 5521	8	9	34
18º	ANDRE ALVES DE ARAÚJO	37 ***** 9035	8	8	32
19º	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	37 ***** 9683	8	8	32
20º	AMANDA GABRIELA SILVA ALVES	37 ***** 7899	8	8	32
21 º	JÉSSICA LACERDA DOS SANTOS ALVES	37 ***** 0598	8	8	32
22º	LAIS NAIRA RODRIGUES	37 ***** 8123	8	8	32
23º	JULIA MARQUES DE OLIVEIRA DELFINO	37 ***** 5035	8	8	32
24º	CÁSSIA HELENA SEVERINO FERREIRA	37 ***** 7190	8	8	32
25º	MIKAELA VIEIRA RODRIGUES	37 ***** 5473	8	8	32
26º	LEANDRA CRISTINA PEREIRA CHAVES	37 ***** 1448	8	8	32
27º	DEBORAH CRISTINA CUNHA	37 ***** 0710	7	9	32
28º	BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	37 ***** 3304	7	9	32

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
29º	RAFAELLA TEIXEIRA COELHO	31 ***** 3082	7	9	32
30º	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	37 ***** 5561	9	6	30
31º	LUIZA GUADALUPE	37 ***** 1529	8	7	30
32º	TATIANA PIRES ALVES	37 ***** 2480	8	7	30
33º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	37 ***** 1454	8	7	30
34º	ANICIA MOTA DE OLIVEIRA	37 ***** 9384	7	8	30
35 º	ERIKA BRUNA FERNANDES FURTADO	37 ***** 0989	7	8	30
36º	KARINA APARECIDA SILVA	37 ***** 0299	7	8	30
37º	ELIAS COELHO DOMINGOS	35 ***** 4252	7	8	30
38º	PRISCILA BARBOSA DA CRUZ PRATES	31 ***** 4499	7	8	30
39º	MARIANA NUNES DE ARAÚJO	37 ***** 4790	6	9	30
40º	DINAMAR MIRANDA DOS S	37 ***** 1994	6	9	30
41ºº	STELLA SIVELI DE ALMEIDA	37 ***** 4243	8	6	28
42ºº	ISABELLA LUISA MARTINS MIRANDA	37 ***** 9492	8	6	28

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
43º	KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO	37 ***** 9008	7	7	28
44º	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA	37 ***** 5609	7	7	28
45º	RAIANE PRISCILA LOPES BENEDITO SILVA	31 ***** 3302	7	7	28
46º	ILDEMAR DOS SANTOS LEAL	37 ***** 3435	6	8	28
47º	FABIANO ALMEIDA CAETANO	37 ***** 4733	6	8	28
48º	ANA CLAUDIA DA SILVA	37 ***** 2406	6	8	28
49º	GISELE ALVES RIBEIRO	37 ***** 0009	7	6	26
50º	BARBARA LOURENA LOPES ANDRADE	37 ***** 1713	7	6	26
51º	BENAISE ALVES DE SOUZA	37 ***** 8867	6	7	26
52º	MARIA AFONSA VIEIRA BRAGA	37 ***** 7970	6	7	26
53º	MARILENE ELVIRA DE FARIA OLIVEIRA	37 ***** 7816	5	8	26
54º	GRASIELE APARECIDA MESQUITA GONTIJO	37 ***** 5641	5	8	26
55º	REJANY MIRTES SILVA	37 ***** 5432	4	8	24

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F72F9A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA N° 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
2º	DESIREE FERNANDA FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
3º	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
4º	LOURDES ELIZIANE FIALHO	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
5º	MARINA APARECIDASIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
6º	REGINA CELI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
1º	LUSANI ROSANE DI RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
2º	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
3º	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
4º	ELIS REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
5º	SELMA RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
6º	PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
7º	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	SIMONE VIEIRA NASCIMENTO SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	TEREZA APARECIDA CHAMONE FARAGO	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	PATRÍCIA LADEIRA VELOSO D´ASSUMPÇÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	JUCIMAIRA ALVES MIRANDA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
3º	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	LUCIENE SIMÕES NEVES	FONOAUDIÓLOGO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	VIVIANE SABRINA EGIDIO PESSOA	FONOAUDIÓLOGO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
3º	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	FONOAUDIÓLOGO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES DE RESENDE	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SÁ	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
3º	REGINA CRUZ PARADIZI	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	DIEGO TINOCO RODRIGUES	MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	EDNILSON TOLENTINO OLIMPIO JUNIOR	MÉDICO PSIQUIATRA – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	KELLY REGINA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
2º	REGINA APARECIDA FERREIRA MARIANO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
3º	PRISCILA CAMARGOS MONTEIRO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
4º	LUANA SOARES LEMOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
1º	MAIRE ELEN PASSOS PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
2º	SINARA CARVALHO SANTOS GALENO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
3º	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
4º	GLEICIMARA DEL VECHIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
5º	NATHALIA APARECIDA GRAVITO RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
1º	MARGARETH LATORRE GALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
2º	DESIREE FERNANDA FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
3º	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
4º	LOURDES ELIZIANE FIALHO	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
5º	MARINA APARECIDASIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
6º	REGINA CELI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
1º	LUSANI ROSANE DI RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
2º	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
3º	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
4º	ELIS REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h

5º	SELMA RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
6º	PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
7º	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	SIMONE VIEIRA NASCIMENTO SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	TEREZA APARECIDA CHAMONE FARAGO	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	PATRÍCIA LADEIRA VELOSO D´ASSUMPÇÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	JUCIMAIRA ALVES MIRANDA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
3º	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	LUCIENE SIMÕES NEVES	FONOAUDIÓLOGO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	VIVIANE SABRINA EGIDIO PESSOA	FONOAUDIÓLOGO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
3º	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	FONOAUDIÓLOGO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES DE RESENDE	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SÁ	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
3º	REGINA CRUZ PARADIZI	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	DIEGO TINOCO RODRIGUES	MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	EDNILSON TOLENTINO OLIMPIO JUNIOR	MÉDICO PSIQUIATRA – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	KELLY REGINA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
2º	REGINA APARECIDA FERREIRA MARIANO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
3º	PRISCILA CAMARGOS MONTEIRO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
4º	LUANA SOARES LEMOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
1º	MAIRE ELEN PASSOS PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
2º	SINARA CARVALHO SANTOS GALENO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
3º	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
4º	GLEICIMARA DEL VECHIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
5º	NATHALIA APARECIDA GRAVITO RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
1º	MARGARETH LATORRE GALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h

Lagoa Santa, 06 de março de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLEDO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B5966230

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
38ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 11/03/2024
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
65	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	
66	SARA GABRIELE VIEIRA	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	
67	KELBERT DOS SANTOS RAMOS	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	
68	BRUNA CAROLINA HORTA	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	
69	CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	

70	CAMILA MOREIRA CHAGAS	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	
71	ANA CRISTINA ROCHA RODRIGUES	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	
72	EMANUELA OLIVEIRA	Médico da Família e Comunidade	07/03/2024	
5	STEFANIA ROSSE	Médico da Família e Comunidade Pediatra	07/03/2024	
26	RAFAELA FERREIRA DE MATOS SILVA	Técnico de Enfermagem	07/03/2024	
27	FLÁVIA SANTOS DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	07/03/2024	
28	VIVIANE MIRANDA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	07/03/2024	
75	ELIZABETE DE JESUS MOREIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/03/2024	
76	ADRIANA GOMES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/03/2024	
77	CHEILA MARA GONCALVES MOURA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/03/2024	
78	NEIDE APARECIDA ANDRADE	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/03/2024	
79	VIVIANE APARECIDA LEITE DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/03/2024	
80	ANGÉLICA RODRIGUES COUTO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/03/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:8094AFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2024**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM ALTERADOS os itens **6.16., 8.3., 10.42., 11.2.4. e 11.2.5.** conforme abaixo:

6.16.: O candidato tiver inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá entrar com recurso, nos dias **06, 07, 08, 09 e 10/05/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h.

8.3.: Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 3 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) , no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça que trata do portador de visão monocular".

10.42.: O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado às **20h do último dia de aplicação de todas as provas deste Concurso**, no site www.imamconcursos.org.br .

11.2.4.: ao candidato que exerceu **até o término das inscrições** a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.

11.2.5.: ao candidato que for mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);

II – FICAM INCLUÍDOS os itens **8.27., 8.28., 11.2.4.1. e 11.2.6.**, conforme abaixo:

8.27.: Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para pessoa com deficiência, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das pessoas com deficiência, até que aquela vaga seja ocupada.

8.28.: Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

11.2.4.1.: O candidato deverá enviar cópia do respectivo comprovante **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Comprovação para Desempate do Concurso Público da Prefeitura de Muriaé – Edital 001/2024**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado.

11.2.6.: por sorteio público. (Antes da convocação para nomeação, a Prefeitura realizará sorteio público na presença dos candidatos que permanecerem empatados).

III – FICAM ALTERADOS no **Anexo I** os **pré-requisitos** dos cargos de **nível superior**, conforme abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR	
Cargo	**Pré-requisitos**
Analista Educacional	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento

Inspetor Escolar	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Pedagogia ou em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Orientador Educacional	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) Pedagogia ou em em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para magistério em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006; ou - diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996; ou - diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em curso Normal Superior.
Professor de Artes Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas
Professor de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.
Professor de Educação Física Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.
Professor de Ensino Religioso Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada**, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos**; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Professor de Geografia Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.
Professor de História Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.
Professor de Inglês Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.
Professor de Matemática Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática
Professor de Português Anos Finais do Ensino Fundamental	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.
Supervisor Pedagógico	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia ou em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico", expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico", expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 07 de março de 2024

MARCOS GUARINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9548AE8F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, 019/2024, 020/2024 E 021/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 29.513.460/0001-03**, VALOR: R$ 11.710,00; **C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 38.349.410/0001-15**, VALOR: R$ 223.513,00; **FRONT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ N° 43.731.740/0001-00**, VALOR: R$ R$ 5.005,80; **UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 41.103.228/0001-94**, VALOR: R$ 27.070,97; – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 07/03/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/03/2025 - DATA: 05/03/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 29.513.460/0001-03

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54025	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, COM DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 4,9 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	LEAO 4R5IB-13 370 2,5CV	R$ 2.998,00	R$ 5.996,00
54029	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 2,9 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 95 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	LEAO 4R3IB-15 370 1,5CV	R$ 2.857,00	R$ 5.714,00

C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 38.349.410/0001-15

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
40890	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	Leão 4R5IB-09 370/002/22TR	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
54024	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", BAIRRO SOFOCÓcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,3 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 118 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 6,5 HP	Leão 4R8PB-18 350/005/22TR	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00
54026	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 03corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em tecnopolímero ou aço inox ou bronze; difusores em tecnopolímero ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 1,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 131 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP Obs: Considerando a vazão muito baixa deste poço excepcionalmente será aceito os rotores e difusores em tecnopolímero	Leão 4R3IB-15 370/1.5/22TR	R$ 2.709,00	R$ 5.418,00
54027	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 01ccorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 63 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 3,0 HP	Leão 4R5IB-10 370/002/22TR	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
54028	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 05corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 88 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,5 HP	Leão 4R6PB-17 370/3.5/22TR	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
52981	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze;	Leão 4R5IB-12	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00

			difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 73 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	370/2.5/22TR		
54040	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 70 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	Leão 4SD-13 350/4.5/22TR	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
54031	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 111 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	Leão 4SD-19 450/007/38TR	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00
56232	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 03,corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10,0 HP	Leão 4SD-17 350/006/22TR	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
54034	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 06corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10 HP	Leão 4SD-17 350/006/22TR	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
54036	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROScorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	Leão 4R5IB-10 370/002/22MO	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
54037	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	Leão 4R5IB-10 370/002/22TR	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
52971	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 16,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 89 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	Leão R20A-07 600/007/22TR	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
52973	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	Leão R11A-10 600/6.5/22MO	R$ 7.995,00	R$ 7.995,00
54030	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04 IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	Leão R11A-10 600/6.5/22TR	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
52974	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 04corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	Leão R11A-10 600/6.5/22TR	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
52346	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE PIRAPANEMAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 128 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	Leão R7A-14 600/006/22TR	R$ 7.400,00	R$ 14.800,00
41682	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, COM DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMíLIA Nº 04 corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,0 HP	Leão 4R5IB-14 370/003/22TR	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
40888	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POçO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 107 mca	Leão 4R5IB-22 350/004/22TR	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00

			- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP			
40884	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 6", BELISáRIO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,2 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 108 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	Leão R11A-10 600/6.5/22TR	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00
52983	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BAIRRO SÃO FRANCISCO,corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 67,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 20 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	Leão S65-02 600/008/22TR	R$ 7.350,00	R$ 14.700,00
52982	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BOOSTER DO BAIRRO AEROPORTOcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 36,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 130 mca - Motor Trifásico, 220/380V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 25,0 HP	Leão R28A-13 600/025/2238	R$ 14.000,00	R$ 28.000,00

FRONT COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 43.731.740/0001-00

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54041	15	UN	BOMBA SUBMERSA, TIPO SAPO VIBRATÓRIA, PARA ATENDIMENTO DOS DADOS TÉCNICOS ABAIXO:- Vazão: 1.145 litros/h; - Altura Manométrica Total (HMT): 12,30 mca; - Tensão Nominal: 220V monofásica; - Frequência / Grau de proteção: 60Hz, IP-68; - Potência nominal máxima: 380 W; - Diâmetro de saída: 3/4"; - Dimensões máximas (Comprimento x Diâmetro): 300 x 170 mm.	Rayma Modelo 850 Fire	R$ 333,72	R$ 5.005,80

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.103.228/0001-94

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52979	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	Vanbro MODELO: 440.010.00 0200 ID: 025151 BOMBA 4" SUBMERS A VBOP - 46 18 EST 5,0HP MONO 220V 60 HZ	R$ 6.715,78	R$ 6.715,78
54038	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGA IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	Vanbro MODELO: 440.010.00 0200 ID: 025169 BOMBA 4" SUBMERS A VBOP - 46 18 EST 5,0HP TRI 220V 60 HZ	R$ 6.502,74	R$ 6.502,74
52980	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOScorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	Vanbro MODELO: 440.010.00 0200 ID: 024734 BOMBA 4" SUBMERS A VBOP - 45 18 EST 4,5HP MONO 220V 60 HZ	R$ 6.867,56	R$ 6.867,56
54039	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	Vanbro MODELO: 440.010.00 0200 ID: 024745 BOMBA 4" SUBMERS A VBOP - 45 18 EST 4,5HP TRI 220V 60 HZ	R$ 6.984,89	R$ 6.984,89

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:24A2EEC3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS (AMPLA, COTA E EXCL.)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 102/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes e vidrarias e outros para a manutenção das atividades desta Autarquia, COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA - 01.061.762/0001-60, situada na R PROF. ERGILIA MICELLI, 541 - JARDIM REGINA - ARARAQUARA - SP com o valor total de R$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais):

LOTE 48

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52	56272	50	FR	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FLÚOR, LIVRE DE ARSÊNIO, A SER UTILIZADO PARA ANÁLISE DE FLUORETO PELO MÉTODO SPANDS. - Reagente estabilizado, livre de arsênio. Faixa de análise 0,02 a 2,00mg/L. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado a Standard Methods 4500-F-B para água potável e efluente. Para uso em equipamentos da marca HACH e DEL LAB. Frasco leitoso de 500 mL.	DEL LAB	R$180,00	R$ 9.000,00

LOTE 54

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
68	56275	4	FR	SOLUÇÕES PADRÕES DE TURBIDEZ PARA CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DE MEDIDORES TURBIDEZ NA FAIXA DE LEITURA DE 0 A 1000 NTU. PARA TURBIDÍMETROS DA MARCA DEL LAB, MODELO DLI-2500. FRASCOS DE 50 ML - Solução padrão secundário de turbidez < 0,1 NTU Solução padrão secundário de turbidez 10 NTU Solução padrão de turbidez 100 NTU Solução padrão de turbidez 500 NTU	DEL LAB	R$680,00	2.720,00

DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 32.578.926/0001-55, situada na RUA HELENA PALUDETO IORI, Nº 386 - JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI - SP com o valor total de R$ 60.430,26 (sessenta mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos):

LOTE 04

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42	54609	3	FR	REAGENTE CIANETO ALCALINO, CAT.2122332,PARA ANÁLISE DE MANGANÊS - A ser utilizado no espectrofotômetro marca Hach modelo DR 3900 para 10mL amostra. Frasco 100 mL	HACH	R$845,00	R$ 2.535,00
47	53432	5	PCT	REAGENTE EM PÓ DE ÁCIDO ASCÓRBICO, CAT. 14577-99, PARA ANÁLISE DE MANGANÊS (PACOTE COM 100 SACHÊS). - A SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10 ML AMOSTRA.	HACH	R$661,20	R$ 3.306,00
48	53434	3	PC	REAGENTE EM PÓ PARA ANÁLISE DE FERRO (FE) NA FAIXA DE 0,02 -3,00 MG/L, (PACOTE COM 100 SACHÊS) - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA.	HACH	R$677,00	R$ 2.031,00
49	53433	3	PC	REAGENTE EM PÓ PARA DE FERRO FERROSO, CAT.1037-69, (PACOTE COM 100 SACHÊS.) - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 25 ML AMOSTRA.	HACH	R$763,00	R$ 2.289,00
55	55342	3	FR	SOLUÇÃO INDICADORA PAN 0,1%, CAT.21224-32, PARA ANÁLISE DE MANGANÊS, FRASCO COM CAPACIDADE 100 ML. - A SER UTLIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA.	HACH	R$913,00	R$ 2.739,00

LOTE 05

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43	53429	30	PCT	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 05 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHÊS CADA). - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em saches, de rápida dissolução	QUIMAFLEX	R$13,00	R$ 390,00
44	53430	200	PC	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 10 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHES CADA.) - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em saches, de rápida dissolução.	QUIMAFLEX	R$109,80	R$ 21.960,00
45	54605	120	PC	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO TOTAL, PARA 10 ML DA AMOSTRA - a ser utilizado em Comparador de Cor para Cloro Residual, Marca Hach. Pacote com 100 sachês cada. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em saches, de rápida dissolução.	QUIMAFLEX	R$12,90	R$ 1.548,00

LOTE 07

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
33	56268	20	UN	PIPETA GRADUADA COM ESGOTAMENTO TOTAL, DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 5 ML SUBDIVIDA EM 1/10 ML, LIMITE DE ERRO 0,04 ML -	PRECISION	R$7,00	R$ 140,00

LOTE 08

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
32	56267	20	UN	PIPETA GRADUADA COM ESGOTAMENTO TOTAL, DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 2 ML SUBDIVIDA EM 1/100 ML, LIMITE DE ERRO 0,02 ML -	PRECISION	R$7,00	R$ 140,00

LOTE 09

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
38	49376	5	UN	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 100 ml -	NALGON	R$7,00	R$ 35,00

LOTE 10

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	53419	1	FR	ACIDO CLORÍDRICO 37% PA ACS, FRASCO 1000 ML.	EXODO	R$43,67	R$ 43,67

LOTE 12

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
3	37512	1	FR	AGAR PADRãO PARA CONTAGEM DE BACTéRIAS - PEPTONA DE CASEINA 5,0 G, EXTRATO DE LEVEDURA 2,5 G, D(+) GLUCOSE 1,0 G, AGAR-AGAR 14,0 G. PH FINAL 7,0 +/- 0,2 A 25 °C. FRASCO 500G	BIOLOG	R$508,58	R$ 508,58

LOTE 13

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total

4	40949	500	UN	ALçA DE INOCULAçãO DESCARTAVEL CALIBRADA10 UL (MICROLITROS) -	CRALPLAST	R$0,21	R$ 105,00

LOTE 14							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
5	53444	200	FR	ÁLCOOL 70 % , FRASCO DE 1 LITRO. - ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * Composição: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante e com desnaturalizante com Benzoato de Denatônio; * Especificação: Conter certificação ou selo de testagem ermatológica; * Frasco de 1 litro	PROLINK	R$9,10	R$ 1.820,00

LOTE 15							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
6	53443	200	FR	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3°. FRASCO DE 1 LITRO.	PROLINK	R$15,17	R$ 3.034,00

LOTE 17							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
8	49364	5	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 100 ml -	NALGON	R$3,80	R$ 19,00

LOTE 18							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
9	49366	15	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 2000 ml -	NALGON	R$17,33	R$ 259,95

LOTE 19							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
10	49367	15	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 4000 ml -	NALGON	R$61,66	R$ 924,90

LOTE 20							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
11	49365	5	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 600 ml -	NALGON	R$8,60	R$ 43,00

LOTE 22							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
13	55344	6	UN	BÉQUER EM VIDRO BORISILICATO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 1000 ML. -	PRECISION	R$25,83	R$ 154,98

LOTE 23							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
14	55345	6	UN	BÉQUER EM VIDRO BORISILICATO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 2000 ML. -	PRECISION	R$60,00	R$ 360,00

LOTE 25							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
16	53423	3	FR	CALDO LACTOSADO - PEPTONA DE GELATINA: 5,0 G, EXTRATO DE CARNE: 3,0G, LACTOSE: 5,0G, PH FINAL IGUAL A 6,9 +/- 0,2 A 25 °C, - 500 GRAMAS.	BIOLOG	R$436,97	R$ 1.310,91

LOTE 26							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
17	53424	3	FR	CALDO LAURIL SULFATO COM MUG, DIGESTAO ENZIMATICA DE CASEINA: 20,0 G; - LACTOSE: 5,0 G; FOSFATO MONOPOTASSICO: 2,75 G; FOSFATO; DISSODICO: 2,75 G; CLORETO DE SODIO: 5,0 G LAURIL SULFATO DE SODIO: 0,1G; 4-METILUMBELIFERIL- -D- GLICURONIDEO: 0,05 G; PH FINAL: 6,8 ± 0,2 A 25°C. 500 GRAMAS	BIOLOG	R$841,57	R$ 2.524,71

LOTE 28							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
19	53426	5	CX	CUBETA DE VIDRO REDONDA, CAIXA COM 6 UNIDADES - COM PASSO OTICO DE 25MM, COM TAMPA E MARCAÇAO EM 10 ML PARA ANALISADOR DE CLORO PORTATIL HACH. CAT. 24276-06.	HACH	R$770,00	R$ 3.850,00

LOTE 29							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
20	56261	6	UN	ELETRODO COMBINADO COM CONECTOR BNC: FAIXA DE MEDIÇÃO:0 A14; CORPO DE VIDRO; - Tipo de junção: Cerâmica; Sistema de referência: Ag/AgCl; Resistência de 200 MOhms;Junc Aplicação: Água tratada e água bruta. Para ser utilizado nos medidores de pH da marca Hach, modelo Sension +pH31 e Tecnphon, modelo mPa-210.	SENSOTEC	R$322,45	R$ 1.934,70

LOTE 30							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
21	37542	3	UN	FITA INDICADORA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE - utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. Possuir indicador químico, de exposição Tipo 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1:2014. Ser composta de papel crepado de cor bege, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha sintética na face de contato com o pacote. Possuir listras diagonais amarelas, impregnadas de substância química reativa livre de chumbo (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para a cor marrom, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. A embalagem deve conter: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Medida disponível: 18mmx55m.	CRALPLAST	R$22,66	R$ 67,98

LOTE 31							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
22	56266	1	FR	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSSICO ANIDRO P.A. - FRASCO DE 500 G.	EXODO	R$66,95	R$ 66,95

	LOTE 32						
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
23	32906	200	UN	FRASCO DE COLETA POLIPROPILENO - com tampa rosqueada, boca estreita (30 mm), autoclavável e capacidade 250 mL. Para ser utilizado em coletas de amostras d'água.	NALGON	R$308,00	R$ 308,00

LOTE 36							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
28	53418	2	UN	LÂMPADA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV COMPRIMENTO DE ONDA 365 NM; POTÊNCIA DE 6 WATTS; COMPRIMENTO DA LÂMPADA 225MM. - Para ser usada no suporte da Boitton Instrumentos, modelo BOIT - LUB01.Voltagem 11/200V.	BOITTON	R$154,00	R$ 308,00

LOTE 39							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
31	56269	20	UN	PIPETA GRADUADA COM ESGOTAMENTO TOTAL, DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 10 ML SUBDIVIDA EM 1/10 ML, LIMITE DE ERRO 0,06 ML -	PRECISION	R$22,19	R$ 443,80
LOTE 40							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
34	53428	8	UN	PIPETADOR EM PVC 3 VIAS, TIPO PERA COM ESFERAS EM INOX.. - .	JPROLAB	R$23,25	R$ 186,00

LOTE 41							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
35	53446	10	UN	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 02ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.	CRALPLAST	R$23,00	R$ 230,00

LOTE 42							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
36	53445	10	UN	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 10ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.	CRALPLAST	R$23,00	R$ 230,00

LOTE 43							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
37	53447	8	UN	PISETA GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO EM POLIETILENO, - CAPACIDADE PARA 500 ML .	NALGON	R$7,50	R$ 60,00

LOTE 44							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
39	56271	5	UN	PROVETA EM POLIPROPILENO, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 1000 ML -	NALGON	R$39,00	R$ 195,00

LOTE 45							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
40	49377	5	UN	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 250 ml -	NALGON	R$9,20	R$ 46,00

LOTE 46							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
41	56270	5	UN	PROVETA EM POLIPROPILENO, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 500 ML -	NALGON	R$16,40	R$ 82,00

LOTE 49							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
54	56273	2	FR	SOLUÇÃO ESTOQUE PARA ELETRODO KCL 3M, FRASCOS DE 500 ML - Para uso em eletrodo dos medir pH da marca Hach, modelo Sension +pH 1 e Sension +pH31 e marcaTecnphon, modelo mPa-210.	EXODO	R$46,76	R$ 93,52

LOTE 50							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
57	56274	3	FR	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR APHA 500 PT/CO. PARA SER UTILIZADOS NOS COLORÍMETROS DA MARCA DEL LAB, MODELO DEL-COR. - FRASCOS DE 250 ML.	SPECSOL	R$600,00	R$ 1.800,00

LOTE 51							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
64	46564	3	FR	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 10, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - modelo Sension +pH 1 e Sension +pH31 e marcaTecnphon, modelo mPa-210.	EXODO	R$27,24	R$ 81,72

LOTE 52							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
65	46562	3	FR	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 4, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - modelo Sension +pH 1 e Sension +pH31 e marcaTecnphon, modelo mPa-210.	EXODO	R$17,58	R$ 52,74

LOTE 53							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
66	46563	3	FR	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 7, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - modelo Sension +pH 1 e Sension +pH31 e marcaTecnphon, modelo mPa-210.	EXODO	R$19,00	R$ 57,00

LOTE 55

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
69	51551	1	FR	TIOSSULFATO DE SÓDIO 5H2O P.A. - A.C.S. FRASCO DE 500G .	DINAMICA	R$33,15	R$ 33,15

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA - 00.377.455/0001-20, situada na RUA SANTA CLARA , 236 - RESERVA PARQUE INDUSTRIAL - COTIA - SP com o valor total de R$ 92.307,60 (noventa e dois mil e trezentos e sete reais e sessenta centavos):

LOTE 37							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
29	47158	8.910	UN	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMáTICO (NPG OU X-GAL) E FLUOGêNICO (MUG), - com substrato enzimático (NPG ou X-GAL) e fluogênico (MUG) para a identificação simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em amostras com 100 mL de água, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Apresentação em forma granulada, conteúdo unitário para uma amostra de 100mL de água. Registro da fabricação e lote em cada unidade do meio. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX/MS. Apresentação: Blister transparente confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Caixa com 200 unidades, lacradas e devidamente padronizadas. AMPLA CONCORRÊNCIA	IDEXX - COLILERT	R$10,36	R$ 92.307,60

SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34, situada na AV. GATURAMO ,100 - CENTRO - ARAPONGAS - PR com o valor total de R$ 8.371,39 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos),

LOTE 16							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
7	56276	1.000	FR	ÁLCOOL GEL 70% INPM, LIMPADOR DE USO GERAL - * Em sua composição: Água; Álcool Etílico hidratado 70º INPM; Aminomethyl; Propanol; Carboner; Propylene Glycol; Espessante; coadjuvante desnaturante. * Fornecidos em frascos de 430g, com tampas contendo bicos dosador para aplicação das doses, evitando desperdícios do produto. * Especificação: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	TUPI	R$8,27	R$ 8.270,00

LOTE 34							
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
26	56263	10	UN	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL, TAMANHO MÉDIO?, DIMENSÕES 21,5 X 14,5 X 2,5 CM - Para ser utilizado em transporte de amostras de água.	GELOTECH	R$10,13	R$ 101,39

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 07 de março de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B47481F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 8 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GCZ9001	L002911381	25/02/2023	5541-2	195,23
HJT4286	L002915829	27/02/2023	7633-1	293,47
OQK5A60	L002916080	27/02/2023	5541-2	195,23
RFR7F34	L002915975	28/02/2023	7633-1	293,47
HJL2408	C103459941	04/03/2023	7455-0	130,16
HIH1338	C103460931	05/03/2023	7455-0	130,16
PVJ7199	L002917553	06/03/2023	5452-6	195,23
RUO9G21	C103461481	06/03/2023	7463-0	195,23
BDL3H34	L002917056	07/03/2023	5541-2	195,23
GWK5492	L002917897	07/03/2023	5541-2	195,23

RJO0C50	L002915221	07/03/2023	5819-1	880,41
GCZ9001	L002918214	09/03/2023	5541-2	195,23
HDF2469	L002918023	09/03/2023	5185-1	195,23
PYO6946	L002917011	09/03/2023	7633-1	293,47
QUJ6E93	L002918005	09/03/2023	5185-1	195,23
RUI2C60	L002918112	10/03/2023	7633-1	293,47
RTP4D22	L002916498	10/03/2023	5541-1	195,23
OOY8850	L002916501	10/03/2023	7633-1	293,47
DLU0J25	L002918607	11/03/2023	5541-2	195,23
EVE1D31	L002918097	11/03/2023	5185-1	195,23
FWB1J63	L002917281	11/03/2023	5452-2	195,23
HJT0753	L002918606	11/03/2023	5541-2	195,23
INU4I82	P100273471	11/03/2023	7455-0	130,16
EBH5041	L002918117	13/03/2023	7633-1	293,47
PXM9004	L002918258	13/03/2023	5541-2	195,23
PVJ4086	L002918583	13/03/2023	5541-7	195,23
AYU8F23	L002917584	13/03/2023	5452-6	195,23
PVS5077	L002918155	13/03/2023	5185-1	195,23
QOU6628	L002918646	14/03/2023	5185-1	195,23
GMR9041	L002918319	15/03/2023	5185-1	195,23
OWL5A20	L002918174	16/03/2023	7633-1	293,47
OLU5696	L002918491	16/03/2023	5541-2	195,23
HMT1117	L002917087	16/03/2023	5185-1	195,23
HKZ8176	L002918966	16/03/2023	5185-1	195,23
LCY3504	L002919001	17/03/2023	5185-1	195,23
EGH2580	P300000033	18/03/2023	7463-0	195,23
PZC2C59	P300000022	19/03/2023	7455-0	130,16
GRR4616	L002918828	20/03/2023	5185-1	195,23
GCZ9001	L002916736	21/03/2023	5541-2	195,23
OPU1423	L002917103	21/03/2023	5185-1	195,23
FNH5689	L002917379	22/03/2023	6122-0	293,47
DGD3801	L002917716	22/03/2023	7625-1	293,47
RUO9G21	P300000183	25/03/2023	7471-0	880,41
BCR0D22	P300000244	27/03/2023	7471-0	880,41
HLQ5970	L002919836	28/03/2023	5541-2	195,23
GWH6286	L002919845	28/03/2023	5541-2	195,23
EUO1011	L002916611	28/03/2023	7633-1	293,47
QPI3I76	L002919075	28/03/2023	5991-0	293,47
HJD8207	L002919078	28/03/2023	6050-1	293,47
EQM3B73	L002919767	28/03/2023	5185-1	195,23
OPC1101	L002919850	29/03/2023	5541-2	195,23
QQZ9998	L002920009	29/03/2023	5452-6	195,23
QOI2A19	L002919699	30/03/2023	7625-2	293,47
QXT6D04	L002919915	30/03/2023	5541-2	195,23
GCZ9001	L002919920	30/03/2023	5541-2	195,23
HOF5566	L002917800	30/03/2023	7633-1	293,47
HJT1G01	L002920135	30/03/2023	5185-1	195,23
OOX2064	L002920395	30/03/2023	5185-1	195,23
LUD5120	L002920047	04/04/2023	5185-1	195,23
HCP1944	L002920544	05/04/2023	7633-1	293,47
FXK2I86	L002918437	06/04/2023	7625-1	293,47
OQY4645	L002920610	08/04/2023	5509-0	130,16
KHW6170	L002921083	17/04/2023	5185-1	195,23
BBB8029	L002920829	17/04/2023	5541-4	195,23
GCZ9001	L002921710	18/04/2023	5541-2	195,23
OWL5A20	L002921678	18/04/2023	5185-1	195,23
GZS1522	L002919605	19/04/2023	5185-1	195,23
RTX9C19	L002919613	19/04/2023	5967-0	1467,35
HHD6872	L002919614	19/04/2023	5797-0	2934,70
PUS4498	L002919617	19/04/2023	5967-0	1467,35
PXV5D87	L002921929	25/04/2023	6122-0	293,47
HDF1606	L002922343	26/04/2023	7633-1	293,47
FMR6292	L002922442	28/04/2023	5541-2	195,23
PWP0858	L002922721	08/05/2023	7633-2	293,47
HNS3038	P300007691	27/09/2023	7455-0	130,16
HHF6311	P300007692	27/09/2023	7455-0	130,16
GPV3793	P300007693	27/09/2023	7463-0	195,23
GPQ7457	P300007694	27/09/2023	7455-0	130,16
PUS9E50	P300007696	27/09/2023	7455-0	130,16
CQR8I32	P300007698	27/09/2023	7455-0	130,16
FBY0I46	P300007700	27/09/2023	7463-0	195,23
OPE6D01	P300007702	27/09/2023	7455-0	130,16
GRR3137	P300007728	28/09/2023	7455-0	130,16
HJT1H64	P300007729	28/09/2023	7455-0	130,16
FNQ0260	P300007731	28/09/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P300007704	28/09/2023	7455-0	130,16
CCW9085	P300007706	28/09/2023	7463-0	195,23
HCP5J17	P300007734	29/09/2023	7455-0	130,16
EER2363	P300007736	29/09/2023	7455-0	130,16
RMI7H57	P300007711	29/09/2023	7455-0	130,16
JWD4C01	P300007712	29/09/2023	7455-0	130,16
EWX1I54	P300007714	29/09/2023	7455-0	130,16
KPK5A75	P300007715	29/09/2023	7463-0	195,23
QJA6J20	P300007716	29/09/2023	7463-0	195,23
ETW5G46	P300007717	29/09/2023	7463-0	195,23
QNB2003	P300007720	29/09/2023	7455-0	130,16
FON9J52	P300007721	29/09/2023	7455-0	130,16
BPK6022	P300007722	29/09/2023	7455-0	130,16
HHD9H30	P300007723	29/09/2023	7471-0	880,41

GSX4010	P300007724	29/09/2023	7455-0	130,16
OLV6427	P300007725	29/09/2023	7455-0	130,16
GRR4506	P300007741	30/09/2023	7455-0	130,16
DIF3391	P300007743	30/09/2023	7455-0	130,16
EPK4A40	P300007745	30/09/2023	7455-0	130,16
GRR6011	P300007746	30/09/2023	7455-0	130,16
OPW6337	P300007748	30/09/2023	7455-0	130,16
ETR6272	P300007750	30/09/2023	7455-0	130,16
FDW7I60	P300007751	30/09/2023	7463-0	195,23
SIJ3I65	P300007752	30/09/2023	7463-0	195,23
RVT1H42	P300007753	30/09/2023	7455-0	130,16
CMR1732	P300007754	30/09/2023	7455-0	130,16
FCQ8C59	P300007755	30/09/2023	7455-0	130,16
JEX6759	P300007756	30/09/2023	7455-0	130,16
LLR7C49	P300007757	30/09/2023	7455-0	130,16
CKD1643	P300007759	30/09/2023	7455-0	130,16
HJZ1A29	P300007760	30/09/2023	7455-0	130,16
KOX4I80	P300007761	30/09/2023	7455-0	130,16
DOD1340	P300007762	01/10/2023	7455-0	130,16
CMR1732	P300007763	01/10/2023	7455-0	130,16
HDO6748	P300007764	01/10/2023	7455-0	130,16
PYS0181	P300007765	01/10/2023	7455-0	130,16
HOE9440	P300007766	01/10/2023	7455-0	130,16
ETW3G25	P300007767	01/10/2023	7463-0	195,23
ETW3G25	P300007769	01/10/2023	7463-0	195,23
EBJ9362	P300007771	01/10/2023	7455-0	130,16
PYX4736	P300007773	01/10/2023	7455-0	130,16
DZX0J18	P300007774	01/10/2023	7455-0	130,16
CFK9272	P300007775	01/10/2023	7455-0	130,16
RUI2B46	L002931000	13/10/2023	7633-2	293,47
CUP5E06	P300009831	26/10/2023	7455-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 7 de março de 2024 - Total de registros: 130				
MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EBF1EC68

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 6 NIC NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GFJ3B90	N800001432	28/02/2024	5002-0
RMN6B49	N800001434	28/02/2024	5002-0
OWL2619	N800001435	28/02/2024	5002-0
BRD3793	N800001436	28/02/2024	5002-0
HGY0749	N800001437	28/02/2024	5002-0
FCF7D68	N800001439	28/02/2024	5002-0
HNI5B28	N800001440	28/02/2024	5002-0
REM9A68	N800001441	28/02/2024	5002-0
FHA6892	N800001442	28/02/2024	5002-0
RNA0H40	N800001443	28/02/2024	5002-0
EGI3037	N800001444	28/02/2024	5002-0
ORB7G58	N800001445	28/02/2024	5002-0
FDW8I77	N800001446	28/02/2024	5002-0
FDW8I77	N800001447	28/02/2024	5002-0
QPK3181	N800001448	28/02/2024	5002-0
EXO8860	N800001449	28/02/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 7 de março de 2024 - Total de registros: 16			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EC77E83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FABIOLA PANZA FERREIRA	80	1°	9.1.a do Edital
CRISTIANE RIOS HILÁRIO	80	2°	9.1.a do Edital
GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	80	3°	9.1.a do Edital
POLIANA MATOS ARAÚJO	70	4°	9.1.a do Edital
ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	70	5°	9.1.a do Edital
IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO	70	6°	9.1.a do Edital
BRUNO VIEIRA TRESCATES	70	7°	9.1.a do Edital
BRUNA DANIELI GONÇALVES	70	8°	9.1.a do Edital
CAROLINE DUARTE GOUVÊA	70	9°	9.1.a do Edital
GERMANO FERREIRA LIMA	70	10°	9.1.a do Edital
CÉLIA SILVA	70	11°	9.1.a do Edital
SHAYENE DA SILVA CARVALHO	70	12°	9.1.a do Edital
FERNANDA SIMÕES SILVA	70	13°	9.1.a do Edital
DANIELE MARCHITO DE LIMA	70	14°	9.1.a do Edital
MATHEUS RIBEIRO DIAS	70	15°	9.1.a do Edital
LIVIA TIMÓTEO CAMPOS	70	16°	9.1.a do Edital
CINTIA APARECIDA CUNHA DE LACERDA	60	17°	9.1.a do Edital
MARCELO XAVIER RODRIGUES NETO	60	18°	9.1.a do Edital
MARCELO AUGUSTO IVO FAGUNDES	60	19°	9.1.a do Edital
LUCIANO LEMOS DO BEM	40	NÃO APROVADO	XX
MARIA JOSE PEREIRA CAMPOS DE ARAUJO	30	NÃO APROVADO	XX
NAICA DE QUEIROZ BORGES	30	NÃO APROVADO	XX
TIAGO CARVALHO E BOTELHO	30	NÃO APROVADO	XX
GERCILENE DA SILVA NASCIMENTO	30	NÃO APROVADO	XX
LAILA CASSIMIRO DE CASTRO	20	NÃO APROVADO	XX
BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	20	NÃO APROVADO	XX
LUAN MACHADO MEIRA	20	NÃO APROVADO	XX
CARLA BEATRIZ DE PAULA CARVALHO	20	NÃO APROVADO	XX
ELOIZIANE DE SOUZA LOMBA	20	NÃO APROVADO	XX
ANA APARECIDA DA SILVA	10	NÃO APROVADO	XX
ALINE LOCHA FERREIRA	10	NÃO APROVADO	XX
KELI CRISTINA JOVINO CASTRO	10	NÃO APROVADO	XX
EVELIN IVO ASSUNÇÃO	10	NÃO APROVADO	XX
DAIANE DA SILVEIRA REZENDE	10	NÃO APROVADO	XX
FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES	10	NÃO APROVADO	XX
LARISSA SANT'ANNA DE AMORIM FREITAS	10	NÃO APROVADO	XX
JULIO CESAR SILVA SOUTO	_____	_____	_____
JOYCE DE FREITAS FERREIRA	_____	_____	_____
TAINÁ SILVA DE ALMEIDA	_____	_____	_____

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	70	1°	9.1.a do Edital
WERNER DE MELLO CARVALHO	70	2°	9.1.a do Edital
JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA	60	3°	9.1.a do Edital
CARLOS NATAN TIMÓTEO PEDRO	60	4°	9.1.a do Edital
RHAILANDER FONTES PEREIRA	50	5°	9.1.a do Edital
GABRIEL LACERDA DE MORAIS	50	6°	9.1.a do Edital
LUCAS DE SOUZA HENRIQUE	40	NÃO APROVADO	XX
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	30	NÃO APROVADO	XX
WILTON CARLOS SILVA	30	NÃO APROVADO	XX
LUCAS CARVALHO SILVA	20	NÃO APROVADO	XX
LARISSA CARVALHO SILVA SOUZA	20	NÃO APROVADO	XX
JUNIO MACHADO DE ARAÚJO	10	NÃO APROVADO	XX
RICARDO JOSÉ SANTORO COSTA	_____	_____	_____

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RAQUEL ELIAS FERREIRA	70	1°	9.1.a do Edital
MATEUS ELIZIARIO DE SOUZA	70	2°	9.1.a do Edital
CARLOS ALEXANDRE MACIEL DE FREITAS	70	3°	9.1.a do Edital
RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	60	4°	9.1.a do Edital
EDMILSON BATISTA GOUVÊA	60	5°	9.1.a do Edital
THAIS MARTINS DA CRUZ	60	6°	9.1.a do Edital
LARISSA FERREIRA GONÇALVES	60	7°	9.1.a do Edital
CÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	60	8°	9.1.a do Edital
CLAUDECIR DE OLIVEIRA QUEIROZ	60	9°	9.1.a do Edital
MARIA DA PAZ ELIAS DA SILVA	60	10°	9.1.a do Edital
SELENITA ELIAS DA SILVA	60	11°	9.1.a do Edital
OZIMARA DA ROCHA FINEZA	60	12°	9.1.a do Edital
DAVID SILVA DE OLIVEIRA	60	13°	9.1.a do Edital
FABIO AFONSO VENÂNCIO	50	14°	9.1.a do Edital

CAIO PAIVA MACHADO	50	15°	9.1.a do Edital
DALZIANO ARAUJO DA SILVA	30	NÃO APROVADO	XX
JULIANA MORAIS BORGES	30	NÃO APROVADO	XX
RAFAEL HIGINO NASCIMENTO	30	NÃO APROVADO	XX
VALDENIR CARLOS DA SILVA	20	NÃO APROVADO	XX
GRASIELA TRISTÃO DA SILVA	20	NÃO APROVADO	XX
THAIS DA SILVA BARBOSA	20	NÃO APROVADO	XX
BRUNO NETO SIQUEIRA	10	NÃO APROVADO	XX
MICAEL SANTIAGO FERNANDES	10	NÃO APROVADO	XX
SEBASTIÃO CESAR XAVIER DA FONSECA	_____	_____	_____
LUCINETE APARECIDA DA SILVA	_____	_____	_____
JANDAIA DA SILVA DOMINGUES	_____	_____	_____
DIEGO FONSECA MARQUES	_____	_____	_____
JAIRO FERREIRA BRITO	_____	_____	_____
FLÁVIO FERREIRA MACHADO	_____	_____	_____
ROGÉRIO DE SOUZA	----------	----------	----------

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MAURICIO GUERREIRO TITONELI	70	1°	9.1.a do Edital
EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	70	2°	9.1.a do Edital
JOSÉ AQUINO FERREIRA	70	3°	9.1.a do Edital
FERNANDO JOSÉ DA SILVA	60	4°	9.1.a do Edital
MARCELO DE CASTRO REIFF	60	5°	9.1.a do Edital
MARIO BETO DA SILVA	60	6°	9.1.a do Edital
GILMAR FREDERICO GONÇALVES	60	7°	9.1.a do Edital
VILMAR MEDEIROS PIMENTA	60	8°	9.1.a do Edital
ANTONIMAR MEDEIROS SILVA	60	9°	9.1.a do Edital
FLÁVIA ASSUNÇÃO DA SILVA	60	10°	9.1.a do Edital
TIAGO MATIAS FERREIRA	60	11°	9.1.a do Edital
DANRLEI DE GOUVÊA ALMEIDA	60	12°	9.1.a do Edital
CARLOS EDUARDO HILÁRIO	60	13°	9.1.a do Edital
EDSON FRANCISCO ROSA JUNIOR	60	14°	9.1.a do Edital
JOÃO VITOR PORCARO COUTINHO DUARTE	60	15°	9.1.a do Edital
LUIS CARLOS BRAZ PINTO	50	16°	9.1.a do Edital
LUIS FLÁVIO LEOPOLDINO DA SILVA	50	17°	9.1.a do Edital
CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	50	18°	9.1.a do Edital
DANIEL LUIZ MARINHO	50	19°	9.1.a do Edital
EZEQUIEL MENDONÇA DA COSTA	50	20°	9.1.a do Edital
PAULO JOSÉ SIMÕES POLITO	50	21°	9.1.a do Edital
ARISTÓTELES SOARES XAVIER	50	22°	9.1.a do Edital
RODRIGO ALVES FERNANDES	50	23°	9.1.a do Edital
PAULO RICARDO DUARTE	50	24°	9.1.a do Edital
RAFAEL MIRANDA DA SILVA	50	25°	9.1.a do Edital
GUILHERME XAVIER RODRIGUES NETO	_____	_____	_____

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ROSILÉIA DA SILVA HIGINO	70	1°	9.1.a do Edital
CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	60	2°	9.1.a do Edital
WANDERLÉIA FREDERICO BATISTA	60	3°	9.1.a do Edital
WESLEY AMARO BRUM	60	4°	9.1.a do Edital
IVONETE AMBROSIO TEIXEIRA	50	5°	9.1.a do Edital
MARIETE DE MATOS PEGO	50	6°	9.1.a do Edital
ELISANGELA DE CAMPOS PEREIRA ROCHA	50	7°	9.1.a do Edital
FABIOLA MARIA DA SILVA BERNARDES	50	8°	9.1.a do Edital
MARINA VIEIRA DE BARROS	50	9°	9.1.a do Edital
LARISSA DA SILVA REZENDE	50	10°	9.1.a do Edital
DIRCILENE DA SILVA	50	11°	9.1.a do Edital
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	10	NÃO APROVADO	XX
MAGNÓLIA DA ROCHA FINEZA	0	NÃO APROVADO	XX
LUCIANA DUTRA DA SILVA SANTOS	0	NÃO APROVADO	XX
TATIANA FEITOSA DE ASSIS NASCIMENTO	_____	_____	_____

FISCAL MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
GUILHERME MARTINS REIFF	70	1°	9.1.a do Edital
DEYMISON PACHECO BARBOSA	50	2°	9.1.a do Edital
ELTON JOSE ROSA CAMPOS	30	NÃO APROVADO	XX
JOÃO PEDRO ANDRADE MADALENO	20	NÃO APROVADO	XX
JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS SAUDO	20	NÃO APROVADO	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:21B3A25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 05/2024

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 07 de março de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2976667	RIVER ANTONIO DE PAIVA COSTA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	61
2976645	PRISCIELE SILVA SOARES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	62
2976615	MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	63
3022911	NATALIA DONIZETE BARBOSA DOS REIS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	64
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022154	FELIPE MORO DOS SANTOS	104	ELETRICISTA	8
ENSINO MÉDIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022382	WESLEY GONCALVES DA SILVA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	56
3022357	GABRIELLY STEFANY MEDEIROS BENTO	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57
3022191	FRANCIELE FERREIRA SILVA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021080	MARCELA GOMES MARQUES	325	PSICÓLOGO	26
3023671	PATRICIA ALVES PEREIRA	325	PSICÓLOGO	27

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.

(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
ELETRICISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL E TESTE DALTONISMO
	RX TÓRAX
ENSINO MÉDIO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXAME CLÍNICO
ENSINO SUPERIOR	
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:835C8912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2761 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$758.563,68 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de manutenção das ações do programa escola em tempo integral, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.2990	2569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.30.00	159.177,30
02.03.02.12.361.0108.2990	1569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.30.00	159.177,30
02.03.02.12.361.0108.2990	2569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.39.00	106.320,00
02.03.02.12.361.0108.2990	1569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		33.90.39.00	106.320,00
02.03.02.12.361.0108.2990	2569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		44.90.52.00	113.784,54
02.03.02.12.361.0108.2990	1569	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral		44.90.52.00	113.784,54
T O T A L					**758.563,68**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2569 - Outras Transf. de Recursos do FNDE no valor de R$ 379.281,84 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centos) e anulação, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$379.281,84 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centos), das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.365.0108.1113	1569	Construção de Escola de Ensino Infantil	280	44.90.51.00	379.281,84
T O T A L					**379.281,84**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:81E0CF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974374/2023 - PREGÃO 058/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) em razão da convocação do licitante detentor do registro adicional do item 30 (código 63390).** Pregão Presencial nº 058/2023, Processo nº 362/2023, Registro de Preços nº 034/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 974374/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, por um período de 12 meses e pagamento no prazo médio de 30 dias, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. **Convocação**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal 6.121/22, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o Licitante **ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** detentor do registro adicional do item 30 (código 63390) – LEITE SEM LACTOSE LONGA VIDA para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo, no valor revisado e solicitado pela Administração. **Alteração:** Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal 6.121/22 c/c artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica alterado o valor do item 30, código 63390, em razão da revisão de preços, e acrescido à Ata de Registro de Preços nº 974374/2023, em razão da convocação do licitante, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário da Revisão	Percentual da Revisão	Valor Total do Item
30	63390	1.800	Leite sem Lactose Longa Vida	R$ 7,45	R$ 5,80	-22,15%	R$ 10.440,00
Valor Total do item revisado e acrescido à ARP Nº 974374/2023 – (Fornecedor ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)							R$ 10.440,00

O valor total da alteração da ARP nº 974374/2023 está estimado em R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), em razão da convocação do licitante detentor do registro adicional.
Detentor do Registro: **ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:9D01C7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E CONTENCIOSO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 019/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	022/2021
Número	5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 12.545.747/0001-04
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E CONTENCIOSO JUDICIAL DE 2ª INSTANÇIA E INSTAÇIAS SUPERIORES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93, Cláusula 3ª e 4ª do Contrato n.º 019/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04-122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 06/03/2024 a 05/03/2025
Data de assinatura	07 de março de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Davi Leonard Barbieri - Representante legal

Simão Pereira, 06 de março de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:13A5CB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017						
0020	Luva Multitato PU preta - tamanho 08-09 e 10	SUPER SAFETYCA 32034ss1003	500,0000	Par	2,0000	1.000,0000
Total do Fornecedor: 1.000,00						
L. E. COMERCIAL LTDA. - G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025						
0001	Capacete	Plastcor	50,0000	UN	11,9000	595,0000
0011	Luva de Raspas (5 dedos) Punho longo 20cm	Plastcor	300,0000	Par	11,0200	3.306,0000
0012	Luva de Raspa (5 dedos) Cano Curto Punho 7cm	Plastcor	200,0000	Par	7,7400	1.548,0000
0014	Luva térmica quente e frio	Volk	400,0000	Par	19,9900	7.996,0000
0053	PROTETOR FACIAL EM ACETATO 18 CM (ALTURA) X 28 CM (LARGURA)	Dystray	500,0000	UN	13,6500	6.825,0000
Total do Fornecedor: 20.270,00						
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026						
0028	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho M.	BRASCAMP	300,0000	UN	14,7800	4.434,0000
0057	Máscara Respiratória PFF2 com válvula	SS	20.000,0000	UN	0,6300	12.600,0000
0058	Máscara Respirador PFF2 adulto sem válvula - pacote 50 unidades	SS	1.000,0000	Pct	19,8000	19.800,0000
0063	Macacão de segurança com capuz	VOLK	300,0000	UN	8,8800	2.664,0000
0075	Protetor de tireoide C/CA	CSA	5,0000	UN	300,0000	1.500,0000
Total do Fornecedor: 40.998,00						
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027						
0021	Abafador de Ruído tipo Concha 15db	DYSTRAY	100,0000	UN	13,9900	1.399,0000
0036	Filtro 5N11 Para Respirador Série 6000	3M	200,0000	UN	10,5700	2.114,0000
0037	Retentor Para Filtro 5N11 Série 6000	3M	200,0000	UN	8,6000	1.720,0000
0054	Repelente	ALG	300,0000	UN	8,3000	2.490,0000
Total do Fornecedor: 7.723,00						
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020						
0031	Avental em PVC Preto Forrado com bainha 136 x 84,5cm	MAICOL CA 38302	300,0000	UN	8,9300	2.679,0000
0056	Luva de proteção sintética com forro de Nylon (para mecânco	VOLK CA 46932	300,0000	Par	2,4100	723,0000
0062	Capuz soldador em brim tamanho único	JOG CA 44235	50,0000	UN	13,9000	695,0000
0065	Calça impermeável em PVC com forro misto em algodão - P, M e G	BRASCAMP CA 28482	200,0000	UN	21,5000	4.300,0000
0066	Calça impermeável PVC com forro misto em algodão - GG	BRASCAMP CA 28482	200,0000	UN	25,3000	5.060,0000
0067	Blusão Impermeável PVC Forrado P, M E G	BRASCAMP CA 28481	200,0000	UN	21,3000	4.260,0000
0068	Blusão impermeável PVC forrado GG	BRASCAMP CA 28481	200,0000	UN	23,3000	4.660,0000
Total do Fornecedor: 22.377,00						
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019						
0077	Boné Alaranjado	SAYRO	300,0000	UN	27,8000	8.340,0000

0078	Boné Preto	SAYRO	150,0000	UN	29,0000	4.350,0000
Total do Fornecedor: 12.690,00						
VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016						
0033	Avental frontal térmico	Maicol	100,0000	UN	92,7000	9.270,0000
0040	Cinto de Segurança Paraquedista Mult 2013	Dully	20,0000	UN	85,7000	1.714,0000
0041	Talabarte Seg Y simples mult 1892 com ABS e elástico	Dully	20,0000	UN	118,0000	2.360,0000
0060	Mascara solda visor articulado sem catraca	Plastcor	10,0000	UN	22,5000	225,0000
0070	Fita de demarcação (zebrada) reto/amarelo 7cm x 200m	Plastcor	100,0000	UN	9,9100	991,0000
Total do Fornecedor: 14.560,00						
Total Geral: 359.575,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:069B1AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023						
0016	Luva Nitrílica (Azul/Preta) caixa com 100 unidades	medix	400,0000	Cx	12,5000	5.000,0000
0050	PROTETOR SOLAR FPS 60	algisan	2.790,0000	UN	13,5000	37.665,0000
0051	Protetor Solar FPS 60 - 120ml	algisan	3.300,0000	UN	12,8500	42.405,0000
Total do Fornecedor: 85.070,00						
GISELI GUERREIRO GONCALES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022						
0003	Capacete Classe A e B	Camper	40,0000	UN	12,4900	499,6000
0004	Perneira de Segurança com talas de Aço e fechamento em Velcro	Udiseg	100,0000	Jg	14,6000	1.460,0000
0006	Perneira de Raspa com Fechamento em Tiras Autocolantes	Gabi Luvas	50,0000	UN	16,7000	835,0000
0008	Luva Vaqueta Total (5 dedos) com Punho Cano Longo em Raspa 20cm	Gabi Luvas	600,0000	Par	18,7000	11.220,0000
0009	Luva de vaqueta petroleira total com reforço	Gabi Luvas	600,0000	Par	10,3900	6.234,0000
0010	Luva Vaqueta (5 dedos) Cano Curto com Reforço - dorso em Raspa	Gabi Luvas	300,0000	Par	9,2900	2.787,0000
0013	Luva PVC 45cm com forro	Kalipso	400,0000	Par	14,8900	5.956,0000
0017	Luva de proteção em látex multiuso G	Kalipso	1.200,0000	Par	2,0900	2.508,0000
0018	Luva de proteção em látex multiuso M	Kalipso	1.200,0000	Par	2,1200	2.544,0000
0019	Luva de proteção em látex multiuso P	Kalipso	800,0000	Par	2,1200	1.696,0000
0026	Capa de Chuva em PVC com forro Morcego tamanho GG.	Brascamp	300,0000	UN	14,7700	4.431,0000
0027	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho G.	Brascamp	300,0000	UN	14,7700	4.431,0000
0029	Avental de Raspa de Couro sem manga 120 x 60cm	Gabi Luvas	200,0000	UN	31,5800	6.316,0000
0030	Avental de segrurança confeccionado em raspa, manga acopladas	Gabi Luvas	50,0000	UN	64,9500	3.247,5000
0032	Avental em PVC branco Forrado com bainha 120 x 61cm	Brascamp	300,0000	UN	8,7900	2.637,0000
0039	Cinto Duplo Ombro para Operador de Roçadeira	Fak	50,0000	UN	46,0000	2.300,0000
0059	Touca Arabe Com Aba	Brascamp	400,0000	UN	10,4800	4.192,0000
0069	Fita Adesiva de Demarcação (zebrada) 30M X 50Mm,	go office	300,0000	UN	17,8500	5.355,0000
Total do Fornecedor: 68.649,10						
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021						
0023	Óculos Tipo Leopardo Incolor	VALEPLAST	500,0000	UN	2,8500	1.425,0000
0024	Óculos de segurança ampla visão PVC perfurado	VALEPLAST	500,0000	UN	12,5500	6.275,0000
0025	Óculos de Proteção tipo Jaguar Incolor	VALEPLAST	500,0000	UN	2,7300	1.365,0000
Total do Fornecedor: 9.065,00						
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018						
0042	Bota PVC Cano Longo Preta	WORKFLEX	300,0000	Par	34,3300	10.299,0000
0043	Bota PVC Cano Médio Branca	WORKFLEX	500,0000	Par	35,0000	17.500,0000
0045	Sapato de segurança impermeável antiderrapante - preta	WORKFLEX	500,0000	Par	48,4400	24.220,0000
Total do Fornecedor: 52.019,00						
Total Geral: 359.575,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:7EEC6B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total

START COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024						
0035	Cartucho Quimico 6003 Vapores Organicos e Gases ácidos	3M	100,0000	Par	73,9600	7.396,0000
0038	Filtro de ar 2071 - Poeiras, Névoas e fumos	3M	200,0000	Par	60,0000	12.000,0000
0052	Protetor facial operador roçadeira 160° transparente	PLASTICOR	30,0000	UN	27,0000	810,0000
0081	Gaiola grande de proteção	VILUZ	2,0000	UN	2.474,0000	4.948,0000
Total do Fornecedor: 25.154,00						
Total Geral: 359.575,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 06 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:0E15DC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Objeto: Registro de preços registro de preço para futura e eventual aquisição de copos personalizados para distribuição nas festividades e eventos realizados, para atender as demandas da Casa das Famílias, situado na Rua das Orquídeas, 178 – Bairro Novo Horizonte, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
45.982.417 FLAVIA FIRMINI DE LIMA SOUZA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023						
0001	Copo	Própria	1.000,0000	UN	5,1200	5.120,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:54AEF1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de anual de equipamentos fisioterápicos permanentes para auxiliar no tratamento dos usuários do SUS no setor de Fisioterapia do município de Três Marias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
BIOPULSE BRASIL LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063						
011	New Shaker NCS Incentivador para Fisioterapia Respiratória:	NCS	3,0000	UN	34,9500	104,8500
Total do Fornecedor: 104,85						
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062						
001	Bolsa Térmica	KESTAL	3,0000	UN	110,0000	330,0000
002	CANELEIRA 1 KG	ARKTUS	2,0000	UN	28,0000	56,0000
003	CANELEIRA 0,5 KG	ARKTUS	2,0000	UN	30,0000	60,0000
004	CANELEIRA 2 KG	ARKTUS	2,0000	UN	40,0000	80,0000
005	CANELEIRA 3 KG	ARKTUS	2,0000	UN	46,0000	92,0000
006	Kit ventosa terapia com 24 copos e bomba de sucção.	BK	1,0000	UN	252,5000	252,5000
007	Thera Band	ACTE	2,0000	UN	16,0000	32,0000
008	THERA BAND.	ACTE	2,0000	UN	15,0000	30,0000
009	THERA BAND: Intensidade leve: Material em borracha, usando para fortalecimento muscular geral.	ACTE	2,0000	UN	13,0000	26,0000
013	Rolo de Liberação Miofascial 3x1	ACTE	1,0000	UN	189,0000	189,0000
014	Esfigmomanômetro aneroide para obeso	PREMIUM	1,0000	Pça	84,0000	84,0000
018	Escada	SUPERMEDY	2,0000	UN	87,0000	174,0000
019	Cunha de Espuma	SO ESPUMAS	2,0000	UN	167,0000	334,0000
020	Faixa para alongamento	KALLANGO	3,0000	UN	57,0000	171,0000
021	Kit monofilamento estesiometro neurologico	SORRI BAURU	1,0000	UN	284,5000	284,5000
022	Martelo de reflexo	MD	1,0000	UN	48,0000	48,0000
023	Goniômetro	CARCI	2,0000	UN	16,5000	33,0000
025	Meia	ACTE	1,0000	UN	370,0000	370,0000
026	Kit Mini Band Faixa Elástica 5 Intensidade	SUPERMEDY	2,0000	UN	32,0000	64,0000
029	Lâmpada	CARCI	1,0000	UN	89,0000	89,0000
Total do Fornecedor: 2.799,00						
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061						
015	Powerbreathe Plus Medic.	NCS	1,0000	UN	480,0000	480,0000
Total do Fornecedor: 480,00						
Total Geral: 3.383,85						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:6881D1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, para uso dos membros que fazem parte do Corpo Musical da Fanfarra do Município de Três Marias/MG lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017						
0001	Surdo corpo madeira medida 60cm x 22"	LUEN	6,0000	UN	581,9400	3.491,6400
0002	Surdo corpo de madeira medida 6cm x 20"	LUEN	8,0000	UN	422,6200	3.380,9600
Total do Fornecedor: 6.872,60						
PEDRO G. FERNANDES– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040						
0003	Caixa	phx	8,0000	Unid.	218,0000	1.744,0000
0004	Caixa tarol corpo alumínio medida 10cm x 14"	phx	8,0000	UN	210,0000	1.680,0000
0005	Bumbo corpo madeira medida 30cm x 22"	luen	4,0000	UN	455,0000	1.820,0000
0006	Baqueta	combat	26,0000	Pça	10,7400	279,2400
0007	Baquetas de cabo alumínio com ponta pelúcia para bombo	spanking	12,0000	Par	44,5000	534,0000
0008	Baqueta de madeira para caixa	combat	32,0000	Par	7,7700	248,6400
0009	Talabarte nylon 02 ganchos para caixa/surdo	spanking	34,0000	UN	11,0000	374,0000
0010	Pele batedeira leitosa para surdo 22"	luen	20,0000	UN	40,8000	816,0000
0011	Pele batedeira leitosa para surdo 20"	luen	10,0000	UN	39,5000	395,0000
0012	Pele batedeira leitosa para surdo 18"	luen	10,0000	UN	31,0000	310,0000
0013	Pele batedeira leitosa para caixa 14"	luen	20,0000	UN	14,4000	288,0000
0014	Pele resposta para caixa 14"	luen	20,0000	UN	14,7000	294,0000
Total do Fornecedor: 8.782,88						
Total Geral: 15.655,48						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 do outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:19F112B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, para uso dos membros que fazem parte do Corpo Musical da Fanfarra do Município de Três Marias/MG lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017						
0001	Surdo corpo madeira medida 60cm x 22"	LUEN	6,0000	UN	581,9400	3.491,6400
0002	Surdo corpo de madeira medida 6cm x 20"	LUEN	8,0000	UN	422,6200	3.380,9600
Total do Fornecedor: 6.872,60						
PEDRO G. FERNANDES– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040						
0003	Caixa	phx	8,0000	Unid.	218,0000	1.744,0000
0004	Caixa tarol corpo alumínio medida 10cm x 14"	phx	8,0000	UN	210,0000	1.680,0000
0005	Bumbo corpo madeira medida 30cm x 22"	luen	4,0000	UN	455,0000	1.820,0000
0006	Baqueta	combat	26,0000	Pça	10,7400	279,2400
0007	Baquetas de cabo alumínio com ponta pelúcia para bombo	spanking	12,0000	Par	44,5000	534,0000
0008	Baqueta de madeira para caixa	combat	32,0000	Par	7,7700	248,6400
0009	Talabarte nylon 02 ganchos para caixa/surdo	spanking	34,0000	UN	11,0000	374,0000
0010	Pele batedeira leitosa para surdo 22"	luen	20,0000	UN	40,8000	816,0000
0011	Pele batedeira leitosa para surdo 20"	luen	10,0000	UN	39,5000	395,0000
0012	Pele batedeira leitosa para surdo 18"	luen	10,0000	UN	31,0000	310,0000
0013	Pele batedeira leitosa para caixa 14"	luen	20,0000	UN	14,4000	288,0000
0014	Pele resposta para caixa 14"	luen	20,0000	UN	14,7000	294,0000
Total do Fornecedor: 8.782,88						
Total Geral: 15.655,48						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 do janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1C153640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para Leishmaniose para auxiliar no diagnóstico e controle da Leishmaniose Visceral, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N- 027						
0001	Caixa	Dog Lar	1,0000	Unid.	1.159,0000	1.159,0000
0002	Caixa de transporte	Dog Lar	2,0000	UN	1.128,0000	2.256,0000
0003	Caixa de transporte pequena para cães com até 10kg, dimensões aproximadas (mínimas) 60x40x35 cm	Mec Pet	1,0000	UN	263,0000	263,0000
0004	Focinheira - Kit com 5 focinheiras de polipropileno de tamanhos 1,2,3,4 e 5	Tati Coleiras	5,0000	Kit	26,9500	134,7500
0005	Corda	Bm cord?es	40,0000	Unid.	1,6800	67,2000
0006	Corda de algodão trançado, espessura de 16mm.	Mandala	100,0000	Mt	4,3000	430,0000
0008	MICROPIPETA	Peguepet	1,0000	Serv.	260,0000	260,0000
0011	Tubo	Vacuplast	5,0000	Barra	127,0000	635,0000
						Total do Fornecedor: 5.204,95

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:160BFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ATA DE REGISTRO Nº 42						
0004	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	4.000,0000	UN	4,8700	19.480,0000
0005	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	4.000,0000	UN	9,4000	37.600,0000
0010	Dersani	CURATEC AGE ESSENCIAL	5.000,0000	UN	7,9800	39.900,0000
0015	GEL COM PHMB	CURATEC	5.000,0000	UN	39,0000	195.000,0000
0021	Curativo	CURATEC COMPR EMUL PETROLATUM	5.000,0000	UN	165,0000	825.000,0000
0031	Alginato de cálcio - Curativo composto por alginato de cálcio e carboximetilcelulose (CMC). Altament	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	5.000,0000	Cx	69,8000	349.000,0000
0034	Compressa na tecida de alta absorção e fibras coesiva de hidro-desbridantes poliabsorvente (poliacr	URGO	1.000,0000	Cx	830,7500	830.750,0000
0036	Bandagem compressiva multicamadas inelástica - elástica - Bandagem multicamadas, sendo constituído d	URGO	1.000,0000	UN	227,0300	227.030,0000
0037	Curativo: bota de unna - Composição: Bandagem; Pasta a base de óxido de zinco; Goma acácia; Glicero	CURATEC BOTA DE UNNA	1.000,0000	UN	18,8800	18.880,0000
0038	Curativo: Hidrocolóide Placa - Composição: Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênic	CURATEC HIDROCOLOIDE	1.000,0000	UN	99,9500	99.950,0000
0043	Curativo de carvão ativado com prata Composição: Carvão ativado com prata. Sachê de não-tecido. 10	CURATEC CARVÃO COM PRATA	1.000,0000	UN	159,9000	159.900,0000
0044	Curativo filme transparente rolo ROLO - Filme de poliuretano (PU) não estéril, recoberto com adesivo	CURATEC FILME TRNSPARENTE	1.000,0000	UN	42,9800	42.980,0000
Total do Fornecedor: 2.845.470,00						
MED CENTER COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043						
0008	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	VITA MEDICAL	4.000,0000	UN	7,0100	28.040,0000
0017	CLOROREXIDINA 2% (DERGEMANTE)	RIOQUIMICA	15.000,0000	UN	3,2000	48.000,0000
0029	Alginato de cálcio com prata - Curativo composto por alginato de cálcio e carboximetilcelulose (CMC)	VITA MEDICAL	5.000,0000	UN	26,1000	130.500,0000

Total do Fornecedor: 206.540,00						
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001						
0002	Bolsa de gel térmica quente e frio	MAQUIRA	50,0000	UN	24,6000	1.230,0000
0003	Tesoura	WELDON	300,0000	UN	24,5000	7.350,0000
0006	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	NUTRIEX	1.500,0000	UN	10,0700	15.105,0000
0007	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	CASEX	300,0000	UN	22,0500	6.615,0000
0023	Malha tubular ortopédica 15cm x 15m - malha tubular de algodão 15 cm x 15m , caixa com 20 unidades	POLARFIX	1.000,0000	Cx	342,0000	342.000,0000
0028	Curativo : Hidrogel - Composição: Hidrogel contendo um alto teor de água (>80%); Propileno glicol;	CASEX	5.000,0000	UN	13,5000	67.500,0000
0039	Curativo de espuma não adesivo - Composição: espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um film	POLARFIX	1.000,0000	Cx	125,0000	125.000,0000
0045	Curativo spray protetor cutâneo - CUTÂNEO - Solução líquida, sem ardor, em spray transparente, à bas	CASEX	5.000,0000	UN	52,9000	264.500,0000
0046	Luvas de algodão com pigmentos de PVC - Confecção: tricotada em 03 fios de algodão - Embalagem: 01	VOLK	100,0000	UN	4,0000	400,0000
0047	Bandagem triangular de em algodão P - Confeccionado em tecido cru - Lavável - Tamanho P - Indica	SP RESGATE	100,0000	UN	3,9500	395,0000
0048	Bandagem triângular em algodão M -Confeccionado em tecido cru - Lavável - Tamanho M - Indicação U	SP RESGATE	1.000,0000	UN	7,2000	7.200,0000
Total do Fornecedor: 837.295,00						
Total Geral: 3.889.305,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8CC99728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data **de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ATA DE REGISTRO Nº 42						
0004	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	4.000,0000	UN	4,8700	19.480,0000
0005	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	4.000,0000	UN	9,4000	37.600,0000
0010	Dersani	CURATEC AGE ESSENCIAL	5.000,0000	UN	7,9800	39.900,0000
0015	GEL COM PHMB	CURATEC	5.000,0000	UN	39,0000	195.000,0000
0021	Curativo	CURATEC COMPR EMUL PETROLATUM	5.000,0000	UN	165,0000	825.000,0000
0031	Alginato de cálcio - Curativo composto por alginato de cálcio e carboximetilcelulose (CMC). Altament	CURATEC ALGINATO DE CALCIO	5.000,0000	Cx	69,8000	349.000,0000
0034	Compressa na tecida de alta absorção e fibras coesiva de hidro-desbridantes poliabsorvente (poliacr	URGO	1.000,0000	Cx	830,7500	830.750,0000
0036	Bandagem compressiva multicamadas inelástica - elástica - Bandagem multicamadas, sendo constituído d	URGO	1.000,0000	UN	227,0300	227.030,0000
0037	Curativo: bota de unna - Composição: Bandagem; Pasta a base de óxido de zinco; Goma acácia; Glicero	CURATEC BOTA DE UNNA	1.000,0000	UN	18,8800	18.880,0000
0038	Curativo: Hidrocolóide Placa - Composição: Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênic	CURATEC HIDROCOLOIDE	1.000,0000	UN	99,9500	99.950,0000
0043	Curativo de carvão ativado com prata Composição: Carvão ativado com prata. Sachê de não-tecido. 10	CURATEC CARVÃO COM PRATA	1.000,0000	UN	159,9000	159.900,0000
0044	Curativo filme transparente	CURATEC FILME TRNSPARENTE	1.000,0000	UN	42,9800	42.980,0000

	rolo ROLO - Filme de poliuretano (PU) não estéril, recoberto com adesivo					
Total do Fornecedor: 2.845.470,00						
MED CENTER COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043						
0008	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	VITA MEDICAL	4.000,0000	UN	7,0100	28.040,0000
0017	CLOROREXIDINA 2% (DERGEMANTE)	RIOQUIMICA	15.000,0000	UN	3,2000	48.000,0000
0029	Alginato de cálcio com prata - Curativo composto por alginato de cálcio e carboximetilcelulose (CMC)	VITA MEDICAL	5.000,0000	UN	26,1000	130.500,0000
Total do Fornecedor: 206.540,00						
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001						
0002	Bolsa de gel térmica quente e frio	MAQUIRA	50,0000	UN	24,6000	1.230,0000
0003	Tesoura	WELDON	300,0000	UN	24,5000	7.350,0000
0006	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	NUTRIEX	1.500,0000	UN	10,0700	15.105,0000
0007	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	CASEX	300,0000	UN	22,0500	6.615,0000
0023	Malha tubular ortopédica 15cm x 15m - malha tubular de algodão 15 cm x 15m , caixa com 20 unidades	POLARFIX	1.000,0000	Cx	342,0000	342.000,0000
0028	Curativo : Hidrogel - Composição: Hidrogel contendo um alto teor de água (>80%); Propileno glicol;	CASEX	5.000,0000	UN	13,5000	67.500,0000
0039	Curativo de espuma não adesivo - Composição: espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um film	POLARFIX	1.000,0000	Cx	125,0000	125.000,0000
0045	Curativo spray protetor cutâneo - CUTÂNEO - Solução líquida, sem ardor, em spray transparente, à bas	CASEX	5.000,0000	UN	52,9000	264.500,0000
0046	Luvas de algodão com pigmentos de PVC - Confecção: tricotada em 03 fios de algodão - Embalagem: 01	VOLK	100,0000	UN	4,0000	400,0000
0047	Bandagem triangular de em algodão P - Confeccionado em tecido cru - Lavável - Tamanho P - Indica	SP RESGATE	100,0000	UN	3,9500	395,0000
0048	Bandagem triângular em algodão M -Confeccionado em tecido cru - Lavável - Tamanho M - Indicação U	SP RESGATE	1.000,0000	UN	7,2000	7.200,0000
Total do Fornecedor: 837.295,00						
Total Geral: 3.889.305,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:413006AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 184
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 095/2023 referente à *A aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama, lavadora de pressão profissional e roçadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LAPA MAQUINAS E PECAS LTDA - 44.578.791/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UN	Kwashima	2RT181T	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00	R$ 3.702,25	R$ 3.702,25	11,9454 %	R$ 442,25
Descrição: CORTADOR DE GRAMAA GASOLINA - ALÇAAJUSTÁVEL: AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DAALÇA EMDUAS ALTURAS DIFERENTES. - AJUSTE FÁCIL DE ALTURA DE CORTE: UMA MANOPLA BALANCEADA DE MÃO ÚNICA TORNA O AJUSTE DAALTURA DE CORTE EXTRA FÁCIL E CONVENIENTE. - GUIDÃO FACILMENTE DOBRÁVEL: DOBRE COM FACILIDADE O GUIDÃO PARA MINIMIZAR O ESPAÇO REQUERIDO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - GUIDÃO ERGONÔMICO: O GUIDÃO ERGONÔMICO EM ÂNGULO COMBINADO À ALAVANCA DE SEGURANÇA DE FÁCILALCANCE TORNA A OPERAÇÃO MAIS FÁCIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TRAÇÃO: COM TRAÇÃO. CILINDRADA: 166CM³. POTÊNCIA NOMINAL: 3,6 HP. MODELO DO MOTOR: HS 166A. LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR:SALPICO. MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:1L EQUIPAMENTO: VOLUME DO COLETOR: 65L. TIPO DE LÂMINA: COLETA. TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO. TIPO DE COLETOR: TECIDO COM BLOQUEADOR DE PÓ. SONS E RUIDOS: NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 96 dB(A. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA):98 dB(A). NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 86dB(A). DIMENSÕES DOPRODUTO: BASE DA RODA: 68.7 CM. LARGURA DE CORTE: 51CM. VOLUME DO COLETOR: 65L.RODAS TRASEIRAS: 279MM. RODAS DIANTEIRAS: 203MM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PESO:31,1 KG. ALTURA: 46 CM. LARGURA: 57CM. COMPRIMENTO: 1,06M. * PESO COM TANQUE DECOMBUSTÍVEL VAZIO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.260,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.702,25**	**11,9454 %**	**R$442,25**
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1,00	UN	Eletroplas	EL- 4000V2 A	R$ 2.679,47	R$ 2.679,47	R$ 2.679,66	R$ 2.679,66	0,0070 %	R$ 0,19
Descrição: LAVADORA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 2 CV MONOFÁSICA 220V. EQUIPAMENTOS: 1 FRAME DE TRANSPORTE (CARRINHO C/ RODAS). 1 MANGUEIRA COM 10M. 1 MOTOR MONOFÁSICO 220V(IP21); 1 CHAVE LIGA/DESLIGA. 1 ESQGUICHO DE AÇO INOXIDÁVEL. 2 CORREIAS TIPO V - A-36. 1 POLIA MOTORA. 1 POLIA MOVIDA. 1 VÁLVULA DE PÉ. 1 ESPIGÃO DE ENTRADA.1 ESPIGAO DE SAÍDA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: (POTÊNCIA: 2CV. TENSÃO: 220V. SUCÇÃO (ENTRADA): 3/4 POL. RECALQUE (SAÍDA): 1/2 POL. PRESSÃO: 400 PSI. VAZÃO: 26L/MIN. ROTAÇÃO: 500RPM (4 PÓLOS). PROTEÇÃO: IP21. PISTÕES:3(TECNOLOGIA DUCROM).									
Subtotal Adjudicado:						**R$2.679,47**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.679,66**	**0,0070 %**	**R$ 0,19**
Fornecedor : NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 37.247.494/0001-13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	1,00	UN	VULCAN	VR620H	R$ 1.252,96	R$ 1.252,96	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00	56,0364 %	R$ 1.597,04
Descrição: ROÇADEIRA PROFISSIONAL À GASOLINA . CARACTERÍSTICAS: MOTOR POTENTE: EQUIPADA COM UM MOTOR DE 52 CC E 3.0HP, PROPORCIONA FORÇA E EFICIÊNCIA PARA TRABALHOS EXIGENTES.COMBUSTÍVEL EFICIENTE: FUNCIONA COM GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS, COM UMA MISTURA DE ÓLEO DE 25:1, OFERECENDO MAIOR ECONOMIA E DESEMPENHO OTIMIZADO. PARTIDA CONFIÁVEL: SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM CATRACA INTELIGENTE FACILITANDO O ACIONAMENTO DA MÁQUINA.AUTONOMIA PROLONGADA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, OFERECENDO ATÉ 90 MINUTOS DE USO CONTÍNUO. DESIGN ERGONÔMICO:HASTE E TUDO ERGONOMICAMENTE PROJETADOS PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.CORTE EFICIENTE: DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON DE 44 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DO NYLON DE 2,4MM, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICÁCIA. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:MOTOR: 2T (GASOLINA+ÓLEO 2 TEMPOS). POTÊNCIA: 52CC - 3.0HP. MISTURA DE ÓLEO: 25:1. PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL - CATRACA INTELIGENTE. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS. AUTONOMIA: 90 MINUTOS. PESO: 8KILOS. DIÂMETRO DO CORTE COM NYLON: 44CM. DIÂMETRO APROX. DO NYLON: 2,4MM. DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE: 1 POL. HASTE: ERGONÔMICA. TUBO: 28MM COM EIXO CARDAN DE 9 DENTES.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.252,96**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.850,00**	**56,0364 %**	**R$1.597,04**
Fornecedor : JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	1,00	UN	husqvarna	husqvarna	R$ 24.182,47	R$ 24.182,47	R$ 24.182,50	R$ 24.182,50	0,0001 %	R$ 0,03
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMAA GASOLINA 26HP 4 TEMPOS. PLATAFORMA DE CORTE: - ROLETES: NÃO - LARGURA DE CORTE: 122CM - RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO: 4 SISTEMA DE ACIONAMENTO: - VELOCIDADE MÁXIMA: 8,4 KM/H - TIPO DE DIREÇÃO: OPERADO POR PEDAL - VELOCIDADE DE MARCHA À RÉ, MIN-MÁX MAX: 3,5 KM/H. MOTOR: - CILINDROS: 2 - GERADOR: 15 A - FILTRO DE ÓLEO: SIM - TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 764 CM³ EQUIPAMENTO: - TIPO DE DIREÇÃO: PADRÃO - MATERIAL DE ASSENTO: VINIL - ALTURA DO ASSENTO: HIGH 15/ - COLETOR: DISPONÍVEL COMO ACESSÓRIO. - PROTEÇÃO DIANTEIRA/TRASEIRA: TUBE BUMPER - MEDIDOR DE HORAS: DIGITAL COM INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉ-PROGRAMADA. TRANSMISSÃO: - TIPO DE TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA DIMENSÕES: - PESO: 22KG - ALTURA: 100CM - LARGURA: 115CM - COMPRIMENTO: 186 CM									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.182,47**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.182,50**	**0,0001 %**	**R$0,03**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 31.374,90					R$ 33.414,41		6,1036 %		2.039,51	

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:12274C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama, lavadora de pressão profissional e roçadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

Fornecedor : LAPA MAQUINAS E PECAS LTDA - 44.578.791/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	Kwashima	2RT181T	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00	R$ 3.702,25	R$ 3.702,25	11,95	R$ 442,25
Descrição: CORTADOR DE GRAMAA GASOLINA - ALÇAAJUSTÁVEL: AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DAALÇA EMDUAS ALTURAS DIFERENTES. - AJUSTE FÁCIL DE ALTURA DE CORTE: UMA MANOPLA BALANCEADA DE MÃO ÚNICA TORNA O AJUSTE DAALTURA DE CORTE EXTRA FÁCIL E CONVENIENTE. - GUIDÃO FACILMENTE DOBRÁVEL: DOBRE COM FACILIDADE O GUIDÃO PARA MINIMIZAR O ESPAÇO REQUERIDO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - GUIDÃO ERGONÔMICO: O GUIDÃO ERGONÔMICO EM ÂNGULO COMBINADO À ALAVANCA DE SEGURANÇA DE FÁCILALCANCE TORNAA OPERAÇÃO MAIS FÁCIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TRAÇÃO: COM TRAÇÃO. CILINDRADA: 166CM³. POTÊNCIA NOMINAL: 3,6 HP. MODELO DO MOTOR: HS 166A. LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR:SALPICO. MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:1L EQUIPAMENTO: VOLUME DO COLETOR: 65L. TIPO DE LÂMINA: COLETA. TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO. TIPO DE COLETOR: TECIDO COM BLOQUEADOR DE PÓ. SONS E RUIDOS: NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 96 dB(A. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA):98 dB(A). NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 86dB(A). DIMENSÕES DOPRODUTO: BASE DA RODA: 68.7 CM. LARGURA DE CORTE: 51CM. VOLUME DO COLETOR: 65L.RODAS TRASEIRAS: 279MM. RODAS DIANTEIRAS: 203MM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PESO:31,1 KG. ALTURA: 46 CM. LARGURA: 57CM. COMPRIMENTO: 1,06M. * PESO COM TANQUE DECOMBUSTÍVEL VAZIO.									
Subtotal Adjudicado						R$ 3.260,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.702,25	11,9454 %	R$ 442,25
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UN	Eletroplas	EL- 4000V2 A	R$ 2.679,47	R$ 2.679,47	R$ 2.679,66	R$ 2.679,66	0,01	R$ 0,19
Descrição: LAVADORA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 2 CV MONOFÁSICA 220V. EQUIPAMENTOS: 1 FRAME DE TRANSPORTE (CARRINHO C/ RODAS). 1 MANGUEIRA COM 10M. 1 MOTOR MONOFÁSICO 220V(IP21); 1 CHAVE LIGA/DESLIGA. 1 ESQGUICHO DE AÇO INOXIDÁVEL. 2 CORREIAS TIPO V - A-36. 1 POLIA MOTORA. 1 POLIA MOVIDA. 1 VÁLVULA DE PÉ. 1 ESPIGÃO DE ENTRADA.1 ESPIGAO DE SAÍDA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: (POTÊNCIA: 2CV. TENSÃO: 220V. SUCÇÃO (ENTRADA): 3/4 POL. RECALQUE (SAÍDA): 1/2 POL. PRESSÃO: 400 PSI. VAZÃO: 26L/MIN. ROTAÇÃO: 500RPM (4 PÓLOS). PROTEÇÃO: IP21. PISTÕES:3(TECNOLOGIA DUCROM).									
Subtotal Adjudicado						R$ 2.679,47	Subtotal Orçado:	R$ 2.679,66	0,0070 %	R$ 0,19
Fornecedor : NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 37.247.494/0001-13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	UN	VULCAN	VR620H	R$ 1.252,96	R$ 1.252,96	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00	56,04	R$ 1.597,04
Descrição: ROÇADEIRA PROFISSIONAL À GASOLINA . CARACTERÍSTICAS: MOTOR POTENTE: EQUIPADA COM UM MOTOR DE 52 CC E 3.0HP, PROPORCIONA FORÇA E EFICIÊNCIA PARA TRABALHOS EXIGENTES.COMBUSTÍVEL EFICIENTE: FUNCIONA COM GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS, COM UMA MISTURA DE ÓLEO DE 25:1, OFERECENDO MAIOR ECONOMIA E DESEMPENHO OTIMIZADO. PARTIDA CONFIÁVEL: SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM CATRACA INTELIGENTE FACILITANDO O ACIONAMENTO DA MÁQUINA.AUTONOMIA PROLONGADA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, OFERECENDO ATÉ 90 MINUTOS DE USO CONTÍNUO. DESIGN ERGONÔMICO:HASTE E TUDO ERGONOMICAMENTE PROJETADOS PARA GARANTIR CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.CORTE EFICIENTE: DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON DE 44 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DO NYLON DE 2,4MM, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICÁCIA. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:MOTOR: 2T (GASOLINA+ÓLEO 2 TEMPOS). POTÊNCIA: 52CC - 3.0HP. MISTURA DE ÓLEO: 25:1. PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL - CATRACA INTELIGENTE. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS. AUTONOMIA: 90 MINUTOS. PESO: 8KILOS. DIÂMETRO DO CORTE COM NYLON: 44CM. DIÂMETRO APROX. DO NYLON: 2,4MM. DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE: 1 POL. HASTE: ERGONÔMICA. TUBO: 28MM COM EIXO CARDAN DE 9 DENTES.									
Subtotal Adjudicado						R$ 1.252,96	Subtotal Orçado:	R$ 2.850,00	56,0364 %	R$ 1.597,04
Fornecedor : JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	1,00	UN	husqvarna	husqvarna	R$ 24.182,47	R$ 24.182,47	R$ 24.182,50	R$ 24.182,50	0,00	R$ 0,03
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMAA GASOLINA 26HP 4 TEMPOS. PLATAFORMA DE CORTE: - ROLETES: NÃO - LARGURA DE CORTE: 122CM - RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO: 4 SISTEMA DE ACIONAMENTO: - VELOCIDADE MÁXIMA: 8,4 KM/H - TIPO DE DIREÇÃO: OPERADO POR PEDAL - VELOCIDADE DE MARCHA À RÉ, MIN-MÁX MAX: 3,5 KM/H. MOTOR: - CILINDROS: 2 - GERADOR: 15 A - FILTRO DE ÓLEO: SIM - TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 764 CM³ EQUIPAMENTO: - TIPO DE DIREÇÃO: PADRÃO - MATERIAL DE ASSENTO: VINIL - ALTURA DO ASSENTO: HIGH 15/ - COLETOR: DISPONÍVEL COMO ACESSÓRIO. - PROTEÇÃO DIANTEIRA/TRASEIRA: TUBE BUMPER - MEDIDOR DE HORAS: DIGITAL COM INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉ-PROGRAMADA. TRANSMISSÃO: - TIPO DE TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA DIMENSÕES: - PESO: 22KG - ALTURA:									

100CM - LARGURA: 115CM - COMPRIMENTO: 186 CM					
Subtotal Adjudicado	R$ 24.182,47	Subtotal Orçado:	R$ 24.182,50	0,0001 %	R$ 0,03
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**
R$ 31.374,90	R$ 33.414,41	6,1036 %			2.039,51

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 06 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8DAF9866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.183/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 183

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023 referente à *Registro de Preço para aquisição de material de decoração, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Desenvolvimento Social e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689 - 48.275.954/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,50	R$ 850,00	R$ 8,91	R$ 891,00	4,6015 %	R$ 0,41
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERDE No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
3	100,00	PC	joy	n07	R$ 5,93	R$ 593,00	R$ 6,13	R$ 613,00	3,2626 %	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
4	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,65	R$ 865,00	R$ 8,85	R$ 885,00	2,2598 %	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
5	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,17	R$ 617,00	R$ 6,37	R$ 637,00	3,1397 %	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELO DOURADO CINTILANTE No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
6	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,65	R$ 865,00	R$ 8,85	R$ 885,00	2,2598 %	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELO DOURADO CINTILANTE No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
7	100,00	PC	joy	n07	R$ 5,95	R$ 595,00	R$ 6,16	R$ 616,00	3,4090 %	R$ 0,21
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AZUL ESCURO No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
8	100,00	PC	joy	n08	R$ 9,05	R$ 905,00	R$ 9,25	R$ 925,00	2,1621 %	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AZUL ESCURO No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
9	100,00	PC	joy	n07	R$ 7,30	R$ 730,00	R$ 7,53	R$ 753,00	3,0544 %	R$ 0,23
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR BRANCA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
10	100,00	PC	joy	n08	R$ 9,25	R$ 925,00	R$ 9,45	R$ 945,00	2,1164 %	R$ 0,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR BRANCA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
11	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,39	R$ 639,00	R$ 6,39	R$ 639,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR LARANJA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
12	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,21	R$ 621,00	R$ 6,21	R$ 621,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR PRETA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
13	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,85	R$ 885,00	R$ 8,85	R$ 885,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR PRETA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
14	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,22	R$ 622,00	R$ 6,22	R$ 622,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR ROSA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
15	100,00	PC	joy	n08	R$ 9,52	R$ 952,00	R$ 9,52	R$ 952,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR ROSA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
16	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,21	R$ 621,00	R$ 6,21	R$ 621,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERDE No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
17	100,00	PC	joy	n07	R$ 7,07	R$ 707,00	R$ 7,07	R$ 707,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERMELHA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
18	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,31	R$ 831,00	R$ 8,31	R$ 831,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERMELHA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
19	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,65	R$ 865,00	R$ 8,65	R$ 865,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) NA COR LARANJA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
20	300,00	PC	joy	n07	R$ 6,03	R$ 1.809,00	R$ 6,03	R$ 1.809,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO CORES DIVERSAS. ESPECIFICACAO: BALAO DE LATEX, DIVERSAS CORES, No: 7.0 - PACOTE COM 50 UNIDADES.										
21	300,00	PC	joy	07	R$ 17,06	R$ 5.118,00	R$ 17,06	R$ 5.118,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BALAO DE ESTAMPAS DIVERSAS. ESPECIFICACAO: BALAO DE LATEX, DIVERSAS ESTAMPAS, No. 7.0 - PACOTE COM 50 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$20.615,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$20.820,00**	**% 0,9846**	**R$205,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 20.615,00	R$ 20.820,00	0,9846 %	205,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 06 de Março de 2024

EMERSON ROSA DE PAIVA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5C52E0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.183/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 183
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para aquisição de material de decoração, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Desenvolvimento Social e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*.

Fornecedor : RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689 - 48.275.954/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,50	R$ 850,00	R$ 8,91	R$ 891,00	4,60	R$ 0,41
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERDE No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
3	100,00	PC	joy	n07	R$ 5,93	R$ 593,00	R$ 6,13	R$ 613,00	3,26	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
4	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,65	R$ 865,00	R$ 8,85	R$ 885,00	2,26	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
5	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,17	R$ 617,00	R$ 6,37	R$ 637,00	3,14	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELO DOURADO CINTILANTE No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
6	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,65	R$ 865,00	R$ 8,85	R$ 885,00	2,26	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELO DOURADO CINTILANTE No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
7	100,00	PC	joy	n07	R$ 5,95	R$ 595,00	R$ 6,16	R$ 616,00	3,41	R$ 0,21
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AZUL ESCURO No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
8	100,00	PC	joy	n08	R$ 9,05	R$ 905,00	R$ 9,25	R$ 925,00	2,16	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AZUL ESCURO No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
9	100,00	PC	joy	n07	R$ 7,30	R$ 730,00	R$ 7,53	R$ 753,00	3,05	R$ 0,23
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR BRANCA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
10	100,00	PC	joy	n08	R$ 9,25	R$ 925,00	R$ 9,45	R$ 945,00	2,12	R$ 0,20
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR BRANCA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
11	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,39	R$ 639,00	R$ 6,39	R$ 639,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR LARANJA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.615,00	Subtotal Orçado:	R$ 20.820,00	0,9846 %	R$ 205,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,21	R$ 621,00	R$ 6,21	R$ 621,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR PRETA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
13	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,85	R$ 885,00	R$ 8,85	R$ 885,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR PRETA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
14	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,22	R$ 622,00	R$ 6,22	R$ 622,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR ROSA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
15	100,00	PC	joy	n08	R$ 9,52	R$ 952,00	R$ 9,52	R$ 952,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR ROSA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
16	100,00	PC	joy	n07	R$ 6,21	R$ 621,00	R$ 6,21	R$ 621,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERDE No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
17	100,00	PC	joy	n07	R$ 7,07	R$ 707,00	R$ 7,07	R$ 707,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERMELHA No. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
18	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,31	R$ 831,00	R$ 8,31	R$ 831,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERMELHA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
19	100,00	PC	joy	n08	R$ 8,65	R$ 865,00	R$ 8,65	R$ 865,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO (BEXIGA) NA COR LARANJA No. 08 - PACOTE COM 50 UNIDADES										
20	300,00	PC	joy	n07	R$ 6,03	R$ 1.809,00	R$ 6,03	R$ 1.809,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO CORES DIVERSAS. ESPECIFICACAO: BALAO DE LATEX, DIVERSAS CORES, No: 7.0 - PACOTE COM 50 UNIDADES.										
21	300,00	PC	joy	07	R$ 17,06	R$ 5.118,00	R$ 17,06	R$ 5.118,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BALAO DE ESTAMPAS DIVERSAS. ESPECIFICACAO: BALAO DE LATEX, DIVERSAS ESTAMPAS, No. 7.0 - PACOTE COM 50 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.615,00	Subtotal Orçado:	R$ 20.820,00	0,9846 %	R$ 205,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 20.615,00			R$ 20.820,00			0,9846 %		205,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 06 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:82F7B291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 011/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.855.652/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	BL SOLUTION - L	UN	500,0000	271,2300	-	135.615,00
5	LUMINÁRIO LED COM POTÊNCIA NOMINAL 150 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. LUMINÁRIO LED COM POTÊNCIA NOMINAL 150 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	BL SOLUTION - L	UN	200,0000	321,7400	-	64.348,00

Valor Total Adjudicado R$ 199.963,00

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CABONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 2000 MM. NOMINAL DE 48 MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA, COM SUPORTE SIMPLES. BRAÇO EM TUBO DE AÇO CABONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 2000 MM. NOMINAL DE 48 MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA, COM SUPORTE SIMPLES.	JRC - BCU 2,0/4	UN	50,0000	83,8800	-	4.194,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.194,00

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL 51 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL 51 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	LUMANTI-METROPO	UN	1.000,0000	249,6800	-	249.680,00
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL 80 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL 80 W, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	LUMANTI-METROPO	UN	500,0000	277,4000	-	138.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 388.380,00

MARIA DA FÉ, 07 de Março de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EDAF1C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 02/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 02/2024
O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia **11/01/2024 a 19/01/2024**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de **MÉDICO GINECOLOGISTA** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em **caráter de urgência**, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da Portaria SEMSA nº 01/2024, e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Saúde.

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;
1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 01/2024, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
1.8. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.
1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ser brasileiro;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
h) Não possuir antecedentes criminais;
i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90.

2.2. as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br.**
2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais, **no ato da convocação**, os quais serão submetidos a análise pela Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 01/2024.
2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
2.4. O período de inscrição online será das **07h00m do dia 11/01/2024 até às 16h:00m do dia 19/01/2024**.
2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.
3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.
3.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.
3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.
3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do Candidato.
3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.
3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
3.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.
4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc.).
4.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.
4.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.
4.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
4.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.
4.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.12. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
4.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
5.2. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.
5.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:
a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
5.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.
5.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
5.6. A somatória do tempo de trabalho (dias/meses/anos) deverá contabilizar cada período uma única vez em caso de trabalho em vínculos empregatícios diferentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

6.1 – MÉDICO GINECOLOGISTA

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que se refere à ginecologia e obstetrícia; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas; realizam partos; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.
7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 23/01/2024, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 17h:00min no dia 24/01/2024, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 01/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450– Centro, Ponte Nova – MG.
8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 26/01/2024, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
10.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;
10.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
10.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;
10.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
10.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova–MG e Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA), conforme cronograma constante do anexo IV;
10.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
10.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA 01/2024.

Ponte Nova/MG 09 de janeiro de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 02/2024
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Títulos	Pontuação	Número Máximo de Pontos
1	Tempo de serviço , na função específica, expressamente comprovado, contado até a data de homologação do resultado)	1,0 (um) ponto para cada 365 dias completos (contagem até a data de homologação do resultado final)	10,0 (dez) pontos
2	Especialização latu sensu concluída (pós graduação) igual ou superior a 360 horas	1,0 (um) pontos por curso concluído	2,0 (dois) pontos
3	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	2,0 (dois) pontos por curso concluído	4,0 (quatro) pontos
4	Doutorado	3,0 (três) pontos por curso concluído	6,0 (seis) pontos

OBS: A mesma graduação e/ou pós graduação utilizada para ingresso ao cargo não poderá (ao) ser lançada (s) para pontuação de titulação no ato da inscrição.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 02/2024
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR	0 Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM	10 HORAS SEMANAIS	R$ 4.237,35

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 02/2024
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato_____CPF:_____
Nº de Inscrição_____ Cargo/Especialidade:_____
Questão Impugnada: _____ Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma) _____

Ponte Nova (MG), _____/_____/ 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – **02/2024**	**09/01/2024**
Interposição de Recurso em relação ao Edital	**10/01/2024**
Período de Inscrições	**11/01/2024 a 19/01/2024**
Publicação do Resultado Preliminar	**23/01/2024**
Interposição de Recurso	**24/01/2024**
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	**26/01/2024**

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 02/2024
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
Eu,_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA N° **02/2024**, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG),_____/_____/ 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:B0EB2999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL Nº 02-2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação final							
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação de tempo de serviço.	Pontução de especializações latu sensu.	Pontuação para Mestrados.	Pontuação para Doutorados.	Pontuação Total
1º	Carlos Alberto Rocha Magalhães	13/08/1973	10	2	0	0	12
2º	Regiane dos Santos Vitório	10/02/1996	5	0	0	0	5
3º	Isabela de Oliveira Brumano	04/10/1996	2	1	0	0	3
4º	Marcos de Araújo Nunes Ferreira	11/07/1985	1	1	0	0	2
5º	Luiza Barros Fernandes de Oliveira	11/01/1992	2	0	0	0	2
6º	Luciana de Brito Nunes	25/01/1992	1	0	0	0	1
7º	Andressa Cristina de Paula	25/09/1994	0	0	0	0	0
8º	Fernanda Santana Schittini	18/11/1999	0	0	0	0	0

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:A17D19C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	028/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**46.956.448 FERNANDA SILVA CHAVES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, tendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 025/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024
Prazo	**06/03/2024 - 05/03/2025**
Valor	**R$ 95.251,00**
Signatário - Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Fernanda Silva Chaves – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:87211A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EDITAL 07/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 07/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 07/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 e dos Profissionais da Assistência Social estabelecida pela Lei Municipal 1695, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei 1695/2017 que institui o plano de carreira dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **11 a 15 de março de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e no Diário Oficial.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós Graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , 1694/2017 e 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** . Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., **e no** Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 20 **de março de 2024.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 07 de março 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 07/2024 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
código	**Cargo -especialidade**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
07-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.335,94	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no respectivo distrito, vila ou proximidade para qual fará a inscrição, tendo em vista que o horário de trabalho não coincide com o horário do transporte escolar. **Residir em Vazamor**	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
07-003	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.335,94	30 h semanais	Ensino Médio completo (Certificado de curso de no mínimo 40 horas específico para a função (anexar cópia do certificado junto à ficha de inscrição)	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
07-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.335,94	30 h semanais	Ensino Médio completo.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	**FORMA DE COMPROVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo**=10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:.....CODIGO DO CARGO..........

NOME CARGO: .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG..... .....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:..... .....

Tel. WhatsApp ( )..... ....Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1
1.1- ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMARIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho,

executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtornos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; atuar na limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e instalações do local onde trabalha; preparar lanches, café, bem como toda a alimentação dos educandos e servir com zelo; cumprir as determinações da nutricionista no que se refere à higiene, estocagem de alimentos, cardápio e maneira de servir aos educandos; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam ao monitoramento de menores custodiados e ao suporte pedagógico em unidades de ensino infantil.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches; Monitorar menores custodiados em centros de educação infantil, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO: Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo.

3- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende o cargo que se destinam ao monitoramento de menores custodiados pelo município, portadores de necessidades especiais e ao suporte pedagógico destas pessoas em unidades de ensino infantil

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches a alunos com necessidades especiais; Monitorar menores portador de necessidades especiais custodiados em centros de educação infantil ou unidades de atendimento especializado, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:6D3D6550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 03/2024, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 03-05: 3ª , AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 ZELADOR - **CMEI JAIRO ALVES PEREIRA** será lotado excepcionalmente na **Escola Municipal Antero Candinho**, cargo 03-05 –5ª colocação AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -ZELADOR, **CMEI JAIRO ALVES PEREIRA** será lotado excepcionalmente na **CMEI ANA CAIXETA**.
cargo 03-016 –2ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, **ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO** será lotado excepcionalmente na **ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS.**
Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 07 de março de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 4ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	SHIRLEI GONÇALVES CABECEIRA	08/08/1984	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	Escola Municipal Antero Candinho
4	ROSALIA FERREIRA DO PRADO CALDAS	05/11/1961	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
5	ELKEDEIS RAMOS DOS SANTOS	17/02/1976	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
6	SALETE PEREIRA DA SILVA	03/04/1977	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
7	JÚLIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA	17/09/2002	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
8	MEIRE MARTINS DA SILVA	15/03/1965	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
10	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	07/08/1987	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	MARIZE HELOÍZA DA COSTA TAVARES	20/06/1966	03/016	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
6	JOANA DARC DE AMORIM	23/09/1978	003-17	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho
7	VIRGÍNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES	31/05/1967	003-17	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho
8	SÔNIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	003-17	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:ADE08F8B

